BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO XLVII | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 25 DE MAIO DE 2016 | Nº 2325

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governo - **www.sjc.sp.gov.br**
e-mail do Boletim do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

Leis

LEI COMPLEMENTAR N. 583, DE 17 DE MAIO DE 2016.
Autoriza a Prefeitura Municipal a promover a regularização fundiária e urbanística do parcelamento de solo denominado Vila Leila II, implantado irregularmente na região norte do Município, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a regularização fundiária e urbanística do parcelamento de solo denominado Vila Leila II, implantado irregularmente na Região Norte do município de São José dos Campos.
Art. 2º A regularização de que trata o artigo 1° desta Lei Complementar será realizada de acordo com o parcelamento e respectivo projeto de regularização a ser elaborado dentro do perímetro demarcatório constante na planta e memorial descritivo apresentados nos Anexos I e II, inclusos, que são partes integrantes desta Lei Complementar.
Art. 3º Por se tratar de regularização de parcelamentos de solo implantados e consolidados, situados em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS -, o projeto de regularização de que trata o artigo 2º desta Lei Complementar, excepcionalmente, ficará dispensado de atender a totalidade das normas urbanísticas e ambientais previstas pela legislação municipal de parcelamento do solo vigente.
Art. 4º As despesas da Prefeitura Municipal com a regularização documental autorizada por esta Lei Complementar, no exercício de 2016, estão estimadas no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.93.10.3.3.90.39.16.48 2.0074.2.011.01.110000, suplementada em até 20% (vinte por cento) se necessário, não havendo despesas para os exercícios seguintes.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de maio de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Antonio Carlos Roberti Costa
Secretário de Regularização Fundiária
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa
(Projeto de Lei Complementar n. 07/16, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 12/ATL/16

L E I N. 9.357, DE 2 DE MAIO DE 2016.
Determina a disponibilidade de cadeiras de rodas para pessoas com deficiência e idosos nas agências bancárias situadas no município de São José dos Campos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° As agências bancárias ficam obrigadas a disponibilizar cadeira de rodas para o transporte de pessoas com deficiência ou maiores de 65 (sessenta e cinco) anos que apresentam alguma dificuldade de locomoção.
Art. 2° As agências bancárias deverão efetuar o atendimento das pessoas mencionadas no Artigo 1° em locais de fácil acesso à utilização das cadeiras de rodas, bem como afixar na entrada das agências aviso sobre a existência da disponibilidade das cadeiras de rodas.
Art. 3º As agências bancárias terão 60 (sessenta) dias após a publicação desta para se adequarem às exigências da Lei.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2 de maio de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Sergio Augusto Werneck de Almeida
Secretário Especial de Defesa do Cidadão
Sílvia Maria Barbosa Satto
Secretária de Promoção da Cidadania
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia em exercício
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa
(Projeto de Lei n. 267/12, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

L E I N. 9.364, DE 17 DE MAIO DE 2016.
Altera a Lei n. 9.258, de 5 de maio de 2015, que “Institui o Programa Municipal de Compra Assistida, e dá outras providências.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 4º do artigo 1º da Lei n. 9.258, de 5 de maio de 2015, passando a vigorar com as seguintes redações:
“Art. 1º .....
§ 1º A Compra Assistida será processada a partir da opção pela família e sua aquisição está limitada aos valores praticados nos programas habitacionais do Município, em especial aquele definido no Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, do Governo Federal, eventualmente complementado por subsídios de outros entes federativos.
.....
§ 4º O processo administrativo em que será processada a Compra Assistida deverá ser protocolado na Secretaria de Habitação, devidamente instruído, contendo as informações e documentos exigidos por esta Lei.”
Art. 2º Fica alterado o inciso I do § 7º do artigo 1º da Lei n. 9.258, de 5 de maio de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º .....
§ 7º .....
I - comprovação da regular propriedade ou posse do vendedor a qual poderá ser demonstrada pela matrícula do registro de imóveis, escritura pública, contrato de compra e venda, concessão especial de uso, sentença judicial com trânsito em julgado, ou qualquer outro meio que se justifique a propriedade alegada;”
Art. 3º Fica incluído um § 8º ao artigo 1º da Lei n. 9.258, de 5 de maio de 2015, com a seguinte redação:
“Art. 1º .....
§ 8º A realização da Compra Assistida se sujeita à prévia assinatura de Termo pelo seu beneficiário e cônjuge e/ou herdeiros, por meio do qual autorizam o Município a demolir a edificação até então ocupada, ou dar-lhe a destinação que entenda cabível, a critério da Secretaria de Habitação.”
Art. 4º Fica alterado o artigo 4º da Lei n. 9.258, de 5 de maio de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º Poderão ser adquiridos imóveis residenciais novos ou usados, em qualquer localidade do país, desde que desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive aqueles localizados em áreas passíveis de regularização fundiária, situação que deverá ser atestada pela Secretaria de Regularização Fundiária deste Município ou, se o caso, pelo órgão análogo do outro Município.”
Art. 5º Fica revogado o parágrafo único do artigo 5º da Lei n. 9.258, de 5 de maio de 2015.
Art. 6º Fica alterado o artigo 6º da Lei n. 9.258, de 5 de maio de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 6º Farão jus ao benefício desta Lei os proprietários e os posseiros moradores em imóveis situados nas áreas denominadas Jardim Nova Esperança e Concha do Banhado, afetadas pelos projetos de implantação do Parque Municipal do Banhado e das obras de construção da Via Expressa do Banhado.”
Art. 7º Fica alterado o “caput” do artigo 7º da Lei n. 9.258, de 5 de maio de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 7º O Município arcará com todas as despesas e impostos decorrentes da transmissão do imóvel, até o limite da participação do Município.”
Art. 8º Ficam substituídos os Anexos II, III, IV e V da Lei n. 9.258, de 5 de maio de 2015, pelos Anexos II, III, IV e V, inclusos que são partes integrantes desta Lei.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às aquisições de imóveis já realizadas no Programa de Compra Assistida que não tenham sido registradas no Cartório de Registro de Imóveis até a data da publicação desta Lei.
Parágrafo único. O Programa Municipal de Compra Assistida poderá ser aplicado a outras localizações, quando se tratar de remoção de moradores de áreas de risco.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de maio de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Marco Aurelio de Souza
Secretário de Habitação
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa
(Projeto de Lei n. 29/16, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 7/ATL/16

L E I N. 9.368, DE 17 DE MAIO DE 2016.
Declara de utilidade pública a APEFIVALI - Associação dos Profissionais de Educação Física, Técnicos Desportivos, Atletas e afins do Vale do Paraíba e Litoral.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública a APEFIVALI - Associação dos Profissionais de Educação Física, Técnicos Desportivos, Atletas e afins do Vale do Paraiba e Litoral.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de maio de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Fernando Cesar Vales
Secretário de Esportes
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa
(Projeto de Lei n. 292/15, de autoria da Vereadora Renata Paiva)

Decretos

DECRETO N. 16.998, DE 6 DE MAIO DE 2016.
Altera o Decreto n. 16.948, de 11 de abril de 2016, que "Dispõe sobre permissão de uso de área de terra e edificações do Hospital de Clínicas Norte ao Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão -Pró Visão-, e dá outras providências.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 48.512/12;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o "caput" do artigo 1º do Decreto n. 16.948, de 11 de abril de 2016, que "Dispõe sobre permissão de uso de área de terra e edificações do Hospital de Clínicas Norte ao Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão - PróVisão -, e dá outras providências.", passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica permitido ao Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão - PróVisão -, já qualificado nos termos do Contrato n. 26.468, de 27 de abril de 2012, o uso de área de terra e edificações do Hospital de Clínicas Norte e suas instalações, com as medidas limites e confrontações abaixo descritas, bem como dos bens móveis necessários à gestão do Hospital:
....."
Art. 2º Fica alterado o artigo 10 do Decreto n. 16.948, de 11 de abril de 2016, que "Dispõe sobre permissão de uso de área de terra e edificações do Hospital de Clínicas Norte ao Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão - PróVisão -, e dá outras providências.", passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2013."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de maio de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Ana Carolina Martins
Secretária de Saúde em exercício
Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.022, DE 20 DE MAIO DE 2016.
Altera a redação do Decreto n. 15.176, de 31 de outubro de 2012, que "Institui o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM - para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -, e dá outras providências.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a necessidade de adequar o Decreto n. 15.176, de 31 de outubro de 2012, a estrutura, composição e forma de funcionamento do Comitê de Investimentos aos requisitos estabelecidos pela Portaria MPS n. 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social;
Considerando que o Comitê de Investimentos constitui órgão auxiliar no processo de execução da política de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM - e que as alterações ora propostas têm a finalidade de criar mecanismos mais eficazes voltados à participação do IPSM no referido órgão;
Considerando o que consta nos Processos Administrativos n. 61.404/12 e 59.683/16;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o inciso I do artigo 1º do Decreto n. 15.176, de 31 de outubro de 2012, que "Institui o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM - para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -, e dá outras providências."
Art. 2º O § 1º do artigo 1º do Decreto n. 15.176, de 31 de outubro de 2012, que "Institui o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM - para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -, e dá outras providências.", fica acrescido de um inciso IV com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
§ 1º .....:
IV - Assessor Técnico de Contabilidade e Tesouraria."
Art. 3º O artigo 2º do Decreto n. 15.176, de 31 de outubro de 2012, que "Institui o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM - para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -, e dá outras providências.", passa a vigorar acrescido de um parágrafo único com a seguinte redação:
"Art. 2º .....
Parágrafo único. O Comitê de Investimentos realizará reuniões ordinárias mensalmente e extraordinárias, sempre que necessário, mediante convocação do Superintendente, por meio de comunicação interna, com antecedência mínima de vinte e quatro horas."
Art. 4º O artigo 3º do Decreto n. 15.176, de 31 de outubro de 2012, que "Institui o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM - para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -, e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Todas as deliberações e decisões do Comitê de Investimentos serão registradas em ata e ratificadas pelo Superintendente do IPSM para a efetivação.
§ 1º A ausência de um dos membros na reunião do Comitê, será suprida por servidor efetivo, detentor da certificação CPA-20, ou por outro documento que vier a ser substituído pelo Ministério da Previdência Social.
§ 2º Na hipótese de haver mais de um servidor certificado, será convocado aquele com maior tempo de certificação.
§ 3º As informações relativas aos processos de investimentos e desinvestimentos de recursos do RPPS serão disponibilizadas no sítio do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, www.ipsm.com.br."
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de maio de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.028, DE 25 DE MAIO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.367.0028.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas.....	
40.10-4.4.90.52.01.100093	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental.....	
40.10-4.4.90.51.01.100093	Sabesp Obras e Instalações	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de maio de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.029, DE 25 DE MAIO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.543.698,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 1.543.698,00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

05	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-08.244.0003.2.006	Fundo Social de Solidariedade.....	
05.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.024	Serviços de Assessoria	
40.10-3.3.90.37.01.220000	Locação de Mão de Obra	500.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0025.2.042	Creches Conveniadas	
40.10-3.3.50.43.01.210000	Subvenções Sociais	1.005.038,00
45	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.160,00
45	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.811.0079.2.053	Programa Fadenp	
45.10-3.3.90.48.01.110000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	6.000,00
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-4.4.90.52.03.400075	Multas de Trânsito Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

05	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-08.244.0003.2.006	Fundo Social de Solidariedade	
05.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo	4.500,00
20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0008.2.024	Serviços de Assessoria	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.160,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0025.1.018	Construção de Creches	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	1.000.038,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0025.1.019	Reforma e Ampliação de Creches	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	27.043,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.003	Adiantamentos	
40.10-3.3.90.14.01.220000	Diárias - Pessoal Civil	165,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.454,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material de Consumo	159.378,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente	34.534,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.996,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.306.0030.2.049	Alimentação Escolar	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	630,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0024.2.039	Despesas de Exercícios Anteriores	
40.10-3.3.90.92.01.210000	Contratação por Tempo Determinado	15.800,00
45	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias	
45.30-27.812.0032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.30.03.400075	Multas de Trânsito Material de Consumo	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de maio de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para os fins do disposto na legislação aplicável, em especial dos §§ 3º e 4º do art. 15 da Lei 9044/13 a qual alterou a Lei 6354/03, a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, pelo presente edital, vem notificar os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo relacionados sobre o local e valor dos serviços a serem realizados, relativo ao imóvel: I.I. 21.0001.0042.0000, situado na Tv Dna Tereza Savastano, 88 Comp. Fundos (Viela) Vila Alexandrina, serviços de retirada de entulho no valor de 5.131,19 (cinco mil cento e trinta e hum reais e dezenove centavos)/ I.I. 45.0054.0002.0000, situado na Rua Amsterdam a esquerda do prédio de nºs 74/76, Lote 09 – Quadra J, Bairro Jardim Aeroporto, serviços de construção de muro no valor de 5.931,93 (cinco mil novecentos e trinta e hum reais e dezenove centavos)/ I.I. 45.0054.0002.0000, situado na Rua Amsterdam a esquerda do prédio de nºs 74/76, Lote 09 – Quadra J, Bairro Jardim Aeroporto, serviços execução de passeio no valor de 13.329,20 (treze mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA NOMEAÇÃO Nº 104/2016

Edital de Concurso: 03/2015
Homologação: 31/07/2015

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAUDE / TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Processo Interno nº 14416/15, para se apresentarem dia 01/06/2016, às 14:00h na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Óbidos nº 140 – Parque Industrial, munidos desta convocação, para se submeterem a escolha de vaga, exame médico, nomeação e posse do cargo. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

(X) Pis/Pasep (original e 1 cópia)
(X) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
(X) Diploma do curso de Técnico de enfermagem (original e 1 cópia)
(X) Registro no Conselho Regional – COREN-SP (original e 1 cópia)
(X) Certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

Edital de Reconvocação
21 – Patricia Aparecida Pereira Rezende
39 – Wagner Yoshihiro Taguti Ito
São José dos Campos, 24 de maio de 2016.
Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas — Andréa Almeida Yokoyama
Diretora Depto de Gestão de Pessoas — Chefe de Divisão / DRH-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA NOMEAÇÃO Nº 105/2016
Edital de Concurso: 03/2015
Homologação: 31/07/2015

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAUDE / TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Processo Interno nº 14416/15, para se apresentarem dia 01/06/2016, às 14:00h na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Óbidos nº 140 – Parque Industrial, munidas desta convocação, para se submeterem a escolha de vaga, exame médico, nomeação e posse do cargo. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

(X) Pis/Pasep (original e 1 cópia)
(X) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
(X) Diploma do curso de Técnico de enfermagem (original e 1 cópia)
(X) Registro no Conselho Regional – COREN-SP (original e 1 cópia)
(X) Certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

50 – Thaline de Souza Silva
51 – Rafaela Matias de Oliveira
52 – Tatiana da Conceição
53 – Tatiane Felicidade Silva Teixeira
54 – Leandra Mara de Souza Santos
55 – Simone Costa dos Santos
São José dos Campos, 24 de maio de 2016.
Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas — Andréa Almeida Yokoyama
Diretora Depto de Gestão de Pessoas — Chefe de Divisão / DRH-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA NOMEAÇÃO Nº 106/2016
Edital de Concurso: 02/2015

Homologação: 31/07/2015
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de ANALISTA EM SAÚDE / ENFERMEIRO, Processo Interno nº 14416/2015, para se apresentarem dia 01/06/2016 às 15:30h na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Óbidos nº 140 – Parque Industrial, nesta cidade, munidas desta convocação e dos documentos relacionados abaixo, para se submeterem a escolha de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
(X) Pis/Pasep (original e 1 cópia)
(X) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
(X) Diploma do curso de Enfermagem e carteira de registro no COREN–SP (original e 1 cópia)
(X) Certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos
16 – Raquel Araujo Oliveira
17 – Juliana Guevara Bonotto
São José dos Campos, 24 de maio de 2016.
Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas — Diretora Depto de Gestão de Pessoas
Andréa Almeida Yokoyama — Chefe de Divisão / DRH-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016
A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, nos termos da legislação vigente, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar.
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR
1. Constam no Anexo Único deste edital, os Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva.
2. Os cadernos de questões estarão disponíveis na área restrita ao candidato.
3. O recurso contra o Gabarito Preliminar deverá ser protocolado no período de 24 e 25 de maio de 2016.
4. Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar o site www.globalconcursos.com, link Acesso a Área Restrita do Candidato.
5. Após julgamento dos recursos, os Gabaritos Definitivos serão publicados no dia 03 de junho de 2016.
São José dos Campos, 23 de maio de 2016.
Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas
Diretora – Departamento de Gestão de Pessoas
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração
Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde

ANEXO ÚNICO

CARDIOLOGISTA ADULTO			
1	A	26	C
2	D	27	C
3	B	28	A
4	D	29	D
5	C	30	B
6	B	31	C
7	A	32	B
8	B	33	D
9	A	34	B
10	C	35	A
11	D	36	C
12	A	37	D
13	A	38	A
14	C	39	A
15	D	40	B
16	D	41	D
17	C	42	C
18	B	43	B
19	B	44	D
20	D	45	A
21	A	46	C
22	A	47	D
23	B	48	C
24	D	49	B
25	B	50	A
CLÍNICO GERAL 20H OU 40H			
1	A	26	A
2	D	27	C
3	B	28	D
4	D	29	A
5	C	30	B
6	B	31	C
7	A	32	D
8	B	33	B
9	A	34	C
10	C	35	A
11	D	36	D
12	A	37	C
13	A	38	D
14	C	39	A
15	D	40	C
16	D	41	A
17	C	42	B
18	B	43	D
19	B	44	A
20	D	45	B
21	A	46	D
22	A	47	A
23	B	48	C
24	D	49	D
25	D	50	A
DERMATOLOGISTA			
1	A	26	C
2	D	27	B
3	B	28	D
4	D	29	A
5	C	30	C
6	B	31	B
7	A	32	A
8	B	33	D
9	A	34	B
10	C	35	C
11	D	36	D
12	A	37	A
13	A	38	A
14	C	39	C
15	D	40	D
16	D	41	B
17	C	42	D
18	B	43	C
19	B	44	A
20	D	45	B
21	A	46	C
22	A	47	D
23	B	48	B
24	D	49	A
25	A	50	D
EMERGENCISTA ADULTO E INFANTIL			
1	A	26	C
2	D	27	A
3	B	28	C
4	D	29	D
5	C	30	B
6	B	31	D
7	A	32	C
8	B	33	A
9	A	34	A
10	C	35	D
11	D	36	B
12	A	37	D
13	A	38	D
14	C	39	C
15	D	40	A
16	D	41	B
17	C	42	A
18	B	43	B
19	B	44	B
20	D	45	D
21	A	46	C
22	A	47	C
23	B	48	D
24	D	49	B
25	B	50	A
GASTROENTEROLOGISTA			
1	A	26	C
2	D	27	D
3	B	28	A
4	D	29	C
5	C	30	A
6	B	31	D
7	A	32	A
8	B	33	B
9	A	34	C
10	C	35	A
11	D	36	C
12	A	37	C
13	A	38	D
14	C	39	A
15	D	40	B
16	D	41	B
17	C	42	C
18	B	43	A
19	B	44	A

20	D	45	B
21	A	46	A
22	A	47	D
23	B	48	B
24	D	49	A
25	A	50	C
GINECOLOGISTA OBSTETRA			
1	A	26	B
2	D	27	D
3	B	28	C
4	D	29	A
5	C	30	B
6	B	31	C
7	A	32	A
8	B	33	D
9	A	34	A
10	C	35	C
11	D	36	D
12	A	37	C
13	A	38	B
14	C	39	A
15	D	40	C
16	D	41	A
17	C	42	D
18	B	43	B
19	B	44	B
20	D	45	A
21	A	46	C
22	A	47	B
23	B	48	D
24	D	49	D
25	A	50	B
MÉDICO DO TRABALHO			
1	A	26	C
2	D	27	C
3	B	28	D
4	D	29	B
5	C	30	A
6	B	31	B
7	A	32	D
8	B	33	A
9	A	34	D
10	C	35	B
11	D	36	D
12	A	37	C
13	A	38	A
14	C	39	B
15	D	40	B
16	D	41	C
17	C	42	B
18	B	43	B
19	B	44	A
20	D	45	C
21	A	46	D
22	A	47	A
23	B	48	D
24	D	49	C
25	A	50	D
NEUROLOGISTA ADULTO			
1	A	26	C
2	D	27	A
3	B	28	D
4	D	29	C
5	C	30	A
6	B	31	B
7	A	32	D
8	B	33	A
9	A	34	C
10	C	35	B
11	D	36	A
12	A	37	D
13	A	38	D
14	C	39	A
15	D	40	B
16	D	41	C
17	C	42	A
18	B	43	D
19	B	44	B
20	D	45	A
21	A	46	D

22	A	47	C
23	B	48	A
24	D	49	D
25	B	50	B
ORTOPEDISTA			
1	A	26	A
2	D	27	C
3	B	28	C
4	D	29	C
5	C	30	D
6	B	31	B
7	A	32	B
8	B	33	A
9	A	34	D
10	C	35	A
11	D	36	B
12	A	37	C
13	A	38	B
14	C	39	C
15	D	40	A
16	D	41	B
17	C	42	B
18	B	43	A
19	B	44	C
20	D	45	C
21	A	46	D
22	A	47	D
23	B	48	B
24	D	49	A
25	D	50	D
PEDIATRA GERAL			
1	A	26	C
2	D	27	D
3	B	28	A
4	D	29	C
5	C	30	A
6	B	31	B
7	A	32	C
8	B	33	A
9	A	34	D
10	C	35	B
11	D	36	A
12	A	37	D
13	A	38	D
14	C	39	A
15	D	40	B
16	D	41	C
17	C	42	C
18	B	43	B
19	B	44	C
20	D	45	A
21	A	46	B
22	A	47	C
23	B	48	D
24	D	49	C
25	B	50	A
PEDIATRA EMERGENCISTA			
1	A	26	D
2	D	27	D
3	B	28	A
4	D	29	A
5	C	30	B
6	B	31	C
7	A	32	B
8	B	33	C
9	A	34	D
10	C	35	B
11	D	36	D
12	A	37	A
13	A	38	A
14	C	39	D
15	D	40	B
16	D	41	B
17	C	42	C
18	B	43	C
19	B	44	B
20	D	45	D
21	A	46	A
22	A	47	C
23	B	48	C

24	D	49	A
25	C	50	B
PSIQUIATRA 20H OU 24H			
1	A	26	A
2	D	27	C
3	B	28	D
4	D	29	B
5	C	30	B
6	B	31	D
7	A	32	C
8	B	33	A
9	A	34	B
10	C	35	D
11	D	36	C
12	A	37	A
13	A	38	D
14	C	39	A
15	D	40	C
16	D	41	B
17	C	42	D
18	B	43	A
19	B	44	B
20	D	45	C
21	A	46	D
22	A	47	A
23	B	48	B
24	D	49	C
25	B	50	B
REUMATOLOGISTA			
1	A	26	A
2	D	27	A
3	B	28	A
4	D	29	D
5	C	30	C
6	B	31	D
7	A	32	A
8	B	33	D
9	A	34	A
10	C	35	C
11	D	36	A
12	A	37	B
13	A	38	C
14	C	39	A
15	D	40	B
16	D	41	A
17	C	42	A
18	B	43	D
19	B	44	A
20	D	45	D
21	A	46	A
22	A	47	A
23	B	48	A
24	D	49	A
25	B	50	B
UROLOGISTA			
1	A	26	B
2	D	27	D
3	B	28	A
4	D	29	C
5	C	30	B
6	B	31	A
7	A	32	D
8	B	33	D
9	A	34	C
10	C	35	B
11	D	36	A
12	A	37	B
13	A	38	C
14	C	39	A
15	D	40	D
16	D	41	A
17	C	42	C
18	B	43	B
19	B	44	B
20	D	45	A
21	A	46	C
22	A	47	D
23	B	48	B
24	D	49	C
25	C	50	A

Secretaria Especial de Defesa do Cidadão / Departamento de Fiscalização e Posturas Municipais

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:
Fica comunicado o proprietário do imóvel I.I. 34.0099.0368.0000 de que foi INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado referente à regularização do imóvel devendo a obra permanecer paralisada até sua regularização. Fica comunicado o proprietário do imóvel I.I. 71.0363.0015.0000 de que foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento solicitado referente a capina e limpeza do imóvel, motivo pelo qual será providenciado o lançamento da multa. Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:- a desobstrução do passeio público ou sarjeta, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 1(um) dia, para sanar a irregularidade: Jardim Santarém – II: 23.0025.0056.0000; - a limpeza e higiene do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias, para sanar a irregularidade: Bom Retiro – II: 80.0198.0002.0000; - a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Jardim das Indústrias – II: 49.0055.0051.0000; Jardim Santa Luzia – II: 71.0203.0007.0000; - a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Vila Monte Alegre – II: 23.0028.0090.0000; Alto da Ponte – II: 27.0069.0038.0000; Jardim São Jorge – II: 82.0313.0020.0000; Residencial Galo Branco – II: 54.0337.0035.0000; Cidade Vista Verde – II: 68.0140.0024.0000; Vila Santa Luzia – II: 12.0010.0008.0000; II: 71.0203.0007.0000; II: 71.0203.0006.0000; - a construção/reconstrução/reforma do muro/mureta, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 40 (quarenta) dias para sanar a irregularidade: Alto da Ponte – II: 23.0178.0011.0000;Jardim Santa Luzia – II: 71.0203.0007.0000; II: 71.0203.0006.0000;- o depósito de resíduos sólidos, atendendo ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: Alto da Ponte – II: 27.0069.0038.0000; Ficam autuados os proprietários dos imóveis por: - sujar a via pública com equipamentos de rodagem, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro da Pernambucana – II: 71.0047.0094.0000; - prosseguir obra embargada, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Parque Santa Rita - II: 34.0099.0368.0000. Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue: - apresentação de novo responsável técnico, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Vila Jacy – II: 42.0016.0021.0000; - a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para interpor recurso: Jardim Satélite – II: 46.0115.0010.0000; Parque Novo Horizonte – II: 73.0147.0017.0000; Urbanova V – II: 29.0159.0017.0000; Bairro da Pernambucana – II: 71.0282.0015.0000; - a capina/limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Residencial Vista Linda – II: 33.0044.0002.0000; II: 33.0040.0013.0000; II: 33.0036.0001.0000; Bairro da Pernambucana – II: 71.0273.0035.0000; Jardim São José – II: 82.0305.0005.0000; - a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Jardim Nova Michigan – II: 73.0150.0272.0000; - a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso:
Bairro da Pernambucana – II: 71.0273.0035.0000; - desobstrução do passeio público ou sarjeta, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Conj. Residencial Tatetuba – II: 50.0070.0013.0000; - remoção de publicidade de indicação, contrariando a Lei 10339/2001, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Jardim Satélite – II: 46.0035.0001.0000 (Av. Cassiopeia X Rua Bambuí); Ficam autuados em reincidência os proprietários dos imóveis abaixo, por não providenciarem o que segue: - a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para interpor recurso: Jardim Santa Inês III – II: 82.0163.0042.0000; II: 82.0163.0037.0000; Jardim São Dimas – II: 43.0033.0060.0092; Bosque dos Eucaliptos – II: 72.0047.0024.0000; - a capina/limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Jardim Pararangaba – II: 59.0141.0001.0000; Jardim das Indústrias – II: 49.0044.0012.0000; - o alvará de publicidade ao ar livre, contrariando a Lei 10339/2001, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Centro - CNPJ: 02.558.157/0001-62; - a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso:
Jardim Santa Inês III – 82.0163.0042.0000; Ficam autuados em reincidências os proprietários dos imóveis abaixo por: - prosseguir obra embargada, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bosque dos Eucaliptos – II: 72.0113.0017.0000; Jardim Satélite – II: 46.0084.0011.0092; - a construção/reconstrução/reforma do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Jardim Santa Inês III – II: 82.0159.0008.0000; Residencial Dom Bosco – II: 73.0367.0024.0000; - a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para interpor recurso: Jardim Santa Inês III – II: 82.0150.0002.0000; II: 82.0167.0060.0000; Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue: - a demolição do imóvel, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Jardim das Cerejeiras – II: 73.0324.0015.0000 (R$1500,00 Mil e quinhentos reais); - desimpedir passeio/via pública, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 15 (dias) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): Jardim São Dimas – CNPJ: 127.255.350/0001-09 (R$181,98 Cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos); Ficam multados os proprietários dos imóveis por: - exercer atividade sem a devida regularização, contrariando a Lei 428/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): CPF: 237.693.276-91 (R$5946,76 Cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos); CPF: 075.681.138-41 (R$5946,76 Cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos); - exercer comércio ambulante e falta de inscrição municipal, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias, para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): CPF: 053.0217.327-95 (R$181,98 Cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos); - riscar, borrar, pintar inscrições, colar papéis, escrever dísticos, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): Jardim Paulista - CPF: 214.874.158-69 (R$300,00 Trezentos reais); CPF: 214.874.158-69 (R$300,00 Trezentos reais); CPF: 214.874.158-69 (R$300,00 Trezentos reais); CPF: 214.874.158-69 (R$300,00 Trezentos reais); CNPJ: 12.973.967/0001-39 (R$200,00 Duzentos reais); - instalar/permitir o funcionamento de máquina caça-níquel, contrariando a Lei 6387/2003, sendo concedido prazo de 15 (quinze) para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): Jardim Colonial – CPF: 378.121.378-13 (R$500,00 Quinhentos reais); - depositar/lançar resíduos em local impróprio, contrariando a Lei 7815/2006, sendo concedido prazo de 15 (quinze) para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): Jardim Torrão de Ouro – CPF: 134.650.628-09 (R$6698,61 Seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos); CPF: 005.320.318-65 (R$655,00 Seiscentos e cinquenta e cinco reais); CPF: 318.465.098-74 (R$655,82 Seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); Jaguari – CPF: 358.045.098-02 (R$600,00 Seiscentos reais); - pichar a cidade com cartazes, contrariando a Lei 2046/1978, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): CPF: 083.504.868-30 (R$290,25 Duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos);

Licitações

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Administração
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 012/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 104/15 para fornecimento de plástico oleado.

Item	Especificação	Unid.	Valor unitário
1	Plástico oleado, tipo flanelado - nas cores azul claro e branco - medindo: 1,40 m de largura - rolo com 30 metros - Marca: Alko	m	5,70

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 024/SLI/15- Ata de Registro de Preços 105/15 para prestação de serviços de teste e recarga de extintores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1.1	Recarga de agente extintor de co2 - capacidade do cilindro 6 kg.	sv	48,18
1.2	Recarga de agente extintor de pó químico seco (pqs) - capacidade do cilindro 4 kg - pressurização indireta - com ampola.	sv	21,60
1.3	Recarga de agente extintor de pó químico seco (pqs) - capacidade do cilindro de 6 kg.	sv	24,10
1.4	Recarga de agente extintor de água pressurizada - pressurização direta - capacidade do cilindro de 10 litros.	sv	13,71
1.5	Recarga de agente extintor de pó químico seco (pqs) - capacidade do cilindro 4 kg - pressurização direta	sv	21,60
1.6	Recarga de extintor de gás carbônico 4 kg.	sv	35,30
1.7	Recarga de extintor pó químico 12 kg.	sv	42,37
1.8	Teste hidrostático de agente extintor de co2 - capacidade do cilindro 6 kg.	sv	14,90
1.9	Teste hidrostático de agente extintor de pó químico seco (pqs) - capacidade do cilindro 4 kg - pressurização indireta - com ampola.	sv	7,50
1.10	Teste hidrostático de agente extintor de pó químico seco (pqs) - capacidade do cilindro de 6 kg.	sv	7,50
1.11	Teste hidrostático de agente extintor de água pressurizada - pressurização direta - capacidade do cilindro de 10 litros	sv	7,50
1.12	Teste hidrostático de extintor de gás carbônico 4 kg	sv	13,04
1.13	Teste hidrostático de extintor pó químico 12 kg	sv	7,50
1.14	Teste hidrostático de agente extintor de pó químico seco (pqs) - capacidade do cilindro 4 kg - pressurização direta - sem ampola	sv	7,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 017/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 152/15 para fornecimento de gêneros alimentícios.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
1	Mistura em pó para o preparo de purê de batata com creme de leite - peso líquido 01 kg - Marca: Biolac	kg	19,00
2	Creme de leite uht homogeneizado, caixa treta pak - peso líquido 200g - Marca: Cemil	kg	6,49
3	Milho para canjica, grupo: misturada, subgrupo: despeliculada, classe: branca, tipo 1 - Marca: Siamar	kg	2,70
4	Flocos de milho, açúcarado - peso líquido: 500g a 3kg - Marca: Gold Flakes	kg	5,00
5	Ervilha seca; grupo II: partida; tipo 1 ou 2 - pacote com 500g - Marca: Máximo	kg	5,00
6	Gelatina em pó sabor limão - embalagem com no mínimo 30g - Marca: Tec Nutri	cx	0,56
8	Farinha de mandioca torrada, grupo: seca, classe: fina ou média, tipo 1 - pacote de 500g ou 1kg - Marca: Vascaina	kg	1,69
9	Farinha de milho amarela - pacote com 500g - Marca: Campo Belo	pt	2,03
11	Gelatina em pó sabor abacaxi - embalagem com no mínimo 30g - Marca: Tec Nutri	cx	0,56
13	Café solúvel, granulado - peso líquido de 50 a 100g - Marca: São Braz	kg	39,95
14	Ervilha em conserva - embalagem com 200g - Marca: Quero	unid	0,98
15	Maionese - pote com 500g - Marca: Suavit	po	1,85
16	Feijão preto, grupo I: comum, classe preto, tipo I - saco com 01 kg - Marca: Granolar	kg	3,07
17	Gelatina em pó sabor morango - embalagem com no mínimo 30g - Marca: Tec Nutri	cx	0,56
18	Gelatina em pó sabor uva - embalagem com no mínimo 30g - Marca: Tec Nutri	cx	0,56
21	Milho verde em conserva - embalagem com 200 gramas - Marca: Predilecta	unid	0,99

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 087/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 153/15 para fornecimento de dispensadores e papel higiênico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Porta Papel Higiênico - Rolo Industrial - Para Rolo de 300 Metros. - Marca: Goedert	pç	16,14
2	Dispensador Para Papel Toalha Interfolha. Dimensões: 320x250x130mm (Axlxp). Material: Plástico. Abertura e Fechamento por pressão. Utilização papel toalha 3 dobras e 2 dobras 23x23. - Marca: Columbus	unid	17,79
3	Papel higiênico 30 m x 10 cm, classe 01, folha dupla, gofrado, cor branca, neutro, matéria prima 100% fibras naturais. Especificações: Gramatura mínima, alvura, índice de maciez, quantidade de pintas, absorção, resistência à tração, sensibilização cutânea, devem seguir as normas 15464-2, 15134 da ABNT NBR. Embalagem: Saco plástico reforçado em forma de fardo, contendo 64 rolos, sendo 16 pacotes de embalagens plásticas individuais com 04 unidades cada. Em ambas as embalagens o produto deve vir acomodado uniformemente. Rotulagem: Conter nome do fabricante, CNPJ, telefone do SAC, marca, composição, metragem, demais informações exigidas por lei. A fim de verificar o atendimento das especificações das normas: ABNT NBR 15464-2 e 15134, a administração poderá solicitar análises microbiológicas, sensibilização cutânea, dimensionais e de propriedades físicas do material entregue às expensas da empresa contratada. - Marca: Carinho Gold	rl	0,56

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 121/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 154/15 para fornecimento de tubo de pvc, cantoneira de alumínio, tubo de ferro metalon, barra/fio redondo e cantoneira em aço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Tubo de pvc rígido soldável de 25 mm - 3/4" x 06 m- classe 15 marrom - nbr 5648. A marca deverá ser litografada no produto. - Marca: Meridional	br	7,20
2	Cantoneira em alumínio - 10 mm de vão - barra com 3 metros (para acabamento em paredes de azulejo grosso). - Marca: Marmetal	br	9,25
5	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50, nbr 7480-1/2" / barra com 12 metros. - Marca: Votorantim	br	41,90
6	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50 - 5/8" - barra com 12 metros. O material deverá vir amarrado em feichos de 10 peças e dobrado ao meio. - Marca: Votorantim	br	58,90
7	Cantoneira em aço para fixação de bals medindo 47 mm x 20 mm x 25 mm com 3 furos. Pacote contendo 100 unidades. - Marca: MM	unid	1,94

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 122/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 155/15 para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos de amianto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Contratação de empresa para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos de amianto.	t	685,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 090/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 156/15 para fornecimento de material de escritório e escolar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
	Item 05 – Aquisição de papel celofane		
5.1	Papel celofane - 90 x 100 cm - amarelo (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Rst	fl	0,44
5.2	Papel celofane - 90 x 100 cm - incolor (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Rst	fl	0,42
5.3	Papel celofane - 90 x 100 cm - verde (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Rst	fl	0,44
5.4	Papel celofane - 90 x 100 cm - vermelho (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Rst	fl	0,44
5.5	Papel celofane - 90 x 100 cm - azul (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Rst	fl	0,45

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 097/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 158/15 para fornecimento de gás liquefeito de petróleo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
	Regiões Leste e Sudeste		
1.1	Gás liquefeito de petróleo – botijão com 13 kg – Marca: Copagaz	bj	49,80
1.2	Gás liquefeito de petróleo – cilindro com 45 kg – Marca: Copagaz	ci	171,27
	Regiões Central, Norte, Zona Rural e Oeste		
2.1	Gás liquefeito de petróleo – botijão com 13 kg – Marca: Copagaz	bj	49,80
2.2	Gás liquefeito de petróleo – cilindro com 45 kg – Marca: Copagaz	ci	171,27
	Região Sul		
3.1	Gás liquefeito de petróleo – botijão com 13 kg – Marca: Copagaz	bj	49,80
3.2	Gás liquefeito de petróleo – cilindro com 45 kg – Marca: Copagaz	ci	171,27

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 140/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 215/15 para fornecimento de gêneros alimentícios.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Sal refinado, pacote com 01 kg - Marca: Sosal	kg	0,79
3	Polpa de tomate, embalagem contendo 500 g a 1,5 kg - Marca: Quero	kg	3,39
8	Extrato de tomate, embalagem com 300 a 400 g - Marca: Bonare	kg	3,59
9	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, pacote com 05 kg - Marca: Tio José	kg	1,69

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 205/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 216/15 para fornecimento de artigos de cama, banho e roupas íntimas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Meia de algodão - tamanho único - adulto, esporte, cano alto, cor branca - Marca: Debeche	pr	1,85
2	Cueca de algodão - tamanho g, adulto, cores lisas e variadas - Marca: KB	pç	2,00
3	Calcinha em algodão - pequena, adulto, cores lisas e variadas - Marca: KB	pç	2,10
4	Calcinha em algodão - média, adulto, cores lisas e variadas - Marca: KB	pç	2,10
5	Calcinha em algodão - grande, adulto, cores lisas e variadas - Marca: KB	pç	2,15
6	Travesseiro de espuma p/ adulto, 0,40 x 0,60 m (variação de +/- 05 cm) - Marca: Artbella	pç	13,30
7	Toalha de rosto felpuda 42 x 85 cm - verde claro (variação de +/- 05 cm) - Marca: Ana Lisa	pç	3,04
8	Toalha de banho felpuda 65 x 135 cm - verde claro (variação de +/- 05 cm) - Marca: Yasmin	pç	7,15
9	Meia tipo social, masculina, 100% poliamida, cor preta - tamanho único - Marca: Condor	pr	1,43
10	Capa p/ travesseiro c/ zíper em material plástico emborrachado - med.: 0,50 x 0,70 m, na cor azul royal - Marca: Gifran	pç	5,99
11	Cueca de algodão - tamanho p, adulto, cores lisas e variadas - Marca: KB	pç	2,00
12	Cueca de algodão - tamanho m, adulto, cores lisas e variadas - Marca: KB	pç	2,00
13	Capa para colchão de solteiro em napa azul, com zíper - medidas aproximadas - comprimento 1,90 x 0,90 m largura x 15 cm de altura (variação +/- 05 cm) - Marca: Brexport	unid	25,00
14	Fronha para travesseiro, 65% algodão e 35% poliester - med 0,70 x 0,50 m, cores lisas e variadas (variação de +/- 5% no algogão e no poliester) - Marca: Gifran	pç	3,35
15	Lençol de solteiro, com elástico, 100 % algodão - 2,00 x 0,90 mt x 15 cm de altura, cores lisas e variadas - Marca: Potenza	pç	11,35

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 214/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 218/15 para fornecimento de material elétrico, hidráulico e lona plástica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Fita isolante - 19 mm x 20 metros - Marca: Brasfort	rl	3,47
3	Caixa d'água 1000 litros em fiberglass - Marca: Fiberlight	pç	397,00
7	Silicone para vedação - tubo com no mínimo 280 g. Validade: 12 (doze) meses. Lote e data de fabricação litografados na embalagem do material - Marca: Brascoved	tb	12,47
10	Eletrodo para solda 2,5 mm e 6013 - Marca: MGM	pç	12,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 268/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 028/16 para prestação de serviços de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor nos veículos da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor nos veículos de passeio		
	Gm corsa	lv	29,70
	Gm prisma	lv	29,70
	Renault logan	lv	29,70
	Gm celta	lv	29,70
	Fiat uno	lv	29,70
	Palio	lv	29,70
	Zafira	lv	29,70
	Vectra	lv	29,70
	Gol - vw	lv	29,70
	Renault sandero	lv	29,70
	Ford fiesta	lv	29,70
	Fiat siena	lv	29,70
02	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor veículos utilitários		
	Vw - kombi	lv	31,50
	Veículo tipo furgão	lv	31,50
	Veículo tipo pick up (montana, strada, saveiro, corsa)	lv	31,50
	Veículo tipo pick up (s10 cabine simples e dupla, ford ranger, toyota hylux, mitsubishi pajero, cabine simples e dupla)	lv	31,50
	Veículo tipo pick up - furgãozinho	lv	31,50
	Veículo tipo van passageiro	lv	31,50
	Blazer	lv	31,50
	Jumper	lv	31,50
	Land rover defender (jipe)	lv	31,50
	Toyota bandeirante (jipe)	lv	31,50
03	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor veículos pesados		
	Vw caminhão - titan tactor	lv	114,00
	Caminhão baú	lv	114,00
	Caminhão - carroceria madeira	lv	114,00
	Caminhão - tanque	lv	114,00
	Comil - marcopolo - micro ônibus	lv	114,00
	Vw ônibus 48l e 42l - ônibus escolar 52l e 22l	lv	114,00
	Caminhãozinho cabine dupla - carroceira madeira	lv	114,00
	Caminhão munck	lv	114,00
	Caminhão basculante	lv	114,00
	Iveco daily / caminhão cesto	lv	114,00
04	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor veículos pesados (corpo de bombeiros)		
	Vw/14.200 - incêndio	lv	211,00
	Scania/113 - salvamento	lv	211,00
	Reb/korg kr500 js - embarcação	lv	211,00
	R/free hobby fh2 - embarcação	lv	211,00
	Ford-cargo 1933 - incêndio	lv	211,00
	Randon/reboque - incêndio	lv	211,00
	Vw/17.250e - incêndio	lv	211,00
	E-one - aereo inc	lv	211,00
	Mb-1621 - incêndio	lv	211,00
	R/etal cm 500 - embarcação	lv	211,00
	Iveco/eurocargo - incêndio	lv	211,00v
05	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor nas motos		
	Moto honda	lv	7,00
	Moto yamaha	lv	7,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria Municipal de Saúde

Editais de Licitação: PP 120/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Dispensados pelo DRC Ações Judiciais - Grupo K. Abertura: 08/06/2016 às 08h30.// PP 123/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Consumo Hospitalar - Grupo VI. Abertura: 08/06/2016 às 10h30.// PP 121/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Dispensados pelo DRC Ações Judiciais - Grupo L. Abertura: 08/06/2016 às 13h30.// CV 013/SMS/2016. Objeto: Contratação de Empresa para Confecção e Instalação de Tela Mosquiteiro Removível. Abertura: 01/06/2016 às 10h30.// CV 014/SMS/2016. Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Marcenaria. Abertura: 01/06/2016 às 15h30.// PP 127/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Digitalizador de Radiografia Computadorizada. Abertura: 06/06/2016 às 08h30.// PP 129/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Cardioversor. Abertura: 06/06/2016 às 10h30.// PP 136/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Móveis Hospitalares. Abertura: 07/06/2016 às 10h30.// PP 137/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Compressor Ar Comprimido. Abertura: 07/06/2016 às 13h30.// PP 133/SMS/2016. Objeto: Contratação de Empresa para Transporte de Cilindros de Oxigênio. Abertura: 07/06/2016 às 13h30.// PP 131/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Lixeiras em Aço Inox. Abertura: 07/06/2016 às 15h30.// PP 130/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Botinas de Couro. Abertura: 08/06/2016 às 15h30.// CV 015/SMS/2016. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Quadro de Chamada Luminoso. Abertura: 03/06/2016 às 09h00.// CV 016/SMS/2016. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para UPA Campo dos Alemães. Abertura: 03/06/2016 às 10h30.// PP 093/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia – Grupo II. Abertura: 09/06/2016 às 08h30.

Reabertura de Licitação com alteração de Edital: PP 060/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo. Reabertura: 06/06/2016 às 15h30.

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: PP 185/SMS/2015. Objeto: Aquisição de Sacola Biodegradável. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 18/05/2016 às 15h30, foi Prorrogada por prazo indeterminado.
Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Dr. Paulo R. Roitberg: PP 082/SMS/2016. Objeto: Ata De Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Dispensados pelo DRC - Ações Judiciais - Insulinas – Refis, nos itens 1 e 4. Homologado em 16/05/2016.// CV 012/SMS/2016. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo II. Homologado em 17/05/2016.// PP 078/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Insulina Glargina. Homologado em 13/05/2016.// PP 099/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares - Grupo I. Homologado em 17/05/2016.// PP 102/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Fórmula Infantil, nos itens 1, 2, 5 e 8. Homologado em 13/05/2016.// PP 097/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXIV, nos itens 1, 5, 6, 11, 14, 17 a 21, 25 e 26. Homologado em 11/05/2016.// PP 068/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas. Homologado em 18/05/2016.// PP 085/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamento Dispensado pelo DRC - Ação Judicial - Eltrombopag Olamina 25 Mg - Grupo I. Homologado em 18/05/2016.

Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 47.364/2016. Ratificação do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde: 18/05/2016. Contratada: Bristol Myers Skibb Farmacêutica Ltda. Objeto: fornecimento do medicamento Declatasvir 60mg, para atender demanda de ação judicial. Valor: R$ 14.485,24 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 25.

Julgamento de propostas: PP 092/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Odontológicos – Grupo I. Empresas desclassificadas: Paulo Cesar Fleury de Oliveira - Eireli e Nos@Lig Produtos Odontológicos Ltda-EPP, no item 04.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Luiz Antonio Lencioni Zanetti – Dir. Depto. Adm. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 058/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 101/2015, para fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
3	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO	CP	21000	0,0890
4	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	600	0,7200
5	METILPREDNISOLONA , SUCCINATO SODICO 125 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 2 ML	FA	300	9,8700
8	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML - SUSPENSAO INJETAVEL PARA USO ADULTO E PEDIATRICO - FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML	FA	6500	11,0000
12	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML - SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ADULTO E PEDIATRICO - FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML	FA	900	11,0000
14	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	720000	0,0198
15	GLICOSE, SOLUCAO A 5% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UNID.	2000	1,7800
16	GLICOSE, SOLUCAO A 5% + SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UNID.	1000	1,8900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 059/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 096/2015, para fornecimento de material hospitalar – bota de unna.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	BOTA DE UNNA - BANDAGEM CONSTITUIDA DE ALGODAO PURO OU MISTO, PRONTO PARA USO, IMPREGNADO DE PASTA COMPOSTA DE OXIDO DE ZINCO E NO MINIMO UM AGENTE EMOLIENTE MANTENDO A ATADURA UMEDECIDA DE MANEIRA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO, COM ACABAMENTO QUE IMPECA O DESFIAMENTO DO TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 10 A 12 CENTIMETROS DE LARGURA POR 9 A 9,20 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM VALIDADE MINIMA DE 80% A PARTIR DE SUA FABRICACAO. CLASSE III CONFORME RDC 185/2001.	UNID.	240	25,8800

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 086/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 100/2015, para fornecimento de materiais para laboratório - imunologia III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	TUBO CONICO DE CENTRIFUGACAO, ESTERIL, GRADUADO, EM POLIPROPILENO MODIFICADO E FORCA RELATIVA DE CENTRIFUGACAO DE 1.800 (XG), COM TAMPA DE ROSCA, COM LARGURA MAXIMA DE 18 MM, CAPACIDADE PARA 15 ML	PC	12000	0,3900
3	PAPEL FILTRO TIPO 50, QUANTITATIVO COM GRAMATURA 80G/M2, POROSIDADE 3,0MM, FORMATO REDONDO, DIAMETRO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	5,6100
4	IMUNOENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTIGENOS DE PLASMODIUM FALCIPARUM. P.VIRAX, P.MALARIE E P.IVALE, A SER REALIZADO EM SANGUE TOTAL, E/OU SORO, E/OU PLASMA. KIT PARA APROXIMADAMENTE 50 TESTES (VARIACAO ACEITAVEL DE ATE 100% PARA MENOS). REGISTRO NA ANVISA.	KIT	0	203,2000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 111/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 150/2015, para fornecimento materiais de ostomia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, CONVEXA, PRE-CORTADA, DE 25 A 27MM DE DIAMETRO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	40	28,2000
2	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, CONVEXA, PRE-CORTADA, DE 32 A 34MM DE DIAMETRO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	47	37,6000
3	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, CONVEXA, PRE-CORTADA, DE 38 A 40MM DE DIAMETRO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	47	36,0000
5	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, CONVEXA, PRE-CORTADA, DE 50 A 52MM DE DIAMETRO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	20	36,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 129/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 151/2015, para fornecimento de medicamentos manipulados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	AMBRASINTO - COMPOSTO DE: 25% TETRACICLINA, 25% CLORAFENICOL E 50% OXIDO DE ZINCO - FRASCO C/ 15 GRAMAS.	FR	78	10,6000
2	AZUL DE TOLUIDINA 1% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	12,7000
3	LUGOL, SOLUCAO 5% - FRASCO C/ 500 ML.	FR	8	38,5000
4	TRICLOROACETICO, ACIDO 50% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	4	7,7000
5	TRICLOROACETICO, ACIDO 90% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	7	9,4000
6	NITRICO, ACIDO FUMEGANTE - FRASCO C/ 20 ML.	FR	3	7,8000
7	TRICLOROACETICO, ACIDO 70% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	12	7,8000
8	FLUORETO DE SODIO 0,2% - SOLUCAO - FRASCO C/ 200 ML.	FR	5	10,0000
9	VITAMINA B1 (TIAMINA) 50 MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML.	AM	450	5,6400
10	CARVAO ATIVADO - 20 G.	PT	5	2,3000
11	CALCIO, CARBONATO 500 MG.	CA	25000	0,0220
12	L-ISOLEUCINA 50 MG - ENVELOPE.	EV	90	0,1500
13	VALINA 50 MG - ENVELOPE.	EV	60	0,1500
14	CALCIO QUELATO 250 MG.	CA	250	0,1100
15	PAPAINA, GEL 5% - TUBO C/ 30 G .	TB	100	3,4000
16	PAPAINA, GEL 10% - TUBO C/ 30 G.	TB	150	3,7000
17	PAPAINA 2%, GEL - TUBO C/ 30 G.	TB	100	3,2500
18	PAPAINA PO - ENVELOPE C/ 1 GR.	EV	50	1,4000
19	FENOL 88% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	9,4000
20	LUGOL, SOLUCAO 2% - FRASCO C/ 100 ML.	FR	2	12,9000
21	VIOLETA DE GENCIANA 2% + LIDOCAINA (SEM VASO) 2% + SACARINA 0,1% + AGUA DESTILADA - FRASCO COM 30 ML.	FR	3	14,5000
22	POTASSIO, HIDROXIDO 10% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	9,9000
23	PERCLORETO FERRICO A 50% EM GEL - FRASCO C/ 5 ML.	FR	1	15,2000
24	ACETICO, ACIDO 3% - FRASCO C/ 500 ML.	FR	12	5,4000
25	ACETICO, ACIDO 5% - FRASCO COM 250 ML.	FR	12	4,7000
26	VITAMINA B1 (TIAMINA) 15 MG/ 5 ML - XAROPE - FRASCO C/ 150 ML .	FR	1	18,6000
27	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100 MG/ 5 ML - XAROPE - FRASCO C/ 150 ML.	FR	1	20,6000

28	FOSFORO QUELATO 500 MG/ 10 ML - FRASCO C/ 1.100 ML.	FR	1	61,5000
29	SALICILICO, ACIDO 5% - POMADA - BISNAGA C/ NO MINIMO 30 G.	BG	1	14,9000
30	PIRIDOXINA 50 MG.	CP	450	0,1280
31	ALUMINIO, CLORETO 20% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	11,9500
32	GLICOLICO, ACIDO 70 % - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	11,3000
33	PODOFILINA 25% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	20,1000
34	TRICLOROACETICO, ACIDO 30% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	2	12,0000
35	TRICLOROACETICO, ACIDO 60% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	2	14,9000
36	TRICLOROACETICO, ACIDO 80 % - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	16,7000
37	PODOFILINA 25% EM BASE DE VASELINA SOLIDA - TUBO C/ 30 G.	TB	1	21,0000
38	SALICILICO, ACIDO 30% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	12,9000
39	SELENIO 120 MCG/ 5 ML - FRASCO C/ 150 ML.	FR	1	26,8000
40	BICARBONATO DE SODIO 10% - FRASCO C/ 1.500 ML.	FR	1	22,1000
41	BICARBONATO DE SODIO 10% - 2000 ML.	FR	1	50,6000
43	FENICO, ACIDO 90% - EM AGUA DESTILADA - FRASCO C/ 20 ML.	FR	2	15,9000
44	BICARBONATO DE SODIO 10% - GROSELHA 30% - MORANGO 0,05% - BAUNILHA 0,05% - SUCRALOSE 0,1% - VEICULO Q.S.P. 1000 ML.	FR	1	53,4000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 147/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 214/2015, para fornecimento de tiras reagentes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	TIRA REAGENTE PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, EMBALAGEM CONTENDO ATE 50 UNIDADES. PARA USO EM MONITOR COMPATIVEL, COM FAIXA MINIMA DE MEDICAO DE 20 A 500 MG/DL E PRECISAO ENTRE 97 A 100%, EM AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 2 MICROLITROS, TEMPO DE LEITURA MAXIMA 10 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA DE 150 RESULTADOS, VISOR CONTENDO DATA E HORA, TECNOLOGIA FOTOMETRICA OU AMPEROMETRICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO E CONTROLE EMITIDOS PELA ANVISA, OBEDECENDO A RDC 25/2009 PARA PRODUTOS ENQUADRADOS NAS CLASSES DE RISCO IIIA (TIRAS REAGENTES). OBRIGATORIO MANUAL E SOFTWARE EM PORTUGUES (BRASIL) DO MONITOR OFERTADO, JUNTAMENTE COM CABO PARA CONEXAO A COMPUTADOR NO FORMATO PADRAO USB MINIMO 1.0, SUFICIENTES PARA ATENDER 45 COMPUTADORES. DEVERAO SER FORNECIDAS PILHAS OU BATERIAS PARA MANUTENCAO DOS APARELHOS QUANDO NECESSARIO.. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER EM REGIME DE COMODATO, NO MINIMO, 5.000 APARELHOS NOVOS, SE NECESSARIO, ACOMPANHADOS DE MANUAL EM PORTUGUES (BRASIL). ENTREGA PARCELADA CONFORME SOLICITACAO DO REQUISITANTE, PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS CORRIDOS APOS SOLICITACAO, DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO. DEVERA PROVIDENCIAR TREINAMENTO AOS USUARIOS E FUNCIONARIOS. ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA E FORNECECIMENTO DE SOLUCOES DE CONTROLE PARA VERIFICACAO DO FUNCIONAMENTO DO MEDIDOR E DAS TIRAS REAGENTES. OS PRODUTOS DEVERAO TER VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERCOS) DO PRAZO DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AS TIRAS OU FITAS REAGENTES DEVEM SER COMPATIVEIS COM O APARELHO GLICOSIMETRO FORNECIDO. OBRIGATORIO A EMPRESA RETIRAR OS APARELHOS DEVOLVIDOS PELOS PACIENTES AO TERMINO DO CONTRATO.	PC	233333	0,2900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 202/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 027/2016, para fornecimento de material de consumo hospitalar – grupo viii.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ENVASADA EM FRASCO COR AMBAR COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, PRODEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CNPJ E REGISTRO NO DIMED - FRASCO COM 1000 ML.	FR	50	2,3900
2	COLAR CERVICAL, TAMANHO "P", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MEDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODAO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORCO INTERNO, COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	21	3,9900
3	COLAR CERVICAL, TAMANHO "M", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MEDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODAO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORCO INTERNO, COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	42	3,9900
4	COLAR CERVICAL, TAMANHO "G", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MEDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODAO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORCO INTERNO COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	17	3,9900
8	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE .	PC	83	0,1800
9	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGENIO, COMPLETO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO COMPOSTO POR MASCARA PLASTICA, RECIPIENTE COM MEDIDA NAO INFERIOR A 15 ML, ANTEPARO ESFERICO, CABECOTE, EXTENSAO EM PVC, BAIXO CONSUMO, DESMONTAVEL, INQUEBRAVEL, FACIL LIMPEZA, COM MEDIDA NAO INFERIOR A 1,20 M, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, UTILIZADO PARA INALACOES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA..	PC	67	3,7400
10	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGENIO, COMPLETO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO COMPOSTO POR MASCARA PLASTICA, RECIPIENTE COM MEDIDA NAO INFERIOR A 15 ML, ANTEPARO ESFERICO, CABECOTE, EXTENSAO EM PVC, BAIXO CONSUMO, DESMONTAVEL, INQUEBRAVEL, FACIL LIMPEZA, COM MEDIDA NAO INFERIOR A 1,20 M, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, UTILIZADO PARA INALACOES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA..	PC	67	3,7400
11	GEL CONDUTOR PARA ECG, TUBO COM 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	TB	83	0,8405
13	SOLUCAO DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVPI), TOPICA, A 10% DE IODO ATIVO, ISENTO DE ALCOOL E DETERGENTE, ACAO ANTI-SEPTICA EM VEICULO AQUOSO - ALMOTOLIA - FRASCO COM 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FR	200	1,5900
15	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, GRAMATURA MINIMA DE 10 GR/M², REDONDO, DIAMETRO MINIMO DE 50 CM E ELASTICO RESISTENTE EM TODA SUA VOLTA, TAMANHO GRANDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	5.833	0,0460
16	COLETOR UNIVERSAL, EM PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA, GRADUADO, BOCA LARGA (50MM DE DIAMETRO E 40MM DE ALTURA), CAPACIDADE 80ML, COM ESPATULA PARA COLETA DE MATERIAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	PC	13.333	0,2540
18	MASCARA PARA ISOLAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E RESPIRATORIAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS - N-95.	PC	250	2,3000
20	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, COM DUAS LAMINAS PARALELAS DE ACO INOXIDAVEL, AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDACAO OU REBARBAS, PODENDO TER OU NAO FITA LUBRIFICANTE. EMBALAGEM COM NO MAXIMO 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE..	PC	600	0,3670

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Luiz Antonio Lencioni Zanetti – Dir. Depto. Adm. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO N° 457/16
DATA: 19/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOUZA & GAVAZZI LTDA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES – IMITANCIOMETRIA, LOGOAUDIOMETRIA E AUDIOMETRIA TONAL
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 49.718,40
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – 009/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8.041/16

CONTRATO N° 459/16
DATA: 19/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EGP – EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) NOS EMPREENDIMENTOS: ALTO DA PONTE E CAMPOS DE SÃO JOSÉ II
PRAZO: 14 (QUATORZE) MESES
VALOR: R$ 361.320,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 002/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7.033/16

CONTRATO N° 460/16
DATA: 19/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E F&S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: SHOW COM A DUPLA SERTANEJA FERNANDO E SOROCABA
PRAZO: 01 (UM) DIA - 27/07/2016
VALOR: R$ 140.000,00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 40.289/16

CONTRATO N°461/16
DATA: 19/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 314.985,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 063/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 40.697/16

CONTRATO N° 462/16
DATA: 20/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRAZO: 25 (VINTE E CINCO) DIAS
VALOR: R$ 98.289,76
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 48.826/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 025/15
DATA: 23/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DA VISÃO – PROVISÃO
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS, VISANDO O ATENDIMENTO À DEMANDA POR PROCEDIMENTOS PARA TRATAMENTO DE GLAUCOMA E TRANSPLANTE DE CÓRNEA PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
VALOR: MAIS R$ 2.445.306,40
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 117.811/14
TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO Nº 04 DO CONTRATO Nº 065/14
DATA: 20/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA E REPROGRAFIA CORPORATIVA
VALOR: MENOS R$ 227.735,10
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 315/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 117.668/13

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 217/15
DATA: 19/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SISVETOR INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LICENCA DE USO, SUPORTE TECNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO ORCAMENTARIA, CONTABIL, FINANCEIRA E CUSTOS, E SISTEMA INTEGRADO DE RECEITA
VALOR: MAIS R$ 540.000,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 334/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 130.733/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 326/14
DATA: 12/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIGEN IMAGE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA FETAL COM DOPPLER COLORIDO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 30.405,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 238/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 118.071/13

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 656/14
DATA: 18/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SGS ENGER ENGENHARIA LTDA
OBJETO: ELABORACAO E EXECUCAO DE ESTUDOS E PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANOS E DE ENGENHARIA
VALOR: MAIS R$ 1.064.106,07
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 006/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 136.011/13

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 1.667/14
DATA: 16/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ÁTRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO POUSADA DO VALE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
VALOR: MAIS R$ 923.527,38
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 001/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39.813/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 1.996/15
DATA: 17/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
OBJETO: IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DO PARQUE BOA VISTA
VALOR: MAIS R$ 2.027.767,24
MODALIDADE: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - 003/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 28.535/15

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 2.372/15
DATA: 17/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JM RIBEIRO NETO PAISAGISMO - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO SERVIDOR, MEDICINA DO TRABALHO, ALMOXARIFADO CENTRAL E NO SETOR DE ARQUIVO MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 117/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62.079/15

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 3.016/15
DATA: 17/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBAM URBANIZADORA MUNICIPAL S.A.
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. JOÃO BATISTA ORTIZ MONTEIRO E ROTATÓRIA VIA OESTE
PRAZO: MAIS 2 (DOIS) MESES
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 94.680/15

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08 DO CONTRATO Nº 15.194/06
DATA: 19/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MIGUEL SOARES NETO, EM CONJUNTO COM S/M FRANCISCA ERAS RODRIGUES SOARES
OBJETO: CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE À RUA TAUBATÉ, Nº 151/161 – VILA DAS ACÁCIAS
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R$ 264.000,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.535-7/06

TERMO DE ADITAMENTO N° 05 DO CONTRATO Nº 25.412/11
DATA: 17/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM SISTEMA INFORMATIZADO/ ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS
VALOR: MAIS R$ 808.082,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 424/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67.596/11

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONVÊNIO Nº 26.506/12
DATA: 09/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANDRÉ PUSPLATAIS
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CECOI
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 457.333,80
MODALIDADE: CONVÊNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.569/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/SMS/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 38.296/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO, ATRAVÉS DO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DR. PAULO ROBERTO ROITBERG, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/SMS/2016, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS Nº 215-216 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DR. PAULO ROBERTO ROITBERG, ÀS FOLHAS 220 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS – GRUPO XXII, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO, O(S) REFERIDO(S) PREÇO(S), OFERECIDO(S) PELA(S) EMPRESA(S), CUJA(S) PROPOSTA(S) FOI(RAM) CLASSIFICADA(S) EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.

01- EMPRESA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.295.831/0001-40, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 108.698.639.115, COM SEDE À AVENIDA ÁGUA FRIA, N° 981 E 985, ÁGUA FRIA, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOSÉ BONIFÁCIO COELHO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 15.831.169-3 SSP/SP E C.P.F. Nº 060.024.438-51, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DONATO LUONGO, N° 235 – VILA AURORA, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 02 E 03.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS – GRUPO XXII, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADA A ADQUIRIR OS MATERIAIS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE ÀS FLS. Nº 215-216 DO PROCESSO.

4.2. A CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E INTEGRA, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. A CADA FORNECIMENTO SERÃO PAGOS AO(S) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR (ES), OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. EM CADA FORNECIMENTO, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA ENTREGA DOS MATERIAIS COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162 DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL: SAUDENF@SJC.SP.GOV.BR, IDENTIFICANDO NO NOME DO ARQUIVO, O NUMERO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.

6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTES BANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.

6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:

7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;

7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;

7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;

7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1., SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 INTEGRAM A PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL E A PROPOSTA DA EMPRESA INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRA NUMERADO.

8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,18 DE MAIO DE 2016.

PAULO ROBERTO ROITBERG

SECRETÁRIO DE SAÚDE

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 115974 / 2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/2015, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS NºS 1115 A 1118 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, ÀS FOLHAS 1123 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA CUJA PROPOSTA FOI CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.

01 EMPRESA: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº02.973.358/0001-26, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº186013086.00-02, COM SEDE A RODOVIA BR 040,S/N – KM 526 – GALPÃO 05, NO BAIRRO MORADA NOVA, NA CIDADE DE CONTAGEM/MG, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, O SR. LEANDRO LUIZ BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 258.165.928-90 E DO RG Nº 23.814.393-4, NO ENDEREÇO COMERCIAL À RODOVIA BR 040,S/N – KM 526 – GALPÃO 05, NO BAIRRO MORADA NOVA, NA CIDADE DE CONTAGEM/MG, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 2 E 4.

02 EMPRESA: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº61.714.994/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº112.541.299.119, COM SEDE A RUA LAURINDO MINHOTO, Nº 16, NO BAIRRO VILA ALPINA, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIOS PROPRIETÁRIOS, O SR. MARCIO ORTEGA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº 178.068.278-62 E DO RG Nº21.597.236 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA FREI ANTONIO DE GUADALUPE, Nº 67, APTO. 81, NO BAIRRO VILA ZELINA, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, O SRA. FRANCINE PAULA ORTEGA DE MORAES, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF Nº 191.094.538-22 E DO RG Nº 23.817.710-5, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA SANTANA DO ARAGUAIA, Nº 480, NO BAIRRO JARDIM INDEPENDÊNCIA, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP E O SR. DALTON FRANCISCO ORTEGA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº 252.470.978-74 E DO RG Nº 23.819.846-7, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA SANTANA DO ARAGUAIA, Nº390, NO BAIRRO JARDIM INDEPENDÊNCIA.., NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 8,12 E 14.

03 EMPRESA: LIMA & SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.170.372/0002-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 400.014.361.116, COM SEDE A RUA NAPOLIS, Nº 627, NO BAIRRO VILA NOVA TRIESTE NA CIDADE DE JARINU/SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SÓCIA PROPRIETÁRIA, A SRA. NOEMIA GONÇALVES SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 049.154.628-97 E DO RG Nº27.462.930-6 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA AFONSO PENA, 35 – JARDIM GUANCIALE, NA CIDADE DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 3 E 7.

04 EMPRESA: JBS S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº02.916.265/0011-31, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 170.040.944.111, COM SEDE A AVENIDA JOSÉ BATISTA SOBRINHO, S/N, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE ANDRADINA/SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WESLEY MENDONÇA BATISTA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº 364.873.921-20 E DO RG Nº 989.892 SSP/DF, COM ENDEREÇO COMERCIAL AVENIDA MARGINAL DIREITA DO TIETÊ, Nº 500, BLOCO 1, 3º ANDAR, NO BAIRRO VILA JAGUARA, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 9 E 10.

05 EMPRESA: MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – EIRELLI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.097.272/0001-17, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº635.704.427.111, COM SEDE A RUA ÁGUAS VIRTUOSAS, Nº 535, NO BAIRRO PARQUE PERUCHE, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, O SR. ROBERTO MARTINUCI, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº 107.671.418-81 E DO RG Nº15.693.418-0 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MARCOS LUIS SPOSARO, Nº32, NO BAIRRO NOVA PETRÓPOLIS, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 1 E 13.

06 EMPRESA: MULT BEEF COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.886.959/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº227.012.952.117, COM SEDE A AVENIDA DOM LUIZ DO AMARAL MOUSINHO, Nº500, NO BAIRRO JARDIM SABINO, NA CIDADE DE BRODOWSKI/SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS, O SR. JOSÉ GERALDO ZANA, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, PORTADOR DO CPF Nº 063.867.618-55 E DO RG Nº17.171.599 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA GIUSEPPE CILENTO, Nº 1.215, APTO. 122, NO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO/SP, A SRA. MARINALVA DO CARMO ZANA VALENTIN, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF Nº 102.333.928-58 E DO RG Nº20.790.217-3 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA AURÉLIO POLLO, Nº35, NO BAIRRO JARDIM NOVA ALIANÇA SUL, NA CIDADE RIBEIRÃO PRETO/SP DE CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 5 E 11.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADA A ADQUIRIR OS MATERIAIS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE ÀS FLS. Nº 1115 A 1118 DO PROCESSO.

4.2. A CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E INTEGRA, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. A CADA FORNECIMENTO SERÃO PAGOS AO(S) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. EM CADA FORNECIMENTO, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA ENTREGA DOS PRODUTOS COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162, DE 29/12/2008, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTES BANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.

6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:

7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;

7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;

7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;

7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1., SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 INTEGRAM À PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL E A PROPOSTA DAS EMPRESAS BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP, FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, LIMA & SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, JBS S.A., MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – EIRELLI EPP, MULT BEEF COMERCIAL LTDA, CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRA NUMERADO.

8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,18 DE MAIO DE 2016.

ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP

FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

LIMA & SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS

JBS S.A.

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – EIRELLI EPP

MULT BEEF COMERCIAL LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

CONTRATADA: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP

CÓDIGO.....ITEM.....ESPECIFICAÇÃO .....UNIDADE .....QUANTIDADE.....VALOR ..... ESTIMADA.....UNITÁRIO

10.228.....2 .....COXÃO MOLE EM BIFE CONGELADO PELO PROCESSO IQF – "INDIVIDUAL QUICK-FROZEN" (CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO: COXÃO MOLE EM BIFE IQF). EMBALAGEM DE 01 OU 02KG.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS E CONGELADA ATRAVÉS DE TÚNEL PELO PROCESSO IQF – "INDIVIDUAL QUICK-FROZEN".

A TECNOLOGIA DE CONGELAMENTO EMPREGADA DEVE GARANTIR O PREPARO IMEDIATO DO PRODUTO APÓS A RETIRADA DO FREEZER (SEM A NECESSIDADE DE DESCONGELAMENTO PRÉVIO). ALÉM DISSO, NO CASO DE SOBRA DE CONTEÚDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM, AINDA CONGELADO, E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO DENTRO DE PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE, SEM PERDAS DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E DA SEGURANÇA MICROBIOLÓGICA.

PREPARAÇÃO DO CORTE: O CORTE É OBTIDO PELA LIBERAÇÃO, À FACA, DAS MASSAS MUSCULARES ADERIDAS À FACE VENTRAL DO ILÍACO, DO FÊMUR E DA TÍBIA. SEPARA-SE AINDA O CORTE DE SUAS LIGAÇÕES COM PATINHO, COXÃO DURO E LAGARTO.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE BOVINA, CORTE COXÃO MOLE, CONFORME PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 05, DE 08/11/88 – SIPA/MA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES ESTRANHOS AO PRODUTO COMO ÁGUA, SOJA, TEMPEROS, ESPECIARIAS, EXTRATO DE TOMATE, CORANTES E/OU CONSERVADORES E ENTRE OUTROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

A CARNE BOVINA NO CORTE COXÃO MOLE EM BIFE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.

DURANTE O PROCESSAMENTO AS CARNES DEVEM SOFRER TOALETE SUPERFICIAL, VISANDO À RETIRADA DO EXCESSO DE APONEVROSE, GORDURA, CARTILAGENS E TENDÕES, PRESERVANDO, CONFORME O CASO, A ESTRUTURA ANATÔMICA DOS MÚSCULOS ENVOLVIDOS NA PREPARAÇÃO DOS CORTES.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PH: ENTRE 5,8 E 6,4 (ÁCIDO) - DECRETO Nº 30.691/52 – RIISPOA / MAPA E PORTARIA Nº01, DE 07/10/81 - LANARA - MAPA. AMÔNIA: NEGATIVO; H2S: NEGATIVO; RANCIDEZ: NEGATIVO;

CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS: NITRITO: AUSÊNCIA E NITRATO: AUSÊNCIA.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.

CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS/MICROSCÓPICAS: TECIDOS INFERIORES (OSSOS, PELES, APONEVROSES, NERVOS, VÍSCERAS E CARTILAGENS): AUSÊNCIA.

VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE EMBALAGEM.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: 01KG OU 02KG. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, A EXPRESSÃO: "REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SISP OU SIF/DIPOA SOB Nº___/____", DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2005 – MAPA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, PESO LÍQUIDO E VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS.MARCA: TOP CARNE .....

.....KG ..... 22.743.....R$ 19,64

10.555.....4 .....PERNIL EM ISCAS CONGELADO PELO PROCESSO IQF – "INDIVIDUAL QUICK-FROZEN" (CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO: PERNIL EM ISCAS IQF). EMBALAGEM DE 01KG OU 2KG.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO PERNIL QUE É O CORTE PROCEDENTE DA PARTE TRASEIRA DA CARCAÇA SUÍNA, PEGANDO ACIMA DO JOELHO, SADIO, DENTRO DOS PADRÕES DE INSPEÇÃO ESTABELECIDOS NO RIISPOA – "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL" E CONGELADO ATRAVÉS DE TÚNEL PELO PROCESSO IQF – "INDIVIDUAL QUICK-FROZEN".

A TECNOLOGIA DE CONGELAMENTO EMPREGADA DEVE GARANTIR O PREPARO IMEDIATO DO PRODUTO APÓS A RETIRADA DO FREEZER (SEM A NECESSIDADE DE DESCONGELAMENTO PRÉVIO). ALÉM DISSO, NO CASO DE SOBRA DE CONTEÚDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM, AINDA CONGELADO, E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO DENTRO DE PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE, SEM PERDAS DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E DA SEGURANÇA MICROBIOLÓGICA.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE SUÍNA, CORTE PERNIL, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES ESTRANHOS AO PRODUTO COMO ÁGUA, SOJA, TEMPEROS, ESPECIARIAS, EXTRATO DE TOMATE, CORANTES E/OU CONSERVADORES E ENTRE OUTROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

A CARNE SUÍNA NO CORTE PERNIL EM TIRAS DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.
DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES) PRESERVANDO, CONFORME O CASO, A ESTRUTURA ANATÔMICA DOS MÚSCULOS ENVOLVIDOS NA PREPARAÇÃO DOS CORTES.
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PH: ÁCIDO - DECRETO Nº 30.691/52 – RIISPOA/MAPA. AMÔNIA: NEGATIVO; H2S: NEGATIVO; RANCIDEZ: NEGATIVO;
CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS: NITRITO: AUSÊNCIA E NITRATO: AUSÊNCIA.
CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.
CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS/MICROSCÓPICAS: TECIDOS INFERIORES (OSSOS, PELES, APONEVROSES, NERVOS, VÍSCERAS E CARTILAGENS): AUSÊNCIA.
VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE EMBALAGEM.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: 01KG OU 02KG. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, A EXPRESSÃO: “REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SISP OU SIF/DIPOA SOB Nº___/____”, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA “L” OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2005 – MAPA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, PESO LÍQUIDO E VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS.MARCA:TOP CARNES.....
..... KG.....11.445.....R$ 17,75
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO
1. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA TODOS OS ITENS:
1.1. HAVERÁ REPOSIÇÃO DO PRODUTO NOS SEGUINTES CASOS: ALTERAÇÃO DE COR E ODOR NO MOMENTO DE ENTREGA E ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGENS DANIFICADAS E/OU EM PROCESSO DE DESCONGELAMENTO, PESO E/OU TIPO DE EMBALAGEM E/OU ROTULAGEM ESTIVEREM EM DESACORDO COM A PROPOSTA E/OU AMOSTRA APROVADA.
2. OBSERVAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADO (ITEM 8):
2.1. CONSIDERA IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO:
• ASPECTO REPUGNANTE, MUTILADO, TRAUMATIZADO OU DEFORMADO;
• COLORAÇÃO, CHEIRO OU SABOR ANORMAIS;
• PORTADOR DE LESÕES OU DOENÇAS MICROBIANAS QUE POSSAM PREJUDICAR A SAÚDE DO CONSUMIDOR;
• APRESENTE INFESTAÇÃO MUSCULAR MACIÇA POR PARASITAS, QUE POSSAM PREJUDICAR OU NÃO A SAÚDE DO CONSUMIDOR;
• TRATADO POR ANTI-SÉPTICOS OU CONSERVADORES NÃO APROVADOS PELO D.I.P.O.A.;
• PROVENIENTES DE ÁGUA CONTAMINADAS OU POLUÍDAS;
• PROCEDENTE DE PESCA REALIZADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE OU RECOLHIDO JÁ MORTO;
• EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO;
• QUANDO NÃO ENQUADRAR NOS LIMITES FÍSICOS E QUÍMICOS FIXADOS PARA O PESCADO FRESCO, CONFORME DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952 – RIISPOA – CAP. VII, SEÇÃO I.
3. PARA TODOS OS ITENS:
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RESERVA-SE O DIREITO DE ENVIAR A UM LABORATÓRIO DE SUA ESCOLHA, UMA AMOSTRA DE CADA LOTE DO PRODUTO ENTREGUE, PARA QUE SEJA REALIZADO UM LAUDO BROMATOLÓGICO DE ORIENTAÇÃO COM AS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA(S), MICROBIOLÓGICA(S), MICROSCÓPICA(S) (HISTOLÓGICA(S)), ORGANOLÉPTICAS, VITAMINAS E MINERAIS E OUTRAS ANÁLISES CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, EM CASO DE SURGIMENTO DE PROBLEMAS COM RELAÇÃO À ROTULAGEM, INGREDIENTES, RENDIMENTO DO PRODUTO, CARACTERÍSTICAS: FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, HISTOLÓGICAS, SENSORIAIS E OUTRAS QUE POSSAM INTERFERIR NA QUALIDADE DO PRODUTO. AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.
OS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO DESCRITO ACIMA, DEVEM SEGUIR OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
3.1. SERÁ COMUNICADO À EMPRESA CONTRATADA O ENVIO DE UMA OU MAIS AMOSTRAS DO PRODUTO A UM LABORATÓRIO ESCOLHIDO PELA PREFEITURA;
3.2. O ENVIO AO LABORATÓRIO SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR EM NOME DA EMPRESA CONTRATADA, PODENDO HAVER ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTE DA MESMA.
3.3. SERÁ SOLICITADO AO LABORATÓRIO UM ORÇAMENTO COM O CUSTO DA(S) ANÁLISE(S), QUE SERÁ ENVIADO DIRETAMENTE À EMPRESA CONTRATADA.
3.4. CONCLUÍDA A ANÁLISE, O LABORATÓRIO INFORMARÁ À EMPRESA CONTRATADA, PARA QUE A MESMA PROVIDENCIE O PAGAMENTO.
3.5. A EMPRESA CONTRATADA, ASSIM QUE FOR INFORMADA DA CONCLUSÃO DO LAUDO, DEVERÁ COMUNICAR POR OFÍCIO À PREFEITURA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, EM ATÉ 24H (VINTE QUATRO HORAS) APÓS A COMUNICAÇÃO DO LABORATÓRIO.
3.6. A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR DEVERÁ RETIRAR O LAUDO EM ATÉ 72HORAS (SETENTA E DUAS HORAS) APÓS A COMUNICAÇÃO OFICIAL PELA EMPRESA, PODENDO HAVER ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.
3.7. EM CASO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES INDICAREM UM PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E CONTRADITÓRIOS AOS PADRÕES LEGAIS VIGENTES, CABERÁ A ANÁLISE TÉCNICA DO SETOR JURÍDICO DA PMSJC E DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, QUE CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA OCORRÊNCIA, DECIDIRÃO PELA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO EM PRAZO A SER CONVENCIONADO ENTRE AS PARTES BEM COMO A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, NOS TERMOS DO EDITAL.
4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:
4.1. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM VEÍCULOS FECHADOS, COM CONGELAMENTO AO REDOR DE (-18ºC) E NUNCA SUPERIOR A (-15ºC), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CVS 15 DE 07/11/91 E ART.61 DA PORTARIA CVS 005/13, MANTIDOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE. ENTRETANTO, NÃO SERÁ PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE DOS PRODUTOS DO ANEXO I COM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE APRESENTEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO.
4.2. OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DOS PRODUTOS DO ANEXO I DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE MATERIAL LISO (ISOTÉRMICO), RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO, CONFORME PORTARIA CVS 15, DE 07/11/91. NO INTERIOR DO VEÍCULO ONDE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SERÃO TRANSPORTADOS NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE MATERIAL POROSO (EX.: MADEIRA).
4.3. OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS SOB CONTROLE DE TEMPERATURA DEVEM SER PROVIDOS PERMANENTEMENTE DE TERMÔMETROS ADEQUADOS E DE FÁCIL LEITURA, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CVS 15 DE 07/11/91, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS.
4.4. OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS DEVERÃO VIR LACRADOS E SÓ PODEM SER ABERTOS (ROMPIMENTO DO LACRE) NA PRESENÇA DA EQUIPE TÉCNICA DO SETOR REQUISITANTE DA PREFEITURA.
4.5. O ENTREGADOR E O MOTORISTA DEVERÃO ESTAR COM UNIFORME ADEQUADO E LIMPO EM ATENDIMENTO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PORTARIA CVS 005/13).
4.6. OS PEDIDOS SEMANAIS (CRONOGRAMAS) SERÃO EMITIDOS COM 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DE ENTREGA POR VIA FAX OU POR TELEFONE OU POR E-MAIL.
4.6.1. FICA RESERVADO A TODA SECRETARIA DA PREFEITURA, O DIREITO DE ALTERAR A PROGRAMAÇÃO (DATA E/OU QUANTIDADE DOS PRODUTOS) ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NAS DATAS ESTIPULADAS NO CRONOGRAMA.
4.6.2. HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS DIAS DA SEMANA DE ENTREGA NO CASO DE ALGUMA EVENTUALIDADE E/OU NO CASO DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO DE ENTREGA.
4.7. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER UM RECIBO COM A DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES E DEIXAR NO ATO DA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN’S.
4.8. OS CRONOGRAMAS DE ENTREGA DEVERÃO SER DEVOLVIDOS A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN’S RECEPTORAS AO FINAL DA ENTREGA.
4.9. A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR NÃO ARMAZENARÁ OS GÊNEROS QUE RETORNAREM DAS ENTREGAS POR TEREM ULTRAPASSADO O HORÁRIO DE ENTREGA ESTIPULADO NESSE EDITAL.
4.10. SE NO DECORRER DO ANO ABRIR NOVAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN’S QUE NÃO CONSTAM NO CRONOGRAMA, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER A ENTREGA SEM CUSTOS ADICIONAIS.
4.11. PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CECOI’S E CEDIN’S (VIDE ANEXO IB): AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS, PONTO A PONTO, 2 VEZES POR SEMANA, DAS 8H00 ÀS 16H00, SENDO QUE EM CADA ENTREGA A QUANTIDADE PROGRAMADA DO(S) PRODUTO(S) DEVE SER FEITA EM UM SÓ DIA, PODENDO CONTER DE UM A CINCO PRODUTOS DIFERENTES A CADA ENTREGA. A QUANTIDADE ESTIMADA A SER ENTREGUE SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME), RESPEITANDO A DIVERSIDADE DOS CARDÁPIOS.
4.12. AO FINAL DE CADA ENTREGA, CONFORME O HORÁRIO ESTIPULADO ACIMA, OS CAMINHÕES DEVERÃO RETORNAR À COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR PARA SEREM VISTORIADOS.
5. CONTROLE DE QUALIDADE:
5.1. CASO NÃO CORRESPONDAM ÀS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O PRODUTO SERÁ DEVOLVIDO, DEVENDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO, NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS) APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS, DEIXANDO NO LOCAL DE ENTREGA UMA VIA DE RECIBO DO PRODUTO REPOSTO E A OUTRA VIA PARA A UNIDADE REQUISITANTE.
6. ANÁLISE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA:
ANTES DA ENTREGA, O CAMINHÃO DEVERÁ PASSAR NA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME), ÀS 8H, À RUA FELÍCIO SAVASTANO, 401 - VILA INDUSTRIAL, A CARGA SERÁ ANALISADA.
6.1. APÓS O ROMPIMENTO DO LACRE DOS CAMINHÕES SERÁ ESCOLHIDO ALEATORIAMENTE 1 PACOTE (PROVA) DE CADA DO PRODUTO A SER ANALISADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR.
6.2. SERÁ VERIFICADO EM CADA PRODUTO: A TEMPERATURA, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PRAZO ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA, AMBOS ANOTADOS NUMA PLANILHA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO.
6.3. O TESTE SERÁ REALIZADO NA COZINHA EXPERIMENTAL DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR COMPOSTO PELAS SEGUINTES ETAPAS:
6.3.1. PARA AS CARNES BOVINAS "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF (ITENS: 2 E 9): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO. LOGO EM SEGUIDA, SERÁ EFETUADA A LIMPEZA DA GORDURA DO PRODUTO, SENDO QUE O MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDA SERÁ 10% DO PESO DESCONGELADO. PESA-SE TAMBÉM O PRODUTO DESCONGELADO E LIMPO. CASO O PESO DA GORDURA SEJA SUPERIOR A 10% DO PESO DESCONGELADO DO PRODUTO SERÁ RETIRADO NOVAMENTE E ALEATORIAMENTE 1 PACOTE (CONTRA PROVA) DO PRODUTO E REALIZADO TODO O PROCESSO ACIMA.

SE O PESO DA GORDURA TANTO NA PROVA E CONTRA-PROVA FOR SUPERIOR A 10% DO PESO DO PRODUTO DESCONGELADO, SERÁ DEVOLVIDA TODA A CARGA, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS.

O PRIMEIRO PACOTE (PROVA) RETIRADO PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE JÁ ESTARÁ INCLUSO NO PEDIDO, PORÉM CASO SEJA NECESSÁRIO REPETIR O PROCESSO UTILIZANDO UM 2º PACOTE (CONTA-PROVA) SERÁ NECESSÁRIO A REPOSIÇÃO DO MESMO.

SE O PESO DA GORDURA FOR INFERIOR A 10% DO PESO DESCONGELADO DO PRODUTO, TANTO NA PROVA OU COMO NA CONTRA-PROVA, SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

6.3.2. PARA AS CARNES DE AVES (FRANGO) E SUÍNA "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF, PATINHO MOÍDO CONGELADO POR IQF E FÍGADO BOVINO EM ISCAS CONGELADO (ITENS: 3, 4, 7, 10 E 11): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO E SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL OBSERVANDO SE O PRODUTO APRESENTA: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

6.3.3. PARA LINGUIÇA TOSCANA (ITEM: 1): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO E SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL OBSERVANDO SE O PRODUTO APRESENTA: COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

6.3.4. PARA O HAMBÚRGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO GRELHADO COZIDO E CONGELADO (ITEM: 5) E ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA (ITEM: 6): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: TEXTURA: MACIA; COR: MARROM CLARA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OSSOS.

6.3.5. PARA A ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADOS (ITEM 8): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL, EM SEGUIDA SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ESCAMAS: BRILHANTES BEM ADERENTES A PELE; CARNE: FIRME COM CONSISTÊNCIA ELÁSTICA; COR: PRÓPRIA À ESPÉCIE; ODOR: ESPECÍFICO LEMBRANDO O DE PLANTAS MARINHAS; MUSCULATURA DA PAREDE ABDOMINAL: NÃO DEVE APRESENTAR AUTÓLISE; AUSÊNCIA TOTAL DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, OVOS E SEUS FRAGMENTOS: OSSOS, PELES, ESPINHAS, VÍSCERAS E CARTILAGENS.

6.3.6. PARA O EMPANADOS DE CARNE DE MERLUZA CONGELADOS (ITEM 14) SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA, CROCANTE EXTERNAMENTE E MACIO AGRADÁVEL A DEGLUTIÇÃO INTERNAMENTE. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

6.3.7. PARA O FILÉ DE FRANGO GRELHADO CORTADO EM PARTES OU EM TIRAS, CONGELADO E COM SAL (ITEM 12): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDECENTAS, ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OSSOS.

6.3.8. PARA A SALSICHA DE PERU CONGELADA (ITEM 13): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: CARACTERÍSTICO; COR: PRÓPRIA (ROSADA) E SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO E TEXTURA: CARACTERÍSTICA. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

6.4. CASO NÃO CORRESPONDAM ÀS EXIGÊNCIAS NOS SUBITENS: 7.3.1 A 7.3.8 O PRODUTO SERÁ DEVOLVIDO, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS.

7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE TODOS OS ITENS:

7.1. TODA CARNE BOVINA, SUÍNA, DE AVES E PESCADO DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA - "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL" - DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952 E PUBLICADO NO D.O.U. DE 07/07/1952, SEÇÃO I, PAGINA 10785, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.2. OS MÉTODOS DE ANÁLISES DEVEM ATENDER A PORTARIA Nº 1, DE 07/10/1981, PUBLICADA NO D.O.U., DE 13/10/1981, SEÇÃO 1 - MÉTODOS ANALÍTICOS PARA CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS INGREDIENTES - MÉTODOS MICROBIOLÓGICOS E MÉTODOS FÍSICOS E QUÍMICOS - LANARA - MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.3. OS MÉTODOS DE ANÁLISES DEVEM ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 21/07/1999, PUBLICADA NO D.O.U., DE 27/07/99, SEÇÃO I - MÉTODOS ANALÍTICOS PARA CONTROLE DE PRODUTOS CÁRNEOS E SEUS INGREDIENTES - SAL E SALMOURA - MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS - SDA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, BRASIL, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.4. OS TIPOS DOS CORTES DE CARNE BOVINA DEVERÃO SER CARACTERÍSTICOS DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5, DE 08/11/1988 – SIPA/MA, E PUBLICADA NO D.O.U., DE 18/11/1988, SEÇÃO I, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.5. TODA CARNE DE AVES DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2003 –DIPOA/SDA/MAPA E PUBLICADO NO D.O.U. DE 10/01/2003, SEÇÃO 1, PÁGINA 2 - APROVA A UNIFORMIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DE PRODUTOS CÁRNEOS NÃO FORMULADOS EM USO PARA AVES E COELHOS, SUÍDEOS, CAPRINOS, OVINOS, BUBALINOS, EQUÍDEOS, OVOS E OUTRAS ESPÉCIES DE ANIMAIS - E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.6. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O OFÍCIO CIRCULAR DIPOA/SDA Nº 31/2009, DE 14/12/2009 E O OFÍCIO CIRCULAR CGI/DIPOA Nº 06, DE 24/06/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.7. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O OFÍCIO CIRCULAR DIPOA/SDA Nº 14/2010, DE 19/04/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.8. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER NA ÍNTEGRA A LEI 8.078, DE 11/09/1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

7.9. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005 - MAPA - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.10. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23/12/2003 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO DE PORÇÕES DE ALIMENTOS EMBALADOS PARA FINS DE ROTULAGEM NUTRICIONAL E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.11. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23/12/2003 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS EMBALADOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.12. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE 31/07/1984 – INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO NAS FASES DE TRANSPORTE, COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS, INDUSTRIALIZADOS OU BENEFICIADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.13. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 54, DE 12/11/2012 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.14. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 14, DE 28/03/2014 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS ESTRANHAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS EM ALIMENTOS E BEBIDAS E SEUS LIMITES DE TOLERÂNCIA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.15. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 12, DE 02/01/2001 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.16. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI Nº 10.674, DE 16/05/03 – ANVISA – OBRIGA A QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS INFORMEM SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.17. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 540 - SVS/MS, DE 27/10/1997 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO: ADITIVOS ALIMENTARES - DEFINIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E EMPREGO E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.18. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1002, DE 11/12/1998 - ANVISA - LISTAR OS PRODUTOS QUE FAZEM PARTE DA CATEGORIA 8 - CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.19. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1004, DE 11/12/1998 - ANVISA - ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO DE ADITIVOS, ADITIVOS E SEUS LIMITES MÁXIMOS DE USO PARA A CATEGORIA 8 - CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.20. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51, DE 29/12/2006 - MAPA - REGULAMENTO TÉCNICO DE ATRIBUIÇÃO DE ADITIVOS, E SEUS LIMITES DAS SEGUINTES CATEGORIAS DE ALIMENTOS 8: CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.21. NOS ITENS CARNE DE AVES (FRANGO) "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 13, DE 02/01/2001 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO PARA INSTRUÇÕES DE USO, PREPARO E CONSERVAÇÃO NA ROTULAGEM DE CARNE DE AVES E SEUS MIÚDOS CRUS, RESFRIADOS OU CONGELADOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.22. NO ITEM LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA ESTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04, DE 31/03/2000 – MAPA – ANEXO III E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

7.23. NO ITEM HAMBÚRGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO GRELHADO COZIDO E CONGELADO, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31/07/2000, ANEXO IV – MAPA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

7.24. NO ITEM ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADA, ESTE DEVERÁ ATENDER PORTARIA INMETRO / MDIC Nº 38, DE 11/02/2010, PORTARIA INMETRO / MDIC Nº 153, DE 19/05/2008, RESOLUÇÃO CNS/MS Nº 4, DE 24/11/1988, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 02/06/2011 – MAPA, OFÍCIO CIRCULAR GA/DIPOA Nº 26, DE 19/08/2010 E NTA 9, DO DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO - CÓDIGO SANITÁRIO, AMBOS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

7.25. NO ITEM ALMÔNDEGA DE CARNE DE AVES E BOVINA CONGELADA, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31/07/2000, ANEXO I – MAPA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

7.26. NO ITEM PATINHO MOÍDO CONGELADO POR IQF, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21/11/2003 – MAPA – ANEXO II E A NTA 3, DO DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO - CÓDIGO SANITÁRIO, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

7.27. NOS ITENS PEDAÇOS EMPANADOS DE CARNE DE MERLUZA ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15/02/2001, ANEXO III – MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

7.28. NO ITEM FILÉ DE FRANGO GRELHADO CORTADO EM PARTES OU EM TIRAS, CONGELADO E COM SAL, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15/02/2001, ANEXO II – MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

7.29. NO ITEM SALSICHA DE PERU CONGELADA ESTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04, DE 31/03/2000 – MAPA – ANEXO IV E A NTA 5, DO DECRETO Nº12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

8. LOCAIS DE ENTREGA:
8.1. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER: RUA AURORA PINTO DA CUNHA, 131 JARDIM AMÉRICA;
8.2. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (SEDE): AV. NELSON D'ÁVILA, 658 – CENTRO;
8.3. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: AV. DOS ASTRONAUTAS, 1161 – JARDIM SOUTO;
8.4. HOSPITAL DE CLINICAS SUL: PRAÇA NATAL, S/Nº - PQ. INDUSTRIAL;
8.5. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 240 - VILA INDUSTRIAL;
8.6. ALMOXARIFADO CENTRAL: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL;
8.7. COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL;
8.8. UNIDADES ESCOLARES E CECOI'S E CEDIN'S (VIDE ANEXO IB): ENTREGA PONTO A PONTO, 2 VEZES POR SEMANA, DAS 8H ÀS 16H, SENDO QUE EM CADA ENTREGA A QUANTIDADE PROGRAMADA DO(S) PRODUTO(S) DEVE SER FEITA EM UM SÓ DIA, PODENDO CONTER DE UM A CINCO PRODUTOS DIFERENTES A CADA ENTREGA. A QUANTIDADE ESTIMADA A SER ENTREGUE SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME).
**ANTES DE INICIAR A PRIMEIRA ENTREGA E/OU CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR, OS CAMINHÕES DEVEM PASSAR NA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, ÀS 7H, COM OS DEVIDOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA PORTARIA CVS – 04, DE 21/03/2011, AUTENTICADOS, PARA SEREM ANALISADOS.
1) REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SIF/MAPA (PRODUTOR OU FABRICANTE), O REGISTRO DO PRODUTO E MODELO DE RÓTULO (CROQUI DO RÓTULO DA EMBALAGEM) NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) PARA TODOS OS ITENS;
2) ALVARÁ SANITÁRIO QUE COMPROVE, QUANDO APLICÁVEL, QUE A EMPRESA FABRICANTE OU PRODUTORA FORAM VISTORIADAS PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL OU MUNICIPAL DO SETOR DE AGRICULTURA NO PRAZO ESTABELECIDO OFICIALMENTE, DEMONSTRANDO QUE ESTÃO APTAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO REGULAR, PARA TODOS OS ITENS.
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAIS DE ENTREGA
TOTAL DE 59 UNIDADES ESCOLARES

ESCOLAS REGIÃO CENTRO	ENDEREÇOS
1 EMEF PROFª MARIA APª S. RONCONI	RUA ANA G. DA CUNHA, 400 JARDIM JUSSARA.
2 EMEF FLÁVIO BERLING MACEDO	RUA PARANÁ, 111 – VILA MARIA.
3 CECOI ANÁLIA FRANCO	RUA ANTÔNIO DE PAULA FERREIRA, 52 - CENTRO.
4 CECOI CASA SANTA INÊS	AVENIDA DR. NELSON D' ÁVILA, 485 - CENTRO.
5 CECOI CÉLIO LEMOS	RUA ANA GONÇALVES DA CUNHA, 30 – JARDIM JUSSARA.
6 CECOI ÉDEN LAR DAS CRIANÇAS I	AVENIDA DOS ESTADOS, 418 – VILA MARIA.
7 CECOI PATRONATO	RUA SEBASTIÃO HUMEL, 780 - CENTRO.
8 CECOI LÍRIOS DO CAMPO II	RUA GOMIDE SANTOS, 340 – MONTE CASTELO
9 LAURA VICUÑA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 591 - CENTRO.
10 INSTITUTO SÃO JOSÉ	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 625/633 – CENTRO.
11 FONTE DA VIDA	AV. MADRE DE PAULA DE SÃO JOSÉ, 330 – VILA EMA.
12 ASSOCIAÇÃO BEM TE VI	AV. SÃO JOSÉ, 420 – CENTRO
13 ABRIGO INFANTIL	RUA SANTA CATARINA, 106 – VILA MARIA

ESCOLA REGIÃO OESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF SEBASTIANA COBRA	RUA DOS AMORES PERFEITOS, 95 – JARDIM DAS INDÚSTRIAS.
2 CECOI NOSSA SENHORA AUXILIADORA	RUA RENATO ALVES DA CUNHA, 290 – JD. PÔR DO SOL

ESCOLAS REGIÃO NORTE	ENDEREÇOS
1 EFETI VERA BABO DE OLIVEIRA	AV. ALTOS DO RIO DOCE, 801 – ALTOS DE SANTANA.
2 EMEF VERA LÚCIA C. BARRETO	AV. OLÍVIO GOMES, 520 - SANTANA.
3 EMEF ANA BERLING MACEDO	RUA ALZIRO LEBRÃO, 318 – ALTO DA PONTE.
4 EMEF MARIANA T. CORNÉLIO	RUA BENEDITO P. LIMA, 200 – TELESPARK.
5 CECOI IRMÃS CARMELITAS	RUA ANNA ORTEGA TRABALLI, 8 – VILA SÃO GERALDO.
6 CECOI LAR MÃE MARIQUINHA	ESTR. JOSÉ B. DE OLIVEIRA, 1915 – BAIRRO DOS FREITAS.
7 CECOI SANTA RITA	RUA SERRA DOURADA, 135 – ALTOS DE SANTANA
8 CEDIN MARIA APARECIDA B. PEDROSA	RUA BENEDITO PEREIRA LIMA, 390 – JARDIM TELESPARK

ESCOLA REGIÃO SUDESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF MARIA AUGUSTA MOREIRA DA COSTA	RUA DOS CANINDÉS, S/Nº - JARDIM UIRÁ
2 CECOI LÍRIOS DO CAMPO IV	RUA AVIÃO TANGARÁ, 220 – JARDIM SOUTO
3 CECOI LÍRIOS DO CAMPO V	RUA SÃO CRISTÓVÃO, 500 – SÃO JUDAS TADEU
4 CEDIN SANTO ANTONIO DE SANT'ANNA GALVÃO	AV. DOMINGOS M. CAMPOY, S/Nº - RESIDENCIAL FLAMBOYANT

ESCOLA REGIÃO SUL	ENDEREÇOS
1 EFETI MOACYR BENEDICTO DE SOUZA	RUA MARIA M. OTOBONI, 100 CAMPOS DOS ALEMÃES.
2 EMEF LUZIA LEVINA APARECIDA BORGES	AV. SEBASTIÃO B. LEAL S/N. º - JARDIM CRUZEIRO DO SUL.
3 EFETI MARTHA ABIB	RUA LEBLON, 60 - JARDIM SATÉLITE.
4 EMEF PROFª OTACÍLIA MADUREIRA DE MOURA	PRAÇA QUIRIRIM, 101 – VILA NOVA CONCEIÇÃO.
5 CECOI AME	RUA DR. OSCAR STRAUSS, 350 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
6 CECOI ÉDEN LAR DAS CRIANÇAS II	RUA MARICÁ, 177 – JARDIM SATÉLITE.
7 CECOI LÍRIOS DO CAMPO I	EST. UBIRAJARA R. DE SOUZA, 148 – TORRÃO DE OURO
8 CECOI MEMEI	RUA FRANCA, 145 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
9 CECOI ROSÁLIA JOANA SCHEID	RUA BATATAIS, 13 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
10 CECOI VÓ MARIA FÉLIX	AV. CARLOS NUNES DE PAULA, 1172 – JD. IMPERIAL
11 CEDIN PROF. PAULO CÉSAR SANTOS MORTARI (CAMPO DOS ALEMÃES)	RUA SIMIÃO FERREIRA DA MATA, 520 – CAMPO DOS ALEMÃES
12 CEDIN ZILDA ARNS NEUMAN	RUA LUIZ MONTEIRO PINTO, 173 – CONJUNTO 31 DE MARÇO.
13 AME	RUA OSCAR STRAUS, 350 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
14 APAE	AV. OURO FINO, 480 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
15 ASIN	RUA SANTARÉM, 900 – PARQUE INDUSTRIAL.
16 ÁGAPE	RUA HELSINKI, 114 – VILA LETÔNIA.

ESCOLA REGIÃO LESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF LEONOR PEREIRA N. GALVÃO	PRAÇA JOSÉ MOLINA, 150 – V. INDUSTRIAL.
2 EMEF PALMYRA SANT'ANNA	AV. J. K. 6907 – VILA INDUSTRIAL
3 EMEF ILGA PUSPLATAIS	RUA UBERLÂNDIA, 465 – JARDIM ISMÊNIA.
4 EMEF HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA	PRAÇA DOS MÚSICOS, S/N. º - JARDIM VALPARAÍBA.
5 EMEF POSSIDÔNIO SALLES	RUA BENEDITO ERAS, S/N. º - JARDIM AMERICANO.
6 EFETI ROSA TOMITA	RUA NOÊMIA BARBOSA, 1000 - JARDIM SÃO JOSÉ II.
7 EMEF WALDEMAR RAMOS	RUA MÉXICO, 84 – VISTA VERDE.
8 EMEF PROF. LUIZ LEITE	RUA BENEDITO ANDRADES, 05 – GALO BRANCO.
9 CECOI CASEPAFE	RUA A, 1887 – JARDIM SANTA HERMÍNIA
10 CECOI IRMÃ CLARA	AV. TANCREDO NEVES, 1255 – JD. PARAÍSO DO SOL
11 CECOI MEU SEGUNDO LAR	RUA CLEMENTINO RUA SIMÕES, 1305/1315 GALO BRANCO.
12 CECOI PRIMAVERA	RUA A, 85 – CHÁCARAS PRIMAVERA I
13 CEDIN AMÁLIA BONDESAN DOS SANTOS	RUA GENERAL A. DE MELO, 145 – EUGÊNIO DE MELO.
14 CEDIN JARDIM CASTANHEIRAS	RUA MARIA MONTEZI SANT' ANNA, 171 – JD. CASTANHEIRAS
15 CEDIN LÍRIOS DO CAMPO III. JD. SÃO JOSÉ II	RUA FREDIANO BIANCHI FILHO, 121 – JD. SÃO JOSÉ II.
16 CEDIN DELZA GIOVANELLI FONSECA DA MATA	RUA ALBERT RENART, 515 – JARDIM SANTA INÊS III.

CONTRATADA: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CÓDIGO ...ITEM ...ESPECIFICAÇÃO ..... UNIDADE .....QUANTIDADE .... VALOR ..... ESTIMADA... UNITÁRIO
10.607.....8.....ISCAS DE FILÉ DE PEIXE CONGELADO (POLACA DO ALASKA). EMBALAGEM DE 01KG OU 02KG.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ISCA DE FILÉ DE POLACA (ALASKA) CONGELADO COMPREENDE OS PEIXES DE ÁGUA SALGADA USADO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, TRATADO POR PROCESSOS ADEQUADOS DE CONGELAMENTO, EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A (-25ºC). DEPOIS DE SUBMETIDO AO CONGELAMENTO A ISCA DE FILÉ DE POLACA (ALASKA) DEVE SER MANTIDA EM CÂMARA FRIGORÍFICA A (-15ºC). A ISCA DE FILÉ DE POLACA (ALASKA) UMA VEZ DESCONGELADA NÃO PODE SER NOVAMENTE RECOLHIDA ÀS CÂMARAS FRIGORÍFICAS, CONFORME DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952 – RIISPOA – CAP. VII, SEÇÃO I.
INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE CARNE DE POLACA DO ALASKA ISENTA DE PELES, CARTILAGENS, ESPINHAS E PARASITAS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL (RIISPOA). NÃO CONTÉM GLÚTEN.
LIMITE MÁXIMO DE GLACIAMENTO: 20% DO PESO, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR GA/DIPOA Nº 26/10.
CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ESCAMAS: BRILHANTES BEM ADERENTES A PELE; CARNE: FIRME COM CONSISTÊNCIA ELÁSTICA; COR: PRÓPRIA À ESPÉCIE; ODOR: ESPECÍFICO LEMBRANDO O DE PLANTAS MARINHAS; MUSCULATURA DA PAREDE ABDOMINAL: NÃO DEVE APRESENTAR AUTÓLISE.
MACROSCÓPICO / MICROSCÓPICO: AUSÊNCIA TOTAL DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, OVOS E SEUS FRAGMENTOS: OSSOS, PELES, ESPINHAS, VÍSCERAS E CARTILAGENS. AUSÊNCIA TOTAL DE ELEMENTOS ESTRANHOS AO PRODUTO.
VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: (-18ºC) A (-12ºC);
EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TERMO ENCOLHÍVEL OU DE POLIETILENO, A VÁCUO, ATÓXICO, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: 01KG OU 02KG. TAMANHO UNITÁRIO DAS ISCAS: LARGURA DE 3 A 5CM E COMPRIMENTO ENTRE 8 A 10CM. PESO UNITÁRIO DA ISCA: ENTRE 25 A 35G. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, A EXPRESSÃO: "REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SISP OU SIF/DIPOA SOB Nº___/____", DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU PRAZO DE VALIDADE), MODO DE PREPARO E DE DESCONGELAMENTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2005 – MAPA E RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, PESO LÍQUIDO E VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS.MARCA: FENIX .....
.....KG .....5.355 .....R$ 16,90
114.689.....12.....FILÉ DE FRANGO GRELHADO CORTADO EM PARTES, CONGELADO E COM SAL (CORTES MARINADOS, GRELHADOS E CONGELADOS DE FRANGO). EMBALAGEM DE 2,5KG.
INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE FILÉ DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL (RIISPOA), ÁGUA E SAL. NÃO DEVERÁ CONTER PIMENTA DE QUALQUER ESPÉCIE E/OU AROMA DE PIMENTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES, LARVAS, OSSOS, PELES E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PH: ÁCIDO; H2S: NEGATIVA.
CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.
MICROSCOPIA (HISTOLOGIA): PIMENTA DE QUALQUER ESPÉCIE: AUSÊNCIA.
VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: (-18ºC) A (-12ºC);
EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO (PEBD), ATÓXICO, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: 2,5KG. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, A EXPRESSÃO: "REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SISP OU SIF/DIPOA SOB Nº___/____", DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU PRAZO DE VALIDADE), MODO DE PREPARO E DE DESCONGELAMENTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2005 - MAPA E RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, PESO LÍQUIDO E VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS.MARCA: FENIX. .....
.....KG .....10.857 .....R$ 17,20
118.829.....14.....PEDAÇOS EMPANADOS E CONGELADOS DE CARNE DE PEIXE (MERLUZA). EMBALAGEM DE 01KG A 03KG.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: É O PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE DE MERLUZA ADICIONADO DE FARINHA(S) E/OU FÉCULA(S) E/OU AMIDO, ÓLEO VEGETAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZE O PRODUTO E PERMITIDOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE, MOLDADO E REVESTIDO COM COBERTURA APROPRIADA (EMPANADO). NÃO DEVERÁ CONTER PIMENTA DE QUALQUER ESPÉCIE E/OU AROMA DE PIMENTA. ISENTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. CONTÉM GLÚTEN.
A CARNE DE MERLUZA UTILIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS EMPANADOS DEVE SER SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO ESTABELECIDOS NO RIISPOA – "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL" – MAPA.
SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO MÁXIMA DE 4% DE PROTEÍNAS NÃO CÁRNEAS NA FORMA DE PROTEÍNA AGREGADA.
CARACTERÍSTICAS GERAIS: A CARNE DE MERLUZA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, PELES, CARTILAGENS, ESCAMAS, VÍSCERAS, PARTES DA CABEÇA, ESPINHAS E OSSOS, ALÉM DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. OS PEDAÇOS EMPANADOS CONGELADOS DE CARNE DE PEIXES DEVERÃO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, SER LIVRES DE QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, BOLORES E LIMO NA SUPERFÍCIE.
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: CARBOIDRATOS TOTAIS: MÁXIMO DE 30%, PROTEÍNAS: MÍNIMO DE 10%. GORDURA TRANS (MÁX.): 0,2G EM 130G DO PRODUTO.
CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS: NITRITO MÁX.: 0,015G/100G (EXPRESSO EM NITRITO DE SÓDIO); NITRATO MÁX.:0,03G/100G (EXPRESSO EM NITRITO DE SÓDIO) E CORANTES ARTIFICIAIS: AUSÊNCIA.
CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA, CROCANTE EXTERNAMENTE E MACIO AGRADÁVEL A DEGLUTIÇÃO INTERNAMENTE.
MACROSCÓPICO / MICROSCÓPICO: AUSÊNCIA TOTAL DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, OVOS E SEUS FRAGMENTOS: OSSOS, PELES, ESPINHAS, VÍSCERAS E CARTILAGENS. AUSÊNCIA TOTAL DE ELEMENTOS ESTRANHOS AO PRODUTO.
MICROSCOPIA (HISTOLOGIA): PIMENTA DE QUALQUER ESPÉCIE: AUSÊNCIA.
VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: DE 01KG À 3KG. PESO UNITÁRIO: ENTRE 25 A 30G. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, A EXPRESSÃO: "REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SISP OU SIF/DIPOA SOB Nº___/____", DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU PRAZO DE VALIDADE), MODO DE PREPARO E DE DESCONGELAMENTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2005 – MAPA E RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, PESO LÍQUIDO E VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS. MARCA: FENIX .....
.....KG .....5.502 .....R$ 16,90

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

1. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA TODOS OS ITENS:

1.1HAVERÁ REPOSIÇÃO DO PRODUTO NOS SEGUINTES CASOS: ALTERAÇÃO DE COR E ODOR NO MOMENTO DE ENTREGA E ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGENS DANIFICADAS E/OU EM PROCESSO DE DESCONGELAMENTO, PESO E/OU TIPO DE EMBALAGEM E/OU ROTULAGEM ESTIVEREM EM DESACORDO COM A PROPOSTA E/OU AMOSTRA APROVADA.

2. OBSERVAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADO (ITEM 8):

2.1. CONSIDERA IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO:

• ASPECTO REPUGNANTE, MUTILADO, TRAUMATIZADO OU DEFORMADO;
• COLORAÇÃO, CHEIRO OU SABOR ANORMAIS;
• PORTADOR DE LESÕES OU DOENÇAS MICROBIANAS QUE POSSAM PREJUDICAR A SAÚDE DO CONSUMIDOR;
• APRESENTE INFESTAÇÃO MUSCULAR MACIÇA POR PARASITAS, QUE POSSAM PREJUDICAR OU NÃO A SAÚDE DO CONSUMIDOR;
• TRATADO POR ANTI-SÉPTICOS OU CONSERVADORES NÃO APROVADOS PELO D.I.P.O.A.;
• PROVENIENTES DE ÁGUA CONTAMINADAS OU POLUÍDAS;
• PROCEDENTE DE PESCA REALIZADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE OU RECOLHIDO JÁ MORTO;
• EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO;
• QUANDO NÃO ENQUADRAR NOS LIMITES FÍSICOS E QUÍMICOS FIXADOS PARA O PESCADO FRESCO, CONFORME DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952 – RIISPOA – CAP. VII, SEÇÃO I.

3. PARA TODOS OS ITENS:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RESERVA-SE O DIREITO DE ENVIAR A UM LABORATÓRIO DE SUA ESCOLHA, UMA AMOSTRA DE CADA LOTE DO PRODUTO ENTREGUE, PARA QUE SEJA REALIZADO UM LAUDO BROMATOLÓGICO DE ORIENTAÇÃO COM AS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA(S), MICROBIOLÓGICA(S), MICROSCÓPICA(S) (HISTOLÓGICA(S)), ORGANOLÉPTICAS, VITAMINAS E MINERAIS E OUTRAS ANÁLISES CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, EM CASO DE SURGIMENTO DE PROBLEMAS COM RELAÇÃO À ROTULAGEM, INGREDIENTES, RENDIMENTO DO PRODUTO, CARACTERÍSTICAS: FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, HISTOLÓGICAS, SENSORIAIS E OUTRAS QUE POSSAM INTERFERIR NA QUALIDADE DO PRODUTO. AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

OS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO DESCRITO ACIMA, DEVEM SEGUIR OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

3.1. SERÁ COMUNICADO À EMPRESA CONTRATADA O ENVIO DE UMA OU MAIS AMOSTRAS DO PRODUTO A UM LABORATÓRIO ESCOLHIDO PELA PREFEITURA;

3.2. O ENVIO AO LABORATÓRIO SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR EM NOME DA EMPRESA CONTRATADA, PODENDO HAVER ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTE DA MESMA.

3.3. SERÁ SOLICITADO AO LABORATÓRIO UM ORÇAMENTO COM O CUSTO DA(S) ANÁLISE(S), QUE SERÁ ENVIADO DIRETAMENTE À EMPRESA CONTRATADA.

3.4. CONCLUÍDA A ANÁLISE, O LABORATÓRIO INFORMARÁ À EMPRESA CONTRATADA, PARA QUE A MESMA PROVIDENCIE O PAGAMENTO.

3.5. A EMPRESA CONTRATADA, ASSIM QUE FOR INFORMADA DA CONCLUSÃO DO LAUDO, DEVERÁ COMUNICAR POR OFÍCIO À PREFEITURA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, EM ATÉ 24H (VINTE QUATRO HORAS) APÓS A COMUNICAÇÃO DO LABORATÓRIO.

3.6. A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR DEVERÁ RETIRAR O LAUDO EM ATÉ 72HORAS (SETENTA E DUAS HORAS) APÓS A COMUNICAÇÃO OFICIAL PELA EMPRESA, PODENDO HAVER ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.

3.7. EM CASO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES INDICAREM UM PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E CONTRADITÓRIOS AOS PADRÕES LEGAIS VIGENTES, CABERÁ A ANÁLISE TÉCNICA DO SETOR JURÍDICO DA PMSJC E DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, QUE CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA OCORRÊNCIA, DECIDIRÃO PELA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO EM PRAZO A SER CONVENCIONADO ENTRE AS PARTES BEM COMO A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, NOS TERMOS DO EDITAL.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM VEÍCULOS FECHADOS, COM CONGELAMENTO AO REDOR DE (-18ºC) E NUNCA SUPERIOR A (-15ºC), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CVS 15 DE 07/11/91 E ART.61 DA PORTARIA CVS 005/13, MANTIDOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE. ENTRETANTO,

NÃO SERÁ PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE DOS PRODUTOS DO ANEXO I COM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE APRESENTEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO.
4.2. OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DOS PRODUTOS DO ANEXO I DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE MATERIAL LISO (ISOTÉRMICO), RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO, CONFORME PORTARIA CVS 15, DE 07/11/91. NO INTERIOR DO VEÍCULO ONDE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SERÃO TRANSPORTADOS NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE MATERIAL POROSO (EX.: MADEIRA).
4.3. OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS SOB CONTROLE DE TEMPERATURA DEVEM SER PROVIDOS PERMANENTEMENTE DE TERMÔMETROS ADEQUADOS E DE FÁCIL LEITURA, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CVS 15 DE 07/11/91, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS.
4.4. OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS DEVERÃO VIR LACRADOS E SÓ PODEM SER ABERTOS (ROMPIMENTO DO LACRE) NA PRESENÇA DA EQUIPE TÉCNICA DO SETOR REQUISITANTE DA PREFEITURA.
4.5. O ENTREGADOR E O MOTORISTA DEVERÃO ESTAR COM UNIFORME ADEQUADO E LIMPO EM ATENDIMENTO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PORTARIA CVS 005/13).
4.6. OS PEDIDOS SEMANAIS (CRONOGRAMAS) SERÃO EMITIDOS COM 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DE ENTREGA POR VIA FAX OU POR TELEFONE OU POR E-MAIL.
4.6.1. FICA RESERVADO A TODA SECRETARIA DA PREFEITURA, O DIREITO DE ALTERAR A PROGRAMAÇÃO (DATA E/OU QUANTIDADE DOS PRODUTOS) ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NAS DATAS ESTIPULADAS NO CRONOGRAMA.
4.6.2. HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS DIAS DA SEMANA DE ENTREGA NO CASO DE ALGUMA EVENTUALIDADE E/OU NO CASO DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO DE ENTREGA.
4.7. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER UM RECIBO COM A DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES E DEIXAR NO ATO DA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S.
4.8. OS CRONOGRAMAS DE ENTREGA DEVERÃO SER DEVOLVIDOS A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S RECEPTORAS AO FINAL DA ENTREGA.
4.9. A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR NÃO ARMAZENARÁ OS GÊNEROS QUE RETORNAREM DAS ENTREGAS POR TEREM ULTRAPASSADO O HORÁRIO DE ENTREGA ESTIPULADO NESSE EDITAL.
8.9. SE NO DECORRER DO ANO ABRIR NOVAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S QUE NÃO CONSTAM NO CRONOGRAMA, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER A ENTREGA SEM CUSTOS ADICIONAIS.
8.10. PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S (VIDE ANEXO IB): AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS, PONTO A PONTO, 2 VEZES POR SEMANA, DAS 8H00 ÀS 16H00, SENDO QUE EM CADA ENTREGA A QUANTIDADE PROGRAMADA DO(S) PRODUTO(S) DEVE SER FEITA EM UM SÓ DIA, PODENDO CONTER DE UM A CINCO PRODUTOS DIFERENTES A CADA ENTREGA. A QUANTIDADE ESTIMADA A SER ENTREGUE SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME), RESPEITANDO A DIVERSIDADE DOS CARDÁPIOS.
8.11. AO FINAL DE CADA ENTREGA, CONFORME O HORÁRIO ESTIPULADO ACIMA, OS CAMINHÕES DEVERÃO RETORNAR À COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR PARA SEREM VISTORIADOS.
5. CONTROLE DE QUALIDADE:
5.1. CASO NÃO CORRESPONDAM ÀS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O PRODUTO SERÁ DEVOLVIDO, DEVENDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO, NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS) APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS, DEIXANDO NO LOCAL DE ENTREGA UMA VIA DE RECIBO DO PRODUTO REPOSTO E A OUTRA VIA PARA A UNIDADE REQUISITANTE.
6. ANÁLISE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA:
ANTES DA ENTREGA, O CAMINHÃO DEVERÁ PASSAR NA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME), ÀS 8H, À RUA FELÍCIO SAVASTANO, 401 - VILA INDUSTRIAL, A CARGA SERÁ ANALISADA.
6.1. APÓS O ROMPIMENTO DO LACRE DOS CAMINHÕES SERÁ ESCOLHIDO ALEATORIAMENTE 1 PACOTE (PROVA) DE CADA DO PRODUTO A SER ANALISADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR.
6.2. SERÁ VERIFICADO EM CADA PRODUTO: A TEMPERATURA, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PRAZO ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA, AMBOS ANOTADOS NUMA PLANILHA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO.
6.3. O TESTE SERÁ REALIZADO NA COZINHA EXPERIMENTAL DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR COMPOSTO PELAS SEGUINTES ETAPAS:
6.3.1. PARA AS CARNES BOVINAS "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF (ITENS: 2 E 9): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO. LOGO EM SEGUIDA, SERÁ EFETUADA A LIMPEZA DA GORDURA DO PRODUTO, SENDO QUE O MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDA SERÁ 10% DO PESO DESCONGELADO. PESA-SE TAMBÉM O PRODUTO DESCONGELADO E LIMPO. CASO O PESO DA GORDURA SEJA SUPERIOR A 10% DO PESO DESCONGELADO DO PRODUTO SERÁ RETIRADO NOVAMENTE E ALEATORIAMENTE 1 PACOTE (CONTRA PROVA) DO PRODUTO E REALIZADO TODO O PROCESSO ACIMA.
SE O PESO DA GORDURA TANTO NA PROVA E CONTRA-PROVA FOR SUPERIOR A 10% DO PESO DO PRODUTO DESCONGELADO, SERÁ DEVOLVIDA TODA A CARGA, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS.
O PRIMEIRO PACOTE (PROVA) RETIRADO PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE JÁ ESTARÁ INCLUSO NO PEDIDO, PORÉM CASO SEJA NECESSÁRIO REPETIR O PROCESSO UTILIZANDO UM 2º PACOTE (CONTA-PROVA) SERÁ NECESSÁRIO A REPOSIÇÃO DO MESMO.
SE O PESO DA GORDURA FOR INFERIOR A 10% DO PESO DESCONGELADO DO PRODUTO, TANTO NA PROVA OU COMO NA CONTRA-PROVA, SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.3.2. PARA AS CARNES DE AVES (FRANGO) E SUÍNA "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF, PATINHO MOÍDO CONGELADO POR IQF E FÍGADO BOVINO EM ISCAS CONGELADO (ITENS: 3, 4, 7, 10 E 11): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO E SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL OBSERVANDO SE O PRODUTO APRESENTA: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.3.3. PARA LINGUIÇA TOSCANA (ITEM: 1): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO E SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL OBSERVANDO SE O PRODUTO APRESENTA: COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.3.4. PARA O HAMBÚRGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO GRELHADO COZIDO E CONGELADO (ITEM: 5) E ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA (ITEM: 6): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: TEXTURA: MACIA; COR: MARROM CLARA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OSSOS.
6.3.5. PARA A ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADOS (ITEM 8): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL, EM SEGUIDA SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ESCAMAS: BRILHANTES BEM ADERENTES A PELE; CARNE: FIRME COM CONSISTÊNCIA ELÁSTICA; COR: PRÓPRIA À ESPÉCIE; ODOR: ESPECÍFICO LEMBRANDO O DE PLANTAS MARINHAS; MUSCULATURA DA PAREDE ABDOMINAL: NÃO DEVE APRESENTAR AUTÓLISE; AUSÊNCIA TOTAL DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, OVOS E SEUS FRAGMENTOS: OSSOS, PELES, ESPINHAS, VÍSCERAS E CARTILAGENS.
6.3.6. PARA O EMPANADOS DE CARNE DE MERLUZA CONGELADOS (ITEM 14) SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA, CROCANTE EXTERNAMENTE E MACIO AGRADÁVEL A DEGLUTIÇÃO INTERNAMENTE. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.3.7. PARA O FILÉ DE FRANGO GRELHADO CORTADO EM PARTES OU EM TIRAS, CONGELADO E COM SAL (ITEM 12): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDECENTAS, ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OSSOS.
6.3.8. PARA A SALSICHA DE PERU CONGELADA (ITEM 13): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: CARACTERÍSTICO; COR: PRÓPRIA (ROSADA) E SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO E TEXTURA: CARACTERÍSTICA. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.4. CASO NÃO CORRESPONDAM ÀS EXIGÊNCIAS NOS SUBITENS: 7.3.1 A 7.3.8 O PRODUTO SERÁ DEVOLVIDO, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS.
7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE TODOS OS ITENS:
7.1. TODA CARNE BOVINA, SUÍNA, DE AVES E PESCADO DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA - "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL" - DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952 E PUBLICADO NO D.O.U. DE 07/07/1952, SEÇÃO I, PAGINA 10785, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.2. OS MÉTODOS DE ANÁLISES DEVEM ATENDER A PORTARIA Nº 1, DE 07/10/1981, PUBLICADA NO D.O.U., DE 13/10/1981, SEÇÃO 1 - MÉTODOS ANALÍTICOS PARA CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS INGREDIENTES - MÉTODOS MICROBIOLÓGICOS E MÉTODOS FÍSICOS E QUÍMICOS - LANARA - MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.3. OS MÉTODOS DE ANÁLISES DEVEM ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 21/07/1999, PUBLICADA NO D.O.U., DE 27/07/99, SEÇÃO I - MÉTODOS ANALÍTICOS PARA CONTROLE DE PRODUTOS CÁRNEOS E SEUS INGREDIENTES - SAL E SALMOURA - MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS - SDA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, BRASIL, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.4. OS TIPOS DOS CORTES DE CARNE BOVINA DEVERÃO SER CARACTERÍSTICOS DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5, DE 08/11/1988 – SIPA/MA, E PUBLICADA NO D.O.U., DE 18/11/1988, SEÇÃO I, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.5. TODA CARNE DE AVES DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2003 –DIPOA/SDA/MAPA E PUBLICADO NO D.O.U. DE 10/01/2003, SEÇÃO 1, PÁGINA 2 - APROVA A UNIFORMIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DE PRODUTOS CÁRNEOS NÃO FORMULADOS EM USO PARA AVES E COELHOS, SUÍDEOS, CAPRINOS, OVINOS, BUBALINOS, EQUÍDEOS, OVOS E OUTRAS ESPÉCIES DE ANIMAIS - E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.6. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O OFÍCIO CIRCULAR DIPOA/SDA Nº 31/2009, DE 14/12/2009 E O OFÍCIO CIRCULAR CGI/DIPOA Nº 06, DE 24/06/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.7. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O OFÍCIO CIRCULAR DIPOA/SDA Nº 14/2010, DE 19/04/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.8. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER NA ÍNTEGRA A LEI 8.078, DE 11/09/1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

7.9. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005 - MAPA - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.12. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23/12/2003 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO DE PORÇÕES DE ALIMENTOS EMBALADOS PARA FINS DE ROTULAGEM NUTRICIONAL E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.13. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23/12/2003 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS EMBALADOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.14. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE 31/07/1984 – INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO NAS FASES DE TRANSPORTE, COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS, INDUSTRIALIZADOS OU BENEFICIADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.15. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 54, DE 12/11/2012 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.16. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 14, DE 28/03/2014 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS ESTRANHAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS EM ALIMENTOS E BEBIDAS E SEUS LIMITES DE TOLERÂNCIA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.17. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 12, DE 02/01/2001 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.18. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI Nº 10.674, DE 16/05/03 – ANVISA – OBRIGA A QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS INFORMEM SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.19. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 540 - SVS/MS, DE 27/10/1997 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO: ADITIVOS ALIMENTARES - DEFINIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E EMPREGO E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.20. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1002, DE 11/12/1998 - ANVISA - LISTAR OS PRODUTOS QUE FAZEM PARTE DA CATEGORIA 8 - CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.21. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1004, DE 11/12/1998 - ANVISA - ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO DE ADITIVOS, ADITIVOS E SEUS LIMITES MÁXIMOS DE USO PARA A CATEGORIA 8 - CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.22. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51, DE 29/12/2006 - MAPA - REGULAMENTO TÉCNICO DE ATRIBUIÇÃO DE ADITIVOS, E SEUS LIMITES DAS SEGUINTES CATEGORIAS DE ALIMENTOS 8: CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.23. NOS ITENS CARNE DE AVES (FRANGO) "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 13, DE 02/01/2001 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO PARA INSTRUÇÕES DE USO, PREPARO E CONSERVAÇÃO NA ROTULAGEM DE CARNE DE AVES E SEUS MIÚDOS CRUS, RESFRIADOS OU CONGELADOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.24. NO ITEM LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA ESTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04, DE 31/03/2000 – MAPA – ANEXO III E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.25. NO ITEM HAMBÚRGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO GRELHADO COZIDO E CONGELADO, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31/07/2000, ANEXO IV – MAPA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.26. NO ITEM ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADA, ESTE DEVERÁ ATENDER PORTARIA INMETRO / MDIC Nº 38, DE 11/02/2010, PORTARIA INMETRO / MDIC Nº 153, DE 19/05/2008, RESOLUÇÃO CNS/MS Nº 4, DE 24/11/1988, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 02/06/2011 – MAPA, OFÍCIO CIRCULAR GA/DIPOA Nº 26, DE 19/08/2010 E NTA 9, DO DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO - CÓDIGO SANITÁRIO, AMBOS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.27. NO ITEM ALMÔNDEGA DE CARNE DE AVES E BOVINA CONGELADA, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31/07/2000, ANEXO I – MAPA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.28. NO ITEM PATINHO MOÍDO CONGELADO POR IQF, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21/11/2003 – MAPA – ANEXO II E A NTA 3, DO DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO - CÓDIGO SANITÁRIO, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.29. NOS ITENS PEDAÇOS EMPANADOS DE CARNE DE MERLUZA ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15/02/2001, ANEXO III – MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.30. NO ITEM FILÉ DE FRANGO GRELHADO CORTADO EM PARTES OU EM TIRAS, CONGELADO E COM SAL, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15/02/2001, ANEXO II – MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.31. NO ITEM SALSICHA DE PERU CONGELADA ESTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04, DE 31/03/2000 – MAPA – ANEXO IV E A NTA 5, DO DECRETO Nº12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8. LOCAIS DE ENTREGA:
8.1. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER: RUA AURORA PINTO DA CUNHA, 131 JARDIM AMÉRICA;
8.2. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (SEDE): AV. NELSON D'ÁVILA, 658 – CENTRO;
8.3. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: AV. DOS ASTRONAUTAS, 1161 – JARDIM SOUTO;
8.4. HOSPITAL DE CLINICAS SUL: PRAÇA NATAL, S/Nº - PQ. INDUSTRIAL;
8.5. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 240 - VILA INDUSTRIAL;
8.6. ALMOXARIFADO CENTRAL: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL;
8.7. COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL;
8.8. UNIDADES ESCOLARES E CECOI'S E CEDIN'S (VIDE ANEXO IB): ENTREGA PONTO A PONTO, 2 VEZES POR SEMANA, DAS 8H ÀS 16H, SENDO QUE EM CADA ENTREGA A QUANTIDADE PROGRAMADA DO(S) PRODUTO(S) DEVE SER FEITA EM UM SÓ DIA, PODENDO CONTER DE UM A CINCO PRODUTOS DIFERENTES A CADA ENTREGA. A QUANTIDADE ESTIMADA A SER ENTREGUE SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME).
**ANTES DE INICIAR A PRIMEIRA ENTREGA E/OU CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR, OS CAMINHÕES DEVEM PASSAR NA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, ÀS 7H, COM OS DEVIDOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA PORTARIA CVS – 04, DE 21/03/2011, AUTENTICADOS, PARA SEREM ANALISADOS.
1) REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SIF/MAPA (PRODUTOR OU FABRICANTE), O REGISTRO DO PRODUTO E MODELO DE RÓTULO (CROQUI DO RÓTULO DA EMBALAGEM) NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) PARA TODOS OS ITENS;
2) ALVARÁ SANITÁRIO QUE COMPROVE, QUANDO APLICÁVEL, QUE A EMPRESA FABRICANTE OU PRODUTORA FORAM VISTORIADAS PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL OU MUNICIPAL DO SETOR DE AGRICULTURA NO PRAZO ESTABELECIDO OFICIALMENTE, DEMONSTRANDO QUE ESTÃO APTAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO REGULAR, PARA TODOS OS ITENS.
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAIS DE ENTREGA
TOTAL DE 59 UNIDADES ESCOLARES

ESCOLAS REGIÃO CENTRO	ENDEREÇOS
1 EMEF PROFª MARIA APª S. RONCONI	RUA ANA G. DA CUNHA, 400 JARDIM JUSSARA.
2 EMEF FLÁVIO BERLING MACEDO	RUA PARANÁ, 111 – VILA MARIA.
3 CECOI ANÁLIA FRANCO	RUA ANTÔNIO DE PAULA FERREIRA, 52 - CENTRO.
4 CECOI CASA SANTA INÊS	AVENIDA DR. NELSON D' ÁVILA, 485 - CENTRO.
5 CECOI CÉLIO LEMOS	RUA ANA GONÇALVES DA CUNHA, 30 – JARDIM JUSSARA.
6 CECOI ÉDEN LAR DAS CRIANÇAS I	AVENIDA DOS ESTADOS, 418 – VILA MARIA.
7 CECOI PATRONATO	RUA SEBASTIÃO HUMEL, 780 - CENTRO.
8 CECOI LÍRIOS DO CAMPO II	RUA GOMIDE SANTOS, 340 – MONTE CASTELO
9 LAURA VICUÑA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 591 - CENTRO.
10 INSTITUTO SÃO JOSÉ	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 625/633 – CENTRO.
11 FONTE DA VIDA	AV. MADRE DE PAULA DE SÃO JOSÉ, 330 – VILA EMA.
12 ASSOCIAÇÃO BEM TE VI	AV. SÃO JOSÉ, 420 – CENTRO
13 ABRIGO INFANTIL	RUA SANTA CATARINA, 106 – VILA MARIA

ESCOLA REGIÃO OESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF SEBASTIANA COBRA	RUA DOS AMORES PERFEITOS, 95 – JARDIM DAS INDÚSTRIAS.
2 CECOI NOSSA SENHORA AUXILIADORA	RUA RENATO ALVES DA CUNHA, 290 – JD. PÔR DO SOL

ESCOLAS REGIÃO NORTE	ENDEREÇOS
1 EFETI VERA BABO DE OLIVEIRA	AV. ALTOS DO RIO DOCE, 801 – ALTOS DE SANTANA.
2 EMEF VERA LÚCIA C. BARRETO	AV. OLÍVIO GOMES, 520 - SANTANA.
3 EMEF ANA BERLING MACEDO	RUA ALZIRO LEBRÃO, 318 – ALTO DA PONTE.
4 EMEF MARIANA T. CORNÉLIO	RUA BENEDITO P. LIMA, 200 – TELESPARK.
5 CECOI IRMÃS CARMELITAS	RUA ANNA ORTEGA TRABALLI, 8 – VILA SÃO GERALDO.
6 CECOI LAR MÃE MARIQUINHA	ESTR. JOSÉ B. DE OLIVEIRA, 1915 – BAIRRO DOS FREITAS.
7 CECOI SANTA RITA	RUA SERRA DOURADA, 135 – ALTOS DE SANTANA
8 CEDIN MARIA APARECIDA B. PEDROSA	RUA BENEDITO PEREIRA LIMA, 390 – JARDIM TELESPARK

ESCOLA REGIÃO SUDESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF MARIA AUGUSTA MOREIRA DA COSTA	RUA DOS CANINDÉS, S/Nº - JARDIM UIRÁ
2 CECOI LÍRIOS DO CAMPO IV	RUA AVIÃO TANGARÁ, 220 – JARDIM SOUTO
3 CECOI LÍRIOS DO CAMPO V	RUA SÃO CRISTÓVÃO, 500 – SÃO JUDAS TADEU
4 CEDIN SANTO ANTONIO DE SANT'ANNA GALVÃO	AV. DOMINGOS M. CAMPOY, S/Nº - RESIDENCIAL FLAMBOYANT

ESCOLA REGIÃO SUL	ENDEREÇOS
1 EFETI MOACYR BENEDICTO DE SOUZA	RUA MARIA M. OTOBONI, 100 CAMPOS DOS ALEMÃES.
2 EMEF LUZIA LEVINA APARECIDA BORGES	AV. SEBASTIÃO B. LEAL S/N. º - JARDIM CRUZEIRO DO SUL.
3 EFETI MARTHA ABIB	RUA LEBLON, 60 - JARDIM SATÉLITE.
4 EMEF PROFª OTACÍLIA MADUREIRA DE MOURA	PRAÇA QUIRIRIM, 101 – VILA NOVA CONCEIÇÃO.
5 CECOI AME	RUA DR. OSCAR STRAUSS, 350 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
6 CECOI ÉDEN LAR DAS CRIANÇAS II	RUA MARICÁ, 177 – JARDIM SATÉLITE.
7 CECOI LÍRIOS DO CAMPO I	EST. UBIRAJARA R. DE SOUZA, 148 – TORRÃO DE OURO
8 CECOI MEMEI	RUA FRANCA, 145 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
9 CECOI ROSÁLIA JOANA SCHEID	RUA BATATAIS, 13 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
10 CECOI VÓ MARIA FÉLIX	AV. CARLOS NUNES DE PAULA, 1172 – JD. IMPERIAL
11 CEDIN PROF. PAULO CÉSAR SANTOS MORTARI (CAMPO DOS ALEMÃES)	RUA SIMIÃO FERREIRA DA MATA, 520 – CAMPO DOS ALEMÃES
12 CEDIN ZILDA ARNS NEUMAN	RUA LUIZ MONTEIRO PINTO, 173 – CONJUNTO 31 DE MARÇO.

13 AME	RUA OSCAR STRAUS, 350 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
14 APAE	AV. OURO FINO, 480 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
15 ASIN	RUA SANTARÉM, 900 – PARQUE INDUSTRIAL.
16 ÁGAPE	RUA HELSINKI, 114 – VILA LETÔNIA.

ESCOLA REGIÃO LESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF LEONOR PEREIRA N. GALVÃO	PRAÇA JOSÉ MOLINA, 150 – V. INDUSTRIAL.
2 EMEF PALMYRA SANT'ANNA	AV. J. K. 6907 – VILA INDUSTRIAL
3 EMEF ILGA PUSPLATAIS	RUA UBERLÂNDIA, 465 – JARDIM ISMÊNIA.
4 EMEF HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA	PRAÇA DOS MÚSICOS, S/N. º - JARDIM VALPARAÍBA.
5 EMEF POSSIDÔNIO SALLES	RUA BENEDITO ERAS, S/N. º - JARDIM AMERICANO.
6 EFETI ROSA TOMITA	RUA NOÊMIA BARBOSA, 1000 - JARDIM SÃO JOSÉ II.
7 EMEF WALDEMAR RAMOS	RUA MÉXICO, 84 – VISTA VERDE.
8 EMEF PROF. LUIZ LEITE	RUA BENEDITO ANDRADES, 05 – GALO BRANCO.
9 CECOI CASEPAFE	RUA A, 1887 – JARDIM SANTA HERMÍNIA
10 CECOI IRMÃ CLARA	AV. TANCREDO NEVES, 1255 – JD. PARAÍSO DO SOL
11 CECOI MEU SEGUNDO LAR	RUA CLEMENTINO RUA SIMÕES, 1305/1315 GALO BRANCO.
12 CECOI PRIMAVERA	RUA A, 85 – CHÁCARAS PRIMAVERA I
13 CEDIN AMÁLIA BONDESAN DOS SANTOS	RUA GENERAL A. DE MELO, 145 – EUGÊNIO DE MELO.
14 CEDIN JARDIM CASTANHEIRAS	RUA MARIA MONTEZI SANT' ANNA, 171 – JD. CASTANHEIRAS
15 CEDIN LÍRIOS DO CAMPO III. JD. SÃO JOSÉ II	RUA FREDIANO BIANCHI FILHO, 121 – JD. SÃO JOSÉ II.
16 CEDIN DELZA GIOVANELLI FONSECA DA MATA	RUA ALBERT RENART, 515 – JARDIM SANTA INÊS III.

CONTRATADA: LIMA & SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CÓDIGO ... ITEM ..... ESPECIFICAÇÃO.....UNIDADE ..... QUANTIDADE ... VALOR ..... ESTIMADA.. UNITÁRIO
10.520 ..... 3 ..... FILÉ DE PEITO CORTADO EM TIRAS CONGELADO PELO PROCESSO IQF – "INDIVIDUAL QUICK-FROZEN" (CORTES CONGELADOS DE FRANGO SEM OSSO: FILÉ DE PEITO CORTADO EM TIRAS IQF). EMBALAGEM DE 2KG.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE E SEM FILEZINHO (SASSAMI), SADIO, PROVENIENTE DE ABATEDOURO ONDE AS AVES SÃO ALIMENTADAS APENAS COM RAÇÃO 100% VEGETAL, LIVRE DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E DENTRO DOS PADRÕES DE INSPEÇÃO ESTABELECIDOS NO RIISPOA – "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL" E CONGELADO ATRAVÉS DE TÚNEL PELO PROCESSO IQF – "INDIVIDUAL QUICK-FROZEN".
A TECNOLOGIA DE CONGELAMENTO EMPREGADA DEVE GARANTIR O PREPARO IMEDIATO DO PRODUTO APÓS A RETIRADA DO FREEZER (SEM A NECESSIDADE DE DESCONGELAMENTO PRÉVIO). ALÉM DISSO, NO CASO DE SOBRA DE CONTEÚDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM, AINDA CONGELADO, E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO DENTRO DE PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE, SEM PERDAS DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E DA SEGURANÇA MICROBIOLÓGICA.
CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE E SEM FILEZINHO (SASSAMI), CORTADO EM TIRAS, MEDINDO ENTRE 1,0 À 1,5CM X 3 À 5CM E SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES ESTRANHOS AO PRODUTO COMO ÁGUA, SOJA, TEMPEROS, ESPECIARIAS, EXTRATO DE TOMATE, CORANTES E/OU CONSERVADORES E ENTRE OUTROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
A CARNE DE FRANGO NO CORTE FILÉ DE PEITO CORTADO EM TIRAS DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PH: ENTRE 6,0 E 6,4 (ÁCIDO) - DECRETO Nº 30.691/52 – RIISPOA / MAPA. AMÔNIA: NEGATIVO; H2S: NEGATIVO; RANCIDEZ: NEGATIVO;
CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS: NITRITO: AUSÊNCIA E NITRATO: AUSÊNCIA.
CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.
CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS/MICROSCÓPICAS: TECIDOS INFERIORES (OSSOS, PELES, APONEVROSES, NERVOS, VÍSCERAS E CARTILAGENS): AUSÊNCIA.
VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE EMBALAGEM.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: 02KG. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, A EXPRESSÃO: "REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SISP OU SIF/DIPOA SOB Nº___/____", DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E OS DIZERES OBRIGATÓRIOS SOBRE AS INSTRUÇÕES DE USO, PREPARO E CONSERVAÇÃO COMO CONTROLE DE RISCO ASSOCIADO AO MICROORGANISMO SALMONELLA SP. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO A INFORMAÇÃO DE QUE AS AVES SÃO ALIMENTADAS APENAS COM RAÇÃO 100% VEGETAL. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2005 – MAPA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO RDC 13, DE 02/01/2001 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, PESO LÍQUIDO E VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS. MARCA: GLOBOAVES.....
..... KG.....23.835 .....R$ 14,98
10.565..... 7..... COXA E SOBRECOXA CORTADA EM CUBOS CONGELADO PELO PROCESSO IQF – "INDIVIDUAL QUICK-FROZEN" (CORTES CONGELADOS DE FRANGO SEM OSSO: COXA E SOBRECOXA EM CUBOS IQF). EMBALAGEM DE 2KG.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, SADIO, PROVENIENTE DE ABATEDOURO ONDE AS AVES SÃO ALIMENTADAS APENAS COM RAÇÃO 100% VEGETAL, LIVRE DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E DENTRO DOS PADRÕES DE INSPEÇÃO ESTABELECIDOS NO RIISPOA – "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL" E CONGELADO ATRAVÉS DE TÚNEL PELO PROCESSO IQF – "INDIVIDUAL QUICK-FROZEN".
A TECNOLOGIA DE CONGELAMENTO EMPREGADA DEVE GARANTIR O PREPARO IMEDIATO DO PRODUTO APÓS A RETIRADA DO FREEZER (SEM A NECESSIDADE DE DESCONGELAMENTO PRÉVIO). ALÉM DISSO, NO CASO DE SOBRA DE CONTEÚDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM, AINDA CONGELADO, E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO DENTRO DE PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE, SEM PERDAS DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E DA SEGURANÇA MICROBIOLÓGICA.
CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE DE FRANGO, CORTE COXA E SOBRECOXA, SEM OSSO E SEM PELE, CORTADO EM CUBOS, MEDINDO ENTRE 1,5X 1,5X1,5 OU 2,5X2,5X2,5 CM E SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES ESTRANHOS AO PRODUTO COMO ÁGUA, SOJA, TEMPEROS, ESPECIARIAS, EXTRATO DE TOMATE, CORANTES E/OU CONSERVADORES E ENTRE OUTROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
A CARNE DE FRANGO NO CORTE COXA E SOBRECOXA CORTADO EM CUBOS, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PH: ENTRE 6,0 E 6,4 (ÁCIDO) - DECRETO Nº 30.691/52 – RIISPOA/MAPA. AMÔNIA: NEGATIVO; H2S: NEGATIVO; RANCIDEZ: NEGATIVO;
CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS: NITRITO: AUSÊNCIA E NITRATO: AUSÊNCIA.
CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.
CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS/MICROSCÓPICAS: TECIDOS INFERIORES (OSSOS, PELES, APONEVROSES, NERVOS, VÍSCERAS E CARTILAGENS): AUSÊNCIA.
VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE EMBALAGEM.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: 02KG. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, A EXPRESSÃO: "REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SISP OU SIF/DIPOA SOB Nº___/____", DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E OS DIZERES OBRIGATÓRIOS SOBRE AS INSTRUÇÕES DE USO, PREPARO E CONSERVAÇÃO COMO CONTROLE DE RISCO ASSOCIADO AO MICROORGANISMO SALMONELLA SP. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO A INFORMAÇÃO DE QUE AS AVES SÃO ALIMENTADAS APENAS COM RAÇÃO 100% VEGETAL. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2005 – MAPA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO RDC 13, DE 02/01/2001 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, PESO LÍQUIDO E VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS. MARCA: GLOBOAVES.....
..... KG.....11.235.....R$ 15,70

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO
1. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA TODOS OS ITENS:
1.1. HAVERÁ REPOSIÇÃO DO PRODUTO NOS SEGUINTES CASOS: ALTERAÇÃO DE COR E ODOR NO MOMENTO DE ENTREGA E ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGENS DANIFICADAS E/OU EM PROCESSO DE DESCONGELAMENTO, PESO E/OU TIPO DE EMBALAGEM E/OU ROTULAGEM ESTIVEREM EM DESACORDO COM A PROPOSTA E/OU AMOSTRA APROVADA.
2. OBSERVAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADO (ITEM 8):
2.1. CONSIDERA IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO:
• ASPECTO REPUGNANTE, MUTILADO, TRAUMATIZADO OU DEFORMADO;
• COLORAÇÃO, CHEIRO OU SABOR ANORMAIS;
• PORTADOR DE LESÕES OU DOENÇAS MICROBIANAS QUE POSSAM PREJUDICAR A SAÚDE DO CONSUMIDOR;

• APRESENTE INFESTAÇÃO MUSCULAR MACIÇA POR PARASITAS, QUE POSSAM PREJUDICAR OU NÃO A SAÚDE DO CONSUMIDOR;
• TRATADO POR ANTI-SÉPTICOS OU CONSERVADORES NÃO APROVADOS PELO D.I.P.O.A.;
• PROVENIENTES DE ÁGUA CONTAMINADAS OU POLUÍDAS;
• PROCEDENTE DE PESCA REALIZADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE OU RECOLHIDO JÁ MORTO;
• EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO;
• QUANDO NÃO ENQUADRAR NOS LIMITES FÍSICOS E QUÍMICOS FIXADOS PARA O PESCADO FRESCO, CONFORME DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952 – RIISPOA – CAP. VII, SEÇÃO I.

3. PARA TODOS OS ITENS:
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RESERVA-SE O DIREITO DE ENVIAR A UM LABORATÓRIO DE SUA ESCOLHA, UMA AMOSTRA DE CADA LOTE DO PRODUTO ENTREGUE, PARA QUE SEJA REALIZADO UM LAUDO BROMATOLÓGICO DE ORIENTAÇÃO COM AS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA(S), MICROBIOLÓGICA(S), MICROSCÓPICA(S) (HISTOLÓGICA(S)), ORGANOLÉPTICAS, VITAMINAS E MINERAIS E OUTRAS ANÁLISES CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, EM CASO DE SURGIMENTO DE PROBLEMAS COM RELAÇÃO À ROTULAGEM, INGREDIENTES, RENDIMENTO DO PRODUTO, CARACTERÍSTICAS: FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, HISTOLÓGICAS, SENSORIAIS E OUTRAS QUE POSSAM INTERFERIR NA QUALIDADE DO PRODUTO. AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.
OS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO DESCRITO ACIMA, DEVEM SEGUIR OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
3.1. SERÁ COMUNICADO À EMPRESA CONTRATADA O ENVIO DE UMA OU MAIS AMOSTRAS DO PRODUTO A UM LABORATÓRIO ESCOLHIDO PELA PREFEITURA;
3.2. O ENVIO AO LABORATÓRIO SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR EM NOME DA EMPRESA CONTRATADA, PODENDO HAVER ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTE DA MESMA.
3.3. SERÁ SOLICITADO AO LABORATÓRIO UM ORÇAMENTO COM O CUSTO DA(S) ANÁLISE(S), QUE SERÁ ENVIADO DIRETAMENTE À EMPRESA CONTRATADA.
3.4. CONCLUÍDA A ANÁLISE, O LABORATÓRIO INFORMARÁ À EMPRESA CONTRATADA, PARA QUE A MESMA PROVIDENCIE O PAGAMENTO.
3.5. A EMPRESA CONTRATADA, ASSIM QUE FOR INFORMADA DA CONCLUSÃO DO LAUDO, DEVERÁ COMUNICAR POR OFÍCIO À PREFEITURA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, EM ATÉ 24H (VINTE QUATRO HORAS) APÓS A COMUNICAÇÃO DO LABORATÓRIO.
3.6. A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR DEVERÁ RETIRAR O LAUDO EM ATÉ 72HORAS (SETENTA E DUAS HORAS) APÓS A COMUNICAÇÃO OFICIAL PELA EMPRESA, PODENDO HAVER ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.
3.7. EM CASO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES INDICAREM UM PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E CONTRADITÓRIOS AOS PADRÕES LEGAIS VIGENTES, CABERÁ A ANÁLISE TÉCNICA DO SETOR JURÍDICO DA PMSJC E DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, QUE CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA OCORRÊNCIA, DECIDIRÃO PELA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO EM PRAZO A SER CONVENCIONADO ENTRE AS PARTES BEM COMO A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, NOS TERMOS DO EDITAL.
4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:
4.1. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM VEÍCULOS FECHADOS, COM CONGELAMENTO AO REDOR DE (-18ºC) E NUNCA SUPERIOR A (-15ºC), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CVS 15 DE 07/11/91 E ART.61 DA PORTARIA CVS 005/13, MANTIDOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE. ENTRETANTO, NÃO SERÁ PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE DOS PRODUTOS DO ANEXO I COM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE APRESENTEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO.
4.2. OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DOS PRODUTOS DO ANEXO I DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE MATERIAL LISO (ISOTÉRMICO), RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO, CONFORME PORTARIA CVS 15, DE 07/11/91. NO INTERIOR DO VEÍCULO ONDE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SERÃO TRANSPORTADOS NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE MATERIAL POROSO (EX.: MADEIRA).
4.3. OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS SOB CONTROLE DE TEMPERATURA DEVEM SER PROVIDOS PERMANENTEMENTE DE TERMÔMETROS ADEQUADOS E DE FÁCIL LEITURA, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CVS 15 DE 07/11/91, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS.
4.4. OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS DEVERÃO VIR LACRADOS E SÓ PODEM SER ABERTOS (ROMPIMENTO DO LACRE) NA PRESENÇA DA EQUIPE TÉCNICA DO SETOR REQUISITANTE DA PREFEITURA.
4.5. O ENTREGADOR E O MOTORISTA DEVERÃO ESTAR COM UNIFORME ADEQUADO E LIMPO EM ATENDIMENTO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PORTARIA CVS 005/13).
4.6. OS PEDIDOS SEMANAIS (CRONOGRAMAS) SERÃO EMITIDOS COM 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DE ENTREGA POR VIA FAX OU POR TELEFONE OU POR E-MAIL.
4.6.1. FICA RESERVADO A TODA SECRETARIA DA PREFEITURA, O DIREITO DE ALTERAR A PROGRAMAÇÃO (DATA E/OU QUANTIDADE DOS PRODUTOS) ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NAS DATAS ESTIPULADAS NO CRONOGRAMA.
4.6.2. HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS DIAS DA SEMANA DE ENTREGA NO CASO DE ALGUMA EVENTUALIDADE E/OU NO CASO DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO DE ENTREGA.
4.7. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER UM RECIBO COM A DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES E DEIXAR NO ATO DA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S.
4.8. OS CRONOGRAMAS DE ENTREGA DEVERÃO SER DEVOLVIDOS A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S RECEPTORAS AO FINAL DA ENTREGA.
4.9. A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR NÃO ARMAZENARÁ OS GÊNEROS QUE RETORNAREM DAS ENTREGAS POR TEREM ULTRAPASSADO O HORÁRIO DE ENTREGA ESTIPULADO NESSE EDITAL.
8.32. SE NO DECORRER DO ANO ABRIR NOVAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S QUE NÃO CONSTAM NO CRONOGRAMA, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER A ENTREGA SEM CUSTOS ADICIONAIS.
8.33. PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S (VIDE ANEXO IB): AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS, PONTO A PONTO, 2 VEZES POR SEMANA, DAS 8H00 ÀS 16H00, SENDO QUE EM CADA ENTREGA A QUANTIDADE PROGRAMADA DO(S) PRODUTO(S) DEVE SER FEITA EM UM SÓ DIA, PODENDO CONTER DE UM A CINCO PRODUTOS DIFERENTES A CADA ENTREGA. A QUANTIDADE ESTIMADA A SER ENTREGUE SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME), RESPEITANDO A DIVERSIDADE DOS CARDÁPIOS.
8.34. AO FINAL DE CADA ENTREGA, CONFORME O HORÁRIO ESTIPULADO ACIMA, OS CAMINHÕES DEVERÃO RETORNAR À COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR PARA SEREM VISTORIADOS.
5. CONTROLE DE QUALIDADE:
5.1. CASO NÃO CORRESPONDAM ÀS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O PRODUTO SERÁ DEVOLVIDO, DEVENDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO, NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS) APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS, DEIXANDO NO LOCAL DE ENTREGA UMA VIA DE RECIBO DO PRODUTO REPOSTO E A OUTRA VIA PARA A UNIDADE REQUISITANTE.
6. ANÁLISE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA:
ANTES DA ENTREGA, O CAMINHÃO DEVERÁ PASSAR NA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME), ÀS 8H, À RUA FELÍCIO SAVASTANO, 401 - VILA INDUSTRIAL, A CARGA SERÁ ANALISADA.
6.1. APÓS O ROMPIMENTO DO LACRE DOS CAMINHÕES SERÁ ESCOLHIDO ALEATORIAMENTE 1 PACOTE (PROVA) DE CADA DO PRODUTO A SER ANALISADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR.
6.2. SERÁ VERIFICADO EM CADA PRODUTO: A TEMPERATURA, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PRAZO ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA, AMBOS ANOTADOS NUMA PLANILHA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO.
6.3. O TESTE SERÁ REALIZADO NA COZINHA EXPERIMENTAL DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR COMPOSTO PELAS SEGUINTES ETAPAS:
6.3.1. PARA AS CARNES BOVINAS "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF (ITENS: 2 E 9): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO. LOGO EM SEGUIDA, SERÁ EFETUADA A LIMPEZA DA GORDURA DO PRODUTO, SENDO QUE O MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDA SERÁ 10% DO PESO DESCONGELADO. PESA-SE TAMBÉM O PRODUTO DESCONGELADO E LIMPO. CASO O PESO DA GORDURA SEJA SUPERIOR A 10% DO PESO DESCONGELADO DO PRODUTO SERÁ RETIRADO NOVAMENTE E ALEATORIAMENTE 1 PACOTE (CONTRA PROVA) DO PRODUTO E REALIZADO TODO O PROCESSO ACIMA.
SE O PESO DA GORDURA TANTO NA PROVA E CONTRA-PROVA FOR SUPERIOR A 10% DO PESO DO PRODUTO DESCONGELADO, SERÁ DEVOLVIDA TODA A CARGA, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS.
O PRIMEIRO PACOTE (PROVA) RETIRADO PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE JÁ ESTARÁ INCLUSO NO PEDIDO, PORÉM CASO SEJA NECESSÁRIO REPETIR O PROCESSO UTILIZANDO UM 2º PACOTE (CONTA-PROVA) SERÁ NECESSÁRIO A REPOSIÇÃO DO MESMO.
SE O PESO DA GORDURA FOR INFERIOR A 10% DO PESO DESCONGELADO DO PRODUTO, TANTO NA PROVA OU COMO NA CONTRA-PROVA, SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.3.2. PARA AS CARNES DE AVES (FRANGO) E SUÍNA "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF, PATINHO MOÍDO CONGELADO POR IQF E FÍGADO BOVINO EM ISCAS CONGELADO (ITENS: 3, 4, 7, 10 E 11): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO E SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL OBSERVANDO SE O PRODUTO APRESENTA: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.3.3. PARA LINGUIÇA TOSCANA (ITEM: 1): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO E SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL OBSERVANDO SE O PRODUTO APRESENTA: COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.3.4. PARA O HAMBÚRGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO GRELHADO COZIDO E CONGELADO (ITEM: 5) E ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA (ITEM: 6): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: TEXTURA: MACIA; COR: MARROM CLARA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OSSOS.
6.3.5. PARA A ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADOS (ITEM 8): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL, EM SEGUIDA SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ESCAMAS: BRILHANTES BEM ADERENTES A PELE; CARNE: FIRME COM CONSISTÊNCIA ELÁSTICA; COR: PRÓPRIA À ESPÉCIE; ODOR: ESPECÍFICO LEMBRANDO O DE PLANTAS MARINHAS; MUSCULATURA DA PAREDE ABDOMINAL: NÃO DEVE APRESENTAR AUTÓLISE; AUSÊNCIA TOTAL DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, OVOS E SEUS FRAGMENTOS: OSSOS, PELES, ESPINHAS, VÍSCERAS E CARTILAGENS.

6.3.6. PARA O EMPANADOS DE CARNE DE MERLUZA CONGELADOS (ITEM 14) SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA, CROCANTE EXTERNAMENTE E MACIO AGRADÁVEL A DEGLUTIÇÃO INTERNAMENTE. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.3.7. PARA O FILÉ DE FRANGO GRELHADO CORTADO EM PARTES OU EM TIRAS, CONGELADO E COM SAL (ITEM 12): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDECENTAS, ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OSSOS.
6.3.8. PARA A SALSICHA DE PERU CONGELADA (ITEM 13): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: CARACTERÍSTICO; COR: PRÓPRIA (ROSADA) E SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO E TEXTURA: CARACTERÍSTICA. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.4. CASO NÃO CORRESPONDAM ÀS EXIGÊNCIAS NOS SUBITENS: 7.3.1 A 7.3.8 O PRODUTO SERÁ DEVOLVIDO, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS.
7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE TODOS OS ITENS:
7.1. TODA CARNE BOVINA, SUÍNA, DE AVES E PESCADO DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA - "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL" - DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952 E PUBLICADO NO D.O.U. DE 07/07/1952, SEÇÃO I, PAGINA 10785, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.2. OS MÉTODOS DE ANÁLISES DEVEM ATENDER A PORTARIA Nº 1, DE 07/10/1981, PUBLICADA NO D.O.U., DE 13/10/1981, SEÇÃO 1 - MÉTODOS ANALÍTICOS PARA CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS INGREDIENTES - MÉTODOS MICROBIOLÓGICOS E MÉTODOS FÍSICOS E QUÍMICOS - LANARA - MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.3. OS MÉTODOS DE ANÁLISES DEVEM ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 21/07/1999, PUBLICADA NO D.O.U., DE 27/07/99, SEÇÃO I - MÉTODOS ANALÍTICOS PARA CONTROLE DE PRODUTOS CÁRNEOS E SEUS INGREDIENTES - SAL E SALMOURA - MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS - SDA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, BRASIL, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.4. OS TIPOS DOS CORTES DE CARNE BOVINA DEVERÃO SER CARACTERÍSTICOS DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5, DE 08/11/1988 – SIPA/MA, E PUBLICADA NO D.O.U., DE 18/11/1988, SEÇÃO I, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.5. TODA CARNE DE AVES DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2003 –DIPOA/SDA/MAPA E PUBLICADO NO D.O.U. DE 10/01/2003, SEÇÃO 1, PÁGINA 2 - APROVA A UNIFORMIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DE PRODUTOS CÁRNEOS NÃO FORMULADOS EM USO PARA AVES E COELHOS, SUÍDEOS, CAPRINOS, OVINOS, BUBALINOS, EQUÍDEOS, OVOS E OUTRAS ESPÉCIES DE ANIMAIS - E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.6. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O OFÍCIO CIRCULAR DIPOA/SDA Nº 31/2009, DE 14/12/2009 E O OFÍCIO CIRCULAR CGI/DIPOA Nº 06, DE 24/06/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.7. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O OFÍCIO CIRCULAR DIPOA/SDA Nº 14/2010, DE 19/04/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.8. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER NA ÍNTEGRA A LEI 8.078, DE 11/09/1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
7.9. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005 - MAPA - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.35. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23/12/2003 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO DE PORÇÕES DE ALIMENTOS EMBALADOS PARA FINS DE ROTULAGEM NUTRICIONAL E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.36. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23/12/2003 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS EMBALADOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.37. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE 31/07/1984 – INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO NAS FASES DE TRANSPORTE, COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS, INDUSTRIALIZADOS OU BENEFICIADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.38. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 54, DE 12/11/2012 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.39. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 14, DE 28/03/2014 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS ESTRANHAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS EM ALIMENTOS E BEBIDAS E SEUS LIMITES DE TOLERÂNCIA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.40. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 12, DE 02/01/2001 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.41. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI Nº 10.674, DE 16/05/03 – ANVISA – OBRIGA A QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS INFORMEM SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.42. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 540 - SVS/MS, DE 27/10/1997 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO: ADITIVOS ALIMENTARES - DEFINIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E EMPREGO E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.43. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1002, DE 11/12/1998 - ANVISA - LISTAR OS PRODUTOS QUE FAZEM PARTE DA CATEGORIA 8 - CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.44. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1004, DE 11/12/1998 - ANVISA - ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO DE ADITIVOS, ADITIVOS E SEUS LIMITES MÁXIMOS DE USO PARA A CATEGORIA 8 - CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.45. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51, DE 29/12/2006 - MAPA - REGULAMENTO TÉCNICO DE ATRIBUIÇÃO DE ADITIVOS, E SEUS LIMITES DAS SEGUINTES CATEGORIAS DE ALIMENTOS 8: CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.46. NOS ITENS CARNE DE AVES (FRANGO) "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 13, DE 02/01/2001 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO PARA INSTRUÇÕES DE USO, PREPARO E CONSERVAÇÃO NA ROTULAGEM DE CARNE DE AVES E SEUS MIÚDOS CRUS, RESFRIADOS OU CONGELADOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.47. NO ITEM LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA ESTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04, DE 31/03/2000 – MAPA – ANEXO III E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.48. NO ITEM HAMBÚRGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO GRELHADO COZIDO E CONGELADO, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31/07/2000, ANEXO IV – MAPA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.49. NO ITEM ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADA, ESTE DEVERÁ ATENDER PORTARIA INMETRO / MDIC Nº 38, DE 11/02/2010, PORTARIA INMETRO / MDIC Nº 153, DE 19/05/2008, RESOLUÇÃO CNS/MS Nº 4, DE 24/11/1988, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 02/06/2011 – MAPA, OFÍCIO CIRCULAR GA/DIPOA Nº 26, DE 19/08/2010 E NTA 9, DO DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO - CÓDIGO SANITÁRIO, AMBOS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.50. NO ITEM ALMÔNDEGA DE CARNE DE AVES E BOVINA CONGELADA, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31/07/2000, ANEXO I – MAPA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.51. NO ITEM PATINHO MOÍDO CONGELADO POR IQF, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21/11/2003 – MAPA – ANEXO II E A NTA 3, DO DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO - CÓDIGO SANITÁRIO, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.52. NOS ITENS PEDAÇOS EMPANADOS DE CARNE DE MERLUZA ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15/02/2001, ANEXO III – MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.53. NO ITEM FILÉ DE FRANGO GRELHADO CORTADO EM PARTES OU EM TIRAS, CONGELADO E COM SAL, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15/02/2001, ANEXO II – MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.54. NO ITEM SALSICHA DE PERU CONGELADA ESTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04, DE 31/03/2000 – MAPA – ANEXO IV E A NTA 5, DO DECRETO Nº12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8. LOCAIS DE ENTREGA:
8.1. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER: RUA AURORA PINTO DA CUNHA, 131 JARDIM AMÉRICA;
8.2. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (SEDE): AV. NELSON D'ÁVILA, 658 – CENTRO;
8.3. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: AV. DOS ASTRONAUTAS, 1161 – JARDIM SOUTO;
8.4. HOSPITAL DE CLINICAS SUL: PRAÇA NATAL, S/Nº - PQ. INDUSTRIAL;
8.5. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 240 - VILA INDUSTRIAL;
8.6. ALMOXARIFADO CENTRAL: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL;
8.7. COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL;
8.8. UNIDADES ESCOLARES E CECOI'S E CEDIN'S (VIDE ANEXO IB): ENTREGA PONTO A PONTO, 2 VEZES POR SEMANA, DAS 8H ÀS 16H, SENDO QUE EM CADA ENTREGA A QUANTIDADE PROGRAMADA DO(S) PRODUTO(S) DEVE SER FEITA EM UM SÓ DIA, PODENDO CONTER DE UM A CINCO PRODUTOS DIFERENTES A CADA ENTREGA. A QUANTIDADE ESTIMADA A SER ENTREGUE SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME).
**ANTES DE INICIAR A PRIMEIRA ENTREGA E/OU CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR, OS CAMINHÕES DEVEM PASSAR NA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, ÀS 7H, COM OS DEVIDOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA PORTARIA CVS – 04, DE 21/03/2011, AUTENTICADOS, PARA SEREM ANALISADOS.
1) REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SIF/MAPA (PRODUTOR OU FABRICANTE), O REGISTRO DO PRODUTO E MODELO DE RÓTULO (CROQUI DO RÓTULO DA EMBALAGEM) NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) PARA TODOS OS ITENS;
2) ALVARÁ SANITÁRIO QUE COMPROVE, QUANDO APLICÁVEL, QUE A EMPRESA FABRICANTE OU PRODUTORA FORAM VISTORIADAS PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL OU MUNICIPAL DO SETOR DE AGRICULTURA NO PRAZO ESTABELECIDO OFICIALMENTE, DEMONSTRANDO QUE ESTÃO APTAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO REGULAR, PARA TODOS OS ITENS.
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAIS DE ENTREGA
TOTAL DE 59 UNIDADES ESCOLARES

ESCOLAS REGIÃO CENTRO	ENDEREÇOS
1 EMEF PROFª MARIA APª S. RONCONI	RUA ANA G. DA CUNHA, 400 JARDIM JUSSARA.
2 EMEF FLÁVIO BERLING MACEDO	RUA PARANÁ, 111 – VILA MARIA.
3 CECOI ANÁLIA FRANCO	RUA ANTÔNIO DE PAULA FERREIRA, 52 - CENTRO.
4 CECOI CASA SANTA INÊS	AVENIDA DR. NELSON D' ÁVILA, 485 - CENTRO.
5 CECOI CÉLIO LEMOS	RUA ANA GONÇALVES DA CUNHA, 30 – JARDIM JUSSARA.
6 CECOI ÉDEN LAR DAS CRIANÇAS I	AVENIDA DOS ESTADOS, 418 – VILA MARIA.
7 CECOI PATRONATO	RUA SEBASTIÃO HUMEL, 780 - CENTRO.
8 CECOI LÍRIOS DO CAMPO II	RUA GOMIDE SANTOS, 340 – MONTE CASTELO
9 LAURA VICUÑA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 591 - CENTRO.
10 INSTITUTO SÃO JOSÉ	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 625/633 – CENTRO.
11 FONTE DA VIDA	AV. MADRE DE PAULA DE SÃO JOSÉ, 330 – VILA EMA.
12 ASSOCIAÇÃO BEM TE VI	AV. SÃO JOSÉ, 420 – CENTRO
13 ABRIGO INFANTIL	RUA SANTA CATARINA, 106 – VILA MARIA

ESCOLA REGIÃO OESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF SEBASTIANA COBRA	RUA DOS AMORES PERFEITOS, 95 – JARDIM DAS INDÚSTRIAS.
2 CECOI NOSSA SENHORA AUXILIADORA	RUA RENATO ALVES DA CUNHA, 290 – JD. PÔR DO SOL

ESCOLAS REGIÃO NORTE	ENDEREÇOS
1 EFETI VERA BABO DE OLIVEIRA	AV. ALTOS DO RIO DOCE, 801 – ALTOS DE SANTANA.
2 EMEF VERA LÚCIA C. BARRETO	AV. OLÍVIO GOMES, 520 - SANTANA.
3 EMEF ANA BERLING MACEDO	RUA ALZIRO LEBRÃO, 318 – ALTO DA PONTE.
4 EMEF MARIANA T. CORNÉLIO	RUA BENEDITO P. LIMA, 200 – TELESPARK.
5 CECOI IRMÃS CARMELITAS	RUA ANNA ORTEGA TRABALLI, 8 – VILA SÃO GERALDO.
6 CECOI LAR MÃE MARIQUINHA	ESTR. JOSÉ B. DE OLIVEIRA, 1915 – BAIRRO DOS FREITAS.
7 CECOI SANTA RITA	RUA SERRA DOURADA, 135 – ALTOS DE SANTANA
8 CEDIN MARIA APARECIDA B. PEDROSA	RUA BENEDITO PEREIRA LIMA, 390 – JARDIM TELESPARK

ESCOLA REGIÃO SUDESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF MARIA AUGUSTA MOREIRA DA COSTA	RUA DOS CANINDÉS, S/Nº - JARDIM UIRÁ
2 CECOI LÍRIOS DO CAMPO IV	RUA AVIÃO TANGARÁ, 220 – JARDIM SOUTO
3 CECOI LÍRIOS DO CAMPO V	RUA SÃO CRISTÓVÃO, 500 – SÃO JUDAS TADEU
4 CEDIN SANTO ANTONIO DE SANT'ANNA GALVÃO	AV. DOMINGOS M. CAMPOY, S/Nº - RESIDENCIAL FLAMBOYANT

ESCOLA REGIÃO SUL	ENDEREÇOS
1 EFETI MOACYR BENEDICTO DE SOUZA	RUA MARIA M. OTOBONI, 100 CAMPOS DOS ALEMÃES.
2 EMEF LUZIA LEVINA APARECIDA BORGES	AV. SEBASTIÃO B. LEAL S/N. º - JARDIM CRUZEIRO DO SUL.
3 EFETI MARTHA ABIB	RUA LEBLON, 60 - JARDIM SATÉLITE.
4 EMEF PROFª OTACÍLIA MADUREIRA DE MOURA	PRAÇA QUIRIRIM, 101 – VILA NOVA CONCEIÇÃO.
5 CECOI AME	RUA DR. OSCAR STRAUSS, 350 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
6 CECOI ÉDEN LAR DAS CRIANÇAS II	RUA MARICÁ, 177 – JARDIM SATÉLITE.
7 CECOI LÍRIOS DO CAMPO I	EST. UBIRAJARA R. DE SOUZA, 148 – TORRÃO DE OURO
8 CECOI MEMEI	RUA FRANCA, 145 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
9 CECOI ROSÁLIA JOANA SCHEID	RUA BATATAIS, 13 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
10 CECOI VÓ MARIA FÉLIX	AV. CARLOS NUNES DE PAULA, 1172 – JD. IMPERIAL
11 CEDIN PROF. PAULO CÉSAR SANTOS MORTARI (CAMPO DOS ALEMÃES)	RUA SIMIÃO FERREIRA DA MATA, 520 – CAMPO DOS ALEMÃES
12 CEDIN ZILDA ARNS NEUMAN	RUA LUIZ MONTEIRO PINTO, 173 – CONJUNTO 31 DE MARÇO.
13 AME	RUA OSCAR STRAUS, 350 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
14 APAE	AV. OURO FINO, 480 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
15 ASIN	RUA SANTARÉM, 900 – PARQUE INDUSTRIAL.
16 ÁGAPE	RUA HELSINKI, 114 – VILA LETÔNIA.

ESCOLA REGIÃO LESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF LEONOR PEREIRA N. GALVÃO	PRAÇA JOSÉ MOLINA, 150 – V. INDUSTRIAL.
2 EMEF PALMYRA SANT'ANNA	AV. J. K. 6907 – VILA INDUSTRIAL
3 EMEF ILGA PUSPLATAIS	RUA UBERLÂNDIA, 465 – JARDIM ISMÊNIA.
4 EMEF HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA	PRAÇA DOS MÚSICOS, S/N. º - JARDIM VALPARAÍBA.
5 EMEF POSSIDÔNIO SALLES	RUA BENEDITO ERAS, S/N. º - JARDIM AMERICANO.
6 EFETI ROSA TOMITA	RUA NOÊMIA BARBOSA, 1000 - JARDIM SÃO JOSÉ II.
7 EMEF WALDEMAR RAMOS	RUA MÉXICO, 84 – VISTA VERDE.
8 EMEF PROF. LUIZ LEITE	RUA BENEDITO ANDRADES, 05 – GALO BRANCO.
9 CECOI CASEPAFE	RUA A, 1887 – JARDIM SANTA HERMÍNIA
10 CECOI IRMÃ CLARA	AV. TANCREDO NEVES, 1255 – JD. PARAÍSO DO SOL
11 CECOI MEU SEGUNDO LAR	RUA CLEMENTINO RUA SIMÕES, 1305/1315 GALO BRANCO.
12 CECOI PRIMAVERA	RUA A, 85 – CHÁCARAS PRIMAVERA I
13 CEDIN AMÁLIA BONDESAN DOS SANTOS	RUA GENERAL A. DE MELO, 145 – EUGÊNIO DE MELO.
14 CEDIN JARDIM CASTANHEIRAS	RUA MARIA MONTEZI SANT' ANNA, 171 – JD. CASTANHEIRAS
15 CEDIN LÍRIOS DO CAMPO III. JD. SÃO JOSÉ II	RUA FREDIANO BIANCHI FILHO, 121 – JD. SÃO JOSÉ II.
16 CEDIN DELZA GIOVANELLI FONSECA DA MATA	RUA ALBERT RENART, 515 – JARDIM SANTA INÊS III.

CONTRATADA: JBS S.A.

CÓDIGO ... ITEM ..... ESPECIFICAÇÃO ..... UNIDADE ..... QUANTIDADE ..... VALOR ..... ESTIMADA..... UNITÁRIO

10.757..... 9..... PATINHO EM CUBOS CONGELADO PELO PROCESSO IQF – "INDIVIDUAL QUICK-FROZEN" (CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO: PATINHO EM CUBOS IQF). EMBALAGEM DE 1KG OU 2KG.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS E CONGELADA ATRAVÉS DE TÚNEL PELO PROCESSO IQF – "INDIVIDUAL QUICK-FROZEN".

A TECNOLOGIA DE CONGELAMENTO EMPREGADA DEVE GARANTIR O PREPARO IMEDIATO DO PRODUTO APÓS A RETIRADA DO FREEZER (SEM A NECESSIDADE DE DESCONGELAMENTO PRÉVIO). ALÉM DISSO, NO CASO DE SOBRA DE CONTEÚDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM, AINDA CONGELADO, E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO DENTRO DE PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE, SEM PERDAS DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E DA SEGURANÇA MICROBIOLÓGICA.

PREPARAÇÃO DO CORTE: O CORTE É OBTIDO PELA LIBERAÇÃO, À FACA, DAS MASSAS MUSCULARES ADERIDAS À FACE ANTERIOR DO FÊMUR, APÓS SUA LIBERAÇÃO DO COXÃO DURO E DO COXÃO MOLE, COM POSTERIOR RETIRADA DA PATELA.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE BOVINA, CORTE PATINHO, CONFORME PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 05, DE 08/11/88 – SIPA/MA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES ESTRANHOS AO PRODUTO COMO ÁGUA, SOJA, TEMPEROS, ESPECIARIAS, EXTRATO DE TOMATE, CORANTES E/OU CONSERVADORES E ENTRE OUTROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

A CARNE BOVINA NO CORTE PATINHO EM CUBOS DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.

DURANTE O PROCESSAMENTO AS CARNES DEVEM SOFRER TOALETE SUPERFICIAL, VISANDO À RETIRADA DO EXCESSO DE APONEVROSE, GORDURA, CARTILAGENS E TENDÕES, PRESERVANDO, CONFORME O CASO, A ESTRUTURA ANATÔMICA DOS MÚSCULOS ENVOLVIDOS NA PREPARAÇÃO DOS CORTES.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PH: ENTRE 5,8 E 6,4 (ÁCIDO) - DECRETO Nº 30.691/52 – RIISPOA / MAPA E PORTARIA Nº01, DE 07/10/81 - LANARA - MAPA. AMÔNIA: NEGATIVO; H2S: NEGATIVO; RANCIDEZ: NEGATIVO;

CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS: NITRITO: AUSÊNCIA E NITRATO: AUSÊNCIA.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.

CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS/MICROSCÓPICAS: TECIDOS INFERIORES (OSSOS, PELES, APONEVROSES, NERVOS, VÍSCERAS E CARTILAGENS): AUSÊNCIA.

VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE EMBALAGEM.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: 01KG OU 02KG. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, A EXPRESSÃO: "REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SISP OU SIF/DIPOA SOB Nº___/____", DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2005 – MAPA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, PESO LÍQUIDO E VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS. MARCA: FRIBOI ..... KG ..... 23.835 ..... R$ 17,48

19.785..... 10..... FÍGADO BOVINO EM ISCAS CONGELADO PELO PROCESSO IQF – "INDIVIDUAL QUICK-FROZEN". EMBALAGEM DE 01KG OU 02KG.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS E CONGELADA ATRAVÉS DE TÚNEL PELO PROCESSO IQF – "INDIVIDUAL QUICK-FROZEN".

A TECNOLOGIA DE CONGELAMENTO EMPREGADA DEVE GARANTIR O PREPARO IMEDIATO DO PRODUTO APÓS A RETIRADA DO FREEZER (SEM A NECESSIDADE DE DESCONGELAMENTO PRÉVIO). ALÉM DISSO, NO CASO DE SOBRA DE CONTEÚDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM, AINDA CONGELADO, E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO DENTRO DE PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE, SEM PERDAS DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E DA SEGURANÇA MICROBIOLÓGICA.

O FÍGADO BOVINO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. NÃO DEVERÁ TER ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES ESTRANHOS AO PRODUTO COMO ÁGUA, SOJA, TEMPEROS, ESPECIARIAS, EXTRATO DE TOMATE, CORANTES E/OU CONSERVADORES E ENTRE OUTROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PH: ENTRE 5,8 E 6,4 (ÁCIDO) - DECRETO Nº 30.691/52 – RIISPOA / MAPA E PORTARIA Nº01, DE 07/10/81 - LANARA - MAPA. AMÔNIA: NEGATIVO; H2S: NEGATIVO; RANCIDEZ: NEGATIVO;

CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS: NITRITO: AUSÊNCIA E NITRATO: AUSÊNCIA.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.

VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE EMBALAGEM.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: 01KG OU 02KG. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO

AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, A EXPRESSÃO: "REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SISP OU SIF/DIPOA SOB Nº___/____", DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2005 – MAPA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, PESO LÍQUIDO E VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS.MARCA: FRIBOI .....
.....KG .....8.400 .....R$ 10,85

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO
1. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA TODOS OS ITENS:
1.1. HAVERÁ REPOSIÇÃO DO PRODUTO NOS SEGUINTES CASOS: ALTERAÇÃO DE COR E ODOR NO MOMENTO DE ENTREGA E ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGENS DANIFICADAS E/OU EM PROCESSO DE DESCONGELAMENTO, PESO E/OU TIPO DE EMBALAGEM E/OU ROTULAGEM ESTIVEREM EM DESACORDO COM A PROPOSTA E/OU AMOSTRA APROVADA.
2. OBSERVAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADO (ITEM 8):
2.1. CONSIDERA IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO:
• ASPECTO REPUGNANTE, MUTILADO, TRAUMATIZADO OU DEFORMADO;
• COLORAÇÃO, CHEIRO OU SABOR ANORMAIS;
• PORTADOR DE LESÕES OU DOENÇAS MICROBIANAS QUE POSSAM PREJUDICAR A SAÚDE DO CONSUMIDOR;
• APRESENTE INFESTAÇÃO MUSCULAR MACIÇA POR PARASITAS, QUE POSSAM PREJUDICAR OU NÃO A SAÚDE DO CONSUMIDOR;
• TRATADO POR ANTI-SÉPTICOS OU CONSERVADORES NÃO APROVADOS PELO D.I.P.O.A.;
• PROVENIENTES DE ÁGUA CONTAMINADAS OU POLUÍDAS;
• PROCEDENTE DE PESCA REALIZADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE OU RECOLHIDO JÁ MORTO;
• EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO;
• QUANDO NÃO ENQUADRAR NOS LIMITES FÍSICOS E QUÍMICOS FIXADOS PARA O PESCADO FRESCO, CONFORME DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952 – RIISPOA – CAP. VII, SEÇÃO I.
3. PARA TODOS OS ITENS:
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RESERVA-SE O DIREITO DE ENVIAR A UM LABORATÓRIO DE SUA ESCOLHA, UMA AMOSTRA DE CADA LOTE DO PRODUTO ENTREGUE, PARA QUE SEJA REALIZADO UM LAUDO BROMATOLÓGICO DE ORIENTAÇÃO COM AS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA(S), MICROBIOLÓGICA(S), MICROSCÓPICA(S) (HISTOLÓGICA(S)), ORGANOLÉPTICAS, VITAMINAS E MINERAIS E OUTRAS ANÁLISES CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, EM CASO DE SURGIMENTO DE PROBLEMAS COM RELAÇÃO À ROTULAGEM, INGREDIENTES, RENDIMENTO DO PRODUTO, CARACTERÍSTICAS: FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, HISTOLÓGICAS, SENSORIAIS E OUTRAS QUE POSSAM INTERFERIR NA QUALIDADE DO PRODUTO. AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.
OS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO DESCRITO ACIMA, DEVEM SEGUIR OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
3.1. SERÁ COMUNICADO À EMPRESA CONTRATADA O ENVIO DE UMA OU MAIS AMOSTRAS DO PRODUTO A UM LABORATÓRIO ESCOLHIDO PELA PREFEITURA;
3.2. O ENVIO AO LABORATÓRIO SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR EM NOME DA EMPRESA CONTRATADA, PODENDO HAVER ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTE DA MESMA.
3.3. SERÁ SOLICITADO AO LABORATÓRIO UM ORÇAMENTO COM O CUSTO DA(S) ANÁLISE(S), QUE SERÁ ENVIADO DIRETAMENTE À EMPRESA CONTRATADA.
3.4. CONCLUÍDA A ANÁLISE, O LABORATÓRIO INFORMARÁ À EMPRESA CONTRATADA, PARA QUE A MESMA PROVIDENCIE O PAGAMENTO.
3.5. A EMPRESA CONTRATADA, ASSIM QUE FOR INFORMADA DA CONCLUSÃO DO LAUDO, DEVERÁ COMUNICAR POR OFÍCIO À PREFEITURA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, EM ATÉ 24H (VINTE QUATRO HORAS) APÓS A COMUNICAÇÃO DO LABORATÓRIO.
3.6. A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR DEVERÁ RETIRAR O LAUDO EM ATÉ 72HORAS (SETENTA E DUAS HORAS) APÓS A COMUNICAÇÃO OFICIAL PELA EMPRESA, PODENDO HAVER ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.
3.7. EM CASO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES INDICAREM UM PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E CONTRADITÓRIOS AOS PADRÕES LEGAIS VIGENTES, CABERÁ A ANÁLISE TÉCNICA DO SETOR JURÍDICO DA PMSJC E DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, QUE CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA OCORRÊNCIA, DECIDIRÃO PELA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO EM PRAZO A SER CONVENCIONADO ENTRE AS PARTES BEM COMO A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, NOS TERMOS DO EDITAL.
4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:
4.1. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM VEÍCULOS FECHADOS, COM CONGELAMENTO AO REDOR DE (-18ºC) E NUNCA SUPERIOR A (-15ºC), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CVS 15 DE 07/11/91 E ART.61 DA PORTARIA CVS 005/13, MANTIDOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE. ENTRETANTO, NÃO SERÁ PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE DOS PRODUTOS DO ANEXO I COM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE APRESENTEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO.
4.2. OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DOS PRODUTOS DO ANEXO I DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE MATERIAL LISO (ISOTÉRMICO), RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO, CONFORME PORTARIA CVS 15, DE 07/11/91. NO INTERIOR DO VEÍCULO ONDE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SERÃO TRANSPORTADOS NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE MATERIAL POROSO (EX.: MADEIRA).
4.3. OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS SOB CONTROLE DE TEMPERATURA DEVEM SER PROVIDOS PERMANENTEMENTE DE TERMÔMETROS ADEQUADOS E DE FÁCIL LEITURA, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CVS 15 DE 07/11/91, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS.
4.4. OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS DEVERÃO VIR LACRADOS E SÓ PODEM SER ABERTOS (ROMPIMENTO DO LACRE) NA PRESENÇA DA EQUIPE TÉCNICA DO SETOR REQUISITANTE DA PREFEITURA.
4.5. O ENTREGADOR E O MOTORISTA DEVERÃO ESTAR COM UNIFORME ADEQUADO E LIMPO EM ATENDIMENTO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PORTARIA CVS 005/13).
4.6. OS PEDIDOS SEMANAIS (CRONOGRAMAS) SERÃO EMITIDOS COM 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DE ENTREGA POR VIA FAX OU POR TELEFONE OU POR E-MAIL.
4.6.1. FICA RESERVADO A TODA SECRETARIA DA PREFEITURA, O DIREITO DE ALTERAR A PROGRAMAÇÃO (DATA E/OU QUANTIDADE DOS PRODUTOS) ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NAS DATAS ESTIPULADAS NO CRONOGRAMA.
4.6.2. HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS DIAS DA SEMANA DE ENTREGA NO CASO DE ALGUMA EVENTUALIDADE E/OU NO CASO DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO DE ENTREGA.
4.7. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER UM RECIBO COM A DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES E DEIXAR NO ATO DA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S.
4.8. OS CRONOGRAMAS DE ENTREGA DEVERÃO SER DEVOLVIDOS A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S RECEPTORAS AO FINAL DA ENTREGA.
4.9. A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR NÃO ARMAZENARÁ OS GÊNEROS QUE RETORNAREM DAS ENTREGAS POR TEREM ULTRAPASSADO O HORÁRIO DE ENTREGA ESTIPULADO NESSE EDITAL.
8.55. SE NO DECORRER DO ANO ABRIR NOVAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S QUE NÃO CONSTAM NO CRONOGRAMA, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER A ENTREGA SEM CUSTOS ADICIONAIS.
8.56. PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S (VIDE ANEXO IB): AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS, PONTO A PONTO, 2 VEZES POR SEMANA, DAS 8H00 ÀS 16H00, SENDO QUE EM CADA ENTREGA A QUANTIDADE PROGRAMADA DO(S) PRODUTO(S) DEVE SER FEITA EM UM SÓ DIA, PODENDO CONTER DE UM A CINCO PRODUTOS DIFERENTES A CADA ENTREGA. A QUANTIDADE ESTIMADA A SER ENTREGUE SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME), RESPEITANDO A DIVERSIDADE DOS CARDÁPIOS.
8.57. AO FINAL DE CADA ENTREGA, CONFORME O HORÁRIO ESTIPULADO ACIMA, OS CAMINHÕES DEVERÃO RETORNAR À COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR PARA SEREM VISTORIADOS.
5. CONTROLE DE QUALIDADE:
5.1. CASO NÃO CORRESPONDAM ÀS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O PRODUTO SERÁ DEVOLVIDO, DEVENDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO, NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS) APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS, DEIXANDO NO LOCAL DE ENTREGA UMA VIA DE RECIBO DO PRODUTO REPOSTO E A OUTRA VIA PARA A UNIDADE REQUISITANTE.
6. ANÁLISE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA:
ANTES DA ENTREGA, O CAMINHÃO DEVERÁ PASSAR NA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME), ÀS 8H, À RUA FELÍCIO SAVASTANO, 401 - VILA INDUSTRIAL, A CARGA SERÁ ANALISADA.
6.1. APÓS O ROMPIMENTO DO LACRE DOS CAMINHÕES SERÁ ESCOLHIDO ALEATORIAMENTE 1 PACOTE (PROVA) DE CADA DO PRODUTO A SER ANALISADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR.
6.2. SERÁ VERIFICADO EM CADA PRODUTO: A TEMPERATURA, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PRAZO ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA, AMBOS ANOTADOS NUMA PLANILHA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO.
6.3. O TESTE SERÁ REALIZADO NA COZINHA EXPERIMENTAL DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR COMPOSTO PELAS SEGUINTES ETAPAS:
6.3.1. PARA AS CARNES BOVINAS "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF (ITENS: 2 E 9): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO. LOGO EM SEGUIDA, SERÁ EFETUADA A LIMPEZA DA GORDURA DO PRODUTO, SENDO QUE O MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDA SERÁ 10% DO PESO DESCONGELADO. PESA-SE TAMBÉM O PRODUTO DESCONGELADO E LIMPO. CASO O PESO DA GORDURA SEJA SUPERIOR A 10% DO PESO DESCONGELADO DO PRODUTO SERÁ RETIRADO NOVAMENTE E ALEATORIAMENTE 1 PACOTE (CONTRA PROVA) DO PRODUTO E REALIZADO TODO O PROCESSO ACIMA.
SE O PESO DA GORDURA TANTO NA PROVA E CONTRA-PROVA FOR SUPERIOR A 10% DO PESO DO PRODUTO DESCONGELADO, SERÁ DEVOLVIDA TODA A CARGA, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS.
O PRIMEIRO PACOTE (PROVA) RETIRADO PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE JÁ ESTARÁ INCLUSO NO PEDIDO, PORÉM CASO SEJA NECESSÁRIO REPETIR O PROCESSO UTILIZANDO UM 2º PACOTE (CONTA-PROVA) SERÁ NECESSÁRIO A REPOSIÇÃO DO MESMO.
SE O PESO DA GORDURA FOR INFERIOR A 10% DO PESO DESCONGELADO DO PRODUTO, TANTO NA PROVA OU COMO NA CONTRA-PROVA, SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

6.3.2. PARA AS CARNES DE AVES (FRANGO) E SUÍNA "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF, PATINHO MOÍDO CONGELADO POR IQF E FÍGADO BOVINO EM ISCAS CONGELADO (ITENS: 3, 4, 7, 10 E 11): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO E SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL OBSERVANDO SE O PRODUTO APRESENTA: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.3.3. PARA LINGUIÇA TOSCANA (ITEM: 1): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO E SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL OBSERVANDO SE O PRODUTO APRESENTA: COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.3.4. PARA O HAMBÚRGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO GRELHADO COZIDO E CONGELADO (ITEM: 5) E ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA (ITEM: 6): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: TEXTURA: MACIA; COR: MARROM CLARA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OSSOS.
6.3.5. PARA A ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADOS (ITEM 8): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL, EM SEGUIDA SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ESCAMAS: BRILHANTES BEM ADERENTES A PELE; CARNE: FIRME COM CONSISTÊNCIA ELÁSTICA; COR: PRÓPRIA À ESPÉCIE; ODOR: ESPECÍFICO LEMBRANDO O DE PLANTAS MARINHAS; MUSCULATURA DA PAREDE ABDOMINAL: NÃO DEVE APRESENTAR AUTÓLISE; AUSÊNCIA TOTAL DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, OVOS E SEUS FRAGMENTOS: OSSOS, PELES, ESPINHAS, VÍSCERAS E CARTILAGENS.
6.3.6. PARA O EMPANADOS DE CARNE DE MERLUZA CONGELADOS (ITEM 14) SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA, CROCANTE EXTERNAMENTE E MACIO AGRADÁVEL A DEGLUTIÇÃO INTERNAMENTE. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.3.7. PARA O FILÉ DE FRANGO GRELHADO CORTADO EM PARTES OU EM TIRAS, CONGELADO E COM SAL (ITEM 12): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDECENTAS, ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OSSOS.
6.3.8. PARA A SALSICHA DE PERU CONGELADA (ITEM 13): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: CARACTERÍSTICO; COR: PRÓPRIA (ROSADA) E SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO E TEXTURA: CARACTERÍSTICA. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.4. CASO NÃO CORRESPONDAM ÀS EXIGÊNCIAS NOS SUBITENS: 7.3.1 A 7.3.8 O PRODUTO SERÁ DEVOLVIDO, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS.
7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE TODOS OS ITENS:
7.1. TODA CARNE BOVINA, SUÍNA, DE AVES E PESCADO DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA - "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL" - DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952 E PUBLICADO NO D.O.U. DE 07/07/1952, SEÇÃO I, PAGINA 10785, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.2. OS MÉTODOS DE ANÁLISES DEVEM ATENDER A PORTARIA Nº 1, DE 07/10/1981, PUBLICADA NO D.O.U., DE 13/10/1981, SEÇÃO 1 - MÉTODOS ANALÍTICOS PARA CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS INGREDIENTES - MÉTODOS MICROBIOLÓGICOS E MÉTODOS FÍSICOS E QUÍMICOS - LANARA - MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.3. OS MÉTODOS DE ANÁLISES DEVEM ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 21/07/1999, PUBLICADA NO D.O.U., DE 27/07/99, SEÇÃO I - MÉTODOS ANALÍTICOS PARA CONTROLE DE PRODUTOS CÁRNEOS E SEUS INGREDIENTES - SAL E SALMOURA - MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS - SDA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, BRASIL, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.4. OS TIPOS DOS CORTES DE CARNE BOVINA DEVERÃO SER CARACTERÍSTICOS DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5, DE 08/11/1988 – SIPA/MA, E PUBLICADA NO D.O.U., DE 18/11/1988, SEÇÃO I, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.5. TODA CARNE DE AVES DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2003 –DIPOA/SDA/MAPA E PUBLICADO NO D.O.U. DE 10/01/2003, SEÇÃO 1, PÁGINA 2 - APROVA A UNIFORMIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DE PRODUTOS CÁRNEOS NÃO FORMULADOS EM USO PARA AVES E COELHOS, SUÍDEOS, CAPRINOS, OVINOS, BUBALINOS, EQUÍDEOS, OVOS E OUTRAS ESPÉCIES DE ANIMAIS - E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.6. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O OFÍCIO CIRCULAR DIPOA/SDA Nº 31/2009, DE 14/12/2009 E O OFÍCIO CIRCULAR CGI/DIPOA Nº 06, DE 24/06/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.7. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O OFÍCIO CIRCULAR DIPOA/SDA Nº 14/2010, DE 19/04/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.8. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER NA ÍNTEGRA A LEI 8.078, DE 11/09/1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
7.9. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005 - MAPA - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.58. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23/12/2003 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO DE PORÇÕES DE ALIMENTOS EMBALADOS PARA FINS DE ROTULAGEM NUTRICIONAL E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.59. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23/12/2003 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS EMBALADOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.60. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE 31/07/1984 – INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO NAS FASES DE TRANSPORTE, COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS, INDUSTRIALIZADOS OU BENEFICIADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.61. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 54, DE 12/11/2012 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.62. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 14, DE 28/03/2014 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS ESTRANHAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS EM ALIMENTOS E BEBIDAS E SEUS LIMITES DE TOLERÂNCIA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.63. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 12, DE 02/01/2001 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.64. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI Nº 10.674, DE 16/05/03 – ANVISA – OBRIGA A QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS INFORMEM SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.65. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 540 - SVS/MS, DE 27/10/1997 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO: ADITIVOS ALIMENTARES - DEFINIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E EMPREGO E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.66. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1002, DE 11/12/1998 - ANVISA - LISTAR OS PRODUTOS QUE FAZEM PARTE DA CATEGORIA 8 - CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.67. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1004, DE 11/12/1998 - ANVISA - ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO DE ADITIVOS, ADITIVOS E SEUS LIMITES MÁXIMOS DE USO PARA A CATEGORIA 8 - CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.68. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51, DE 29/12/2006 - MAPA - REGULAMENTO TÉCNICO DE ATRIBUIÇÃO DE ADITIVOS, E SEUS LIMITES DAS SEGUINTES CATEGORIAS DE ALIMENTOS 8: CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.69. NOS ITENS CARNE DE AVES (FRANGO) "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 13, DE 02/01/2001 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO PARA INSTRUÇÕES DE USO, PREPARO E CONSERVAÇÃO NA ROTULAGEM DE CARNE DE AVES E SEUS MIÚDOS CRUS, RESFRIADOS OU CONGELADOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.70. NO ITEM LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA ESTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04, DE 31/03/2000 – MAPA – ANEXO III E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.71. NO ITEM HAMBÚRGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO GRELHADO COZIDO E CONGELADO, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31/07/2000, ANEXO IV – MAPA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.72. NO ITEM ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADA, ESTE DEVERÁ ATENDER PORTARIA INMETRO / MDIC Nº 38, DE 11/02/2010, PORTARIA INMETRO / MDIC Nº 153, DE 19/05/2008, RESOLUÇÃO CNS/MS Nº 4, DE 24/11/1988, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 02/06/2011 – MAPA, OFÍCIO CIRCULAR GA/DIPOA Nº 26, DE 19/08/2010 E NTA 9, DO DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO - CÓDIGO SANITÁRIO, AMBOS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.73. NO ITEM ALMÔNDEGA DE CARNE DE AVES E BOVINA CONGELADA, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31/07/2000, ANEXO I – MAPA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.74. NO ITEM PATINHO MOÍDO CONGELADO POR IQF, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21/11/2003 – MAPA – ANEXO II E A NTA 3, DO DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO - CÓDIGO SANITÁRIO, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.75. NOS ITENS PEDAÇOS EMPANADOS DE CARNE DE MERLUZA ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15/02/2001, ANEXO III – MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.76. NO ITEM FILÉ DE FRANGO GRELHADO CORTADO EM PARTES OU EM TIRAS, CONGELADO E COM SAL, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15/02/2001, ANEXO II – MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.77. NO ITEM SALSICHA DE PERU CONGELADA ESTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04, DE 31/03/2000 – MAPA – ANEXO IV E A NTA 5, DO DECRETO Nº12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8. LOCAIS DE ENTREGA:
8.1. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER: RUA AURORA PINTO DA CUNHA, 131 JARDIM AMÉRICA;
8.2. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (SEDE): AV. NELSON D'ÁVILA, 658 – CENTRO;
8.3. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: AV. DOS ASTRONAUTAS, 1161 – JARDIM SOUTO;
8.4. HOSPITAL DE CLINICAS SUL: PRAÇA NATAL, S/Nº - PQ. INDUSTRIAL;
8.5. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 240 - VILA INDUSTRIAL;
8.6. ALMOXARIFADO CENTRAL: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL;
8.7. COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL;
8.8. UNIDADES ESCOLARES E CECOI'S E CEDIN'S (VIDE ANEXO IB): ENTREGA PONTO A PONTO, 2 VEZES POR SEMANA, DAS 8H ÀS 16H, SENDO QUE EM CADA ENTREGA A QUANTIDADE PROGRAMADA DO(S) PRODUTO(S) DEVE SER FEITA EM UM SÓ DIA, PODENDO CONTER DE UM A CINCO PRODUTOS DIFERENTES A CADA ENTREGA. A QUANTIDADE ESTIMADA A SER ENTREGUE SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME).

**ANTES DE INICIAR A PRIMEIRA ENTREGA E/OU CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR, OS CAMINHÕES DEVEM PASSAR NA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, ÀS 7H, COM OS DEVIDOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA PORTARIA CVS – 04, DE 21/03/2011, AUTENTICADOS, PARA SEREM ANALISADOS.
1) REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SIF/MAPA (PRODUTOR OU FABRICANTE), O REGISTRO DO PRODUTO E MODELO DE RÓTULO (CROQUI DO RÓTULO DA EMBALAGEM) NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) PARA TODOS OS ITENS;
2) ALVARÁ SANITÁRIO QUE COMPROVE, QUANDO APLICÁVEL, QUE A EMPRESA FABRICANTE OU PRODUTORA FORAM VISTORIADAS PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL OU MUNICIPAL DO SETOR DE AGRICULTURA NO PRAZO ESTABELECIDO OFICIALMENTE, DEMONSTRANDO QUE ESTÃO APTAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO REGULAR, PARA TODOS OS ITENS.
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAIS DE ENTREGA
TOTAL DE 59 UNIDADES ESCOLARES
ESCOLAS REGIÃO CENTRO

ENDEREÇOS	
1 EMEF PROFª MARIA APª S. RONCONI	RUA ANA G. DA CUNHA, 400 JARDIM JUSSARA.
2 EMEF FLÁVIO BERLING MACEDO	RUA PARANÁ, 111 – VILA MARIA.
3 CECOI ANÁLIA FRANCO	RUA ANTÔNIO DE PAULA FERREIRA, 52 - CENTRO.
4 CECOI CASA SANTA INÊS	AVENIDA DR. NELSON D' ÁVILA, 485 - CENTRO.
5 CECOI CÉLIO LEMOS	RUA ANA GONÇALVES DA CUNHA, 30 – JARDIM JUSSARA.
6 CECOI ÉDEN LAR DAS CRIANÇAS I	AVENIDA DOS ESTADOS, 418 – VILA MARIA.
7 CECOI PATRONATO	RUA SEBASTIÃO HUMEL, 780 - CENTRO.
8 CECOI LÍRIOS DO CAMPO II	RUA GOMIDE SANTOS, 340 – MONTE CASTELO
9 LAURA VICUÑA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 591 - CENTRO.
10 INSTITUTO SÃO JOSÉ	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 625/633 – CENTRO.
11 FONTE DA VIDA	AV. MADRE DE PAULA DE SÃO JOSÉ, 330 – VILA EMA.
12 ASSOCIAÇÃO BEM TE VI	AV. SÃO JOSÉ, 420 – CENTRO
13 ABRIGO INFANTIL	RUA SANTA CATARINA, 106 – VILA MARIA
ESCOLA REGIÃO OESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF SEBASTIANA COBRA	RUA DOS AMORES PERFEITOS, 95 – JARDIM DAS INDÚSTRIAS.
2 CECOI NOSSA SENHORA AUXILIADORA	RUA RENATO ALVES DA CUNHA, 290 – JD. PÔR DO SOL
ESCOLAS REGIÃO NORTE	ENDEREÇOS
1 EFETI VERA BABO DE OLIVEIRA	AV. ALTOS DO RIO DOCE, 801 – ALTOS DE SANTANA.
2 EMEF VERA LÚCIA C. BARRETO	AV. OLÍVIO GOMES, 520 - SANTANA.
3 EMEF ANA BERLING MACEDO	RUA ALZIRO LEBRÃO, 318 – ALTO DA PONTE.
4 EMEF MARIANA T. CORNÉLIO	RUA BENEDITO P. LIMA, 200 – TELESPARK.
5 CECOI IRMÃS CARMELITAS	RUA ANNA ORTEGA TRABALLI, 8 – VILA SÃO GERALDO.
6 CECOI LAR MÃE MARIQUINHA	ESTR. JOSÉ B. DE OLIVEIRA, 1915 – BAIRRO DOS FREITAS.
7 CECOI SANTA RITA	RUA SERRA DOURADA, 135 – ALTOS DE SANTANA
8 CEDIN MARIA APARECIDA B. PEDROSA	RUA BENEDITO PEREIRA LIMA, 390 – JARDIM TELESPARK
ESCOLA REGIÃO SUDESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF MARIA AUGUSTA MOREIRA DA COSTA	RUA DOS CANINDÉS, S/Nº - JARDIM UIRÁ
2 CECOI LÍRIOS DO CAMPO IV	RUA AVIÃO TANGARÁ, 220 – JARDIM SOUTO
3 CECOI LÍRIOS DO CAMPO V	RUA SÃO CRISTÓVÃO, 500 – SÃO JUDAS TADEU
4 CEDIN SANTO ANTONIO DE SANT'ANNA GALVÃO	AV. DOMINGOS M. CAMPOY, S/Nº - RESIDENCIAL FLAMBOYANT
ESCOLA REGIÃO SUL	ENDEREÇOS
1 EFETI MOACYR BENEDICTO DE SOUZA	RUA MARIA M. OTOBONI, 100 CAMPOS DOS ALEMÃES.
2 EMEF LUZIA LEVINA APARECIDA BORGES	AV. SEBASTIÃO B. LEAL S/N. º - JARDIM CRUZEIRO DO SUL.
3 EFETI MARTHA ABIB	RUA LEBLON, 60 - JARDIM SATÉLITE.
4 EMEF PROFª OTACÍLIA MADUREIRA DE MOURA	PRAÇA QUIRIRIM, 101 – VILA NOVA CONCEIÇÃO.
5 CECOI AME	RUA DR. OSCAR STRAUSS, 350 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
6 CECOI ÉDEN LAR DAS CRIANÇAS II	RUA MARICÁ, 177 – JARDIM SATÉLITE.
7 CECOI LÍRIOS DO CAMPO I	EST. UBIRAJARA R. DE SOUZA, 148 – TORRÃO DE OURO
8 CECOI MEMEI	RUA FRANCA, 145 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
9 CECOI ROSÁLIA JOANA SCHEID	RUA BATATAIS, 13 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
10 CECOI VÓ MARIA FÉLIX	AV. CARLOS NUNES DE PAULA, 1172 – JD. IMPERIAL
11 CEDIN PROF. PAULO CÉSAR SANTOS MORTARI (CAMPO DOS ALEMÃES)	RUA SIMIÃO FERREIRA DA MATA, 520 – CAMPO DOS ALEMÃES
12 CEDIN ZILDA ARNS NEUMAN	RUA LUIZ MONTEIRO PINTO, 173 – CONJUNTO 31 DE MARÇO.
13 AME	RUA OSCAR STRAUS, 350 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
14 APAE	AV. OURO FINO, 480 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
15 ASIN	RUA SANTARÉM, 900 – PARQUE INDUSTRIAL.
16 ÁGAPE	RUA HELSINKI, 114 – VILA LETÔNIA.

ESCOLA REGIÃO LESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF LEONOR PEREIRA N. GALVÃO	PRAÇA JOSÉ MOLINA, 150 – V. INDUSTRIAL.
2 EMEF PALMYRA SANT'ANNA	AV. J. K. 6907 – VILA INDUSTRIAL
3 EMEF ILGA PUSPLATAIS	RUA UBERLÂNDIA, 465 – JARDIM ISMÊNIA.
4 EMEF HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA	PRAÇA DOS MÚSICOS, S/N. º - JARDIM VALPARAÍBA.
5 EMEF POSSIDÔNIO SALLES	RUA BENEDITO ERAS, S/N. º - JARDIM AMERICANO.
6 EFETI ROSA TOMITA	RUA NOÊMIA BARBOSA, 1000 - JARDIM SÃO JOSÉ II.
7 EMEF WALDEMAR RAMOS	RUA MÉXICO, 84 – VISTA VERDE.
8 EMEF PROF. LUIZ LEITE	RUA BENEDITO ANDRADES, 05 – GALO BRANCO.
9 CECOI CASEPAFE	RUA A, 1887 – JARDIM SANTA HERMÍNIA
10 CECOI IRMÃ CLARA	AV. TANCREDO NEVES, 1255 – JD. PARAÍSO DO SOL
11 CECOI MEU SEGUNDO LAR	RUA CLEMENTINO RUA SIMÕES, 1305/1315 GALO BRANCO.
12 CECOI PRIMAVERA	RUA A, 85 – CHÁCARAS PRIMAVERA I
13 CEDIN AMÁLIA BONDESAN DOS SANTOS	RUA GENERAL A. DE MELO, 145 – EUGÊNIO DE MELO.
14 CEDIN JARDIM CASTANHEIRAS	RUA MARIA MONTEZI SANT' ANNA, 171 – JD. CASTANHEIRAS
15 CEDIN LÍRIOS DO CAMPO III. JD. SÃO JOSÉ II	RUA FREDIANO BIANCHI FILHO, 121 – JD. SÃO JOSÉ II.
16 CEDIN DELZA GIOVANELLI FONSECA DA MATA	RUA ALBERT RENART, 515 – JARDIM SANTA INÊS III.

CONTRATADA: MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – EIRELLI EPP
CÓDIGO ... ITEM .....ESPECIFICAÇÃO ..... UNIDADE.....QUANTIDADE ..... VALOR ..... ESTIMADA..... UNITÁRIO
10.162..... 1.....LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA. EMBALAGEM DE 5KG.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: É O PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, CRU E CURADO, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE SUÍNA, ADICIONADA DE GORDURA SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CONDIMENTO(S), AROMA(S), ADITIVOS INTENCIONAIS E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZE O PRODUTO E PERMITIDOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL E SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL (RIISPOA). NÃO CONTÉM GLÚTEN.
A CARNE SUÍNA UTILIZADA PARA A ELABORAÇÃO DA LINGÜIÇA TOSCANA DEVE SER SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO ESTABELECIDOS NO RIISPOA – "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL" – MAPA.
É PROIBIDO O USO DE PROTEÍNAS VEGETAIS, SENDO PERMITIDO O USO DE COLÁGENO COMO PROTEÍNA ANIMAL AGREGADA ATÉ LIMITE DE 1,5%.
CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE MÁX.: 70%, GORDURA MÁX.: 30%, PROTEÍNA MÍN.: 12%, CÁLCIO (BASE SECA) MÁX.: 0,1%;
CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS: NITRITO MÁX.: 0,015G/100G (EXPRESSO EM NITRITO DE SÓDIO), NITRATO MÁX.: 0,03G/100G (EXPRESSO EM NITRITO DE SÓDIO) E CORANTES ARTIFICIAIS: AUSÊNCIA.
CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA.
VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES. DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM E RESISTENTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: 05KG. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, A EXPRESSÃO: "REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SISP OU SIF/DIPOA SOB Nº___/____", DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO E DE DESCONGELAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2005 – MAPA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, PESO LÍQUIDO E VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS.MARCA: SADIA .....
.....KG .....8.127 .....R$ 13,59
118.827..... 13.....SALSICHA DE PERU CONGELADA. EMBALAGEM DE 01KG A 03KG.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, COZIDO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE PERU E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE PERU, NO MÁXIMO DE 40%, ADICIONADO DE SAL, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL E/OU ANIMAL, AGENTES DE LIGA, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS (EXCETO PIMENTA DE QUALQUER ESPÉCIE), AROMA(S) (EXCETO AROMA DE PIMENTA), ADITIVOS INTENCIONAIS E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZE O PRODUTO E PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL (RIISPOA).

SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO MÁXIMA DE 4% DE PROTEÍNAS NÃO CÁRNEAS NA FORMA DE PROTEÍNA AGREGADA.
CARACTERÍSTICAS GERAIS: A SALSICHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNES DE PERU EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTA DE OSSOS, PELES, APONEVROSES E CARTILAGENS (AUSÊNCIA DE TECIDOS INFERIORES), NÃO SENDO PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO E O EMPREGO DE CARNES DE ANIMAIS BOVINOS, EQÜINOS, CANINOS, FELINOS E OUTRAS ESPÉCIES DE AVES E NEM A UTILIZAÇÃO DE GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS BOVINOS, EQÜINOS, CANINOS E FELINOS.
O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO, LÍQUIDO EM PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.
A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% EM PESO.
PESO UNITÁRIO DE CADA GOMO: ENTRE 40 A 50G.
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: AMIDO MÁX.: 2,0%; CARBOIDRATOS TOTAIS MÁX.: 7,0% (SOMATÓRIA DOS AÇÚCARES TOTAIS INCLUINDO OS DE ORIGEM DO AMIDO OU DA FÉCULA); UMIDADE MÁX.: 65%; GORDURA MÁX.: 30%; PROTEÍNA MÍN.: 12% E TEOR DE CÁLCIO NA BASE SECA: 0,6%, CORANTES ARTIFICIAIS: AUSÊNCIA. PH: LEVEMENTE ÁCIDO, RANCIDEZ: NEGATIVA.
CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS: NITRITO MÁX.: 0,015G/100G (EXPRESSO EM NITRITO DE SÓDIO) E NITRATO MÁX.: 0,03G/100G (EXPRESSO EM NITRITO DE SÓDIO).
CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: CARACTERÍSTICO; COR: CARACTERÍSTICA (ROSADA), SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO; TEXTURA: CARACTERÍSTICA.
MACROSCÓPICO / MICROSCÓPICO: TECIDOS INFERIORES (OSSOS, PELES, APONEVROSES E CARTILAGENS): AUSÊNCIA.
MICROSCOPIA (HISTOLOGIA): PIMENTA DE QUALQUER ESPÉCIE: AUSÊNCIA.
CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO/ CONSERVAÇÃO: EMBALAGEM FECHADA OU ABERTA: MANTER CONGELADA (-18ºC) A (-12ºC) (NÃO MANTER DESCONGELADO).
VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA FECHADA: A DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA ABERTA: A DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA FECHADA: A DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA ABERTA: A DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: DE 01KG À 3KG. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, A EXPRESSÃO: "REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SISP OU SIF/DIPOA SOB Nº___/____", DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU PRAZO DE VALIDADE), MODO DE PREPARO E DE DESCONGELAMENTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2005 – MAPA E RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, PESO LÍQUIDO E VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS. MARCA: SADIA .....
.....KG .....3.969 .....R$ 10,50

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO
1. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA TODOS OS ITENS:
1.1. HAVERÁ REPOSIÇÃO DO PRODUTO NOS SEGUINTES CASOS: ALTERAÇÃO DE COR E ODOR NO MOMENTO DE ENTREGA E ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGENS DANIFICADAS E/OU EM PROCESSO DE DESCONGELAMENTO, PESO E/OU TIPO DE EMBALAGEM E/OU ROTULAGEM ESTIVEREM EM DESACORDO COM A PROPOSTA E/OU AMOSTRA APROVADA.
2. OBSERVAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADO (ITEM 8):
2.1. CONSIDERA IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO:
• ASPECTO REPUGNANTE, MUTILADO, TRAUMATIZADO OU DEFORMADO;
• COLORAÇÃO, CHEIRO OU SABOR ANORMAIS;
• PORTADOR DE LESÕES OU DOENÇAS MICROBIANAS QUE POSSAM PREJUDICAR A SAÚDE DO CONSUMIDOR;
• APRESENTE INFESTAÇÃO MUSCULAR MACIÇA POR PARASITAS, QUE POSSAM PREJUDICAR OU NÃO A SAÚDE DO CONSUMIDOR;
• TRATADO POR ANTI-SÉPTICOS OU CONSERVADORES NÃO APROVADOS PELO D.I.P.O.A.;
• PROVENIENTES DE ÁGUA CONTAMINADAS OU POLUÍDAS;
• PROCEDENTE DE PESCA REALIZADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE OU RECOLHIDO JÁ MORTO;
• EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO;
• QUANDO NÃO ENQUADRAR NOS LIMITES FÍSICOS E QUÍMICOS FIXADOS PARA O PESCADO FRESCO, CONFORME DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952 – RIISPOA – CAP. VII, SEÇÃO I.

3. PARA TODOS OS ITENS:
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RESERVA-SE O DIREITO DE ENVIAR A UM LABORATÓRIO DE SUA ESCOLHA, UMA AMOSTRA DE CADA LOTE DO PRODUTO ENTREGUE, PARA QUE SEJA REALIZADO UM LAUDO BROMATOLÓGICO DE ORIENTAÇÃO COM AS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA(S), MICROBIOLÓGICA(S), MICROSCÓPICA(S) (HISTOLÓGICA(S)), ORGANOLÉPTICAS, VITAMINAS E MINERAIS E OUTRAS ANÁLISES CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, EM CASO DE SURGIMENTO DE PROBLEMAS COM RELAÇÃO À ROTULAGEM, INGREDIENTES, RENDIMENTO DO PRODUTO, CARACTERÍSTICAS: FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, HISTOLÓGICAS, SENSORIAIS E OUTRAS QUE POSSAM INTERFERIR NA QUALIDADE DO PRODUTO. AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.
OS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO DESCRITO ACIMA, DEVEM SEGUIR OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
3.1. SERÁ COMUNICADO À EMPRESA CONTRATADA O ENVIO DE UMA OU MAIS AMOSTRAS DO PRODUTO A UM LABORATÓRIO ESCOLHIDO PELA PREFEITURA;
3.2. O ENVIO AO LABORATÓRIO SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR EM NOME DA EMPRESA CONTRATADA, PODENDO HAVER ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTE DA MESMA.
3.3. SERÁ SOLICITADO AO LABORATÓRIO UM ORÇAMENTO COM O CUSTO DA(S) ANÁLISE(S), QUE SERÁ ENVIADO DIRETAMENTE À EMPRESA CONTRATADA.
3.4. CONCLUÍDA A ANÁLISE, O LABORATÓRIO INFORMARÁ À EMPRESA CONTRATADA, PARA QUE A MESMA PROVIDENCIE O PAGAMENTO.
3.5. A EMPRESA CONTRATADA, ASSIM QUE FOR INFORMADA DA CONCLUSÃO DO LAUDO, DEVERÁ COMUNICAR POR OFÍCIO À PREFEITURA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, EM ATÉ 24H (VINTE QUATRO HORAS) APÓS A COMUNICAÇÃO DO LABORATÓRIO.
3.6. A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR DEVERÁ RETIRAR O LAUDO EM ATÉ 72HORAS (SETENTA E DUAS HORAS) APÓS A COMUNICAÇÃO OFICIAL PELA EMPRESA, PODENDO HAVER ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.
3.7. EM CASO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES INDICAREM UM PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E CONTRADITÓRIOS AOS PADRÕES LEGAIS VIGENTES, CABERÁ A ANÁLISE TÉCNICA DO SETOR JURÍDICO DA PMSJC E DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, QUE CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA OCORRÊNCIA, DECIDIRÃO PELA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO EM PRAZO A SER CONVENCIONADO ENTRE AS PARTES BEM COMO A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, NOS TERMOS DO EDITAL.
4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:
4.1. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM VEÍCULOS FECHADOS, COM CONGELAMENTO AO REDOR DE (-18ºC) E NUNCA SUPERIOR A (-15ºC), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CVS 15 DE 07/11/91 E ART.61 DA PORTARIA CVS 005/13, MANTIDOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE. ENTRETANTO, NÃO SERÁ PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE DOS PRODUTOS DO ANEXO I COM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE APRESENTEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO.
4.2. OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DOS PRODUTOS DO ANEXO I DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE MATERIAL LISO (ISOTÉRMICO), RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO, CONFORME PORTARIA CVS 15, DE 07/11/91. NO INTERIOR DO VEÍCULO ONDE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SERÃO TRANSPORTADOS NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE MATERIAL POROSO (EX.: MADEIRA).
4.3. OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS SOB CONTROLE DE TEMPERATURA DEVEM SER PROVIDOS PERMANENTEMENTE DE TERMÔMETROS ADEQUADOS E DE FÁCIL LEITURA, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CVS 15 DE 07/11/91, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS.
4.4. OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS DEVERÃO VIR LACRADOS E SÓ PODEM SER ABERTOS (ROMPIMENTO DO LACRE) NA PRESENÇA DA EQUIPE TÉCNICA DO SETOR REQUISITANTE DA PREFEITURA.
4.5. O ENTREGADOR E O MOTORISTA DEVERÃO ESTAR COM UNIFORME ADEQUADO E LIMPO EM ATENDIMENTO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PORTARIA CVS 005/13).
4.6. OS PEDIDOS SEMANAIS (CRONOGRAMAS) SERÃO EMITIDOS COM 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DE ENTREGA POR VIA FAX OU POR TELEFONE OU POR E-MAIL.
4.6.1. FICA RESERVADO A TODA SECRETARIA DA PREFEITURA, O DIREITO DE ALTERAR A PROGRAMAÇÃO (DATA E/OU QUANTIDADE DOS PRODUTOS) ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NAS DATAS ESTIPULADAS NO CRONOGRAMA.
4.6.2. HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS DIAS DA SEMANA DE ENTREGA NO CASO DE ALGUMA EVENTUALIDADE E/OU NO CASO DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO DE ENTREGA.
4.7. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER UM RECIBO COM A DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES E DEIXAR NO ATO DA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S.
4.8. OS CRONOGRAMAS DE ENTREGA DEVERÃO SER DEVOLVIDOS A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S RECEPTORAS AO FINAL DA ENTREGA.
4.9. A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR NÃO ARMAZENARÁ OS GÊNEROS QUE RETORNAREM DAS ENTREGAS POR TEREM ULTRAPASSADO O HORÁRIO DE ENTREGA ESTIPULADO NESSE EDITAL.
8.78. SE NO DECORRER DO ANO ABRIR NOVAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S QUE NÃO CONSTAM NO CRONOGRAMA, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER A ENTREGA SEM CUSTOS ADICIONAIS.
8.79. PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S (VIDE ANEXO IB): AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS, PONTO A PONTO, 2 VEZES POR SEMANA, DAS 8H00 ÀS 16H00, SENDO QUE EM CADA ENTREGA A QUANTIDADE PROGRAMADA DO(S) PRODUTO(S) DEVE SER FEITA EM UM SÓ DIA, PODENDO CONTER DE UM A CINCO PRODUTOS DIFERENTES A CADA ENTREGA. A QUANTIDADE ESTIMADA A SER ENTREGUE SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME), RESPEITANDO A DIVERSIDADE DOS CARDÁPIOS.
8.80. AO FINAL DE CADA ENTREGA, CONFORME O HORÁRIO ESTIPULADO ACIMA, OS CAMINHÕES DEVERÃO RETORNAR À COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR PARA SEREM VISTORIADOS.
5. CONTROLE DE QUALIDADE:

5.1. CASO NÃO CORRESPONDAM ÀS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O PRODUTO SERÁ DEVOLVIDO, DEVENDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO, NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS) APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS, DEIXANDO NO LOCAL DE ENTREGA UMA VIA DE RECIBO DO PRODUTO REPOSTO E A OUTRA VIA PARA A UNIDADE REQUISITANTE.

6. ANÁLISE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA:

ANTES DA ENTREGA, O CAMINHÃO DEVERÁ PASSAR NA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME), ÀS 8H, À RUA FELÍCIO SAVASTANO, 401 - VILA INDUSTRIAL, A CARGA SERÁ ANALISADA.

6.1. APÓS O ROMPIMENTO DO LACRE DOS CAMINHÕES SERÁ ESCOLHIDO ALEATORIAMENTE 1 PACOTE (PROVA) DE CADA DO PRODUTO A SER ANALISADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR.

6.2. SERÁ VERIFICADO EM CADA PRODUTO: A TEMPERATURA, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PRAZO ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA, AMBOS ANOTADOS NUMA PLANILHA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO.

6.3. O TESTE SERÁ REALIZADO NA COZINHA EXPERIMENTAL DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR COMPOSTO PELAS SEGUINTES ETAPAS:

6.3.1. PARA AS CARNES BOVINAS "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF (ITENS: 2 E 9): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO. LOGO EM SEGUIDA, SERÁ EFETUADA A LIMPEZA DA GORDURA DO PRODUTO, SENDO QUE O MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDA SERÁ 10% DO PESO DESCONGELADO. PESA-SE TAMBÉM O PRODUTO DESCONGELADO E LIMPO. CASO O PESO DA GORDURA SEJA SUPERIOR A 10% DO PESO DESCONGELADO DO PRODUTO SERÁ RETIRADO NOVAMENTE E ALEATORIAMENTE 1 PACOTE (CONTRA PROVA) DO PRODUTO E REALIZADO TODO O PROCESSO ACIMA.

SE O PESO DA GORDURA TANTO NA PROVA E CONTRA-PROVA FOR SUPERIOR A 10% DO PESO DO PRODUTO DESCONGELADO, SERÁ DEVOLVIDA TODA A CARGA, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS.

O PRIMEIRO PACOTE (PROVA) RETIRADO PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE JÁ ESTARÁ INCLUSO NO PEDIDO, PORÉM CASO SEJA NECESSÁRIO REPETIR O PROCESSO UTILIZANDO UM 2º PACOTE (CONTA-PROVA) SERÁ NECESSÁRIO A REPOSIÇÃO DO MESMO.

SE O PESO DA GORDURA FOR INFERIOR A 10% DO PESO DESCONGELADO DO PRODUTO, TANTO NA PROVA OU COMO NA CONTRA-PROVA, SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

6.3.2. PARA AS CARNES DE AVES (FRANGO) E SUÍNA "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF, PATINHO MOÍDO CONGELADO POR IQF E FÍGADO BOVINO EM ISCAS CONGELADO (ITENS: 3, 4, 7, 10 E 11): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO E SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL OBSERVANDO SE O PRODUTO APRESENTA: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

6.3.3. PARA LINGUIÇA TOSCANA (ITEM: 1): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO E SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL OBSERVANDO SE O PRODUTO APRESENTA: COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

6.3.4. PARA O HAMBÚRGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO GRELHADO COZIDO E CONGELADO (ITEM: 5) E ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA (ITEM: 6): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: TEXTURA: MACIA; COR: MARROM CLARA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OSSOS.

6.3.5. PARA A ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADOS (ITEM 8): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL, EM SEGUIDA SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ESCAMAS: BRILHANTES BEM ADERENTES A PELE; CARNE: FIRME COM CONSISTÊNCIA ELÁSTICA; COR: PRÓPRIA À ESPÉCIE; ODOR: ESPECÍFICO LEMBRANDO O DE PLANTAS MARINHAS; MUSCULATURA DA PAREDE ABDOMINAL: NÃO DEVE APRESENTAR AUTÓLISE; AUSÊNCIA TOTAL DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, OVOS E SEUS FRAGMENTOS: OSSOS, PELES, ESPINHAS, VÍSCERAS E CARTILAGENS.

6.3.6. PARA O EMPANADOS DE CARNE DE MERLUZA CONGELADOS (ITEM 14) SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA, CROCANTE EXTERNAMENTE E MACIO AGRADÁVEL A DEGLUTIÇÃO INTERNAMENTE. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

6.3.7. PARA O FILÉ DE FRANGO GRELHADO CORTADO EM PARTES OU EM TIRAS, CONGELADO E COM SAL (ITEM 12): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDECENTAS, ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OSSOS.

6.3.8. PARA A SALSICHA DE PERU CONGELADA (ITEM 13): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: CARACTERÍSTICO; COR: PRÓPRIA (ROSADA) E SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO E TEXTURA: CARACTERÍSTICA. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

6.4. CASO NÃO CORRESPONDAM ÀS EXIGÊNCIAS NOS SUBITENS: 7.3.1 A 7.3.8 O PRODUTO SERÁ DEVOLVIDO, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS.

7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE TODOS OS ITENS:

7.1. TODA CARNE BOVINA, SUÍNA, DE AVES E PESCADO DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA - "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL" - DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952 E PUBLICADO NO D.O.U. DE 07/07/1952, SEÇÃO I, PAGINA 10785, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.2. OS MÉTODOS DE ANÁLISES DEVEM ATENDER A PORTARIA Nº 1, DE 07/10/1981, PUBLICADA NO D.O.U., DE 13/10/1981, SEÇÃO 1 - MÉTODOS ANALÍTICOS PARA CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS INGREDIENTES - MÉTODOS MICROBIOLÓGICOS E MÉTODOS FÍSICOS E QUÍMICOS - LANARA - MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.3. OS MÉTODOS DE ANÁLISES DEVEM ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 21/07/1999, PUBLICADA NO D.O.U., DE 27/07/99, SEÇÃO I - MÉTODOS ANALÍTICOS PARA CONTROLE DE PRODUTOS CÁRNEOS E SEUS INGREDIENTES - SAL E SALMOURA - MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS - SDA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, BRASIL, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.4. OS TIPOS DOS CORTES DE CARNE BOVINA DEVERÃO SER CARACTERÍSTICOS DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5, DE 08/11/1988 – SIPA/MA, E PUBLICADA NO D.O.U., DE 18/11/1988, SEÇÃO I, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.5. TODA CARNE DE AVES DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2003 –DIPOA/SDA/MAPA E PUBLICADO NO D.O.U. DE 10/01/2003, SEÇÃO 1, PÁGINA 2 - APROVA A UNIFORMIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DE PRODUTOS CÁRNEOS NÃO FORMULADOS EM USO PARA AVES E COELHOS, SUÍDEOS, CAPRINOS, OVINOS, BUBALINOS, EQUÍDEOS, OVOS E OUTRAS ESPÉCIES DE ANIMAIS - E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.6. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O OFÍCIO CIRCULAR DIPOA/SDA Nº 31/2009, DE 14/12/2009 E O OFÍCIO CIRCULAR CGI/DIPOA Nº 06, DE 24/06/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.7. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O OFÍCIO CIRCULAR DIPOA/SDA Nº 14/2010, DE 19/04/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

7.8. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER NA ÍNTEGRA A LEI 8.078, DE 11/09/1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

7.9. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005 - MAPA - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.81. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23/12/2003 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO DE PORÇÕES DE ALIMENTOS EMBALADOS PARA FINS DE ROTULAGEM NUTRICIONAL E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.82. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23/12/2003 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS EMBALADOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.83. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE 31/07/1984 – INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO NAS FASES DE TRANSPORTE, COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS, INDUSTRIALIZADOS OU BENEFICIADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.84. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 54, DE 12/11/2012 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.85. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 14, DE 28/03/2014 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS ESTRANHAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS EM ALIMENTOS E BEBIDAS E SEUS LIMITES DE TOLERÂNCIA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.86. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 12, DE 02/01/2001 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.87. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI Nº 10.674, DE 16/05/03 – ANVISA – OBRIGA A QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS INFORMEM SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.88. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 540 - SVS/MS, DE 27/10/1997 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO: ADITIVOS ALIMENTARES - DEFINIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E EMPREGO E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.89. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1002, DE 11/12/1998 - ANVISA - LISTAR OS PRODUTOS QUE FAZEM PARTE DA CATEGORIA 8 - CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.90. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1004, DE 11/12/1998 - ANVISA - ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO DE ADITIVOS, ADITIVOS E SEUS LIMITES MÁXIMOS DE USO PARA A CATEGORIA 8 - CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.91. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51, DE 29/12/2006 - MAPA - REGULAMENTO TÉCNICO DE ATRIBUIÇÃO DE ADITIVOS, E SEUS LIMITES DAS SEGUINTES CATEGORIAS DE ALIMENTOS 8: CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.92. NOS ITENS CARNE DE AVES (FRANGO) "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 13, DE 02/01/2001 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO PARA INSTRUÇÕES DE USO, PREPARO E CONSERVAÇÃO NA ROTULAGEM DE CARNE DE AVES E SEUS MIÚDOS CRUS, RESFRIADOS OU CONGELADOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.93. NO ITEM LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA ESTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04, DE 31/03/2000 – MAPA – ANEXO III E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

8.94. NO ITEM HAMBÚRGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO GRELHADO COZIDO E CONGELADO, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31/07/2000, ANEXO IV – MAPA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.95. NO ITEM ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADA, ESTE DEVERÁ ATENDER PORTARIA INMETRO / MDIC Nº 38, DE 11/02/2010, PORTARIA INMETRO / MDIC Nº 153, DE 19/05/2008, RESOLUÇÃO CNS/MS Nº 4, DE 24/11/1988, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 02/06/2011 – MAPA, OFÍCIO CIRCULAR GA/DIPOA Nº 26, DE 19/08/2010 E NTA 9, DO DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO - CÓDIGO SANITÁRIO, AMBOS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.96. NO ITEM ALMÔNDEGA DE CARNE DE AVES E BOVINA CONGELADA, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31/07/2000, ANEXO I – MAPA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.97. NO ITEM PATINHO MOÍDO CONGELADO POR IQF, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21/11/2003 – MAPA – ANEXO II E A NTA 3, DO DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO - CÓDIGO SANITÁRIO, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.98. NOS ITENS PEDAÇOS EMPANADOS DE CARNE DE MERLUZA ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15/02/2001, ANEXO III – MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.99. NO ITEM FILÉ DE FRANGO GRELHADO CORTADO EM PARTES OU EM TIRAS, CONGELADO E COM SAL, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15/02/2001, ANEXO II – MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.100. NO ITEM SALSICHA DE PERU CONGELADA ESTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04, DE 31/03/2000 – MAPA – ANEXO IV E A NTA 5, DO DECRETO Nº12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8. LOCAIS DE ENTREGA:
8.1. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER: RUA AURORA PINTO DA CUNHA, 131 JARDIM AMÉRICA;
8.2. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (SEDE): AV. NELSON D'ÁVILA, 658 – CENTRO;
8.3. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: AV. DOS ASTRONAUTAS, 1161 – JARDIM SOUTO;
8.4. HOSPITAL DE CLINICAS SUL: PRAÇA NATAL, S/Nº - PQ. INDUSTRIAL;
8.5. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 240 - VILA INDUSTRIAL;
8.6. ALMOXARIFADO CENTRAL: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL;
8.7. COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL;
8.8. UNIDADES ESCOLARES E CECOI'S E CEDIN'S (VIDE ANEXO IB): ENTREGA PONTO A PONTO, 2 VEZES POR SEMANA, DAS 8H ÀS 16H, SENDO QUE EM CADA ENTREGA A QUANTIDADE PROGRAMADA DO(S) PRODUTO(S) DEVE SER FEITA EM UM SÓ DIA, PODENDO CONTER DE UM A CINCO PRODUTOS DIFERENTES A CADA ENTREGA. A QUANTIDADE ESTIMADA A SER ENTREGUE SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME).
**ANTES DE INICIAR A PRIMEIRA ENTREGA E/OU CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR, OS CAMINHÕES DEVEM PASSAR NA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, ÀS 7H, COM OS DEVIDOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA PORTARIA CVS – 04, DE 21/03/2011, AUTENTICADOS, PARA SEREM ANALISADOS.
1) REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SIF/MAPA (PRODUTOR OU FABRICANTE), O REGISTRO DO PRODUTO E MODELO DE RÓTULO (CROQUI DO RÓTULO DA EMBALAGEM) NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) PARA TODOS OS ITENS;
2) ALVARÁ SANITÁRIO QUE COMPROVE, QUANDO APLICÁVEL, QUE A EMPRESA FABRICANTE OU PRODUTORA FORAM VISTORIADAS PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL OU MUNICIPAL DO SETOR DE AGRICULTURA NO PRAZO ESTABELECIDO OFICIALMENTE, DEMONSTRANDO QUE ESTÃO APTAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO REGULAR, PARA TODOS OS ITENS.
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAIS DE ENTREGA
TOTAL DE 59 UNIDADES ESCOLARES

ESCOLAS REGIÃO CENTRO	ENDEREÇOS
1 EMEF PROFª MARIA APª S. RONCONI	RUA ANA G. DA CUNHA, 400 JARDIM JUSSARA.
2 EMEF FLÁVIO BERLING MACEDO	RUA PARANÁ, 111 – VILA MARIA.
3 CECOI ANÁLIA FRANCO	RUA ANTÔNIO DE PAULA FERREIRA, 52 - CENTRO.
4 CECOI CASA SANTA INÊS	AVENIDA DR. NELSON D' ÁVILA, 485 - CENTRO.
5 CECOI CÉLIO LEMOS	RUA ANA GONÇALVES DA CUNHA, 30 – JARDIM JUSSARA.
6 CECOI ÉDEN LAR DAS CRIANÇAS I	AVENIDA DOS ESTADOS, 418 – VILA MARIA.
7 CECOI PATRONATO	RUA SEBASTIÃO HUMEL, 780 - CENTRO.
8 CECOI LÍRIOS DO CAMPO II	RUA GOMIDE SANTOS, 340 – MONTE CASTELO
9 LAURA VICUÑA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 591 - CENTRO.
10 INSTITUTO SÃO JOSÉ	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 625/633 – CENTRO.
11 FONTE DA VIDA	AV. MADRE DE PAULA DE SÃO JOSÉ, 330 – VILA EMA.
12 ASSOCIAÇÃO BEM TE VI	AV. SÃO JOSÉ, 420 – CENTRO
13 ABRIGO INFANTIL	RUA SANTA CATARINA, 106 – VILA MARIA
ESCOLA REGIÃO OESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF SEBASTIANA COBRA	RUA DOS AMORES PERFEITOS, 95 – JARDIM DAS INDÚSTRIAS.
2 CECOI NOSSA SENHORA AUXILIADORA	RUA RENATO ALVES DA CUNHA, 290 – JD. PÔR DO SOL
ESCOLAS REGIÃO NORTE	ENDEREÇOS
1 EFETI VERA BABO DE OLIVEIRA	AV. ALTOS DO RIO DOCE, 801 – ALTOS DE SANTANA.
2 EMEF VERA LÚCIA C. BARRETO	AV. OLÍVIO GOMES, 520 - SANTANA.
3 EMEF ANA BERLING MACEDO	RUA ALZIRO LEBRÃO, 318 – ALTO DA PONTE.
4 EMEF MARIANA T. CORNÉLIO	RUA BENEDITO P. LIMA, 200 – TELESPARK.
5 CECOI IRMÃS CARMELITAS	RUA ANNA ORTEGA TRABALLI, 8 – VILA SÃO GERALDO.
6 CECOI LAR MÃE MARIQUINHA	ESTR. JOSÉ B. DE OLIVEIRA, 1915 – BAIRRO DOS FREITAS.
7 CECOI SANTA RITA	RUA SERRA DOURADA, 135 – ALTOS DE SANTANA
8 CEDIN MARIA APARECIDA B. PEDROSA	RUA BENEDITO PEREIRA LIMA, 390 – JARDIM TELESPARK
ESCOLA REGIÃO SUDESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF MARIA AUGUSTA MOREIRA DA COSTA	RUA DOS CANINDÉS, S/Nº - JARDIM UIRÁ
2 CECOI LÍRIOS DO CAMPO IV	RUA AVIÃO TANGARÁ, 220 – JARDIM SOUTO
3 CECOI LÍRIOS DO CAMPO V	RUA SÃO CRISTÓVÃO, 500 – SÃO JUDAS TADEU
4 CEDIN SANTO ANTONIO DE SANT'ANNA GALVÃO	AV. DOMINGOS M. CAMPOY, S/Nº - RESIDENCIAL FLAMBOYANT
ESCOLA REGIÃO SUL	ENDEREÇOS
1 EFETI MOACYR BENEDICTO DE SOUZA	RUA MARIA M. OTOBONI, 100 CAMPOS DOS ALEMÃES.
2 EMEF LUZIA LEVINA APARECIDA BORGES	AV. SEBASTIÃO B. LEAL S/N. º - JARDIM CRUZEIRO DO SUL.
3 EFETI MARTHA ABIB	RUA LEBLON, 60 - JARDIM SATÉLITE.
4 EMEF PROFª OTACÍLIA MADUREIRA DE MOURA	PRAÇA QUIRIRIM, 101 – VILA NOVA CONCEIÇÃO.
5 CECOI AME	RUA DR. OSCAR STRAUSS, 350 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
6 CECOI ÉDEN LAR DAS CRIANÇAS II	RUA MARICÁ, 177 – JARDIM SATÉLITE.
7 CECOI LÍRIOS DO CAMPO I	EST. UBIRAJARA R. DE SOUZA, 148 – TORRÃO DE OURO
8 CECOI MEMEI	RUA FRANCA, 145 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
9 CECOI ROSÁLIA JOANA SCHEID	RUA BATATAIS, 13 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
10 CECOI VÓ MARIA FÉLIX	AV. CARLOS NUNES DE PAULA, 1172 – JD. IMPERIAL
11 CEDIN PROF. PAULO CÉSAR SANTOS MORTARI (CAMPO DOS ALEMÃES)	RUA SIMIÃO FERREIRA DA MATA, 520 – CAMPO DOS ALEMÃES
12 CEDIN ZILDA ARNS NEUMAN	RUA LUIZ MONTEIRO PINTO, 173 – CONJUNTO 31 DE MARÇO.
13 AME	RUA OSCAR STRAUS, 350 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
14 APAE	AV. OURO FINO, 480 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
15 ASIN	RUA SANTARÉM, 900 – PARQUE INDUSTRIAL.
16 ÁGAPE	RUA HELSINKI, 114 – VILA LETÔNIA.
ESCOLA REGIÃO LESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF LEONOR PEREIRA N. GALVÃO	PRAÇA JOSÉ MOLINA, 150 – V. INDUSTRIAL.
2 EMEF PALMYRA SANT'ANNA	AV. J. K. 6907 – VILA INDUSTRIAL
3 EMEF ILGA PUSPLATAIS	RUA UBERLÂNDIA, 465 – JARDIM ISMÊNIA.
4 EMEF HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA	PRAÇA DOS MÚSICOS, S/N. º - JARDIM VALPARAÍBA.
5 EMEF POSSIDÔNIO SALLES	RUA BENEDITO ERAS, S/N. º - JARDIM AMERICANO.
6 EFETI ROSA TOMITA	RUA NOÊMIA BARBOSA, 1000 - JARDIM SÃO JOSÉ II.
7 EMEF WALDEMAR RAMOS	RUA MÉXICO, 84 – VISTA VERDE.
8 EMEF PROF. LUIZ LEITE	RUA BENEDITO ANDRADES, 05 – GALO BRANCO.
9 CECOI CASEPAFE	RUA A, 1887 – JARDIM SANTA HERMÍNIA
10 CECOI IRMÃ CLARA	AV. TANCREDO NEVES, 1255 – JD. PARAÍSO DO SOL
11 CECOI MEU SEGUNDO LAR	RUA CLEMENTINO RUA SIMÕES, 1305/1315 GALO BRANCO.
12 CECOI PRIMAVERA	RUA A, 85 – CHÁCARAS PRIMAVERA I
13 CEDIN AMÁLIA BONDESAN DOS SANTOS	RUA GENERAL A. DE MELO, 145 – EUGÊNIO DE MELO.
14 CEDIN JARDIM CASTANHEIRAS	RUA MARIA MONTEZI SANT' ANNA, 171 – JD. CASTANHEIRAS
15 CEDIN LÍRIOS DO CAMPO III. JD. SÃO JOSÉ II	RUA FREDIANO BIANCHI FILHO, 121 – JD. SÃO JOSÉ II.
16 CEDIN DELZA GIOVANELLI FONSECA DA MATA	RUA ALBERT RENART, 515 – JARDIM SANTA INÊS III.

CONTRATADA: MULT BEEF COMERCIAL LTDA
CÓDIGO ... ITEM .....ESPECIFICAÇÃO ..... UNIDADE.....QUANTIDADE ..... VALOR ..... ESTIMADA..... UNITÁRIO
10.557..... 5.....HAMBURGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO GRELHADO COZIDO E CONGELADO. PESO UNITÁRIO: 50G. EMBALAGEM DE 2KG.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: É O PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, COZIDO, GRELHADO, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE BOVINA MOÍDA E CARNE DE FRANGO MOÍDA, ADICIONADA DE GORDURA ANIMAL E/OU VEGETAL, ÁGUA, SAL, PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS, AROMA(S) (EXCETO AROMA DE PIMENTA), ESPECIARIAS (EXCETO PIMENTA DE QUALQUER ESPÉCIE), ADITIVOS INTENCIONAIS E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZE O PRODUTO E PERMITIDOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE, MOLDADO E SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
AS CARNES BOVINA E DE FRANGO UTILIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DO HAMBÚRGUER DEVEM SER SUBMETIDAS AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO ESTABELECIDOS NO RIISPOA – "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL" – MAPA.
SERÁ PERMITIDA, NO LIMITE MÁXIMO DE 30%, A ADIÇÃO DE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA E A ADIÇÃO MÁXIMA DE 4% DE PROTEÍNAS NÃO CÁRNEAS NA FORMA AGREGADA.

CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PESO UNITÁRIO: 50G
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: GORDURA MÁXIMO: 23%, PROTEÍNA MÍNIMO: 15%, CARBOIDRATOS TOTAIS MÁXIMO: 3%, TEOR DE CÁLCIO (MÁX. BASE SECA): 0,45%, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31/07/2000, MAPA.
CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA: MACIA; COR: MARROM CLARA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO.
MICROSCOPIA (HISTOLOGIA): PIMENTA DE QUALQUER ESPÉCIE: AUSÊNCIA.
VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS, ATÓXICO, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM E RESISTENTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: 02KG. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, A EXPRESSÃO: "REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SISP OU SIF/DIPOA SOB Nº___/____", DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO E DE DESCONGELAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2005 – MAPA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, PESO LÍQUIDO E VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS.MARCA: MDF .....
.....KG .....6.867 .....R$ 19,37
58.983..... 11 .....PATINHO MOÍDO CONGELADO PELO PROCESSO IQF – "INDIVIDUAL QUICK-FROZEN" (CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO: PATINHO MOÍDO IQF). EMBALAGEM DE 1KG OU 2KG.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: É O PRODUTO CÁRNEO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES DE CARCAÇAS DE BOVINOS, NO CORTE PATINHO, SEGUIDO DE IMEDIATO CONGELAMENTO ATRAVÉS DE TÚNEL PELO PROCESSO IQF – "INDIVIDUAL QUICK-FROZEN".
A CARNE BOVINA UTILIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PATINHO MOÍDO DEVE SER SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO ESTABELECIDOS NO RIISPOA – "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL" – MAPA.
A TECNOLOGIA DE CONGELAMENTO EMPREGADA DEVE GARANTIR O PREPARO IMEDIATO DO PRODUTO APÓS A RETIRADA DO FREEZER (SEM A NECESSIDADE DE DESCONGELAMENTO PRÉVIO). ALÉM DISSO, NO CASO DE SOBRA DE CONTEÚDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM, AINDA CONGELADO, E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO DENTRO DE PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE, SEM PERDAS DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E DA SEGURANÇA MICROBIOLÓGICA.
CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE BOVINA, CORTE PATINHO, CONFORME PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 05, DE 08/11/88 – SIPA/MA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES ESTRANHOS AO PRODUTO COMO SOJA, TEMPEROS, ESPECIARIAS, EXTRATO DE TOMATE, CORANTES E/OU CONSERVADORES, ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA / ELABORAÇÃO E ENTRE OUTROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
A MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC.; E NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CARNE "QUENTE". NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA - CMS.
A CARNE BOVINA NO CORTE PATINHO MOÍDO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.
INGREDIENTES OPCIONAIS: ÁGUA: MÁX. 3%, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21/11/2003, ANEXO II - MAPA.
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: GORDURA MÁXIMO: 15%, PH: ENTRE 5,8 E 6,4 (ÁCIDO) - DECRETO Nº 30.691/52 – RIISPOA / MAPA E PORTARIA Nº01, DE 07/10/81 - LANARA - MAPA. AMÔNIA: NEGATIVO; H2S: NEGATIVO; RANCIDEZ: NEGATIVO.
CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS: NITRITO: AUSÊNCIA E NITRATO: AUSÊNCIA.
CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.
CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS/MICROSCÓPICAS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS / MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA.
VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE EMBALAGEM.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: 01KG OU 02KG. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, A EXPRESSÃO: "REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SISP OU SIF/DIPOA SOB Nº___/____", DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2005 – MAPA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, PESO LÍQUIDO E VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS.MARCA: MULT BEEF .....
.....KG .....21.945 .....R$ 13,86

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO
1. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA TODOS OS ITENS:
1.1. HAVERÁ REPOSIÇÃO DO PRODUTO NOS SEGUINTES CASOS: ALTERAÇÃO DE COR E ODOR NO MOMENTO DE ENTREGA E ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGENS DANIFICADAS E/OU EM PROCESSO DE DESCONGELAMENTO, PESO E/OU TIPO DE EMBALAGEM E/OU ROTULAGEM ESTIVEREM EM DESACORDO COM A PROPOSTA E/OU AMOSTRA APROVADA.
2. OBSERVAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADO (ITEM 8):
2.1. CONSIDERA IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO:
• ASPECTO REPUGNANTE, MUTILADO, TRAUMATIZADO OU DEFORMADO;
• COLORAÇÃO, CHEIRO OU SABOR ANORMAIS;
• PORTADOR DE LESÕES OU DOENÇAS MICROBIANAS QUE POSSAM PREJUDICAR A SAÚDE DO CONSUMIDOR;
• APRESENTE INFESTAÇÃO MUSCULAR MACIÇA POR PARASITAS, QUE POSSAM PREJUDICAR OU NÃO A SAÚDE DO CONSUMIDOR;
• TRATADO POR ANTI-SÉPTICOS OU CONSERVADORES NÃO APROVADOS PELO D.I.P.O.A.;
• PROVENIENTES DE ÁGUA CONTAMINADAS OU POLUÍDAS;
• PROCEDENTE DE PESCA REALIZADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE OU RECOLHIDO JÁ MORTO;
• EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO;
• QUANDO NÃO ENQUADRAR NOS LIMITES FÍSICOS E QUÍMICOS FIXADOS PARA O PESCADO FRESCO, CONFORME DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952 – RIISPOA – CAP. VII, SEÇÃO I.
3. PARA TODOS OS ITENS:
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RESERVA-SE O DIREITO DE ENVIAR A UM LABORATÓRIO DE SUA ESCOLHA, UMA AMOSTRA DE CADA LOTE DO PRODUTO ENTREGUE, PARA QUE SEJA REALIZADO UM LAUDO BROMATOLÓGICO DE ORIENTAÇÃO COM AS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA(S), MICROBIOLÓGICA(S), MICROSCÓPICA(S) (HISTOLÓGICA(S)), ORGANOLÉPTICAS, VITAMINAS E MINERAIS E OUTRAS ANÁLISES CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, EM CASO DE SURGIMENTO DE PROBLEMAS COM RELAÇÃO À ROTULAGEM, INGREDIENTES, RENDIMENTO DO PRODUTO, CARACTERÍSTICAS: FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, HISTOLÓGICAS, SENSORIAIS E OUTRAS QUE POSSAM INTERFERIR NA QUALIDADE DO PRODUTO. AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.
OS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO DESCRITO ACIMA, DEVEM SEGUIR OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
3.1. SERÁ COMUNICADO À EMPRESA CONTRATADA O ENVIO DE UMA OU MAIS AMOSTRAS DO PRODUTO A UM LABORATÓRIO ESCOLHIDO PELA PREFEITURA;
3.2. O ENVIO AO LABORATÓRIO SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR EM NOME DA EMPRESA CONTRATADA, PODENDO HAVER ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTE DA MESMA.
3.3. SERÁ SOLICITADO AO LABORATÓRIO UM ORÇAMENTO COM O CUSTO DA(S) ANÁLISE(S), QUE SERÁ ENVIADO DIRETAMENTE À EMPRESA CONTRATADA.
3.4. CONCLUÍDA A ANÁLISE, O LABORATÓRIO INFORMARÁ À EMPRESA CONTRATADA, PARA QUE A MESMA PROVIDENCIE O PAGAMENTO.
3.5. A EMPRESA CONTRATADA, ASSIM QUE FOR INFORMADA DA CONCLUSÃO DO LAUDO, DEVERÁ COMUNICAR POR OFÍCIO À PREFEITURA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, EM ATÉ 24H (VINTE QUATRO HORAS) APÓS A COMUNICAÇÃO DO LABORATÓRIO.
3.6. A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR DEVERÁ RETIRAR O LAUDO EM ATÉ 72HORAS (SETENTA E DUAS HORAS) APÓS A COMUNICAÇÃO OFICIAL PELA EMPRESA, PODENDO HAVER ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.
3.7. EM CASO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES INDICAREM UM PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E CONTRADITÓRIOS AOS PADRÕES LEGAIS VIGENTES, CABERÁ A ANÁLISE TÉCNICA DO SETOR JURÍDICO DA PMSJC E DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, QUE CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA OCORRÊNCIA, DECIDIRÃO PELA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO EM PRAZO A SER CONVENCIONADO ENTRE AS PARTES BEM COMO A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, NOS TERMOS DO EDITAL.
4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:
4.1. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM VEÍCULOS FECHADOS, COM CONGELAMENTO AO REDOR DE (-18ºC) E NUNCA SUPERIOR A (-15ºC), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CVS 15 DE 07/11/91 E ART.61 DA PORTARIA CVS 005/13, MANTIDOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE. ENTRETANTO, NÃO SERÁ PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE DOS PRODUTOS DO ANEXO I COM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE APRESENTEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO.
4.2. OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DOS PRODUTOS DO ANEXO I DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE MATERIAL LISO (ISOTÉRMICO), RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO, CONFORME PORTARIA CVS 15, DE 07/11/91. NO INTERIOR DO VEÍCULO ONDE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SERÃO TRANSPORTADOS NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE MATERIAL POROSO (EX.: MADEIRA).

4.3. OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS SOB CONTROLE DE TEMPERATURA DEVEM SER PROVIDOS PERMANENTEMENTE DE TERMÔMETROS ADEQUADOS E DE FÁCIL LEITURA, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CVS 15 DE 07/11/91, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS.
4.4. OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS DEVERÃO VIR LACRADOS E SÓ PODEM SER ABERTOS (ROMPIMENTO DO LACRE) NA PRESENÇA DA EQUIPE TÉCNICA DO SETOR REQUISITANTE DA PREFEITURA.
4.5. O ENTREGADOR E O MOTORISTA DEVERÃO ESTAR COM UNIFORME ADEQUADO E LIMPO EM ATENDIMENTO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PORTARIA CVS 005/13).
4.6. OS PEDIDOS SEMANAIS (CRONOGRAMAS) SERÃO EMITIDOS COM 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DE ENTREGA POR VIA FAX OU POR TELEFONE OU POR E-MAIL.
4.6.1. FICA RESERVADO A TODA SECRETARIA DA PREFEITURA, O DIREITO DE ALTERAR A PROGRAMAÇÃO (DATA E/OU QUANTIDADE DOS PRODUTOS) ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NAS DATAS ESTIPULADAS NO CRONOGRAMA.
4.6.2. HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS DIAS DA SEMANA DE ENTREGA NO CASO DE ALGUMA EVENTUALIDADE E/OU NO CASO DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO DE ENTREGA.
4.7. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER UM RECIBO COM A DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES E DEIXAR NO ATO DA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S.
4.8. OS CRONOGRAMAS DE ENTREGA DEVERÃO SER DEVOLVIDOS A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S RECEPTORAS AO FINAL DA ENTREGA.
4.9. A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR NÃO ARMAZENARÁ OS GÊNEROS QUE RETORNAREM DAS ENTREGAS POR TEREM ULTRAPASSADO O HORÁRIO DE ENTREGA ESTIPULADO NESSE EDITAL.
8.101. SE NO DECORRER DO ANO ABRIR NOVAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S QUE NÃO CONSTAM NO CRONOGRAMA, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER A ENTREGA SEM CUSTOS ADICIONAIS.
8.102. PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S (VIDE ANEXO IB): AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS, PONTO A PONTO, 2 VEZES POR SEMANA, DAS 8H00 ÀS 16H00, SENDO QUE EM CADA ENTREGA A QUANTIDADE PROGRAMADA DO(S) PRODUTO(S) DEVE SER FEITA EM UM SÓ DIA, PODENDO CONTER DE UM A CINCO PRODUTOS DIFERENTES A CADA ENTREGA. A QUANTIDADE ESTIMADA A SER ENTREGUE SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME), RESPEITANDO A DIVERSIDADE DOS CARDÁPIOS.
8.103. AO FINAL DE CADA ENTREGA, CONFORME O HORÁRIO ESTIPULADO ACIMA, OS CAMINHÕES DEVERÃO RETORNAR À COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR PARA SEREM VISTORIADOS.
5. CONTROLE DE QUALIDADE:
5.1. CASO NÃO CORRESPONDAM ÀS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O PRODUTO SERÁ DEVOLVIDO, DEVENDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO, NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS) APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS, DEIXANDO NO LOCAL DE ENTREGA UMA VIA DE RECIBO DO PRODUTO REPOSTO E A OUTRA VIA PARA A UNIDADE REQUISITANTE.
6. ANÁLISE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA:
ANTES DA ENTREGA, O CAMINHÃO DEVERÁ PASSAR NA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME), ÀS 8H, À RUA FELÍCIO SAVASTANO, 401 - VILA INDUSTRIAL, A CARGA SERÁ ANALISADA.
6.1. APÓS O ROMPIMENTO DO LACRE DOS CAMINHÕES SERÁ ESCOLHIDO ALEATORIAMENTE 1 PACOTE (PROVA) DE CADA DO PRODUTO A SER ANALISADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR.
6.2. SERÁ VERIFICADO EM CADA PRODUTO: A TEMPERATURA, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PRAZO ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA, AMBOS ANOTADOS NUMA PLANILHA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO.
6.3. O TESTE SERÁ REALIZADO NA COZINHA EXPERIMENTAL DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR COMPOSTO PELAS SEGUINTES ETAPAS:
6.3.1. PARA AS CARNES BOVINAS "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF (ITENS: 2 E 9): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO. LOGO EM SEGUIDA, SERÁ EFETUADA A LIMPEZA DA GORDURA DO PRODUTO, SENDO QUE O MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDA SERÁ 10% DO PESO DESCONGELADO. PESA-SE TAMBÉM O PRODUTO DESCONGELADO E LIMPO. CASO O PESO DA GORDURA SEJA SUPERIOR A 10% DO PESO DESCONGELADO DO PRODUTO SERÁ RETIRADO NOVAMENTE E ALEATORIAMENTE 1 PACOTE (CONTRA PROVA) DO PRODUTO E REALIZADO TODO O PROCESSO ACIMA.
SE O PESO DA GORDURA TANTO NA PROVA E CONTRA-PROVA FOR SUPERIOR A 10% DO PESO DO PRODUTO DESCONGELADO, SERÁ DEVOLVIDA TODA A CARGA, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS.
O PRIMEIRO PACOTE (PROVA) RETIRADO PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE JÁ ESTARÁ INCLUSO NO PEDIDO, PORÉM CASO SEJA NECESSÁRIO REPETIR O PROCESSO UTILIZANDO UM 2º PACOTE (CONTA-PROVA) SERÁ NECESSÁRIO A REPOSIÇÃO DO MESMO.
SE O PESO DA GORDURA FOR INFERIOR A 10% DO PESO DESCONGELADO DO PRODUTO, TANTO NA PROVA OU COMO NA CONTRA-PROVA, SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.3.2. PARA AS CARNES DE AVES (FRANGO) E SUÍNA "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF, PATINHO MOÍDO CONGELADO POR IQF E FÍGADO BOVINO EM ISCAS CONGELADO (ITENS: 3, 4, 7, 10 E 11): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO E SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL OBSERVANDO SE O PRODUTO APRESENTA: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.3.3. PARA LINGUIÇA TOSCANA (ITEM: 1): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO E SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL OBSERVANDO SE O PRODUTO APRESENTA: COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.3.4. PARA O HAMBÚRGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO GRELHADO COZIDO E CONGELADO (ITEM: 5) E ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA (ITEM: 6): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: TEXTURA: MACIA; COR: MARROM CLARA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OSSOS.
6.3.5. PARA A ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADOS (ITEM 8): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL, EM SEGUIDA SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ESCAMAS: BRILHANTES BEM ADERENTES A PELE; CARNE: FIRME COM CONSISTÊNCIA ELÁSTICA; COR: PRÓPRIA À ESPÉCIE; ODOR: ESPECÍFICO LEMBRANDO O DE PLANTAS MARINHAS; MUSCULATURA DA PAREDE ABDOMINAL: NÃO DEVE APRESENTAR AUTÓLISE; AUSÊNCIA TOTAL DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, OVOS E SEUS FRAGMENTOS: OSSOS, PELES, ESPINHAS, VÍSCERAS E CARTILAGENS.
6.3.6. PARA O EMPANADOS DE CARNE DE MERLUZA CONGELADOS (ITEM 14) SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA, CROCANTE EXTERNAMENTE E MACIO AGRADÁVEL A DEGLUTIÇÃO INTERNAMENTE. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.3.7. PARA O FILÉ DE FRANGO GRELHADO CORTADO EM PARTES OU EM TIRAS, CONGELADO E COM SAL (ITEM 12): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDECENTAS, ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OSSOS.
6.3.8. PARA A SALSICHA DE PERU CONGELADA (ITEM 13): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: CARACTERÍSTICO; COR: PRÓPRIA (ROSADA) E SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO E TEXTURA: CARACTERÍSTICA. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6.4. CASO NÃO CORRESPONDAM ÀS EXIGÊNCIAS NOS SUBITENS: 7.3.1 A 7.3.8 O PRODUTO SERÁ DEVOLVIDO, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS.
7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE TODOS OS ITENS:
7.1. TODA CARNE BOVINA, SUÍNA, DE AVES E PESCADO DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA - "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL" - DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952 E PUBLICADO NO D.O.U. DE 07/07/1952, SEÇÃO I, PAGINA 10785, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.2. OS MÉTODOS DE ANÁLISES DEVEM ATENDER A PORTARIA Nº 1, DE 07/10/1981, PUBLICADA NO D.O.U., DE 13/10/1981, SEÇÃO 1 - MÉTODOS ANALÍTICOS PARA CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS INGREDIENTES - MÉTODOS MICROBIOLÓGICOS E MÉTODOS FÍSICOS E QUÍMICOS - LANARA - MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.3. OS MÉTODOS DE ANÁLISES DEVEM ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 21/07/1999, PUBLICADA NO D.O.U., DE 27/07/99, SEÇÃO I - MÉTODOS ANALÍTICOS PARA CONTROLE DE PRODUTOS CÁRNEOS E SEUS INGREDIENTES - SAL E SALMOURA - MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS - SDA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, BRASIL, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.4. OS TIPOS DOS CORTES DE CARNE BOVINA DEVERÃO SER CARACTERÍSTICOS DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5, DE 08/11/1988 – SIPA/MA, E PUBLICADA NO D.O.U., DE 18/11/1988, SEÇÃO I, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.5. TODA CARNE DE AVES DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2003 –DIPOA/SDA/MAPA E PUBLICADO NO D.O.U. DE 10/01/2003, SEÇÃO 1, PÁGINA 2 - APROVA A UNIFORMIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DE PRODUTOS CÁRNEOS NÃO FORMULADOS EM USO PARA AVES E COELHOS, SUÍDEOS, CAPRINOS, OVINOS, BUBALINOS, EQUÍDEOS, OVOS E OUTRAS ESPÉCIES DE ANIMAIS - E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.6. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O OFÍCIO CIRCULAR DIPOA/SDA Nº 31/2009, DE 14/12/2009 E O OFÍCIO CIRCULAR CGI/DIPOA Nº 06, DE 24/06/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.7. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O OFÍCIO CIRCULAR DIPOA/SDA Nº 14/2010, DE 19/04/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7.8. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER NA ÍNTEGRA A LEI 8.078, DE 11/09/1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
7.9. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005 - MAPA - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.104. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23/12/2003 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO DE PORÇÕES DE ALIMENTOS EMBALADOS PARA FINS DE ROTULAGEM NUTRICIONAL E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.105. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23/12/2003 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS EMBALADOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.106. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE 31/07/1984 – INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO NAS FASES DE TRANSPORTE, COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS, INDUSTRIALIZADOS OU BENEFICIADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.107. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 54, DE 12/11/2012 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.108. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 14, DE 28/03/2014 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS ESTRANHAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS EM ALIMENTOS E BEBIDAS E SEUS LIMITES DE TOLERÂNCIA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.109. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 12, DE 02/01/2001 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.110. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI Nº 10.674, DE 16/05/03 – ANVISA – OBRIGA A QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS INFORMEM SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.111. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 540 - SVS/MS, DE 27/10/1997 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO: ADITIVOS ALIMENTARES - DEFINIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E EMPREGO E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.112. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1002, DE 11/12/1998 - ANVISA - LISTAR OS PRODUTOS QUE FAZEM PARTE DA CATEGORIA 8 - CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.113. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1004, DE 11/12/1998 - ANVISA - ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO DE ADITIVOS, ADITIVOS E SEUS LIMITES MÁXIMOS DE USO PARA A CATEGORIA 8 - CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.114. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51, DE 29/12/2006 - MAPA - REGULAMENTO TÉCNICO DE ATRIBUIÇÃO DE ADITIVOS, E SEUS LIMITES DAS SEGUINTES CATEGORIAS DE ALIMENTOS 8: CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.115. NOS ITENS CARNE DE AVES (FRANGO) "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 13, DE 02/01/2001 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO PARA INSTRUÇÕES DE USO, PREPARO E CONSERVAÇÃO NA ROTULAGEM DE CARNE DE AVES E SEUS MIÚDOS CRUS, RESFRIADOS OU CONGELADOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
8.116. NO ITEM LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA ESTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04, DE 31/03/2000 – MAPA – ANEXO III E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.117. NO ITEM HAMBÚRGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO GRELHADO COZIDO E CONGELADO, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31/07/2000, ANEXO IV – MAPA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.118. NO ITEM ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADA, ESTE DEVERÁ ATENDER PORTARIA INMETRO / MDIC Nº 38, DE 11/02/2010, PORTARIA INMETRO / MDIC Nº 153, DE 19/05/2008, RESOLUÇÃO CNS/MS Nº 4, DE 24/11/1988, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 02/06/2011 – MAPA, OFÍCIO CIRCULAR GA/DIPOA Nº 26, DE 19/08/2010 E NTA 9, DO DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO - CÓDIGO SANITÁRIO, AMBOS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.119. NO ITEM ALMÔNDEGA DE CARNE DE AVES E BOVINA CONGELADA, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31/07/2000, ANEXO I – MAPA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.120. NO ITEM PATINHO MOÍDO CONGELADO POR IQF, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21/11/2003 – MAPA – ANEXO II E A NTA 3, DO DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO - CÓDIGO SANITÁRIO, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.121. NOS ITENS PEDAÇOS EMPANADOS DE CARNE DE MERLUZA ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15/02/2001, ANEXO III – MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.122. NO ITEM FILÉ DE FRANGO GRELHADO CORTADO EM PARTES OU EM TIRAS, CONGELADO E COM SAL, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15/02/2001, ANEXO II – MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8.123. NO ITEM SALSICHA DE PERU CONGELADA ESTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04, DE 31/03/2000 – MAPA – ANEXO IV E A NTA 5, DO DECRETO Nº12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
8. LOCAIS DE ENTREGA:
8.1. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER: RUA AURORA PINTO DA CUNHA, 131 JARDIM AMÉRICA;
8.2. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (SEDE): AV. NELSON D'ÁVILA, 658 – CENTRO;
8.3. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: AV. DOS ASTRONAUTAS, 1161 – JARDIM SOUTO;
8.4. HOSPITAL DE CLINICAS SUL: PRAÇA NATAL, S/Nº - PQ. INDUSTRIAL;
8.5. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 240 - VILA INDUSTRIAL;
8.6. ALMOXARIFADO CENTRAL: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL;
8.7. COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL;
8.8. UNIDADES ESCOLARES E CECOI'S E CEDIN'S (VIDE ANEXO IB): ENTREGA PONTO A PONTO, 2 VEZES POR SEMANA, DAS 8H ÀS 16H, SENDO QUE EM CADA ENTREGA A QUANTIDADE PROGRAMADA DO(S) PRODUTO(S) DEVE SER FEITA EM UM SÓ DIA, PODENDO CONTER DE UM A CINCO PRODUTOS DIFERENTES A CADA ENTREGA. A QUANTIDADE ESTIMADA A SER ENTREGUE SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME).

**ANTES DE INICIAR A PRIMEIRA ENTREGA E/OU CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR, OS CAMINHÕES DEVEM PASSAR NA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, ÀS 7H, COM OS DEVIDOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA PORTARIA CVS – 04, DE 21/03/2011, AUTENTICADOS, PARA SEREM ANALISADOS.
1) REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SIF/MAPA (PRODUTOR OU FABRICANTE), O REGISTRO DO PRODUTO E MODELO DE RÓTULO (CROQUI DO RÓTULO DA EMBALAGEM) NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) PARA TODOS OS ITENS;
2) ALVARÁ SANITÁRIO QUE COMPROVE, QUANDO APLICÁVEL, QUE A EMPRESA FABRICANTE OU PRODUTORA FORAM VISTORIADAS PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL OU MUNICIPAL DO SETOR DE AGRICULTURA NO PRAZO ESTABELECIDO OFICIALMENTE, DEMONSTRANDO QUE ESTÃO APTAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO REGULAR, PARA TODOS OS ITENS.
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAIS DE ENTREGA
TOTAL DE 59 UNIDADES ESCOLARES

ESCOLAS REGIÃO CENTRO	ENDEREÇOS
1 EMEF PROFª MARIA APª S. RONCONI	RUA ANA G. DA CUNHA, 400 JARDIM JUSSARA.
2 EMEF FLÁVIO BERLING MACEDO	RUA PARANÁ, 111 – VILA MARIA.
3 CECOI ANÁLIA FRANCO	RUA ANTÔNIO DE PAULA FERREIRA, 52 - CENTRO.
4 CECOI CASA SANTA INÊS	AVENIDA DR. NELSON D' ÁVILA, 485 - CENTRO.
5 CECOI CÉLIO LEMOS	RUA ANA GONÇALVES DA CUNHA, 30 – JARDIM JUSSARA.
6 CECOI ÉDEN LAR DAS CRIANÇAS I	AVENIDA DOS ESTADOS, 418 – VILA MARIA.
7 CECOI PATRONATO	RUA SEBASTIÃO HUMEL, 780 - CENTRO.
8 CECOI LÍRIOS DO CAMPO II	RUA GOMIDE SANTOS, 340 – MONTE CASTELO
9 LAURA VICUÑA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 591 - CENTRO.
10 INSTITUTO SÃO JOSÉ	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 625/633 – CENTRO.
11 FONTE DA VIDA	AV. MADRE DE PAULA DE SÃO JOSÉ, 330 – VILA EMA.
12 ASSOCIAÇÃO BEM TE VI	AV. SÃO JOSÉ, 420 – CENTRO
13 ABRIGO INFANTIL	RUA SANTA CATARINA, 106 – VILA MARIA
ESCOLA REGIÃO OESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF SEBASTIANA COBRA	RUA DOS AMORES PERFEITOS, 95 – JARDIM DAS INDÚSTRIAS.
2 CECOI NOSSA SENHORA AUXILIADORA	RUA RENATO ALVES DA CUNHA, 290 – JD. PÔR DO SOL
ESCOLAS REGIÃO NORTE	ENDEREÇOS
1 EFETI VERA BABO DE OLIVEIRA	AV. ALTOS DO RIO DOCE, 801 – ALTOS DE SANTANA.
2 EMEF VERA LÚCIA C. BARRETO	AV. OLÍVIO GOMES, 520 - SANTANA.
3 EMEF ANA BERLING MACEDO	RUA ALZIRO LEBRÃO, 318 – ALTO DA PONTE.
4 EMEF MARIANA T. CORNÉLIO	RUA BENEDITO P. LIMA, 200 – TELESPARK.
5 CECOI IRMÃS CARMELITAS	RUA ANNA ORTEGA TRABALLI, 8 – VILA SÃO GERALDO.
6 CECOI LAR MÃE MARIQUINHA	ESTR. JOSÉ B. DE OLIVEIRA, 1915 – BAIRRO DOS FREITAS.
7 CECOI SANTA RITA	RUA SERRA DOURADA, 135 – ALTOS DE SANTANA
8 CEDIN MARIA APARECIDA B. PEDROSA	RUA BENEDITO PEREIRA LIMA, 390 – JARDIM TELESPARK
ESCOLA REGIÃO SUDESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF MARIA AUGUSTA MOREIRA DA COSTA	RUA DOS CANINDÉS, S/Nº - JARDIM UIRÁ
2 CECOI LÍRIOS DO CAMPO IV	RUA AVIÃO TANGARÁ, 220 – JARDIM SOUTO
3 CECOI LÍRIOS DO CAMPO V	RUA SÃO CRISTÓVÃO, 500 – SÃO JUDAS TADEU
4 CEDIN SANTO ANTONIO DE SANT'ANNA GALVÃO	AV. DOMINGOS M. CAMPOY, S/Nº - RESIDENCIAL FLAMBOYANT
ESCOLA REGIÃO SUL	ENDEREÇOS
1 EFETI MOACYR BENEDICTO DE SOUZA	RUA MARIA M. OTOBONI, 100 CAMPOS DOS ALEMÃES.
2 EMEF LUZIA LEVINA APARECIDA BORGES	AV. SEBASTIÃO B. LEAL S/N. º - JARDIM CRUZEIRO DO SUL.
3 EFETI MARTHA ABIB	RUA LEBLON, 60 - JARDIM SATÉLITE.
4 EMEF PROFª OTACÍLIA MADUREIRA DE MOURA	PRAÇA QUIRIRIM, 101 – VILA NOVA CONCEIÇÃO.
5 CECOI AME	RUA DR. OSCAR STRAUSS, 350 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
6 CECOI ÉDEN LAR DAS CRIANÇAS II	RUA MARICÁ, 177 – JARDIM SATÉLITE.
7 CECOI LÍRIOS DO CAMPO I	EST. UBIRAJARA R. DE SOUZA, 148 – TORRÃO DE OURO
8 CECOI MEMEI	RUA FRANCA, 145 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
9 CECOI ROSÁLIA JOANA SCHEID	RUA BATATAIS, 13 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
10 CECOI VÓ MARIA FÉLIX	AV. CARLOS NUNES DE PAULA, 1172 – JD. IMPERIAL
11 CEDIN PROF. PAULO CÉSAR SANTOS MORTARI (CAMPO DOS ALEMÃES)	RUA SIMIÃO FERREIRA DA MATA, 520 – CAMPO DOS ALEMÃES
12 CEDIN ZILDA ARNS NEUMAN	RUA LUIZ MONTEIRO PINTO, 173 – CONJUNTO 31 DE MARÇO.
13 AME	RUA OSCAR STRAUS, 350 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
14 APAE	AV. OURO FINO, 480 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
15 ASIN	RUA SANTARÉM, 900 – PARQUE INDUSTRIAL.
16 ÁGAPE	RUA HELSINKI, 114 – VILA LETÔNIA.
ESCOLA REGIÃO LESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF LEONOR PEREIRA N. GALVÃO	PRAÇA JOSÉ MOLINA, 150 – V. INDUSTRIAL.
2 EMEF PALMYRA SANT'ANNA	AV. J. K. 6907 – VILA INDUSTRIAL
3 EMEF ILGA PUSPLATAIS	RUA UBERLÂNDIA, 465 – JARDIM ISMÊNIA.
4 EMEF HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA	PRAÇA DOS MÚSICOS, S/N. º - JARDIM VALPARAÍBA.

5 EMEF POSSIDÔNIO SALLES	RUA BENEDITO ERAS, S/N. º - JARDIM AMERICANO.
6 EFETI ROSA TOMITA	RUA NOÊMIA BARBOSA, 1000 - JARDIM SÃO JOSÉ II.
7 EMEF WALDEMAR RAMOS	RUA MÉXICO, 84 – VISTA VERDE.
8 EMEF PROF. LUIZ LEITE	RUA BENEDITO ANDRADES, 05 – GALO BRANCO.
9 CECOI CASEPAFE	RUA A, 1887 – JARDIM SANTA HERMÍNIA
10 CECOI IRMÃ CLARA	AV. TANCREDO NEVES, 1255 – JD. PARAÍSO DO SOL
11 CECOI MEU SEGUNDO LAR	RUA CLEMENTINO RUA SIMÕES, 1305/1315 GALO BRANCO.
12 CECOI PRIMAVERA	RUA A, 85 – CHÁCARAS PRIMAVERA I
13 CEDIN AMÁLIA BONDESAN DOS SANTOS	RUA GENERAL A. DE MELO, 145 – EUGÊNIO DE MELO.
14 CEDIN JARDIM CASTANHEIRAS	RUA MARIA MONTEZI SANT' ANNA, 171 – JD. CASTANHEIRAS
15 CEDIN LÍRIOS DO CAMPO III. JD. SÃO JOSÉ II	RUA FREDIANO BIANCHI FILHO, 121 – JD. SÃO JOSÉ II.
16 CEDIN DELZA GIOVANELLI FONSECA DA MATA	RUA ALBERT RENART, 515 – JARDIM SANTA INÊS III.

E-MAIL PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E): ALMOX@SJC.SP.GOV.BR // PAULO.GALVAO@SJC.SP.GOV.BR

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

9. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA TODOS OS ITENS:

9.1. HAVERÁ REPOSIÇÃO DO PRODUTO NOS SEGUINTES CASOS: ALTERAÇÃO DE COR E ODOR NO MOMENTO DE ENTREGA E ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGENS DANIFICADAS E/OU EM PROCESSO DE DESCONGELAMENTO, PESO E/OU TIPO DE EMBALAGEM E/OU ROTULAGEM ESTIVEREM EM DESACORDO COM A PROPOSTA E/OU AMOSTRA APROVADA.

10. OBSERVAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADO (ITEM 8):

10.1. CONSIDERA IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO:

• ASPECTO REPUGNANTE, MUTILADO, TRAUMATIZADO OU DEFORMADO;

• COLORAÇÃO, CHEIRO OU SABOR ANORMAIS;

• PORTADOR DE LESÕES OU DOENÇAS MICROBIANAS QUE POSSAM PREJUDICAR A SAÚDE DO CONSUMIDOR;

• APRESENTE INFESTAÇÃO MUSCULAR MACIÇA POR PARASITAS, QUE POSSAM PREJUDICAR OU NÃO A SAÚDE DO CONSUMIDOR;

• TRATADO POR ANTI-SÉPTICOS OU CONSERVADORES NÃO APROVADOS PELO D.I.P.O.A.;

• PROVENIENTES DE ÁGUA CONTAMINADAS OU POLUÍDAS;

• PROCEDENTE DE PESCA REALIZADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE OU RECOLHIDO JÁ MORTO;

• EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO;

• QUANDO NÃO ENQUADRAR NOS LIMITES FÍSICOS E QUÍMICOS FIXADOS PARA O PESCADO FRESCO, CONFORME DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952 – RIISPOA – CAP. VII, SEÇÃO I.

11. PARA TODOS OS ITENS:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RESERVA-SE O DIREITO DE ENVIAR A UM LABORATÓRIO DE SUA ESCOLHA, UMA AMOSTRA DE CADA LOTE DO PRODUTO ENTREGUE, PARA QUE SEJA REALIZADO UM LAUDO BROMATOLÓGICO DE ORIENTAÇÃO COM AS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA(S), MICROBIOLÓGICA(S), MICROSCÓPICA(S) (HISTOLÓGICA(S)), ORGANOLÉPTICAS, VITAMINAS E MINERAIS E OUTRAS ANÁLISES CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, EM CASO DE SURGIMENTO DE PROBLEMAS COM RELAÇÃO À ROTULAGEM, INGREDIENTES, RENDIMENTO DO PRODUTO, CARACTERÍSTICAS: FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, HISTOLÓGICAS, SENSORIAIS E OUTRAS QUE POSSAM INTERFERIR NA QUALIDADE DO PRODUTO. AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

OS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO DESCRITO ACIMA, DEVEM SEGUIR OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

11.1. SERÁ COMUNICADO À EMPRESA CONTRATADA O ENVIO DE UMA OU MAIS AMOSTRAS DO PRODUTO A UM LABORATÓRIO ESCOLHIDO PELA PREFEITURA;

11.2. O ENVIO AO LABORATÓRIO SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR EM NOME DA EMPRESA CONTRATADA, PODENDO HAVER ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTE DA MESMA.

11.3. SERÁ SOLICITADO AO LABORATÓRIO UM ORÇAMENTO COM O CUSTO DA(S) ANÁLISE(S), QUE SERÁ ENVIADO DIRETAMENTE À EMPRESA CONTRATADA.

11.4. CONCLUÍDA A ANÁLISE, O LABORATÓRIO INFORMARÁ À EMPRESA CONTRATADA, PARA QUE A MESMA PROVIDENCIE O PAGAMENTO.

11.5. A EMPRESA CONTRATADA, ASSIM QUE FOR INFORMADA DA CONCLUSÃO DO LAUDO, DEVERÁ COMUNICAR POR OFÍCIO À PREFEITURA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, EM ATÉ 24H (VINTE QUATRO HORAS) APÓS A COMUNICAÇÃO DO LABORATÓRIO.

11.6. A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR DEVERÁ RETIRAR O LAUDO EM ATÉ 72HORAS (SETENTA E DUAS HORAS) APÓS A COMUNICAÇÃO OFICIAL PELA EMPRESA, PODENDO HAVER ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.

11.7. EM CASO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES INDICAREM UM PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E CONTRADITÓRIOS AOS PADRÕES LEGAIS VIGENTES, CABERÁ A ANÁLISE TÉCNICA DO SETOR JURÍDICO DA PMSJC E DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, QUE CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA OCORRÊNCIA, DECIDIRÃO PELA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO EM PRAZO A SER CONVENCIONADO ENTRE AS PARTES BEM COMO A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, NOS TERMOS DO EDITAL.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

12.1. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM VEÍCULOS FECHADOS, COM CONGELAMENTO AO REDOR DE (-18ºC) E NUNCA SUPERIOR A (-15ºC), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CVS 15 DE 07/11/91 E ART.61 DA PORTARIA CVS 005/13, MANTIDOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE. ENTRETANTO, NÃO SERÁ PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE DOS PRODUTOS DO ANEXO I COM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE APRESENTEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO.

12.2. OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DOS PRODUTOS DO ANEXO I DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE MATERIAL LISO (ISOTÉRMICO), RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO, CONFORME PORTARIA CVS 15, DE 07/11/91. NO INTERIOR DO VEÍCULO ONDE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SERÃO TRANSPORTADOS NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE MATERIAL POROSO (EX.: MADEIRA).

12.3. OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS SOB CONTROLE DE TEMPERATURA DEVEM SER PROVIDOS PERMANENTEMENTE DE TERMÔMETROS ADEQUADOS E DE FÁCIL LEITURA, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CVS 15 DE 07/11/91, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS.

12.4. OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS DEVERÃO VIR LACRADOS E SÓ PODEM SER ABERTOS (ROMPIMENTO DO LACRE) NA PRESENÇA DA EQUIPE TÉCNICA DO SETOR REQUISITANTE DA PREFEITURA.

12.5. O ENTREGADOR E O MOTORISTA DEVERÃO ESTAR COM UNIFORME ADEQUADO E LIMPO EM ATENDIMENTO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PORTARIA CVS 005/13).

12.6. OS PEDIDOS SEMANAIS (CRONOGRAMAS) SERÃO EMITIDOS COM 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DE ENTREGA POR VIA FAX OU POR TELEFONE OU POR E-MAIL.

12.6.1. FICA RESERVADO A TODA SECRETARIA DA PREFEITURA, O DIREITO DE ALTERAR A PROGRAMAÇÃO (DATA E/OU QUANTIDADE DOS PRODUTOS) ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NAS DATAS ESTIPULADAS NO CRONOGRAMA.

12.6.2. HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS DIAS DA SEMANA DE ENTREGA NO CASO DE ALGUMA EVENTUALIDADE E/OU NO CASO DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO DE ENTREGA.

12.7. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER UM RECIBO COM A DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES E DEIXAR NO ATO DA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S.

12.8. OS CRONOGRAMAS DE ENTREGA DEVERÃO SER DEVOLVIDOS A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S RECEPTORAS AO FINAL DA ENTREGA.

12.9. A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR NÃO ARMAZENARÁ OS GÊNEROS QUE RETORNAREM DAS ENTREGAS POR TEREM ULTRAPASSADO O HORÁRIO DE ENTREGA ESTIPULADO NESSE EDITAL.

8.124. SE NO DECORRER DO ANO ABRIR NOVAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S QUE NÃO CONSTAM NO CRONOGRAMA, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER A ENTREGA SEM CUSTOS ADICIONAIS.

8.125. PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S (VIDE ANEXO IB): AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS, PONTO A PONTO, 2 VEZES POR SEMANA, DAS 8H00 ÀS 16H00, SENDO QUE EM CADA ENTREGA A QUANTIDADE PROGRAMADA DO(S) PRODUTO(S) DEVE SER FEITA EM UM SÓ DIA, PODENDO CONTER DE UM A CINCO PRODUTOS DIFERENTES A CADA ENTREGA. A QUANTIDADE ESTIMADA A SER ENTREGUE SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME), RESPEITANDO A DIVERSIDADE DOS CARDÁPIOS.

8.126. AO FINAL DE CADA ENTREGA, CONFORME O HORÁRIO ESTIPULADO ACIMA, OS CAMINHÕES DEVERÃO RETORNAR À COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR PARA SEREM VISTORIADOS.

13. CONTROLE DE QUALIDADE:

13.1. CASO NÃO CORRESPONDAM ÀS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O PRODUTO SERÁ DEVOLVIDO, DEVENDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO, NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS) APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS, DEIXANDO NO LOCAL DE ENTREGA UMA VIA DE RECIBO DO PRODUTO REPOSTO E A OUTRA VIA PARA A UNIDADE REQUISITANTE.

14. ANÁLISE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA:

ANTES DA ENTREGA, O CAMINHÃO DEVERÁ PASSAR NA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME), ÀS 8H, À RUA FELÍCIO SAVASTANO, 401 - VILA INDUSTRIAL, A CARGA SERÁ ANALISADA.

14.1. APÓS O ROMPIMENTO DO LACRE DOS CAMINHÕES SERÁ ESCOLHIDO ALEATORIAMENTE 1 PACOTE (PROVA) DE CADA DO PRODUTO A SER ANALISADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR.

14.2. SERÁ VERIFICADO EM CADA PRODUTO: A TEMPERATURA, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PRAZO ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA, AMBOS ANOTADOS NUMA PLANILHA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO.

14.3. O TESTE SERÁ REALIZADO NA COZINHA EXPERIMENTAL DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR COMPOSTO PELAS SEGUINTES ETAPAS:

14.3.1. PARA AS CARNES BOVINAS "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF (ITENS: 2 E 9): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO. LOGO EM SEGUIDA, SERÁ EFETUADA A LIMPEZA DA GORDURA DO PRODUTO, SENDO QUE O MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDA SERÁ 10% DO PESO DESCONGELADO. PESA-SE TAMBÉM O PRODUTO DESCONGELADO E LIMPO. CASO O PESO DA GORDURA SEJA SUPERIOR A 10% DO PESO DESCONGELADO DO PRODUTO SERÁ RETIRADO NOVAMENTE E ALEATORIAMENTE 1 PACOTE (CONTRA PROVA) DO PRODUTO E REALIZADO TODO O PROCESSO ACIMA.

SE O PESO DA GORDURA TANTO NA PROVA E CONTRA-PROVA FOR SUPERIOR A 10% DO PESO DO PRODUTO DESCONGELADO, SERÁ DEVOLVIDA TODA A CARGA, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS.

O PRIMEIRO PACOTE (PROVA) RETIRADO PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE JÁ ESTARÁ INCLUSO NO PEDIDO, PORÉM CASO SEJA NECESSÁRIO REPETIR O PROCESSO UTILIZANDO UM 2º PACOTE (CONTA-PROVA) SERÁ NECESSÁRIO A REPOSIÇÃO DO MESMO.

SE O PESO DA GORDURA FOR INFERIOR A 10% DO PESO DESCONGELADO DO PRODUTO, TANTO NA PROVA OU COMO NA CONTRA-PROVA, SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

14.3.2. PARA AS CARNES DE AVES (FRANGO) E SUÍNA "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF, PATINHO MOÍDO CONGELADO POR IQF E FÍGADO BOVINO EM ISCAS CONGELADO (ITENS: 3, 4, 7, 10 E 11): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO E SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL OBSERVANDO SE O PRODUTO APRESENTA: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

14.3.3. PARA LINGUIÇA TOSCANA (ITEM: 1): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL E EFETUADO UM DESCONGELAMENTO NO MICROONDAS, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO CONFORME O PESO DO PRODUTO. APÓS O DESCONGELAMENTO SERÁ PESADO O PRODUTO E SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL OBSERVANDO SE O PRODUTO APRESENTA: COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

14.3.4. PARA O HAMBÚRGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO GRELHADO COZIDO E CONGELADO (ITEM: 5) E ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA (ITEM: 6): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: TEXTURA: MACIA; COR: MARROM CLARA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OSSOS.

14.3.5. PARA A ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADOS (ITEM 8): SERÁ PRIMEIRAMENTE PESADO O PRODUTO CONGELADO FORA DE SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL, EM SEGUIDA SERÁ FEITO A COCÇÃO DO MESMO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ESCAMAS: BRILHANTES BEM ADERENTES A PELE; CARNE: FIRME COM CONSISTÊNCIA ELÁSTICA; COR: PRÓPRIA À ESPÉCIE; ODOR: ESPECÍFICO LEMBRANDO O DE PLANTAS MARINHAS; MUSCULATURA DA PAREDE ABDOMINAL: NÃO DEVE APRESENTAR AUTÓLISE; AUSÊNCIA TOTAL DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, OVOS E SEUS FRAGMENTOS: OSSOS, PELES, ESPINHAS, VÍSCERAS E CARTILAGENS.

14.3.6. PARA O EMPANADOS DE CARNE DE MERLUZA CONGELADOS (ITEM 14) SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA, CROCANTE EXTERNAMENTE E MACIO AGRADÁVEL A DEGLUTIÇÃO INTERNAMENTE. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

14.3.7. PARA O FILÉ DE FRANGO GRELHADO CORTADO EM PARTES OU EM TIRAS, CONGELADO E COM SAL (ITEM 12): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; COR: PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDECENTAS, ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OSSOS.

14.3.8. PARA A SALSICHA DE PERU CONGELADA (ITEM 13): SERÁ FEITA A COCÇÃO PARA ANÁLISE SENSORIAL E SERÁ OBSERVADO: ASPECTO: CARACTERÍSTICO; COR: PRÓPRIA (ROSADA) E SEM MANCHAS PARDECENTES OU ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO E TEXTURA: CARACTERÍSTICA. NÃO PODERÁ TER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

14.4. CASO NÃO CORRESPONDAM ÀS EXIGÊNCIAS NOS SUBITENS: 7.3.1 A 7.3.8 O PRODUTO SERÁ DEVOLVIDO, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUIR O PRODUTO NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS.

15. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE TODOS OS ITENS:

15.1. TODA CARNE BOVINA, SUÍNA, DE AVES E PESCADO DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA - "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL" - DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952 E PUBLICADO NO D.O.U. DE 07/07/1952, SEÇÃO I, PAGINA 10785, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

15.2. OS MÉTODOS DE ANÁLISES DEVEM ATENDER A PORTARIA Nº 1, DE 07/10/1981, PUBLICADA NO D.O.U., DE 13/10/1981, SEÇÃO 1 - MÉTODOS ANALÍTICOS PARA CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS INGREDIENTES - MÉTODOS MICROBIOLÓGICOS E MÉTODOS FÍSICOS E QUÍMICOS - LANARA - MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

15.3. OS MÉTODOS DE ANÁLISES DEVEM ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 21/07/1999, PUBLICADA NO D.O.U., DE 27/07/99, SEÇÃO I - MÉTODOS ANALÍTICOS PARA CONTROLE DE PRODUTOS CÁRNEOS E SEUS INGREDIENTES - SAL E SALMOURA - MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS - SDA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, BRASIL, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

15.4. OS TIPOS DOS CORTES DE CARNE BOVINA DEVERÃO SER CARACTERÍSTICOS DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5, DE 08/11/1988 – SIPA/MA, E PUBLICADA NO D.O.U., DE 18/11/1988, SEÇÃO I, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

15.5. TODA CARNE DE AVES DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2003 –DIPOA/SDA/MAPA E PUBLICADO NO D.O.U. DE 10/01/2003, SEÇÃO 1, PÁGINA 2 - APROVA A UNIFORMIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DE PRODUTOS CÁRNEOS NÃO FORMULADOS EM USO PARA AVES E COELHOS, SUÍDEOS, CAPRINOS, OVINOS, BUBALINOS, EQUÍDEOS, OVOS E OUTRAS ESPÉCIES DE ANIMAIS - E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

15.6. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O OFÍCIO CIRCULAR DIPOA/SDA Nº 31/2009, DE 14/12/2009 E O OFÍCIO CIRCULAR CGI/DIPOA Nº 06, DE 24/06/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

15.7. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O OFÍCIO CIRCULAR DIPOA/SDA Nº 14/2010, DE 19/04/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

15.8. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER NA ÍNTEGRA A LEI 8.078, DE 11/09/1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

15.9. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005 - MAPA - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.127. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23/12/2003 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO DE PORÇÕES DE ALIMENTOS EMBALADOS PARA FINS DE ROTULAGEM NUTRICIONAL E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.128. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23/12/2003 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS EMBALADOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.129. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE 31/07/1984 – INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO NAS FASES DE TRANSPORTE, COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS, INDUSTRIALIZADOS OU BENEFICIADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.130. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 54, DE 12/11/2012 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.131. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 14, DE 28/03/2014 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS ESTRANHAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS EM ALIMENTOS E BEBIDAS E SEUS LIMITES DE TOLERÂNCIA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.132. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 12, DE 02/01/2001 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.133. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI Nº 10.674, DE 16/05/03 – ANVISA – OBRIGA A QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS INFORMEM SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.134. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 540 - SVS/MS, DE 27/10/1997 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO: ADITIVOS ALIMENTARES - DEFINIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E EMPREGO E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.135. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1002, DE 11/12/1998 - ANVISA - LISTAR OS PRODUTOS QUE FAZEM PARTE DA CATEGORIA 8 - CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.136. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1004, DE 11/12/1998 - ANVISA - ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO DE ADITIVOS, ADITIVOS E SEUS LIMITES MÁXIMOS DE USO PARA A CATEGORIA 8 - CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.137. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51, DE 29/12/2006 - MAPA - REGULAMENTO TÉCNICO DE ATRIBUIÇÃO DE ADITIVOS, E SEUS LIMITES DAS SEGUINTES CATEGORIAS DE ALIMENTOS 8: CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.138. NOS ITENS CARNE DE AVES (FRANGO) "IN NATURA" CONGELADAS POR IQF ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 13, DE 02/01/2001 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO PARA INSTRUÇÕES DE USO, PREPARO E CONSERVAÇÃO NA ROTULAGEM DE CARNE DE AVES E SEUS MIÚDOS CRUS, RESFRIADOS OU CONGELADOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8.139. NO ITEM LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA ESTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04, DE 31/03/2000 – MAPA – ANEXO III E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

8.140. NO ITEM HAMBÚRGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO GRELHADO COZIDO E CONGELADO, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31/07/2000, ANEXO IV – MAPA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

8.141. NO ITEM ISCAS DE FILÉ DE PEIXE (POLACA DO ALASKA) CONGELADA, ESTE DEVERÁ ATENDER PORTARIA INMETRO / MDIC Nº 38, DE 11/02/2010, PORTARIA INMETRO / MDIC Nº 153, DE 19/05/2008, RESOLUÇÃO CNS/MS Nº 4, DE 24/11/1988, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 02/06/2011 – MAPA, OFÍCIO CIRCULAR GA/DIPOA Nº 26, DE 19/08/2010 E NTA 9, DO DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO - CÓDIGO SANITÁRIO, AMBOS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

8.142. NO ITEM ALMÔNDEGA DE CARNE DE AVES E BOVINA CONGELADA, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31/07/2000, ANEXO I – MAPA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

8.143. NO ITEM PATINHO MOÍDO CONGELADO POR IQF, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21/11/2003 – MAPA – ANEXO II E A NTA 3, DO DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO - CÓDIGO SANITÁRIO, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

8.144. NOS ITENS PEDAÇOS EMPANADOS DE CARNE DE MERLUZA ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15/02/2001, ANEXO III – MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

8.145. NO ITEM FILÉ DE FRANGO GRELHADO CORTADO EM PARTES OU EM TIRAS, CONGELADO E COM SAL, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15/02/2001, ANEXO II – MAPA, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

8.146. NO ITEM SALSICHA DE PERU CONGELADA ESTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04, DE 31/03/2000 – MAPA – ANEXO IV E A NTA 5, DO DECRETO Nº12.486, DE 20/10/1978, DO ESTADO DE SÃO PAULO, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

16. LOCAIS DE ENTREGA:

16.1. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER: RUA AURORA PINTO DA CUNHA, 131 JARDIM AMÉRICA;

16.2. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (SEDE): AV. NELSON D'ÁVILA, 658 – CENTRO;

16.3. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: AV. DOS ASTRONAUTAS, 1161 – JARDIM SOUTO;

16.4. HOSPITAL DE CLINICAS SUL: PRAÇA NATAL, S/Nº - PQ. INDUSTRIAL;

16.5. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 240 - VILA INDUSTRIAL;

16.6. ALMOXARIFADO CENTRAL: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL;

16.7. COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL;

16.8. UNIDADES ESCOLARES E CECOI'S E CEDIN'S (VIDE ANEXO IB): ENTREGA PONTO A PONTO, 2 VEZES POR SEMANA, DAS 8H ÀS 16H, SENDO QUE EM CADA

ENTREGA A QUANTIDADE PROGRAMADA DO(S) PRODUTO(S) DEVE SER FEITA EM UM SÓ DIA, PODENDO CONTER DE UM A CINCO PRODUTOS DIFERENTES A CADA ENTREGA. A QUANTIDADE ESTIMADA A SER ENTREGUE SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME).
**ANTES DE INICIAR A PRIMEIRA ENTREGA E/OU CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR, OS CAMINHÕES DEVEM PASSAR NA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, ÀS 7H, COM OS DEVIDOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA PORTARIA CVS – 04, DE 21/03/2011, AUTENTICADOS, PARA SEREM ANALISADOS.
3) REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SIF/MAPA (PRODUTOR OU FABRICANTE), O REGISTRO DO PRODUTO E MODELO DE RÓTULO (CROQUI DO RÓTULO DA EMBALAGEM) NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) PARA TODOS OS ITENS;
4) ALVARÁ SANITÁRIO QUE COMPROVE, QUANDO APLICÁVEL, QUE A EMPRESA FABRICANTE OU PRODUTORA FORAM VISTORIADAS PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL OU MUNICIPAL DO SETOR DE AGRICULTURA NO PRAZO ESTABELECIDO OFICIALMENTE, DEMONSTRANDO QUE ESTÃO APTAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO REGULAR, PARA TODOS OS ITENS.
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAIS DE ENTREGA
TOTAL DE 59 UNIDADES ESCOLARES

ESCOLAS REGIÃO CENTRO	ENDEREÇOS
1 EMEF PROFª MARIA APª S. RONCONI	RUA ANA G. DA CUNHA, 400 JARDIM JUSSARA.
2 EMEF FLÁVIO BERLING MACEDO	RUA PARANÁ, 111 – VILA MARIA.
3 CECOI ANÁLIA FRANCO	RUA ANTÔNIO DE PAULA FERREIRA, 52 - CENTRO.
4 CECOI CASA SANTA INÊS	AVENIDA DR. NELSON D' ÁVILA, 485 - CENTRO.
5 CECOI CÉLIO LEMOS	RUA ANA GONÇALVES DA CUNHA, 30 – JARDIM JUSSARA.
6 CECOI ÉDEN LAR DAS CRIANÇAS I	AVENIDA DOS ESTADOS, 418 – VILA MARIA.
7 CECOI PATRONATO	RUA SEBASTIÃO HUMEL, 780 - CENTRO.
8 CECOI LÍRIOS DO CAMPO II	RUA GOMIDE SANTOS, 340 – MONTE CASTELO
9 LAURA VICUÑA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 591 - CENTRO.
10 INSTITUTO SÃO JOSÉ	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 625/633 – CENTRO.
11 FONTE DA VIDA	AV. MADRE DE PAULA DE SÃO JOSÉ, 330 – VILA EMA.
12 ASSOCIAÇÃO BEM TE VI	AV. SÃO JOSÉ, 420 – CENTRO
13 ABRIGO INFANTIL	RUA SANTA CATARINA, 106 – VILA MARIA
ESCOLA REGIÃO OESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF SEBASTIANA COBRA	RUA DOS AMORES PERFEITOS, 95 – JARDIM DAS INDÚSTRIAS.
2 CECOI NOSSA SENHORA AUXILIADORA	RUA RENATO ALVES DA CUNHA, 290 – JD. PÔR DO SOL
ESCOLAS REGIÃO NORTE	ENDEREÇOS
1 EFETI VERA BABO DE OLIVEIRA	AV. ALTOS DO RIO DOCE, 801 – ALTOS DE SANTANA.
2 EMEF VERA LÚCIA C. BARRETO	AV. OLÍVIO GOMES, 520 - SANTANA.
3 EMEF ANA BERLING MACEDO	RUA ALZIRO LEBRÃO, 318 – ALTO DA PONTE.
4 EMEF MARIANA T. CORNÉLIO	RUA BENEDITO P. LIMA, 200 – TELESPARK.
5 CECOI IRMÃS CARMELITAS	RUA ANNA ORTEGA TRABALLI, 8 – VILA SÃO GERALDO.
6 CECOI LAR MÃE MARIQUINHA	ESTR. JOSÉ B. DE OLIVEIRA, 1915 – BAIRRO DOS FREITAS.
7 CECOI SANTA RITA	RUA SERRA DOURADA, 135 – ALTOS DE SANTANA
8 CEDIN MARIA APARECIDA B. PEDROSA	RUA BENEDITO PEREIRA LIMA, 390 – JARDIM TELESPARK
ESCOLA REGIÃO SUDESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF MARIA AUGUSTA MOREIRA DA COSTA	RUA DOS CANINDÉS, S/Nº - JARDIM UIRÁ
2 CECOI LÍRIOS DO CAMPO IV	RUA AVIÃO TANGARÁ, 220 – JARDIM SOUTO
3 CECOI LÍRIOS DO CAMPO V	RUA SÃO CRISTÓVÃO, 500 – SÃO JUDAS TADEU
4 CEDIN SANTO ANTONIO DE SANT'ANNA GALVÃO	AV. DOMINGOS M. CAMPOY, S/Nº - RESIDENCIAL FLAMBOYANT
ESCOLA REGIÃO SUL	ENDEREÇOS
1 EFETI MOACYR BENEDICTO DE SOUZA	RUA MARIA M. OTOBONI, 100 CAMPOS DOS ALEMÃES.
2 EMEF LUZIA LEVINA APARECIDA BORGES	AV. SEBASTIÃO B. LEAL S/N. º - JARDIM CRUZEIRO DO SUL.
3 EFETI MARTHA ABIB	RUA LEBLON, 60 - JARDIM SATÉLITE.
4 EMEF PROFª OTACÍLIA MADUREIRA DE MOURA	PRAÇA QUIRIRIM, 101 – VILA NOVA CONCEIÇÃO.
5 CECOI AME	RUA DR. OSCAR STRAUSS, 350 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
6 CECOI ÉDEN LAR DAS CRIANÇAS II	RUA MARICÁ, 177 – JARDIM SATÉLITE.
7 CECOI LÍRIOS DO CAMPO I	EST. UBIRAJARA R. DE SOUZA, 148 – TORRÃO DE OURO
8 CECOI MEMEI	RUA FRANCA, 145 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
9 CECOI ROSÁLIA JOANA SCHEID	RUA BATATAIS, 13 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
10 CECOI VÓ MARIA FÉLIX	AV. CARLOS NUNES DE PAULA, 1172 – JD. IMPERIAL
11 CEDIN PROF. PAULO CÉSAR SANTOS MORTARI (CAMPO DOS ALEMÃES)	RUA SIMIÃO FERREIRA DA MATA, 520 – CAMPO DOS ALEMÃES
12 CEDIN ZILDA ARNS NEUMAN	RUA LUIZ MONTEIRO PINTO, 173 – CONJUNTO 31 DE MARÇO.
13 AME	RUA OSCAR STRAUS, 350 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
14 APAE	AV. OURO FINO, 480 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
15 ASIN	RUA SANTARÉM, 900 – PARQUE INDUSTRIAL.
16 ÁGAPE	RUA HELSINKI, 114 – VILA LETÔNIA.
ESCOLA REGIÃO LESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF LEONOR PEREIRA N. GALVÃO	PRAÇA JOSÉ MOLINA, 150 – V. INDUSTRIAL.
2 EMEF PALMYRA SANT'ANNA	AV. J. K. 6907 – VILA INDUSTRIAL
3 EMEF ILGA PUSPLATAIS	RUA UBERLÂNDIA, 465 – JARDIM ISMÊNIA.
4 EMEF HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA	PRAÇA DOS MÚSICOS, S/N. º - JARDIM VALPARAÍBA.
5 EMEF POSSIDÔNIO SALLES	RUA BENEDITO ERAS, S/N. º - JARDIM AMERICANO.
6 EFETI ROSA TOMITA	RUA NOÊMIA BARBOSA, 1000 - JARDIM SÃO JOSÉ II.
7 EMEF WALDEMAR RAMOS	RUA MÉXICO, 84 – VISTA VERDE.
8 EMEF PROF. LUIZ LEITE	RUA BENEDITO ANDRADES, 05 – GALO BRANCO.
9 CECOI CASEPAFE	RUA A, 1887 – JARDIM SANTA HERMÍNIA
10 CECOI IRMÃ CLARA	AV. TANCREDO NEVES, 1255 – JD. PARAÍSO DO SOL
11 CECOI MEU SEGUNDO LAR	RUA CLEMENTINO RUA SIMÕES, 1305/1315 GALO BRANCO.
12 CECOI PRIMAVERA	RUA A, 85 – CHÁCARAS PRIMAVERA I
13 CEDIN AMÁLIA BONDESAN DOS SANTOS	RUA GENERAL A. DE MELO, 145 – EUGÊNIO DE MELO.
14 CEDIN JARDIM CASTANHEIRAS	RUA MARIA MONTEZI SANT' ANNA, 171 – JD. CASTANHEIRAS
15 CEDIN LÍRIOS DO CAMPO III. JD. SÃO JOSÉ II	RUA FREDIANO BIANCHI FILHO, 121 – JD. SÃO JOSÉ II.
16 CEDIN DELZA GIOVANELLI FONSECA DA MATA	RUA ALBERT RENART, 515 – JARDIM SANTA INÊS III.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/SMS/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 13.393/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO, ATRAVÉS DO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DR. PAULO ROBERTO ROITBERG, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/SMS/2016, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS Nº 185 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DR. PAULO R. ROITBERG, ÀS FOLHAS 189 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO, O(S) REFERIDO(S) PREÇO(S), OFERECIDO(S) PELA(S) EMPRESA(S), CUJA(S) PROPOSTA(S) FOI(RAM) CLASSIFICADA(S) EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.
01 EMPRESA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 58.426.628/0001-33, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 112.068.380.115, COM SEDE A RUA VENDA DA ESPERANÇA, Nº 162, BAIRRO SOCORRO, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA DIRETORA GERAL, SRA. CLAUDIA REGINA MATIAS ALONSO, BRASILEIRA, CASADA, ADMINISTRADORA, PORTADORA DO CPF Nº 076.656.328-66 E DO RG Nº 13.369.557-8, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA VICENTINA GOMES, Nº 99, APARTAMENTO 144, TORRE 2, JURUBATUBA, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 01.
CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.
CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADA A ADQUIRIR OS MATERIAIS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.
CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.
CLÁUSULA IV - DO PREÇO
4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE ÀS FLS. Nº 185 DO PROCESSO.
4.2. A CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E INTEGRA, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. A CADA FORNECIMENTO SERÃO PAGOS AO(S) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. EM CADA FORNECIMENTO, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, RESPEITANDO-SE, TODAVIA, O PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS.
CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS
6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DE CADA ENTREGA DOS MATERIAIS COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.
6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162 DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL: SAUDENF@SJC.SP.GOV.BR, IDENTIFICANDO NO NOME DO ARQUIVO, O NUMERO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.
6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTES BANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.
6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:
7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;
7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;
7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;
7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;
7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;
7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1., SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.
CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 INTEGRAM À PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL E A PROPOSTA DA EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRA NUMERADO.
8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.
8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.
ASSIM CONCORDES FIRMAM O PRESENTE.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,18 DE MAIO DE 2016.
PAULO ROBERTO ROITBERG
SECRETÁRIO DE SAÚDE
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 242/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 113.090 / 2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 242/2015, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES À FOLHA Nº 559 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, À FOLHA 564 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃES E BOLOS, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA CUJA PROPOSTA FOI CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.
01 EMPRESA: M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº13.009.421/0001-25, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº147.706.035.116, COM SEDE A RUA PROFESSORA ROMILDE NOGUEIRA DE SÁ, Nº792, NO BAIRRO IMIRIM, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, O SR. MARCEL ZAMBONI, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº 248.726.098-08 E DO RG Nº20.051.025-3 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA VENTURA, DA, Nº96, NO BAIRRO VILA CACHOEIRINHA NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 1,2,3 E 4.
CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃES E BOLOS, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.
CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADA A ADQUIRIR OS MATERIAIS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.
CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.
CLÁUSULA IV - DO PREÇO
4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE À FL. Nº 559 DO PROCESSO.
4.2. A CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E INTEGRA, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
4.3. A CADA FORNECIMENTO SERÃO PAGOS AO(S) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. EM CADA FORNECIMENTO, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS
6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA ENTREGA DOS PRODUTOS COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.
6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162, DE 29/12/2008, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTES BANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.
6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:
7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;
7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;
7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;
7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;
7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;
7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1., SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.
CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 INTEGRAM À PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL E A PROPOSTA DA EMPRESA M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL - ME, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRA NUMERADO.
8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.
8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,18 DE MAIO DE 2016.
ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL – ME

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO ... ITEM ....ESPECIFICAÇÃO .....UNIDADE ..... QUANTIDADE ..... VALOR .....ESTIMADA..... UNITÁRIO
10.769..... 1.....PÃO INTEGRAL - TIPO HOT DOG – 50G
DESCRIÇÃO: É O PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO E COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO E FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FIBRA DE TRIGO E/OU FARELO DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER FONTE DE FIBRAS. DEVERÁ SER ISENTO DE LEITE, SORO DE LEITE E/OU LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. O PÃO DEVERÁ APRESENTAR UM CORTE NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA COLOCAÇÃO DO RECHEIO.
CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.
O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE (MÁXIMO): 43% P/P; GORDURA TRANS (MÁXIMO): 0,2G EM 50G DO PRODUTO, FIBRA ALIMENTAR (MÍNIMO): 2,5G EM 50G DO PRODUTO. ANÁLISE QUANTITATIVA DE FERRO E ANÁLISE QUANTITATIVA DE ÁCIDO FÓLICO.
TOXICOLÓGICO: CORANTES ARTIFICIAIS: AUSÊNCIA.
CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: MASSA COZIDA. O PÃO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FINA E MACIA, BEM ADERENTE AO MIOLO. O MIOLO DEVERÁ SER LEVE, HOMOGÊNEO E ELÁSTICO, COM POROS FINOS, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO, E NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS OU AVERMELHADOS. COR: PARTE EXTERNA: DE ACORDO COM O TIPO; O MIOLO: CARACTERÍSTICO; CHEIRO: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO.
VALIDADE MÍNIMA: 07 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 03 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: PESO LÍQUIDO: MÍNIMO 200G E MÁXIMO 400G DO PRODUTO (CONTENDO NO MÍNIMO: 4 UNIDADES E MÁXIMO: 8 UNIDADES DE 50G CADA). O PÃO DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO E FORMATO UNIFORMES. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO OU POLIPROPILENO BIORIENTADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADOS POR TERMOSELAGEM OU TERMOSOLDAGEM. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002 – ANVISA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE 31/07/1984 E LEI Nº 10.674/03 – ANVISA.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADO COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, RESISTENTES AO IMPACTO, MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, AO EMPILHAMENTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, CONTENDO UMA PLACA DE PAPELÃO COLOCADA SOBRE E SOB AS UNIDADES, ABAIXO DAS ABAS SUPERIORES E ACIMA DAS ABAS INFERIORES, A FIM DE PRESERVAR O SEU CONTEÚDO E DIFICULTAR A VIOLAÇÃO DA MESMA. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE E Nº DE UNIDADES. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS. MARCA: FRESKITO .....UN. .....405.930 .....R$ 0,65
10.771..... 2.....PÃO PARA "HOT DOG" - 50 GRAMAS
DESCRIÇÃO: É O PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO E COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER ISENTO DE LEITE, SORO DE LEITE E/OU LACTOSE E FARELOS. CONTÉM GLÚTEN. O PÃO DEVERÁ APRESENTAR UM CORTE NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA COLOCAÇÃO DO RECHEIO.
CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.
O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE (MÁXIMO): 38% P/P; GORDURA TRANS (MÁXIMO): 0,2G EM 50G DO PRODUTO. ANÁLISE QUANTITATIVA DE FERRO E ANÁLISE QUANTITATIVA DE ÁCIDO FÓLICO.
TOXICOLÓGICO: CORANTES ARTIFICIAIS: AUSÊNCIA.
CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: MASSA COZIDA. O PÃO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FINA E MACIA, BEM ADERENTE AO MIOLO. O MIOLO DEVERÁ SER LEVE, HOMOGÊNEO E ELÁSTICO, COM POROS FINOS, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO, E NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS. COR: PARTE EXTERNA: DE ACORDO COM O TIPO; O MIOLO: BRANCO; CHEIRO: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO.
VALIDADE MÍNIMA: 07 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 03 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: PESO LÍQUIDO: MÍNIMO 200G E MÁXIMO 400G DO PRODUTO (CONTENDO NO MÍNIMO: 4 UNIDADES E MÁXIMO: 8 UNIDADES DE 50G CADA). O PÃO DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO E FORMATO UNIFORMES. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO OU POLIPROPILENO BIORIENTADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADOS POR TERMOSELAGEM OU TERMOSOLDAGEM. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002 – ANVISA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE 31/07/1984 E LEI Nº 10.674/03 – ANVISA.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADO COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, RESISTENTES AO IMPACTO, MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, AO EMPILHAMENTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, CONTENDO UMA PLACA DE PAPELÃO COLOCADA SOBRE E SOB AS UNIDADES, ABAIXO DAS ABAS SUPERIORES E ACIMA DAS ABAS INFERIORES, A FIM DE PRESERVAR O SEU CONTEÚDO E DIFICULTAR A VIOLAÇÃO DA MESMA. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE E Nº DE UNIDADES. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS. MARCA: FRESKITO .....UN. .....613.620 .....R$ 0,61
32.096 ..... 3 .....BOLO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL – 40G SABOR: FUBÁ OU MILHO.
DESCRIÇÃO: É O PRODUTO ASSADO, DEVENDO CONTER EM SUA FORMULAÇÃO: FARINHAS, FÉCULA OU AMIDO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO, GORDURA VEGETAL (ISENTA OU EM QUANTIDADES NÃO SIGNIFICATIVAS DE GORDURAS TRANS) OU ÓLEO VEGETAL, FUBÁ DE MILHO E/OU FARINHA DE MILHO E/OU SÊMOLA DE MILHO. PODENDO CONTER LEITE E/OU SORO DE LEITE E OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE PROTEÍNA DE SOJA, DESDE QUE NÃO ALTERE AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO. DEVERÁ SER ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA MASSA. CONTÉM GLÚTEN.
CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TER FORMA E TAMANHO UNIFORMES.
O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: MASSA ASSADA; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE (MÁXIMO): 28% P/P; SUBSTÂNCIAS VOLÁTEIS A 105°C (MÁXIMO): 25% EM PESO; DETERMINAÇÃO DE SACAROSE (G/100G) (MÁXIMO): 22; GORDURA TRANS (MÁXIMO): 0,2G EM 40G DO PRODUTO.
TOXICOLÓGICO: MASSA: CONSERVADORES: ÁCIDO SÓRBICO E/OU SORBATO DE SÓDIO, POTÁSSIO OU CÁLCIO (MÁXIMO): 0,1G/100G (EXPRESSO EM ÁCIDO SÓRBICO); CORANTES ARTIFICIAIS: AUSÊNCIA.
VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 03 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. SE O PRODUTO APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA: DE 30 DIAS, ENTÃO A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 5 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DO PRODUTO: CADA BOLO DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO DE 40G, SENDO TOLERADA, NA AMOSTRA E NO PRODUTO ENTREGUE, NO CASO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESO INFERIOR OU SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO, UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5%.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: PESO LÍQUIDO: 40G (1 UNIDADE). EMBALADOS EM FILME DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E FECHADOS POR TERMOSOLDAGEM. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002 – ANVISA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE 31/07/1984 E LEI Nº 10.674/03 – ANVISA.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADO COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, RESISTENTES AO IMPACTO, MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, AO EMPILHAMENTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, CONTENDO UMA PLACA DE PAPELÃO COLOCADA SOBRE E SOB AS UNIDADES, ABAIXO DAS ABAS SUPERIORES E ACIMA DAS ABAS INFERIORES, A FIM DE PRESERVAR O SEU CONTEÚDO E DIFICULTAR A VIOLAÇÃO DA MESMA. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE E Nº DE UNIDADES. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS. MARCA: FRESKITO .....UN. .....175.308 .....R$ 0,75

43.869..... 4.....PÃO TIPO BISNAGA – 20 GRAMAS
DESCRIÇÃO: É O PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO E COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER ISENTO DE LEITE, SORO DE LEITE E/OU LACTOSE E FARELOS. CONTÉM GLÚTEN.
CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.
O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE (MÁXIMO): 38% P/P; GORDURA TRANS (MÁXIMO): 0,2G EM 50G DO PRODUTO. ANÁLISE QUANTITATIVA DE FERRO E ANÁLISE QUANTITATIVA DE ÁCIDO FÓLICO.
TOXICOLÓGICO: CORANTES ARTIFICIAIS: AUSÊNCIA.
CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: MASSA COZIDA. O PÃO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FINA E MACIA, BEM ADERENTE AO MIOLO. O MIOLO DEVERÁ SER LEVE, HOMOGÊNEO E ELÁSTICO, COM POROS FINOS, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO, E NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS. COR: PARTE EXTERNA: DE ACORDO COM O TIPO; O MIOLO: BRANCO; CHEIRO: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO.
VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 03 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: PESO UNITÁRIO: 20G, SENDO TOLERADA NA AMOSTRA E NO PRODUTO ENTREGUE, NO CASO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESO INFERIOR OU SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO, UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. O PÃO DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO E FORMATO UNIFORMES. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO OU POLIPROPILENO BIORIENTADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADOS POR TERMOSELAGEM OU TERMOSOLDAGEM. PESO LÍQUIDO: 300G. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA “L” OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002 – ANVISA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE 31/07/1984 E LEI Nº 10.674/03 – ANVISA.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADO COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, RESISTENTES AO IMPACTO, MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, AO EMPILHAMENTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, CONTENDO UMA PLACA DE PAPELÃO COLOCADA SOBRE E SOB AS UNIDADES, ABAIXO DAS ABAS SUPERIORES E ACIMA DAS ABAS INFERIORES, A FIM DE PRESERVAR O SEU CONTEÚDO E DIFICULTAR A VIOLAÇÃO DA MESMA. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE E Nº DE UNIDADES. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS. MARCA: FRESKITO ..... UN. .....907.410 .....R$ 0,32
E-MAIL PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E): ALMOX@SJC.SP.GOV.BR // PAULO.GALVAO@SJC.SP.GOV.BR
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO
1. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:
1.1.REPOSIÇÃO DO PRODUTO NOS SEGUINTES CASOS: ALTERAÇÃO DO MESMO (COR, ODOR, CONSTATAÇÃO DE MOFO E SABOR) NO MOMENTO DA ENTREGA E ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DANIFICADA, PESO E/OU TIPO DE EMBALAGEM E/OU ROTULAGEM ESTIVEREM EM DESACORDO COM A PROPOSTA E/OU AMOSTRA APROVADA.
2. PARA TODOS OS ITENS:
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RESERVA-SE O DIREITO DE ENVIAR A UM LABORATÓRIO DE SUA ESCOLHA, UMA AMOSTRA DE CADA LOTE DO PRODUTO ENTREGUE, PARA QUE SEJA REALIZADO UM LAUDO BROMATOLÓGICO DE ORIENTAÇÃO COM AS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA(S), MICROBIOLÓGICA(S), MICROSCÓPICA(S) (HISTOLÓGICA(S)), ORGANOLÉPTICAS, VITAMINAS E MINERAIS E OUTRAS ANÁLISES CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, EM CASO DE SURGIMENTO DE PROBLEMAS COM RELAÇÃO À ROTULAGEM, INGREDIENTES, RENDIMENTO DO PRODUTO, CARACTERÍSTICAS: FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, HISTOLÓGICAS, SENSORIAIS E OUTRAS QUE POSSAM INTERFERIR NA QUALIDADE DO PRODUTO. AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.
OS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO DESCRITO ACIMA, DEVEM SEGUIR OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
2.1. SERÁ COMUNICADO À EMPRESA CONTRATADA O ENVIO DE UMA OU MAIS AMOSTRAS DO PRODUTO A UM LABORATÓRIO ESCOLHIDO PELA PREFEITURA;
2.2. O ENVIO AO LABORATÓRIO SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR EM NOME DA EMPRESA CONTRATADA, PODENDO HAVER ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTE DA MESMA.
2.3. SERÁ SOLICITADO AO LABORATÓRIO UM ORÇAMENTO COM O CUSTO DA(S) ANÁLISE(S), QUE SERÁ ENVIADO DIRETAMENTE À EMPRESA CONTRATADA.
2.4. CONCLUÍDA A ANÁLISE, O LABORATÓRIO INFORMARÁ À EMPRESA CONTRATADA, PARA QUE A MESMA PROVIDENCIE O PAGAMENTO.
2.5. A EMPRESA CONTRATADA, ASSIM QUE FOR INFORMADA DA CONCLUSÃO DO LAUDO, DEVERÁ COMUNICAR POR OFÍCIO À PREFEITURA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, EM ATÉ 24H (VINTE QUATRO HORAS) APÓS A COMUNICAÇÃO DO LABORATÓRIO.
2.6. A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR DEVERÁ RETIRAR O LAUDO EM ATÉ 72HORAS (SETENTA E DUAS HORAS) APÓS A COMUNICAÇÃO OFICIAL PELA EMPRESA CONTRATADA, PODENDO HAVER ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.
2.7. EM CASO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES INDICAREM UM PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E CONTRADITÓRIOS AOS PADRÕES LEGAIS VIGENTES, CABERÁ A ANÁLISE TÉCNICA DO SETOR JURÍDICO DA PMSJC E DA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, QUE CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA OCORRÊNCIA, DECIDIRÃO PELA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO EM PRAZO A SER CONVENCIONADO ENTRE AS PARTES BEM COMO A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, NOS TERMOS DO EDITAL.
3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:
3.1. OS PÃES DEVERÃO SER ENTREGUES EM VEÍCULOS FECHADOS (ISOTÉRMICO) MANTIDOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE. ENTRETANTO, NÃO SERÁ PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE DOS PRODUTOS DO ANEXO I COM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE APRESENTEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONFORME A PORTARIA CVS - 15 DE 07/11/91.
3.2. OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DOS PRODUTOS DO ANEXO I DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE MATERIAL LISO (ISOTÉRMICO), RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO, CONFORME PORTARIA CVS 15, DE 07/11/91. NO INTERIOR DO VEÍCULO ONDE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SERÃO TRANSPORTADOS NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE MATERIAL POROSO (EX.: MADEIRA).
3.3. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR LIMPAS E ÍNTEGRAS E SEGUIR AS PARTICULARIDADES DO ALIMENTO.
3.4. O ENTREGADOR E O MOTORISTA DEVERÃO ESTAR COM UNIFORME ADEQUADO E LIMPO EM ATENDIMENTO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PORTARIA CVS 05/2013).
3.5. OS PEDIDOS SEMANAIS (CRONOGRAMAS) SERÃO EMITIDOS COM 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DE ENTREGA POR VIA FAX OU POR TELEFONE OU POR E-MAIL.
3.5.1. FICA RESERVADO A TODA SECRETARIA DA PREFEITURA, O DIREITO DE ALTERAR A PROGRAMAÇÃO (DATA E/OU QUANTIDADE DOS PRODUTOS) ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NAS DATAS ESTIPULADAS NO CRONOGRAMA.
3.5.2. HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS DIAS DA SEMANA DE ENTREGA NO CASO DE ALGUMA EVENTUALIDADE E/OU NO CASO DE FERIADOS NACIONAIS OU ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO DE ENTREGA.
3.6. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER UM RECIBO COM A DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES E DEIXAR NO ATO DA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN’S.
3.7. OS CRONOGRAMAS DE ENTREGA DEVERÃO SER DEVOLVIDOS A COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR DEVIDAMENTE ASSINADO PELA UNIDADE ESCOLAR RECEPTORA AO FINAL DA ENTREGA.
3.8. SE NO DECORRER DA ENTREGA DOS PRODUTOS DO ANEXO I EXISTIR ACRÉSCIMOS NAS QUANTIDADES SOLICITADAS, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DEIXANDO NO LOCAL DE ENTREGA UMA VIA DE RECIBO DO PRODUTO ACRESCENTADO E A OUTRA VIA PARA A UNIDADE REQUISITANTE.
3.9. SE NO DECORRER DO ANO ABRIR NOVAS UNIDADES ESCOLARES, CECOI’S E CEDIN’S, QUE NÃO CONSTAM NO CRONOGRAMA, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER A ENTREGA SEM CUSTOS ADICIONAIS.
3.10. PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN’S (VIDE ANEXO IB): AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS PONTO A PONTO, EM UM SÓ DIA, TODAS AS 2ª FEIRAS, DAS 7H00 ÀS 16H00. A QUANTIDADE A SER ENTREGUE SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA EMITIDO PELA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR (CME), RESPEITANDO A DIVERSIDADE DOS CARDÁPIOS.
4. CONTROLE DE QUALIDADE:
4.1. CASO NÃO CORRESPONDAM ÀS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO ANEXO I, O PRODUTO SERÁ DEVOLVIDO, DEVENDO A EMPRESA FORNECEDORA SUBSTITUIR O PRODUTO NOS LOCAIS DE ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS NOTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS, DEIXANDO NO LOCAL DE ENTREGA UMA VIA DE RECIBO DO PRODUTO REPOSTO E A OUTRA VIA PARA A UNIDADE REQUISITANTE.
4.2. DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÃO REALIZADAS VISITAS TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS.
5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE TODOS OS ITENS:
5.1. PARA OS ITENS: PÃO INTEGRAL – TIPO HOT DOG (ITEM 01), PÃO PARA HOT DOG (ITEM 02) E PÃO TIPO BISNAGA (ITEM 04), ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005 – ANVISA, REGULAMENTO TÉCNICO PARA PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
5.2. PARA OS ITENS: PÃO INTEGRAL – TIPO HOT DOG (ITEM 01), PÃO PARA HOT DOG (ITEM 02) E PÃO TIPO BISNAGA (ITEM 04), ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 47 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978 - CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
5.3. PARA OS ITENS: BOLO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL SABOR FUBÁ OU MILHO (ITEM 03) E BOLO INTEGRAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL – DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE E LARANJA (ITEM 05), ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 273, DE 22/09/2005 – ANVISA, REGULAMENTO TÉCNICO PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
5.4. PARA OS ITENS: BOLO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL SABOR FUBÁ OU MILHO (ITEM 03) E BOLO INTEGRAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL – DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE E LARANJA (ITEM 05), ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 57 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978 - CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
5.5. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER NA ÍNTEGRA A LEI 8.078, DE 11/09/1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
5.6. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23/12/2003 – ANVISA, REGULAMENTO TÉCNICO DE PORÇÕES DE ALIMENTOS EMBALADOS PARA FINS DE ROTULAGEM NUTRICIONAL, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

5.7. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS EMBALADOS, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
5.8. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002 – ANVISA, REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
5.9. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 344, DE 13/12/2002 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO PARA FORTIFICAÇÃO DAS FARINHAS DE TRIGO E DAS FARINHAS DE MILHO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
5.10. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE 31/07/1984 – INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO NAS FASES DE TRANSPORTE, COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS, INDUSTRIALIZADOS OU BENEFICIADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
5.11. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 31, DE 13/01/1998 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO PARA FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE ALIMENTOS ADICIONADOS DE NUTRIENTES ESSENCIAIS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
5.12. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 269, DE 22/09/2005 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE INGESTÃO DIÁRIA RECOMENDADA (IDR) PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
5.13. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 54, DE 12/11/2012 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
5.14. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 14, DE 28/03/2014 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS ESTRANHAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS EM ALIMENTOS E BEBIDAS E SEUS LIMITES DE TOLERÂNCIA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
5.15. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 12, DE 02/01/2001 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
5.16. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI Nº 10.674, DE 16/05/03 – ANVISA – OBRIGA A QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS INFORMEM SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
5.17. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 540 - SVS/MS, DE 27/12/1997 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO: ADITIVOS ALIMENTARES - DEFINIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E EMPREGO E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
5.18. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 383, DE 05/08/1999 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO QUE APROVA O USO DE ADITIVOS ALIMENTARES, ESTABELECENDO SUAS FUNÇÕES E SEUS LIMITES MÁXIMOS PARA A CATEGORIA DE ALIMENTOS 7 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
6. LOCAIS DE ENTREGA:
6.1. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER: RUA AURORA PINTO DA CUNHA, 131 - JARDIM AMÉRICA;
6.2. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (SEDE): AV. NELSON D'ÁVILA, 658 – CENTRO;
6.3. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: AV. DOS ASTRONAUTAS, 1161 – JARDIM SOUTO;
6.4. HOSPITAL DE CLINICAS SUL: PRAÇA NATAL, S/Nº - PQ. INDUSTRIAL;
6.5. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 240 - VILA INDUSTRIAL;
6.6. ALMOXARIFADO CENTRAL: RUA FELÍCIO SAVASTANO, Nº 401 - VILA INDUSTRIAL;
6.7. COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR (CME): RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL;
6.8.UNIDADES ESCOLARES, CECOI'S E CEDIN'S (VIDE ANEXO IB): ENTREGA PONTO A PONTO, EM UM SÓ DIA, TODAS AS 2ª FEIRAS, DAS 7H00 ÀS 16H00, CONFORME CRONOGRAMA EMITIDO PELA CME.
**ANTES DE INICIAR A PRIMEIRA ENTREGA E/OU CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR, OS CAMINHÕES DEVEM PASSAR NA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, ÀS 7H00, COM OS DEVIDOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA PORTARIA CVS – 04, DE 21/03/2011, AUTENTICADOS, PARA SEREM ANALISADOS.
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAIS DE ENTREGA
TOTAL DE 78 UNIDADES ESCOLARES

ESCOLAS REGIÃO CENTRO	ENDEREÇOS
1 EMEF PROFª MARIA APª S. RONCONI	RUA ANA G. DA CUNHA, 400 JARDIM JUSSARA.
2 EMEF FLÁVIO BERLING MACEDO	RUA PARANÁ, 111 – VILA MARIA.
3 CECOI ANÁLIA FRANCO	RUA ANTÔNIO DE PAULA FERREIRA, 52 - CENTRO.
4 CECOI CASA SANTA INÊS	AVENIDA DR. NELSON D' ÁVILA, 485 - CENTRO.
5 CECOI CÉLIO LEMOS	RUA ANA GONÇALVES DA CUNHA, 30 – JARDIM JUSSARA.
6 CECOI ÉDEN LAR DAS CRIANÇAS I	AVENIDA DOS ESTADOS, 418 – VILA MARIA.
7 CECOI PATRONATO	RUA SEBASTIÃO HUMEL, 780 - CENTRO.
8 CECOI LÍRIOS DO CAMPO II	RUA GOMIDE SANTOS, 340 – MONTE CASTELO
9 LAURA VICUÑA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 591 - CENTRO.
10 INSTITUTO SÃO JOSÉ	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 625/633 – CENTRO.
11 FONTE DA VIDA	AV. MADRE DE PAULA DE SÃO JOSÉ, 330 – VILA EMA.
12 ASSOCIAÇÃO BEM TE VI	AV. SÃO JOSÉ, 420 – CENTRO
13 ABRIGO INFANTIL	RUA SANTA CATARINA, 106 – VILA MARIA
ESCOLA REGIÃO OESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF SEBASTIANA COBRA	RUA DOS AMORES PERFEITOS, 95 – JARDIM DAS INDÚSTRIAS.
2 CECOI NOSSA SENHORA AUXILIADORA	RUA RENATO ALVES DA CUNHA, 290 – JD. PÔR DO SOL

ESCOLAS REGIÃO NORTE	ENDEREÇOS
1 EFETI VERA BABO DE OLIVEIRA	AV. ALTOS DO RIO DOCE, 801 – ALTOS DE SANTANA.
2 EMEF VERA LÚCIA C. BARRETO	AV. OLÍVIO GOMES, 520 - SANTANA.
3 EMEF ANA BERLING MACEDO	RUA ALZIRO LEBRÃO, 318 – ALTO DA PONTE.
4 EMEF MARIANA T. CORNÉLIO	RUA BENEDITO P. LIMA, 200 – TELESPARK.
5 CECOI IRMÃS CARMELITAS	RUA ANNA ORTEGA TRABALLI, 8 – VILA SÃO GERALDO.
6 CECOI LAR MÃE MARIQUINHA	ESTR. JOSÉ B. DE OLIVEIRA, 1915 – BAIRRO DOS FREITAS.
7 CECOI SANTA RITA	RUA SERRA DOURADA, 135 – ALTOS DE SANTANA
8 CEDIN MARIA APARECIDA B. PEDROSA	RUA BENEDITO PEREIRA LIMA, 390 – JARDIM TELESPARK
ESCOLA REGIÃO SUDESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF MARIA AUGUSTA MOREIRA DA COSTA	RUA DOS CANINDÉS, S/Nº - JARDIM UIRÁ
2 CECOI LÍRIOS DO CAMPO IV	RUA AVIÃO TANGARÁ, 220 – JARDIM SOUTO
3 CECOI LÍRIOS DO CAMPO V	RUA SÃO CRISTÓVÃO, 500 – SÃO JUDAS TADEU
4 CEDIN SANTO ANTONIO DE SANT'ANNA GALVÃO	AV. DOMINGOS M. CAMPOY, S/Nº - RESIDENCIAL FLAMBOYANT
ESCOLA REGIÃO SUL	ENDEREÇOS
1 EFETI MOACYR BENEDICTO DE SOUZA	RUA MARIA M. OTOBONI, 100 CAMPOS DOS ALEMÃES.
2 EMEF LUZIA LEVINA APARECIDA BORGES	AV. SEBASTIÃO B. LEAL S/N. º - JARDIM CRUZEIRO DO SUL.
3 EFETI MARTHA ABIB	RUA LEBLON, 60 - JARDIM SATÉLITE.
4 EMEF PROFª OTACÍLIA MADUREIRA DE MOURA	PRAÇA QUIRIRIM, 101 – VILA NOVA CONCEIÇÃO.
5 CECOI AME	RUA DR. OSCAR STRAUSS, 350 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
6 CECOI ÉDEN LAR DAS CRIANÇAS II	RUA MARICÁ, 177 – JARDIM SATÉLITE.
7 CECOI LÍRIOS DO CAMPO I	EST. UBIRAJARA R. DE SOUZA, 148 – TORRÃO DE OURO
8 CECOI MEMEI	RUA FRANCA, 145 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
9 CECOI ROSÁLIA JOANA SCHEID	RUA BATATAIS, 13 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
10 CECOI VÓ MARIA FÉLIX	AV. CARLOS NUNES DE PAULA, 1172 – JD. IMPERIAL
11 CEDIN PROF. PAULO CÉSAR SANTOS MORTARI (CAMPO DOS ALEMÃES)	RUA SIMIÃO FERREIRA DA MATA, 520 – CAMPO DOS ALEMÃES
12 CEDIN ZILDA ARNS NEUMAN	RUA LUIZ MONTEIRO PINTO, 173 – CONJUNTO 31 DE MARÇO.
13 AME	RUA OSCAR STRAUS, 350 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
14 APAE	AV. OURO FINO, 480 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
15 ASIN	RUA SANTARÉM, 900 – PARQUE INDUSTRIAL.
16 ÁGAPE	RUA HELSINKI, 114 – VILA LETÔNIA.
ESCOLA REGIÃO LESTE	ENDEREÇOS
1 EMEF LEONOR PEREIRA N. GALVÃO	PRAÇA JOSÉ MOLINA, 150 – V. INDUSTRIAL.
2 EMEF PALMYRA SANT'ANNA	AV. J. K. 6907 – VILA INDUSTRIAL
3 EMEF ILGA PUSPLATAIS	RUA UBERLÂNDIA, 465 – JARDIM ISMÊNIA.
4 EMEF HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA	PRAÇA DOS MÚSICOS, S/N. º - JARDIM VALPARAÍBA.
5 EMEF POSSIDÔNIO SALLES	RUA BENEDITO ERAS, S/N. º - JARDIM AMERICANO.
6 EFETI ROSA TOMITA	RUA NOÊMIA BARBOSA, 1000 - JARDIM SÃO JOSÉ II.
7 EMEF WALDEMAR RAMOS	RUA MÉXICO, 84 – VISTA VERDE.
8 EMEF PROF. LUIZ LEITE	RUA BENEDITO ANDRADES, 05 – GALO BRANCO.
9 CECOI CASEPAFE	RUA A, 1887 – JARDIM SANTA HERMÍNIA
10 CECOI IRMÃ CLARA	AV. TANCREDO NEVES, 1255 – JD. PARAÍSO DO SOL
11 CECOI MEU SEGUNDO LAR	RUA CLEMENTINO RUA SIMÕES, 1305/1315 GALO BRANCO.
12 CECOI PRIMAVERA	RUA A, 85 – CHÁCARAS PRIMAVERA I
13 CEDIN AMÁLIA BONDESAN DOS SANTOS	RUA GENERAL A. DE MELO, 145 – EUGÊNIO DE MELO.
14 CEDIN JARDIM CASTANHEIRAS	RUA MARIA MONTEZI SANT' ANNA, 171 – JD. CASTANHEIRAS
15 CEDIN LÍRIOS DO CAMPO III. JD. SÃO JOSÉ II	RUA FREDIANO BIANCHI FILHO, 121 – JD. SÃO JOSÉ II.
16 CEDIN DELZA GIOVANELLI FONSECA DA MATA	RUA ALBERT RENART, 515 – JARDIM SANTA INÊS III.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/SMS/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 40.418/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO, ATRAVÉS DO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DR. PAULO ROBERTO ROITBERG, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/SMS/2016, CONFORME

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS Nº 219-223 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DR. PAULO R. ROITBERG, ÀS FOLHAS 232 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA CUJA PROPOSTA FOI CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.
01 EMPRESA: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.136.854/0001-25, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 645.553.797.115, COM SEDE A RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO, Nº 60, VILA RUBI, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. TALITA ALMEIDA BAILON SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 41.634.429-X SSP/SP E DO C.P.F. Nº 363.348.648-82, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA GOMIDE SANTOS, Nº 514, MONTE CASTELO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 E 19.
02 EMPRESA: PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI, COM SEDE À AVENIDA AURORA FORTI NEVES, Nº 278, JARDIM SANTA EFIGENIA, NA CIDADE DE OLIMPIA - SP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 61.692.422/0001-60, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 487.016.431.119, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MOACIR SIMÕES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 11.058.277-9 SSP/SP E DO C.P.F. Nº 013.171.778-27, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TENENTE ALCIDES MACHADO, Nº 101, JABAQUARA, NA CIDADE DE SÃO PAULO – SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 16.
CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.
CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADA A ADQUIRIR OS MATERIAIS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.
CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.
CLÁUSULA IV - DO PREÇO
4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE ÀS FLS. Nº 219-223 DO PROCESSO.
4.2. A CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E INTEGRA, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
4.3. A CADA FORNECIMENTO SERÃO PAGOS AO(S) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. EM CADA FORNECIMENTO, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, RESPEITANDO-SE, TODAVIA, O PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS.
CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS
6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DE CADA ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTA FISCAL/ FATURA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SETOR REQUISITANTE.
6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162 DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL: SAUDENF@SJC.SP.GOV.BR, IDENTIFICANDO NO NOME DO ARQUIVO O NUMERO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.
6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTES BANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.
6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:
7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;
7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;
7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;
7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;
7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;
7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1., SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.
CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 INTEGRAM A PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL E A PROPOSTA DA EMPRESA E.C. DOS SANTOS COMERCIAL – ME E PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRA NUMERADO.
8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.
8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,19 DE MAIO DE 2016.
PAULO ROBERTO ROITBERG
SECRETÁRIO DE SAÚDE
E.C. DOS SANTOS COMERCIAL – ME
PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/15
1° TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/15 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANTONIO DUTRA DA SILVA TRANSPORTES - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA 5 LUGARES COM MOTORISTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 73213/2015
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, NA MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PAULO ROBERTO ROITBERG, BRASILEIRO, DIVORCIADO, CPF N° 389.500.147/34, RG N° 56.519.085-4/SP, E, DE OUTRO, E ANTONIO DUTRA DA SILVA TRANSPORTES - ME, AMBOS JÁ QUALIFICADOS NO INSTRUMENTO ORIGINAL, VÊM ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/15, NOS SEGUINTES TERMOS:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FICA ADITADO EM 25% O VALOR TOTAL DO CONTRATO, NO IMPORTE DE R$ 19.300,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS), PASSANDO DE R$ 77.200,00 (SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) PARA R$ 96.500,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS E QUINHENTOS REAIS).
CLÁUSULA SEGUNDA – AS PARTES RATIFICAM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ORIGINAIS NÃO ESPECIFICAMENTE ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.
ASSIM CONCORDES FIRMAM O PRESENTE.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,16 DE MAIO DE 2016.
PAULO ROBERTO ROITBERG
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ANTONIO DUTRA DA SILVA TRANSPORTES - ME

Portarias

Portaria nº 06 /ST/2016
De 20 de maio de 2016
O Secretário de Transportes de São José dos Campos, acumulando a função de autoridade de trânsito, designado pela Portaria nº 1256/2016, conforme o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/97 e artigo 2º, caput e inciso I, alínea h da Lei Municipal nº 4.399/1993 devidamente matriculado sob o nº 58.9852, usando de suas atribuições conforme o disposto no Artigo 280 § 4º da Lei Federal nº 9.503/97, resolve:
Designar, o Sr. Thiago Cirino Campos, RG nº 46296457 SSP/SP, CPF nº 570.091.598-58, matrícula nº 64.496-9, para credenciá-lo a desempenhar as atividades específicas de Agente da autoridade de Trânsito para exercer suas funções de fiscalização junto ao Departamento de Transportes Públicos desta Secretaria, conforme o disposto nos artigos 24, VI, VIII, XX e 280, § 4º, ambos da Lei Federal nº 9.503/97, no âmbito da circunscrição do Município de São José dos Campos, a contar da data da publicação desta.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 20 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.
Marcos Aurélio dos Santos
Secretário de Transportes
Registrada e publicada na Secretaria de Transportes, aos 20 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Portaria nº 07/ST/2016
De 20 de maio de 2016
O Secretário de Transportes de São José dos Campos, acumulando a função de autoridade de trânsito, designado pela Portaria nº 1256/2016, conforme o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/97 e artigo 2º, caput e inciso I, alínea h da Lei Municipal nº 4.399/1993 devidamente matriculado sob o nº 58.9852, usando de suas atribuições conforme o disposto no Artigo 280 § 4º da Lei Federal nº 9.503/97, resolve:
Designar, a Sra. Talita Casseta Cintra, RG nº 44067434 SSP/SP, CPF nº 363.064.468-69, matrícula nº 64.494-2, para credenciá-la a desempenhar as atividades específicas de Agente da autoridade de Trânsito para exercer suas funções de fiscalização junto ao Departamento de Transportes Públicos desta Secretaria, conforme o disposto nos artigos 24, VI, VIII, XX e 280, § 4º, ambos da Lei Federal nº 9.503/97, no âmbito da circunscrição do Município de São José dos Campos, a contar da data da publicação desta.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 20 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.
Marcos Aurélio dos Santos
Secretário de Transportes
Registrada e publicada na Secretaria de Transportes, aos 20 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Portaria nº 08/ST/2016
De 20 de maio de 2016
O Secretário de Transportes de São José dos Campos, acumulando a função de autoridade de trânsito, designado pela Portaria nº 1256/2016, conforme o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/97 e artigo 2º, caput e inciso I, alínea h da Lei Municipal nº 4.399/1993 devidamente matriculado sob o nº 58.9852, usando de suas atribuições conforme o disposto no Artigo 280 § 4º da Lei Federal nº 9.503/97, resolve:
Designar, o Sr. Cassio Hunger Vieira, RG nº 45997218 SSP/SP, CPF nº 384.340.928-59, matrícula nº 50.427-0, para credenciá-lo a desempenhar as atividades específicas de Agente da autoridade de Trânsito para exercer suas funções de fiscalização junto ao Departamento de Transportes Públicos desta Secretaria, conforme o disposto nos artigos 24, VI, VIII, XX e 280, § 4º, ambos da Lei Federal nº 9.503/97, no âmbito da circunscrição do Município de São José dos Campos, a contar da data da publicação desta.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 20 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.
Marcos Aurélio dos Santos
Secretário de Transportes
Registrada e publicada na Secretaria de Transportes, aos 20 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Portaria nº 09/ST/2016
De 20 de maio de 2016
O Secretário de Transportes de São José dos Campos, acumulando a função de autoridade de trânsito, designado pela Portaria nº 1256/2016, conforme o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/97 e artigo 2º, caput e inciso I, alínea h da Lei Municipal nº 4.399/1993 devidamente matriculado sob o nº 58.9852, usando de suas atribuições conforme o disposto no Artigo 280 § 4º da Lei Federal nº 9.503/97, resolve:
Designar, o Sr. Felipe Avlis Medeiros Ferreira, RG nº 589158983 SSP/SP, CPF nº 075.488.726-07, matrícula nº 645060-1, para credenciá-lo a desempenhar as atividades específicas de Agente da autoridade de Trânsito para exercer suas funções de fiscalização junto ao Departamento de Transportes Públicos desta Secretaria, conforme o disposto nos artigos 24, VI, VIII, XX e 280, § 4º, ambos da Lei Federal nº 9.503/97, no âmbito da circunscrição do Município de São José dos Campos, a contar da data da publicação desta.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 20 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.
Marcos Aurélio dos Santos
Secretário de Transportes
Registrada e publicada na Secretaria de Transportes, aos 20 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Portaria nº 1229/2016
de 10 de maio de 2016
O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 11.773, de 23 de junho de 2005, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, resolve:
PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de maio de 2016, o prazo da Portaria nº 604/2016, que instaurou o Processo Interno 35177/2016.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) 10 de maio de 2016.
Registrada e publicada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, ao(s) dez dia(s) do mês de maio do ano dois mil e dezesseis.
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1245/2016
12 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0171/SSM/DO/2016, resolve:
EXONERAR, o Sr. JAMIL DE SOUZA, matrícula 193347/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1246/2016
12 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0081/SSM/ARSAT/2016, resolve:
EXONERAR, o Sr. ANTONIO DONIZETI DA SILVA, matrícula 97119/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1247/2016
12 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 131/SG/GAB/2016, resolve:
NOMEAR, o JOAO JULIO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, padrão 19, da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 7315/2007, a contar de 02/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1248/2016
12 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0118/SG/GAB/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. RAFAEL DE FREITAS CORREA, para exercer o cargo de COORDENADOR, padrão MCM_02B, da COORDENADORIA PEDAGOGICA ANOS FINAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 4224/1992, a contar de 02/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1254/2016
13 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 124/SG/GAB/2016, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARILENA FABIAN BRAGA, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, padrão 20, do GABINETE DO PREFEITO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 4885/1996, a contar de 02/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1262/2016
16 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 119/SG/GAB/2016, resolve:
NOMEAR, a Sra. GREYCE DE SOUSA OLIVEIRA, para exercer o cargo de PLANEJADOR, padrão MCM 02C, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3147/1986, a contar de 02/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1263/2016
16 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0181/SME-GC/2016, resolve:
DESIGNAR, o Sr. LUCIANO BIAGIO TORIELLO, matrícula 442444/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de GESTOR DE CONTRATOS, padrão 21, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 5800/2000 em substituição a Sra. IZABEL MARIA CARDOSO, durante o período de gozo de férias de 30/05/2016 a 08/06/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1265/2016
16 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0139/SME/2016, resolve:
EXONERAR, o Sr. DANIEL BUONO TEIXEIRA, matrícula 509999/2, da função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela lei 524/2013, a contar de 02/05/2016, para o qual foi nomeado em 03/02/2016, pela Portaria nº 689/2016, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1267/2016
16 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0139/SME/2016, resolve:
EXONERAR, a Sra. GISELE MARIA SOUZA BARACHATI, matrícula 390908/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela lei 454/2011, a contar de 02/05/2016, para a qual foi nomeada em 29/12/2011, pela Portaria nº 2323/2011, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1268/2016
16 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0139/SME/2016, resolve:
EXONERAR, a Sra. GISELI MARQUES DE ANDRADE MACHADO, matrícula 487553/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela lei 524/2013, a contar de 02/05/2016, para a qual foi nomeada em 20/10/2015, pela Portaria nº 1904/2015, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1269/2016
16 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 72/SS/GAB/2016, resolve:
EXONERAR, a Sra. VIVIANI RIBEIRO, matrícula 305374/1, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISAO AVALIACAO E CONTROLE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 05/05/2016, para a qual foi nomeada em 07/08/2014, pela Portaria nº 1590/2014, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1270/2016
16 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0146/SME/2016, resolve:
NOMEAR, a Sra. BEATRIZ PEREIRA, matrícula 573972/1, para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 07/04/2016, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1271/2016
16 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0140/SG/GAB/2016, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA, matrícula 635005/1, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISAO APOIO AO TRABALHADOR, da SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 7825/2009, a contar de 02/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1272/2016
16 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0139/SG/GAB/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de DIRETOR, padrão 22, do DEPARTAMENTO APOIO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR, da SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 7825/2009, a contar de 02/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1275/2016
16 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 012/SG/GAB/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. ABNER SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, padrão 19, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 02/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1276/2016
16 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0141/SG/GAB/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. LAERCIO MARIANO, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISAO APOIO AO TRABALHADOR, da SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 7825/2009, a contar de 02/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1277/2016
16 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0137/SG/GAB/2016, resolve:
NOMEAR, a Sra. PAMELA MARCONDES NEGRAO FERNANDES MOREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL II, padrão 18, do GABINETE DO PREFEITO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 6964/2005, a contar de 02/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1278/2016
17 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 075/SEDC/2016, resolve:
FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 1044/2016, de 20/04/2016, que nomeou a Sra. MARIA DOS MILAGRES ARAUJO DE FARIAS, matrícula 218803/1, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL, padrão 20A, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, a contar de 01/04/2016, afastando-a das atribuições de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, com as vantagens previstas em leis.
Onde se lê: ...a contar de 01/04/2016...
Leia-se : ...a contar de 14/04/2016...
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1280/2016
17 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 463/GCM/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. ALEX ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, matrícula 369429/1, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL, padrão 20A, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, a contar de 01/01/2016, afastando-o das atribuições de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1281/2016
17 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 463/GCM/2016, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARIA ONDINA BARBOZA, matrícula 304289/1, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR, padrão 19, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, a contar de 01/01/2016, afastando-o das atribuições de GUARDA CIVIL 1ª CLASSE, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1282/2016
17 de Maio de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. RAFAELA SHEYLA DA SILVA NEVES, matrícula 598576/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1283/2016
17 de Maio de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ROSIMEIRE DO AMARAL, matrícula 581606/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 16/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1284/2016
17 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, deacordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 463/GCM/2016, resolve:

EXONERAR, o Sr. ALEX ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, matrícula 369429/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL, padrão 20A, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 359/2008, a contar de 12/04/2016, para o qual foi nomeado em 01/01/2016, pela Portaria nº 1280/2016, cessando seu afastamento das atribuições de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1285/2016
17 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34, inciso I, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 463/GCM/2016, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARIA ONDINA BARBOZA, matrícula 304289/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR, padrão 19, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 359/2008, a contar de 12/04/2016, para o qual foi nomeada em 01/01/2016, pela Portaria nº 1281/2016, cessando seu afastamento das atribuições de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1286/2016
17 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 526/GCM/2016, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1060/2016, de 20/04/2016, que nomeou o Sr. RENATO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 368686/1, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR, padrão 19, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, a contar de 16/02/2016, afastando-o das atribuições de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1287/2016
17 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 526/GCM/2016, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1065/2016, de 20/04/2016, que nomeou o Sr. ANTONIO CARLOS MARCONDES, matrícula 294895/1, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA, padrão 16, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, a contar de 01/01/2016, afastando-o das atribuições de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1288/2016
17 de Maio de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, e de acordo com os artigos 107, incisos III, 111, incisos III, V e XIII da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 83041/2015, resolve:
DEMITIR, o Sr. RODOLFO RODRIGUES ROCHA, matrícula 178941/1, da função transitória de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo lotado na SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, a partir de 18/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1290/2016
17 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 526/GCM/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. ANTONIO CARLOS MARCONDES, matrícula 294895/1, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR, padrão 19, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, a contar de 01/01/2016, afastando-o das atribuições de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1291/2016
17 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 526/GCM/2016, resolve:
EXONERAR, o Sr. ANTONIO CARLOS MARCONDES, matrícula 294895/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR, padrão 19, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 359/2008, a contar de 12/04/2016, para o qual foi nomeado em 01/01/2016, pela Portaria nº 1290/2016, cessando seu afastamento das atribuições de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1292/2016
17 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 526/GCM/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. ANTONIO CARLOS MARCONDES, matrícula 294895/1, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA, padrão 16, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, a contar de 12/04/2016, afastando-o das atribuições de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1293/2016
17 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 204/SA/GAB/2016, resolve:
NOMEAR, a Sra. REGINA APARECIDA BUZATO ROMAO DA SILVA, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSITO, da SECRETARIA DE TRANSPORTES, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 4399/1993, a contar de 02/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1294/2016
18 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. MARCELO SOARES ALVES, para exercer o cargo de ORIENTADOR DE PROJETO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO, padrão MCM 02B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 7455/2007, a contar de 02/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1295/2016
18 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0144/SG/GAB/2016, resolve:
EXONERAR, a Sra. GISELE ALVES MARIANO REIS DE OLIVEIRA, matrícula 653038/1, do cargo de COORDENADOR, da COORDENADORIA FORMACAO EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3255/1987, a contar de 16/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1296/2016
18 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0142/SME/2016, resolve:
EXONERAR, a Sra. SILVIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 298114/1, do cargo de SUPERVISOR , padrão 19C, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 09/05/2016, para a qual foi nomeada interinamente em 01/02/2013, pela Portaria nº 843/2013, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1298/2016
18 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 145/SG/GAB/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. ALEXANDRE CARLOS REIS, para exercer o cargo de COORDENADOR, padrão MCM 02B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3255/1987, a contar de 16/05/2016.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1299/2016
18 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 083/COI/2016, resolve:
EXONERAR, o Sr. MARCELO CORCEVAI, matrícula 308624/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 12/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1300/2016
18 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 083/COI/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOSE MARCOS AMARO, matrícula 60258/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, a contar de 12/05/2016, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1301/2016
18 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0147/SG/GAB/2016, resolve:
EXONERAR, o Sr. EDSON DA COSTA PITA, matrícula 277486/2, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COMUNITÁRIAS, da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 16/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1302/2016
18 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 07/DRE/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. LUCAS VIEIRA LOPES, matrícula 582947/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DA FAZENDA, a contar de 01/04/2016, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1303/2016
18 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 005/DFT/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. MAURICIO DE SOUZA MORAES, matrícula 73465/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DA FAZENDA, a contar de 01/03/2016, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1305/2016
19 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 526/GCM/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. RENATO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 368686/1, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR, padrão 19, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, a contar de 12/04/2016, afastando-o das atribuições de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Publicação resumida da Portaria nº 1308/2016
de 20 de maio de 2016
O Secretário de Administração da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 11.773, de 23 de junho de 2005, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, resolve:
Considerando que a documentação enviada pelo Departamento de Recursos Humanos, anexada ao Memorando nº 121/SA/DRH/15, indica que a servidora Vanessa Aparecida Monteiro, ocupante da função de Assistente de Enfermagem Nível I, lotada junto à Secretaria de Saúde – CAPS Infantil, matrícula nº 46.846-0, teria cometido infrações disciplinares aos artigos 97, inciso X, 98, inciso XIV, e 118, todos da Lei Complementar nº 056/92, com consequente aplicação da penalidade prevista no mesmo Diploma Legal, se devidamente comprovada a prática dos ilícitos administrativos;
Considerando o disposto no artigo 121 da Lei Complementar 056/92 que obriga a Administração Pública a investigar os fatos acima relatados através de Processo Administrativo Disciplinar, em que seja assegurado à Servidora o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa;
Considerando, ainda, o teor do Decreto 9208/97 que criou a Junta de Procedimentos Disciplinares, resolve:
Expedir a presente Portaria instaurando-se procedimento para apuração dos fatos relatados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, DESIGNANDO a Primeira Comissão de Procedimentos Disciplinares - PROCED 1, a saber :
Presidente: Sr.(a) Débora Ferreira dos Santos
Membro Auxiliar: Sr.(a) Cristina Maria Martins Sabará
Membro Auxiliar: Sr.(a) Maria José da Silva Zílio
Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de maio de 2016.
Registrada e publicada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração

Publicação resumida da Portaria nº 1317/2016
de 20 de maio de 2016
O Secretário de Administração da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 11.773, de 23 de junho de 2005, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, resolve:
Considerando que os documentos acostados ao memorando nº 161/SA/DRH/2015 indicam que a servidora Danielle Vilela de Souza Arantes, ex-ocupante da função de Professor PD I, contratada nos termos da Lei Complementar nº 187, de 02 de julho de 1999, à época lotada junto à Secretaria de Educação – EMEF – Professora Therezinha do Menino Jesus Soares Nascimento, matrícula nº 629340/1, teria cometido infração disciplinar aos artigos 97, incisos II, III e IX, e 111, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 056/92, c.c. artigo 15, caput e §1º, da Lei Complementar nº 187, de 02 de julho de 1999, com a consequente aplicação da previsão de incompatibilidade para nova investidura em cargo público municipal, prevista nos mesmos diplomas legais, se devidamente comprovada a prática dos ilícitos administrativos;
Considerando o disposto no artigo 121 do mesmo Texto Legal, que obriga a Administração Pública a investigar os fatos acima relatados, através de Processo Administrativo Disciplinar, em que seja assegurado à Servidora o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa;
Considerando, ainda, o teor do Decreto 9208/97 que criou a Junta de Procedimentos Disciplinares, resolve:
Expedir a presente Portaria, instaurando-se procedimento para apuração dos fatos relatados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, DESIGNANDO a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, a saber:
Presidente: Sra. Débora Ferreira dos Santos
Membro Auxiliar: Sra. Cristina Maria Martins Sabará
Membro Auxiliar: Sra. Maria José da Silva Zílio
Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 20 de maio de 2016.
Registrada e publicada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração

Publicação Resumida da Portaria nº 1318/2016
de 20 de maio de 2016
O Secretário de Administração da Prefeitura de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, notadamente da delegação conferida pelo Decreto nº 11.773/05, de 23 de junho de 2005, em consonância com o artigo 130, da Lei Complementar nº 056/92, resolve:
Considerando que, de acordo com documentação extraída do memorando n° 0053/SA/DRH/2016, a servidora RUTE APARECIDA MOTTA SANTOS, matrícula nº 31.158-7, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na SDS - Secretaria de Desenvolvimento Social, no corrente ano teria praticado irregularidade administrativa que implica em infração aos artigos 97, incisos II, IX e, 98, inciso IX, enquadrando-se ainda no artigo 111, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 056/92, com consequente aplicação de penalidade prevista na referida Lei, se devidamente comprovada a prática do ilícito administrativo;
Considerando o disposto no artigo 121, do mesmo Texto Legal, que obriga a Administração Pública a investigar os fatos acima relatados, através de Processo Administrativo Disciplinar, em que seja assegurado ao servidor o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa;
Considerando, ainda, o teor do Decreto nº 9208/97 que criou a Junta de Procedimentos Disciplinares, r e s o l v e:
Expedir a presente Portaria instaurando-se procedimento para apuração dos fatos relatados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, DESIGNANDO a Terceira Comissão de Procedimentos Disciplinares - PROCED 3, a saber:
Presidente: Sra. Conceição Rodrigues Martins
Membro Auxiliar: Sra. Joana de Fátima de Almeida
Membro Auxiliar: Sra. Gislaine Galdino dos Santos Rodrigues
Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 20 de maio de 2016.
Registrada e publicada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração

Publicação Resumida da Portaria nº 1319/2016
de 20 de maio de 2016
O Secretário de Administração da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 11.773, de 23 de junho de 2005, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, resolve:
Considerando a documentação contida nos autos de averiguação preliminar nº 96218/2014, na qual consta que o servidor SILVIO ARIVELTO MARTINS, matrícula nº 36.467-2, lotado junto à Secretaria Especial de Defesa do Cidadão – SEDC - 6ª Inspetoria, teria cometido irregularidade administrativa que implica em transgressão aos artigos 97, incisos III (especificado nos artigos 16, inciso XXXIV, e 18, inciso XXIII do Decreto nº 15.586 de 02 de outubro de 2013) e X, e 98, inciso XIV, e 118, todos da Lei Complementar 056/92, com consequente aplicação de penalidade prevista nos mesmos Diplomas Legais, se devidamente comprovada a prática do ilícito administrativo;
Considerando o disposto no artigo 121 do mesmo Texto Legal, que obriga a Administração Pública a investigar os fatos acima relatados, através de Processo Administrativo Disciplinar, em que seja assegurado ao servidor o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa;
Considerando, ainda, o teor do Decreto 9208/97 que criou a Junta de Procedimentos Disciplinares, r e s o l v e:
Expedir a presente Portaria, instaurando-se procedimento para apuração dos fatos relatados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, DESIGNANDO a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, a saber:
Presidente: Sra. Conceição Rodrigues Martins
Membro Auxiliar: Sra. Joana de Fátima de Almeida
Membro Auxiliar: Sra. Gislaine Galdino dos Santos Rodrigues
Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 20 de maio de 2016.
Registrada e publicada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração

Portaria nº 1320/2016
de 23 de maio de 2016
O Secretário de Administração da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 11.773, de 23 de junho de 2005, de acordo com o artigo 130, da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta do Processo Interno nº 40105/2016, resolve:
Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de maio de 2016, o prazo da Portaria nº 826/2016, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, acima mencionado.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 23 de maio de 2016.
Registrada e publicada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração

Publicação resumida da Portaria nº 1321/2016
de 23 de maio de 2016
O Secretário de Administração da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 11.773, de 23 de junho de 2005, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92:
Considerando a documentação contida nos autos de averiguação preliminar nº 78233/2014, o servidor WALDEMAR CURSINO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 36.741-8, ocupante da função de Guarda Civil Municipal, 1ª Classe, lotado junto à Secretaria Especial de Defesa do Cidadão – Guarda Civil Municipal – 3ª Inspetoria, teria cometido infrações disciplinares aos artigos 97, incisos I, II, III, IX, e 98, incisos XIV e XVII da Lei Complementar 056/92, c.c. artigos 16, incisos I, II, XXI, XXXIII alínea a) e 18, inciso XXIII e XXXI do Decreto nº 15.585, de 02 de outubro de 2013, com consequente aplicação da penalidade prevista nos mesmos Diplomas Legais, se devidamente comprovada a prática dos ilícitos administrativos;
Considerando o disposto no artigo 121 do mesmo Texto Legal, que obriga a Administração Pública a investigar os fatos acima relatados, através de Processo Administrativo Disciplinar, em que seja assegurado ao servidor o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa;
Considerando, ainda, o teor do Decreto 9208/97 que criou a Junta de Procedimentos Disciplinares, r e s o l v e:
Expedir a presente Portaria, instaurando-se procedimento para apuração dos fatos relatados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, DESIGNANDO a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, a saber:
Presidente: Sra. Débora Ferreira dos Santos
Membro Auxiliar: Sra. Maria José da Silva Zílio
Membro Auxiliar: Sra. Cristina Maria Martins Sabará
Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de maio de 2016.
Registrada e publicada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração

PROCESSO INTERNO
Processo nº 83041/2015
Rodolfo Rodrigues Rocha - Matrícula n° 178941/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Administração determinou a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do artigo 107, inciso III, c. c. artigo 111, incisos III, V e XIII, da Lei Complementar nº 056/92 e posteriormente arquivamento do processo.
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração

Educação

Portaria nº 117/SME/16
A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico das Escolas de Educação Infantil de São José dos Campos, com prazo de vigência 2016-2019, abaixo relacionadas:
EMEI Prof. Mário Campaner, situada à Praça Flamboyant, nº 131, Jardim das Indústrias, São José dos Campos-SP e NEI José Paulino Bicudo, situado à Rua Javaé, S/N, Jardim Esplanada II, São José dos Campos-SP, protocolo nº 70/VE/16, em 23/03/16.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão das Unidades Escolares, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 18 de maio de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 118/SME/16
A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 03/03, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.360/04 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, com prazo de vigência 2016-2019, abaixo relacionada:
EMEI Profª. Maria da Glória Mariano Santos, situada à Praça César Trabalhi, nº 80, Jardim Telespark, São José dos Campos, SP, Protocolo nº 136/VE/16, em 01/04/16.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 18 de maio de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 119/SME/16
A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 03/03, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.360/04 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Educativo 2016 da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
CECOI AME, situado à Rua Oscar Strauss, nº 344, Bosque, São José dos Campos, SP, mantida por Associação Maternal Espírita - AME, CNPJ nº 51.617.298/0001-14, Protocolo nº 60/VE/16, em 25/04/16.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 18 de maio de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 120/SME/16
A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 03/03, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.360/04 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Artigo 1º. Fica aprovado o Projeto Educativo 2016 da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionado:
Instituto São Bento, situado à Avenida Ouro Fino, nº 320, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos, SP, mantido por Instrucional Educativo São Bento LTDA-ME, CNPJ nº 10.857.619/0001-70, Protocolo nº 91/VE/16, em 13/05/16.
Artigo 2º. A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 18 de maio de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 123/SME/16
A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 03/03, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.360/04 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Educativo de 2016, da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
Escola de Educação Infantil Metamorfose, situada à Rua Jorge Barbosa Moreira, nº 289, Vila Ema, São José dos Campos, SP, mantida por Mônica Thomsen - ME, CNPJ nº 07.850.708/0001, Protocolo nº. 184/VE/16, em 05/05/2016.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 23 de maio de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 147/16
De 17 de maio de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de maio de 2016, o senhor ERNANI BATELI FERREIRA, do cargo de Técnico Legislativo –, nível "1", de provimento efetivo, criado pela Res. nº 06/13, de 24 de outubro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 17 de Maio de 2016.
Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente
Ver. Dilermando Dié — 1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg — 2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart — 1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi — 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 148/16
De 17 de maio de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de maio de 2016, a senhora CAMILA SILVA SILVESTRE, do cargo de Técnico Legislativo –, nível "1", de provimento efetivo, criado pela Res. nº 06/13, de 24 de outubro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 17 de Maio de 2016.
Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente
Ver. Dilermando Dié — 1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg — 2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart — 1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi — 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 149/16
De 17 de maio de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:
I – CONCEDER a servidora, senhora MARIA REGINA FRANCO GARCIA, 10 (dez) dias de licença médica para tratamento da própria saúde no período de 12/05/2016 a 21/05/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 17 de Maio de 2016.
Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente
Ver. Dilermando Dié — 1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg — 2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart — 1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi — 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 150/16
De 18 de maio de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:
I – CONCEDER à servidora, senhora MARIA LUCIA CARVALHO MORAIS 12 (doze) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 10/05/2016 até 21/05/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 18 de maio de 2016.
Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente
Ver. Dilermando Dié — 1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg — 2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart — 1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi — 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 151/16
De 20 de maio de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2013 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 10/06/2014 através da Portaria nº 212/14 e prorrogado por mais 1 (um) ano através da Portaria nº 244/2015 de 19/05/2015, resolve:
I – NOMEAR a senhora CRISTIANE CÉLIA ROSA para o cargo de Técnico Legislativo, nível "1", de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 20 de maio de 2016.
Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente
Ver. Dilermando Dié — 1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg — 2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart — 1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi — 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 152/16
De 20 de maio de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2013 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 10/06/2014 através da Portaria nº 212/14 e prorrogado por mais 1 (um) ano através da Portaria nº 244/2015 de 19/05/2015, resolve:
I – NOMEAR o senhor EMERSON FERNANDO DE ASSIS para o cargo de Técnico Legislativo, nível "1", de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 20 de maio de 2016.
Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente
Ver. Dilermando Dié — 1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg — 2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart — 1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi — 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 153/16
De 20 de maio de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Vereadora Drª. Juliana Fraga, resolve:
I – CONVOCAR o servidor ANTONIO CARLOS TELES, matrícula 2445, Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes, a contar de 1º de junho de 2016.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 20 de maio de 2016.
Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente
Ver. Dilermando Dié — 1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg — 2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart — 1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi — 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2016
05 de maio de 2016
Dispõe sobre a concessão da Medalha Superação à Sra. Sueli de Fátima da Silva Mendes.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha Superação" à Sra. Sueli de Fátima da Silva Mendes.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz", 05 de maio de 2016.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente
Ver. Dilermando Dié — 1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg — 2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart — 1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi — 2º. Secretário
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Geral
Processo nº 1254/2016
Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2016
Autoria: Ver. Willis Goulart

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2016
19 de maio de 2016
Dispõe sobre a concessão da Medalha Superação ao Senhor Camilo Cortez.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha Superação" ao Senhor Camilo Cortez.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz", 19 de maio de 2016.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente
Ver. Dilermando Dié — 1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg — 2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart — 1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi — 2º. Secretário
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Geral
Processo nº 587/2016
Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2016
Autoria: Verª Dra. Angela

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2016
19 de maio de 2016
Dispõe sobre a concessão da " Medalha Cassiano Ricardo", à Obra Social Célio Lemos.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedida a " Medalha Cassiano Ricardo " à Obra Social Célio Lemos.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz", 19 de maio de 2016.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié — 1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg — 2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart — 1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi — 2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Geral
Processo nº 2470/2016
Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2016
Autoria: Ver Petiti da Farmácia Comunitária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2016
19 de maio de 2016
Concede o Título de "Cidadão Joseense" ao Meritíssimo Juiz Federal Sérgio Fernando Moro.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º É concedido o Título de "Cidadão Joseense" ao Meritíssimo Juiz Federal Sérgio Fernando Moro.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz", 19 de maio de 2016.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié — 1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg — 2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart — 1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi — 2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Geral
Processo nº 2659/2016
Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2016
Autoria: Verª Dulce Rita

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2016
19 de maio de 2016
Concede a Medalha "Mérito Social" à Senhora Maria Inácia Rismarda Martins (Dona Cota).
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedida a Medalha "Mérito Social" à Senhora Maria Inácia Rismarda Martins (Dona Cota), em reconhecimento ao trabalho voluntário que realiza neste Município.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz", 19 de maio de 2016.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié — 1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg — 2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart — 1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi — 2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Geral
Processo nº 3700/2016
Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2016
Autoria: Ver. Carlinhos Tiaca

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2016
19 de maio de 2016
Concede a Medalha Cassiano Ricardo à Sra. Ana Cláudia Aragão.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido a Medalha Cassiano Ricardo à Sra. Ana Cláudia Aragão.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz", 19 de maio de 2016.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié — 1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg — 2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart — 1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi — 2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Geral
Processo nº 2498/2016
Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2016
Autoria: Ver. Shakespeare Carvalho

ERRATA
Na Lei n. 9361/16 de 12 de maio de 2016, publicada no Boletim do Município nº 2324, de 20 de maio de 2016, a redação da Cláusula Promulgatória passa a ser a seguinte: "O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, tendo em vista o parágrafo único do Art. 77 combinado com o inciso IV do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei"
LEI N. 9361, DE 12 DE MAIO DE 2016
Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Vacinação em Professores, Profissionais de Apoio e Voluntários que lidam com crianças e adolescentes em instituições de ensino no âmbito do Munícipio de São José dos Campos e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, tendo em vista o parágrafo único do Art. 77 combinado com o inciso IV do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa de Vacinação em Professores, Profissionais de Apoio e Voluntários que lidam com crianças e adolescentes em Instituições de Ensino no âmbito do Município de São José dos Campos, visando estabelecer diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos profissionais supracitados e que estão, ou poderão estar, habitualmente expostos a agentes biológicos nocivos à saúde.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por instituições de ensino as escolas e creches de caráter público ou privado, bem como, os orfanatos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAEs e Fundações que atendam crianças e adolescentes.
Art. 2º Aos profissionais abrangidos por esta Lei, deve ser fornecido, de forma não onerosa, o programa de imunização ativa contra o H1N1.
§1º Sempre que houver vacinas eficazes contra outros agentes biológicos a que os trabalhadores estão, ou poderão estar, expostos comprovadamente, o Poder Executivo através do Órgão Competente deverá fornecê-las de forma gratuita.
§2° O programa de vacinação será operacionalizado pelo Órgão municipal Competente em caráter permanente através de campanhas desenvolvidas de acordo com as previsões epidemiológicas.
Art. 3º O órgão municipal competente fica responsável pela observância no disposto desta Lei.
Art. 4° Para a efetivação deste Programa de Vacinação em professores e profissionais de apoio, o poder Executivo poderá firmar convênios com instituições de outros entes da federação, assim como a Sociedade Brasileira de Imunização e outras similares.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Plenário "Mário Scholz", 12 de maio de 2016.
SHAKESPEARE CARVALHO
Presidente
(Proc. 12022/2012 – PL 376/2012 – Verª Dulce Rita)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
N.º 04/2016
De 23 de maio de 2016
A Câmara Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 7.735/08 de 18 de dezembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Poderão participar do Processo Seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular em curso de educação superior, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
1.2 O Processo Seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa-Escola CIEE, em parceria com a Câmara Municipal de São José dos Campos.
1.3 Aos candidatos com deficiência, serão asseguradas 10% (dez por cento) das vagas no presente Processo Seletivo, na forma do § 5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local da realização de prova.
1.3.1 O candidato deverá declarar no ato da inscrição o tipo de deficiência e apresentar o laudo médico emitido nos últimos 12 meses junto ao CIEE na rua Coronel João Cursino, Nº 53, Vila Adyana, São José dos Campos/SP, antes da data da prova para validar a inscrição. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
1.3.2 Caso não existam candidatos com deficiência, aptos e em números suficientes para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
1.4 As condições e informações para participação no Processo Seletivo serão divulgadas, a partir do dia 23 de maio de 2016, nas Instituições de Ensino da região e nos sites do CIEE www.ciee.org.br e da Câmara Municipal www.camarasjc.sp.gov.br.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão realizadas no período de 23 de maio de 2016 a 01 de junho de 2016, no site do CIEE na Internet (www.ciee.org.br), podendo o candidato imprimir o respectivo comprovante, ou, no caso de dúvida, comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador nos termos da lei, no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, unidade São José dos Campos, situado à Rua Coronel João Cursino, 53 – Vila Adyanna – São José dos Campos, no horário entre 9h e 16h, munido de RG. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado pelo responsável do CIEE.
2.1.1 Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso a computador poderá utilizar o equipamento disponível no seguinte local:
Centro de Apoio ao Cidadão – CAC:
Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP.
2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
2.3 Só poderão participar do Processo Seletivo estudantes dos cursos descritos no item 3.1.
2.4 São requisitos para inscrição e contratação:
- Idade mínima de 16 anos completos;
- ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

- residir na cidade de São José dos Campos;
- estar regularmente matriculado no curso noturno, no ano letivo de 2016;
- estar cadastrado no CIEE, através do site www.ciee.org.br e, no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados.
- Não ter realizado estágio na Câmara Municipal de São José dos Campos por período superior a 2 (dois) anos, consecutivos ou não, conforme art.11 da lei nº 11788/08.

3. DOS CURSOS

3.1 O Processo Seletivo é destinado a formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, para os seguintes cursos de Nível Superior:

CURSO	VAGAS
Análise e Desenvolvimento (a partir do 1º Ano)*	Reserva
Engenharia da Computação (a partir do 1º Ano)	Reserva
Ciências Econômicas (a partir do 3º Ano)	Reserva
Ciências Contábeis (a partir do 3º Ano)	Reserva

* Análise e Desenvolvimento: serão aceitos os estudantes dos Cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Análises de Sistemas, e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo constará de:

4.2 - Prova objetiva para todos os cursos; bem como Prova de Conhecimento Específico para o curso de Engenharia da Computação e Análise e Desenvolvimento conforme descrito no item 3.1.

4.2 As Provas serão realizadas no dia 05 de junho de 2016, às 9 horas (horário de Brasília), na Faculdade Bilac, situada no endereço Rua Francisco Paes, nº 84, Centro em São José dos Campos - SP.

4.2.1. As provas terão a duração máxima de 2 (duas) horas.

4.3 A prova de Conhecimento Específico constará de 20 (vinte) questões com quatro alternativas cada, e a prova Objetiva constará também de 20 (vinte) questões com quatro alternativas cada, versando 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 06 (seis) questões sobre Matemática e 04 (quatro) questões sobre Conhecimentos Gerais.

4.3.1. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos; os abaixo de 3 (três) pontos, inclusive, estarão automaticamente desclassificados. A pontuação máxima para o curso de Informática será de 10 (dez) pontos, considerando-se a pontuação máxima de 3 (três) pontos para a Prova Objetiva e a pontuação máxima de 7 (sete) pontos para a Prova de Conhecimento Específico; os abaixo de 3 (três) pontos, inclusive, estarão automaticamente desclassificados.

4.3.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

4.3.3. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério: o de maior idade.

4.4. Recomenda-se ao candidato que compareça ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

4.4.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e se possível do comprovante de inscrição, conforme descrito no subitem 2.1.

4.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.6 Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade oficial e original com foto.

4.7 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, tablet, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc), livros, anotações, etc..

4.8. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.

4.9. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

4.10. O caderno de Questões e o Gabarito Provisório serão divulgados no Portal do CIEE (www.ciee.org.br), no dia 06/06/2016.

4.10.1 - O prazo para interposição de recurso contra o Gabarito será de 01 dia útil, após a publicação do Caderno de Questões e Gabarito.

4.10.2- Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e entregue pessoalmente no CIEE, situado na Rua: Coronel João Cursino, 53, Vila Adyana.

4.10.3 O gabarito publicado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

4.11 - A publicação do Gabarito Oficial e Lista de Classificação serão divulgadas no dia 13 de junho de 2016, através do site www.camarasjc.sp.gov.br, na recepção do CIEE e no site www.ciee.org.br.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência emitido nos últimos 12 meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo.

5.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas pelo CIEE através do site www.ciee.org.br e pela Câmara Municipal através do site www.camarasjc.sp.gov.br, e também publicada no Boletim do Município.

5.4 A convocação pelo CIEE, para preenchimento da(s) vaga(s), será feita a partir da publicação dos resultados (conforme item 4.11), através de telefone e e-mail, de acordo com a existência de vaga de estágio.

5.4.1 Serão consideradas para convocação as informações registradas pelo estudante no cadastro do CIEE, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados seus dados cadastrais no CIEE.

5.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data aprazada, por não ter sido localizado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas em decorrência de telefone e/ou endereço, físico e eletrônico (e-mail), desatualizados, incompleto ou incorreto.

5.5.1 A partir da convocação o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas para aceitação da vaga, sob pena de desclassificação.

5.6 O candidato aprovado no Processo Seletivo, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos pelo CIEE.

5.7 A não apresentação na data, horário e local estabelecidos será considerado como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), ficando o candidato automaticamente desclassificado, não cabendo recurso.

5.8 O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE para a assinatura do Termo de Desistência, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma seleção.

5.9 O não comparecimento no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, implicará na desclassificação no Processo Seletivo.

6. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 Após a convocação, o estagiário deverá providenciar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a Declaração de Escolaridade (atual), apresentando-se, posteriormente de acordo com o prévio agendamento pelo CIEE, na Câmara Municipal de São José dos Campos com os seguintes documentos, em original.

- Declaração de Escolaridade (atual);
- RG – não será aceita CNH;
- CPF, caso não conste do RG;
- comprovante de endereço;
- 1 (uma) foto 3X4.

§ Único: o domicílio poderá ser comprovado pelo registro eleitoral no Município e posterior comprovação de endereço.

6.1.1. Retirar junto ao CIEE seu TCE (Termo de Compromisso de Estágio) para assinaturas.

6.1.2. Apresentar o TCE na Câmara Municipal de São José dos Campos para assinatura pelo representante legal.

6.1.3. Após a assinatura do representante legal da Câmara, o TCE deverá ser assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade.

6.1.4 O TCE devidamente assinado deverá ser apresentado na Câmara Municipal de São José dos Campos, antes da data de início vigente no TCE. O descumprimento deste prazo incorrerá na desclassificação.

6.2 Os Termos de Compromisso de Estágio – TCE poderão ter seu término até 31/12/2016 para os alunos contratados no exercício de 2016 e até 31/12/2017 para os alunos contratados no exercício de 2017, podendo ser prorrogados, a critério da Administração.

6.3 O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com esta Câmara Municipal e CIEE por no máximo 02 (dois) anos.

6.4 O estagiário deverá apresentar Declaração de Escolaridade a cada início de semestre letivo, isto é, durante o mês de fevereiro ou agosto. O descumprimento incorrerá na rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

6.5. Não serão contratados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6.6. A jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida dentro do horário de expediente da Câmara Municipal de São José dos Campos, a saber, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h30.

6.6.1 O intervalo de almoço dos estagiários será, impreterivelmente, das 12 às 13h00.

6.6.2 Os horários serão estabelecidos pelos setores solicitantes, obedecendo à regra da “hora cheia” e não voláteis, conforme disposto na Lei nº 7735/2008, de 18/12/2008.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O valor da bolsa-auxílio corresponde, nesta data, a:
R$ 821,13 (oitocentos e vinte e um reais e treze centavos).

7.2 O auxílio-transporte será concedido na modalidade crédito em cartão de bilhetagem eletrônica adotado pelo Município, com direito a 2 (dois) créditos por dia de efetivo trabalho.

7.3 O auxílio-alimentação será pago no valor correspondente, nesta data, a R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), juntamente com o crédito da bolsa-auxílio.

7.4 O Processo Seletivo terá validade até 31 de agosto de 2017 ou até o término do contrato firmado entre a Câmara Municipal de São José dos Campos e o Centro de Integração Empresa–Escola – CIEE, o que ocorrer primeiro, ou ainda quando do esgotamento de candidatos.

7.5 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

7.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

7.7 O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Câmara Municipal de São José dos Campos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; ou email enviado e não respondido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
d) correspondência recebida por terceiros.

7.8 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Câmara Municipal de São José dos Campos.

7.9 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Câmara Municipal de São José dos Campos em parceria com o CIEE.

7.10 Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

7.11 Para outros esclarecimentos sobre o Processo Seletivo o estudante deverá comparecer ao CIEE.

São José dos Campos, 23 de maio de 2016.

Marcos José de Oliveira
Secretário Administração e Finanças
da Câmara Municipal de SJCampos

Guilherme de Almeida Rosa
Supervisor da Unidade de Operações
SJCampos do Centro de Integração
Empresa-Escola-CIEE

Fundhas

PORTARIA 043/2016
DE 13 DE MAIO DE 2016
O Diretor Administrativo Financeiro no exercício da Diretoria da Presidência da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR a Sra. LARISSA COSTA PEDRO POLONIO para o cargo de Coordenador(a) I, durante férias da titular, a Sra. Lays Friggi Bovis , no período de 13/05/2016 a 23/05/2016.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
João Carlos Camargo da Silva
Diretor Administrativo Financeiro no exercício da Diretoria da Presidência
Adão Aparecido Fróis
Assessor Jurídico Chefe
Registrada e publicada na Divisão de Recursos Humanos, aos treze dias do mês maio do ano de dois mil e dezesseis.
Celi Harumi Ikeda
Chefe de Divisão

PORTARIA 044/2016
DE 16 DE MAIO DE 2016
A Diretora Presidenta da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESTITUIR a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA SATO do cargo de Coordenador(a) I, e RECONDUZI-LA ao cargo de origem Oficial(a) de Administração Geral.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 16/05/2016, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Vanda de Souza Siqueira — Adão Aparecido Fróis
Diretora Presidenta — Assessor Jurídico Chefe
João Carlos Camargo da Silva
Diretor Administrativo Financeiro
Registrada e publicada na Divisão de Recursos Humanos, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Celi Harumi Ikeda
Chefe de Divisão

PORTARIA 045/2016
DE 16 DE MAIO DE 2016
A Diretora Presidenta da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR a Sra. MARIA CÉLIA ANDRADE CASSAL para o cargo de Coordenador(a) I.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 17/05/2016, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Vanda de Souza Siqueira — Adão Aparecido Fróis
Diretora Presidenta — Assessor Jurídico Chefe
João Carlos Camargo da Silva
Diretor Administrativo Financeiro
Registrada e publicada na Divisão de Recursos Humanos, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Celi Harumi Ikeda
Chefe de Divisão

PORTARIA 046/2016
DE 19 DE MAIO DE 2016
A Diretora Presidenta da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Fundação:
Presidente: Monica Yoshida de Sousa
Vice Presidente: Eveli Tieko Ogusuko

Membros:

Albert Wellington Salvador	Ana Maria Lorençon Bandeira
Bruna Santos de Almeida	Carlos Magno Silvestre de Souza
Cintia Boicenco de Aquino	Cristiane Suñé
David Marcos da Cunha	Edvaldo Costa Aquino
Érika Andrade Cardoso	Fernando Rocha de Aquino
Flávio Maldos Zuim	Grisleine Holsback Ramos
Leonardo Miguel Altieri	Lúcia Marcelo Serra
Luciana Botelho Tinos	Luiz Augusto da Silva
Marcelo Muniz Waissmann	Paulo Alexandre Vichi
Paulo Roberto de Padua Santos	Rozania de Oliveira Sanchez
Sérgio Nilson Ferreira	Valéria Justa Teixeira
Wesley Soares da Silva	

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 20/05/2016 e revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 025/2016, de 01/03/2016, e tem validade até 19/05/2017.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Vanda de Souza Siqueira — Adão Aparecido Fróis
Diretora Presidenta — Assessor Jurídico Chefe
João Carlos Camargo da Silva
Diretor Administrativo Financeiro
Registrada e publicada na Divisão de Recursos Humanos, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Celi Harumi Ikeda
Chefe da Divisão

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Alcemir Palma, RATIFICA as contratações por inexigibilidade de licitação (art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações).

CONTRATADO..... COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO Nº..... 036/INEX033/ 2016
OBJETO ..... CONTRATACAO FABRICIO CAMILO APRESENTAÇOES
..... E INTERVENÇOES CULTURAIS
VALOR..... R$ 7.500,00
VIGÊNCIA..... 20 a 21 DE MAIO DE 2016
RATIFICO ASSINADO EM 11/05/2016
.....
CONTRATADO..... INSTITUTO GUETO
CONTRATO Nº..... 037 INEX 034/2016
OBJETO ..... APRESENTAÇÃO DE UM ESPETACULO MUSICAL
VALOR..... R$ 1.400,00
VIGÊNCIA..... 13/05/2016
RATIFICO ASSINADO EM 13/05/2016
.....
CONTRATADO..... COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATOS
CONTRATO Nº..... 038 INEX 035/2016
OBJETO ..... REALIZAÇÃO DE PALESTRA LÍTERARIA
VALOR..... R$ 800,00
VIGÊNCIA..... 13/05/2016
RATIFICO ASSINADO EM 13/05/2016

PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO
CONTRATADO..... CONSÓRCIO 123
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045 INEX (
OBJETO ..... PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO
VALOR ACRESCIDO ..... R$11.171,20
VIGÊNCIA..... 29/05/2016 A 28/05/2017
ASSINADO EM 09/05/2016

PERMISSÃO DE USO
PERMISSIONÁRIO ..... DILMA APARECIDA GONÇALVES
CONTRATO Nº..... 004/GC/2016
OBJETO ..... PERMISSÃO DE USO PRECÁRIA E NÃO ONEROSA DAS
..... INSTALAÇÕES DO CINE SANTANA PARA REALIZAÇÃO
..... DO EVENTO MISS MIRIM DE SJCAMPOS
VALOR DA CAUÇÃO ..... R$3.000,00
VIGÊNCIA..... 10/07/2016
CELEBRADO EM 16/05/2016

CIRCULAÇÃO DE TEATRO E CIRCO
CONTRATADO..... DIEGO RODRIGO JACINTO-MEI
CONTRATO Nº..... 001/2016
OBJETO ..... REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇOES ARTISTICAS DE TEATRO
VALOR ..... R$ 6.000,00
VIGÊNCIA..... 12/05/2016 A 31/12/2016
CELEBRADO EM 12/05/2016
.....
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 014/2015
CONTRATADO..... DIEGO RODRIGO JACINTO- MEI
RESCINDIDO EM..... 12/05/2016

Retificação da publicação do Boletim do Município de 13/05/2016
Onde se lê: “O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Alcemir Palma, RATIFICA as contratações por inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações”, leia-se
“O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Alcemir Palma, RATIFICA as contratações por inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações”.

CONTRATADO..... DANILO FERRARA – MEI
CONTRATO Nº..... 033 INEX 030/2016
OBJETO ..... EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA PAISAGENS NATURAIS
VALOR..... R$500,00
VIGÊNCIA..... 03 A 31/05/2016
RATIFICO ASSINADO EM 03/05/2016
CONTRATADO.....
.....
CONTRATADO..... SERGIO CARNEIRO DA SILVA- MEI
CONTRATO Nº..... 034 INEX 031/2016
OBJETO ..... APRESENTAÇÃO LÍTERO MUSICAL
VALOR..... R$ 1.800,00
VIGÊNCIA..... 14/05/2016
RATIFICO ASSINADO EM 04/05/2016
.....
CONTRATADO..... MICHAEL SANTOS SILVA – MEI
CONTRATO Nº..... 035 INEX 032/2016
OBJETO ..... EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS
VALOR..... R$ 500,00
VIGÊNCIA..... 01 A 30 DE JUNHO DE 2016
RATIFICO ASSINADO EM 09/05/2016

Outros

RESOLUÇÃO Nº 09/2016, DE 11 DE MAIO DE 2016.
Dispõe sobre o Regimento da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CMAS para o Biênio 2016/2018.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2016, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 7348/07 de 06 de julho de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CMAS para o Biênio 2016/2018 conforme segue:

REGIMENTO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2016/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03, alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07 e de acordo com a deliberação da Assembleia Ordinária do dia 11 de maio de 2016, vem convocar e definir o processo da eleição para os Conselheiros que comporão a representação da Sociedade Civil neste Conselho no biênio 2016/2018, por meio deste regimento:
Art. 1º - Serão constituídos simultaneamente 03 (três) Fóruns específicos para eleição de representantes da sociedade civil no dia 15/06/2016 das 14:00 às 17:00 horas, na Casa do Idoso - Centro, sito à Rua Euclides Miragaia, 508 - Centro, nesta cidade, conforme segue:

A) PRIMEIRO FÓRUM (Trabalhadores)
01 Representante, e seu respectivo suplente de entidades de trabalhadores da assistência social.
01 Representante, e seu respectivo suplente de sindicato de qualquer categoria de trabalhadores constituídos e reconhecidos na forma da lei.

B) SEGUNDO FÓRUM (Usuários)
01 Representante, e seu respectivo suplente de movimentos populares.
02 Representantes, e seus respectivos suplentes de usuários da assistência social.

C) TERCEIRO FÓRUM (Entidades de Assistência Social)
02 Representantes, e seus respectivos suplentes de entidades ou organizações sociais de assistência social integrantes da Rede de Proteção Social Básica.
02 Representantes, e seus respectivos suplentes de entidades ou organizações sociais de assistência social integrantes da Rede de Proteção Social Especial.

Parágrafo Único - Entende-se por:
• Entidades de trabalhadores da assistência social: Sindicatos específicos ou conselhos de ética de profissionais que trabalham na área da assistência social em conformidade da Resolução 17 do CNAS.
• Sindicato de qualquer categoria de trabalhadores constituídos e reconhecidos na forma da lei.
• Movimentos populares: Organizações autônomas, formais ou informais que atuam na defesa e na garantia de conquistas sociais, tais como: Sociedade Amigos de Bairros (SABs), Movimento de Luta por Moradia, Movimento de Mulheres, Movimentos de Lutas por igualdade Racial, Movimento LGBTT entre outros.
• Usuários da assistência social: São as pessoas que residem no município e que utilizam os serviços, programas e benefícios da assistência social ofertados na rede pública ou privada.
• Entidades ou organizações sociais de assistência social integrantes da Rede de Proteção Social Básica e Especial: As devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a sua atuação.
Art. 2º - Somente poderão se candidatar a esta eleição, aqueles que atuam em uma das organizações da Sociedade Civil descritas acima.
Art. 3º - Os Fóruns Específicos tem por finalidade garantir a legitimidade, formalidade e eleição dos candidatos a conselheiros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social com gestão no biênio 2016/2018.
Art. 4º - Cada representante da sociedade civil poderá votar e se candidatar em apenas um fórum, da seguinte forma:
A) poderá ser candidato e eleitor dos representantes de trabalhadores (Primeiro Fórum), todos os trabalhadores de nível fundamental, médio e superior das entidades e organizações da assistência social bem como do poder público, excetuando-se os funcionários que ocupam cargos de direção e gestão técnica e administrativa, tanto do poder público como das entidades e organizações de assistência social;
B) poderá ser candidato e eleitor dos representantes de usuários (Segundo Fórum), todos os usuários e beneficiários dos serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial pública e privada.
C) poderá ser candidato e eleitor dos representantes das entidades de assistência social (Terceiro Fórum), todos os dirigentes e gestores técnicos e administrativos das entidades inscritas no CMAS.
Art. 5º - A formalização das candidaturas será feita única e exclusivamente na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, sito à Rua Henrique Dias, 363, Monte Castelo, nesta cidade, no período de 16 de maio de 2016 à 01 de Junho de 2016, das 09 às 17 horas, munidos dos seguintes documentos:
• Ofício da entidade ou organização pela qual vai se candidatar indicando e qualificando o candidato(a) à respectiva vaga;
• Cópia de documento legal com foto;
• Cópia de comprovante de residência atual;
Parágrafo Único – No caso dos representantes de usuários estes deverão apresentar uma declaração devidamente assinada pelo coordenador técnico do serviço ou programa da rede socioassistencial pública ou privada.
Art. 6º - Encerrado o período de candidatura, o grupo de trabalho publicará no Boletim do Município os candidatos habilitados ou não.
Parágrafo Único – Fica instituído o período de 06 a 07 de junho o prazo para apresentação de recursos para as candidaturas após publicadas.
Art. 7º - Caso haja interposição de recurso quanto aos registro de candidaturas, o grupo de trabalho publicará no dia 10 de junho a ratificação e retificação das candidaturas após análise dos recursos interpostos.
Art. 8º - Poderão os eleitores credenciar-se previamente, para seus respectivos fóruns, nos dias 13 e 14 de junho de 2016 das 8:00 Às 17:00 na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, sito à Rua Henrique Dias, 363, Monte Castelo, nesta cidade, e no dia 15 de junho de 2016 das 8:00 às 14:00 no local da realização dos fóruns, sito à Rua Euclides Miragaia, 508 - Centro, nesta cidade.
Parágrafo Único – No ato do credenciamento o eleitor deverá apresentar documento legal com foto.
Art. 9º - A secretaria executiva do CMAS elaborará, de acordo com as informações existentes na documentação das entidades inscritas, a lista de dirigentes e gestores técnicos e administrativos referente aos eleitores das entidades (Terceiro fórum), bem como, solicitará a Secretaria de Desenvolvimento Social a lista dos trabalhadores da SDS e da rede conveniada.
Parágrafo Primeiro – Os eleitores para o fórum de usuários são todos os inscritos no Cadúnico e/ou do Sistema de Informação de Assistência Social - SIAS, maiores de 18 anos.
Parágrafo Segundo - Cada eleitor credenciado poderá votar no número de representantes de seu respectivo fórum sendo: trabalhadores até 2, usuários até 3 e entidades até 4;
Art. 10 - As cédulas de votação deverão estar devidamente rubricadas por pelo menos 2(dois) Conselheiros para serem consideradas em condição de uso para a eleição em cada fórum.
Art. 11 - Os candidatos devem estar presentes no fórum da representação em que concorre ao cargo de Conselheiro, não podendo se ausentar durante o período do fórum no dia e local estabelecido pelo Artigo 1º deste Regimento.
Art. 12 - Cada fórum será presidido e secretariado por três conselheiros do CMAS titulares ou suplentes, ficando vetada a coordenação de fórum por Conselheiro que seja candidato.
Parágrafo Primeiro – O presidente será a responsável pela coordenação dos trabalhos e orientações e esclarecimentos para o bom andamento da votação.
Parágrafo Segundo - Cabe aos secretários a entrega das cédulas aos eleitores credenciados naquele fórum, bem como a assinatura de comprovação de recebimento da cédula.
Art. 13 - Será de responsabilidade conjunta da mesa:
I – A inviolabilidade da urna;
II – A apuração dos votos depois de cada fórum específico;
III- A entrega em envelope lacrado das cédulas em branco, as utilizadas em votação e a ata com os nomes dos candidatos e as respectivas votações a Presidente, Primeira Secretária ou Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social;
Art. 14 - Serão declarados Conselheiros titulares, os candidatos que obtiverem a maior votação em sua representação, seguido em número igual de suplentes de acordo com a Lei Municipal 6428/2003, consolidada pela Lei Municipal 7348/2007.
Art. 15 - Em caso de empate na votação entre um ou mais representantes, não se definindo o titular e o suplente, o critério de desempate será o candidato de maior idade.
Art. 16 - Caso alguns dos seguimentos de representação da sociedade civil não tenha registro de candidatura suficiente para o preenchimento da vaga de titular e seus respectivos suplentes as suplências poderão ser preenchidas por representantes eleitos no mesmo Fórum.
Art. 17 - No dia 17 de junho o grupo de trabalho publicará o resultado da eleição de cada Fórum.
Parágrafo Primeiro - Fica instituído o dia 20 de junho o prazo para apresentação de recursos para resultado da eleição publicada.
Art. 18 - Caso haja interposição de recurso na fase de eleição, o grupo de trabalho após análise do recurso, publicará no dia 22 de junho, em boletim extraordinário, o resultado final da eleição após análise dos recursos interpostos.
Art. 19 - Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil serão nomeados pelo prefeito municipal por meio de decreto e serão empossados no dia 30 de junho de 2016, às 15 horas na Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
Art. 20 - Os casos omissos serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora da Eleição.
São José dos Campos, 11 de maio de 2016.
Alaide de Oliveira Calassi
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Socia

RESOLUÇÃO Nº 010/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A POSSE DA CONSELHEIRA
REPRESENTANTE DO PODER PUBLICO
DO CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6428/03, alterada pela Lei Municipal nº7348/07, em Assembleia Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2016,
RESOLVE:
Artigo. 1º: Dar posse a Conselheira Representante do Poder Público neste Conselho, conforme abaixo relacionado:
Nome Cargo
Vilma Maria da Silva – Representante da Fundhas Conselheira Suplente
Artigo. 2º: O mandato terá vigência até o dia 15 de junho de 2016.
Artigo. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Alaide de Oliveira Calassi
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 011/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO CONFINANCIAMENTO FEDERAL DE 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6428/03, alterada pela Lei Municipal nº7348/07, em Assembleia Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Artigo. 1º: Aprovar o Demonstrativo do Cofinanciamento Federal de 2015, conforme segue:

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO 2015
VERSÃO 1.0 Original

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

I. DADOS CADASTRAIS

1. ORGÃO ENTE FEDERATIVO

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
CGC/CNPJ: 46.643.466/0001-06
Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS
UF: SP
Endereço: RUA Jose de Alencar 123 sala 2 andar 5
C.E.P.: 12209530
Telefone: (12) 3947-8348
Fax: (12) 3947-8085
E-mail: pmsjc@sjc.sp.gov.br
Prefeito: CARLOS JOSE DE ALMEIDA
Nível de Gestão: Gestão Plena
Porte: GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

2. ÓRGÃO GESTOR

(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CGC/CNPJ: 46.643.466/0001-06
Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS
UF: SP
Endereço: RUA Henrique Dias 363
C.E.P.: 12215260
Telefone: (12) 3909-2602
Fax: (12)
E-mail: sds@sjc.sp.gov.br
Nome do Gestor: Valeria Maria de Massarani Gonelli

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 14.945.097/0001-10
E-Mail: sds@sjc.sp.gov.br
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: (12) 3909-2602
Fax: (12) 3909-2637
Ato de Criação
Ato de Criação: LEI
Número do Ato: 6428
Data de Assinatura: 20/11/2003
Data de Publicação: 28/11/2003

4.CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS 363 BLOCO 02 - 1º ANDAR
C.E.P.: 12215260
Telefone: (12) 3922-5753
Ato de Criação
Ato de Criação: LEI
Número do Ato: 4892
Data de Assinatura: 05/07/1996
Data de Publicação: 19/07/1996

4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO

Nome do Secretário:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
159.618.398-50	Alaide de Oliveira Calassi	CONSELHEIRO(A)	11/02/2015	12/12/2016
575.115.946-20	Vania Maria Discacciati	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/05/2015	12/12/2016
215.935.698-07	Ana Carolina Rennó	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/02/2015	12/12/2016
011.064.698-36	IVONE PEREIRA IGNÁCIO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	10/09/2014	12/12/2016
887.496.228-20	MANOEL DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	10/09/2014	12/12/2016
840.517.607-15	Maria Jose da Silva	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/02/2015	12/12/2016
159.666.068-62	Rubens Benedito	CONSELHEIRO(A) TITULAR	12/12/2013	12/12/2016
201.846.338-18	Ana Lucia de Noronha Zanca	CONSELHEIRO(A) TITULAR	12/12/2013	12/12/2016
484.600.609-34	Edson Fernandes da Silva	CONSELHEIRO(A) TITULAR	12/12/2013	12/12/2016
019.723.428-35	Ivanilda Martins Venancio	CONSELHEIRO(A) TITULAR	12/12/2013	12/12/2016
071.160.518-13	Mariusa Gasparino Romano	CONSELHEIRO(A) TITULAR	12/12/2013	13/05/2016
250.666.758-09	Virginia Costa Honorio	CONSELHEIRO(A) TITULAR	08/04/2015	12/12/2016
138.437.938-08	Vanessa Fonseca Marques Castro	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/02/2015	12/12/2016
098.557.568-94	MARIA PIEDADE VIEIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	19/12/2013	12/12/2016
032.882.759-29	NAYLA JANAINA PALMA KUSUMOTO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	12/12/2013	12/12/2016
928.885.778-87	Celso Luiz dos Santos Soares	CONSELHEIRO(A) TITULAR	12/12/2013	12/12/2016
188.125.338-41	ANA RAQUEL BARBOSA VITAL	CONSELHEIRO(A) TITULAR	12/12/2013	12/12/2016
109.624.008-40	Jadielma Maria Lourenço dos Santos	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/04/2015	12/12/2016
313.650.948-04	OSMAR FERREIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	10/09/2014	12/12/2016
789.144.188-04	João Aparecido Viana	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/12/2013	12/12/2016
019.673.408-89	Claudete Franco Monteiro	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/12/2013	12/12/2016
121.852.208-96	Jaqueline Ramos da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/12/2013	12/12/2016
019.691.678-07	Lindinalva Gomes de Souza	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/12/2013	12/12/2016
276.111.338-10	Elisangela Gonçalves Ribeiro	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	19/12/2013	12/12/2016
019.688.798-46	Isete de Fatima Machado Bertoldo	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	19/12/2013	12/12/2016
042.769.428-02	João Carlos Camargo da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/12/2013	12/12/2016
265.902.288-76	Alcione Massula de Melo	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/06/2014	12/12/2016
049.611.128-01	Maria Guimarães dos Santos	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/12/2013	12/12/2016
623.789.021-15	Ana Celia da Cunha	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/02/2014	12/12/2016
004.002.297-81	Luciane da Silva Correa	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/02/2015	12/12/2016
150.132.698-81	Naila Cristina Felizardo	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/02/2015	12/12/2016
089.308.564-20	ANTONIO AILTON FERNANDES DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	19/12/2013	12/12/2016
787.777.048-00	WÂNIA DE ARAÚJO COELHO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/12/2013	12/12/2016
052.719.308-90	ALEX SANTOS DO PRADO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/12/2013	12/12/2016
183.830.308-19	ANDREA CRISTIANE DE MORAIS E SOUZA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/02/2015	12/12/2016
189.046.376-00	MARIA DE FÁTIMA SILVA	VICE-PRESIDENTE	12/12/2013	12/12/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

II. Execução Financeira

1. Proteção Social Básica

1.1 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO

1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2015

1.1 Saldo na conta corrente 825344 em 31/12/2014 — R$ 395.560,83
1.2 Saldos nas contas correntes anteriores à conta 825344 (a partir de 2005) em 31/12/2014 — R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa estadual (consideram-se os valores creditados na conta corrente do estado no período de 01/01/2015 a 31/12/2015) — R$ 0,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2015 em decorrência da aplicação financeira das contas anteriormente listadas — R$ 34.241,25
1.5 Receitas totais para o exercício de 2015 — R$ 429.802,08

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2015

2.1 Valores pagos no exercício de 2015 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar) — R$ 9.227,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores com recursos federais (art. 6-E da LOAS e resolução CNAS nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA — R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física), para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais — R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais — R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1. — R$ 9.227,00
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2015, referentes ao recursos federais — R$ 0,00
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2015 — R$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2015

3.1 Saldo financeiro na conta corrente 825344 em 31/12/2015 — R$ 420.575,08
3.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 825344 (a partir de 2005) em 31/12/2015 — R$ 0,00

4- REPROGRAMAÇÃO

4.1 Saldo passível de reprogramação — R$ 0,00

1.2 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV

1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2015

1.1 Saldo na conta corrente 855979 em 31/12/2014 — R$ 513.818,36
1.2 Saldos nas contas correntes anteriores à conta 855979 (a partir de 2005) em 31/12/2014 — R$ 0,00

Tipo de Conta Corrente
PVMC
Agência
01759
conta Corrente
814407
Saldo da Conta Corrente 31/12/2014
103182.02

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa estadual (consideram-se os valores creditados na conta corrente do estado no período de 01/01/2015 a 31/12/2015) — R$ 106.425,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2015 em decorrência da aplicação financeira das contas anteriormente listadas — R$ 40.147,19
1.5 Receitas totais para o exercício de 2015 — R$ 660.390,55

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2015

2.1 Valores pagos no exercício de 2015 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar) — R$ 749.311,42
2.1.1 Com pessoal concursado, valores com recursos federais (art. 6-E da LOAS e resolução CNAS nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA — R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física), para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais — R$ 12.870,23
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais — R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1. — R$ 736.441,19
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2015, referentes ao recursos federais — R$ 7.120,00
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2015 — R$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2015

3.1 Saldo financeiro na conta corrente 855979 em 31/12/2015 — R$ 13.572,01
3.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 855979 (a partir de 2005) em 31/12/2015 — R$ 0,00

Tipo de Conta Corrente
PVMC
Agência
01759
Conta Corrente
814407
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2015
653,04

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

4- REPROGRAMAÇÃO

4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 0,00

1.3 PISO BÁSICO FIXO

1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2015

1.1 Saldo na conta corrente 814490 em 31/12/2014	R$ 320.323,44
1.2 Saldos nas contas correntes anteriores à conta 814490 (a partir de 2005) em 31/12/2014	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa estadual (consideram-se os valores creditados na conta corrente do estado no período de 01/01/2015 a 31/12/2015)	R$ 348.000,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2015 em decorrência da aplicação financeira das contas anteriormente listadas	R$ 10.243,50
1.5 Receitas totais para o exercício de 2015	R$ 678.566,94

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2015

2.1 Valores pagos no exercício de 2015 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 554.754,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores com recursos federais (art. 6-E da LOAS e resolução CNAS nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física), para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais	R$ 60.573,04
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.	R$ 494.180,96
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2015, referentes ao recursos federais	R$ 0,00
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2015	R$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2015

3.1 Saldo financeiro na conta corrente 814490 em 31/12/2015	R$ 9.080,02
3.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 814490 (a partir de 2005) em 31/12/2015	R$ 0,00

4- REPROGRAMAÇÃO

4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 0,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

2.2 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2015

1.1 Saldo na conta corrente 814393 em 31/12/2014	R$ 17.386,07
1.2 Saldos nas contas correntes anteriores à conta 814393 (a partir de 2005) em 31/12/2014	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa estadual (consideram-se os valores creditados na conta corrente do estado no período de 01/01/2015 a 31/12/2015)	R$ 126.720,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2015 em decorrência da aplicação financeira das contas anteriormente listadas	R$ 1.190,26
1.5 Receitas totais para o exercício de 2015	R$ 145.296,33

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2015

2.1 Valores pagos no exercício de 2015 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 141.061,18
2.1.1 Com pessoal concursado, valores com recursos federais (art. 6-E da LOAS e resolução CNAS nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física), para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.	R$ 141.061,18
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2015, referentes ao recursos federais	R$ 0,00
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2015	R$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2015

3.1 Saldo financeiro na conta corrente 814393 em 31/12/2015	R$ 815,16
3.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 814393 (a partir de 2005) em 31/12/2015	R$ 0,00

4- REPROGRAMAÇÃO

4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 0,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

2. Proteção Social Especial

2.1 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2015

1.1 Saldo na conta corrente 814350 em 31/12/2014	R$ 58.382,66
1.2 Saldos nas contas correntes anteriores à conta 814350 (a partir de 2005) em 31/12/2014	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa estadual (consideram-se os valores creditados na conta corrente do estado no período de 01/01/2015 a 31/12/2015)	R$ 306.000,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2015 em decorrência da aplicação financeira das contas anteriormente listadas	R$ 6.925,89
1.5 Receitas totais para o exercício de 2015	R$ 371.308,55

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2015

2.1 Valores pagos no exercício de 2015 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 347.800,28
2.1.1 Com pessoal concursado, valores com recursos federais (art. 6-E da LOAS e resolução CNAS nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física), para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.	R$ 347.800,28
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2015, referentes ao recursos federais	R$ 21.400,00
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2015	R$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2015

3.1 Saldo financeiro na conta corrente 814350 em 31/12/2015	R$ 23.508,27
3.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 814350 (a partir de 2005) em 31/12/2015	R$ 0,00

4- REPROGRAMAÇÃO

4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 0,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

2.3 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO

1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2015

1.1 Saldo na conta corrente 873500 em 31/12/2014	R$ 50.700,19
1.2 Saldos nas contas correntes anteriores à conta 873500 (a partir de 2005) em 31/12/2014	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa estadual (consideram-se os valores creditados na conta corrente do estado no período de 01/01/2015 a 31/12/2015)	R$ 0,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2015 em decorrência da aplicação financeira das contas anteriormente listadas	R$ 5.001,70
1.5 Receitas totais para o exercício de 2015	R$ 55.701,89

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2015

2.1 Valores pagos no exercício de 2015 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 0,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores com recursos federais (art. 6-E da LOAS e resolução CNAS nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física), para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.	R$ 0,00
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2015, referentes ao recursos federais	R$ 0,00
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2015	R$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2015

3.1 Saldo financeiro na conta corrente 873500 em 31/12/2015	R$ 55.701,89
3.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 873500 (a partir de 2005) em 31/12/2015	R$ 0,00

4- REPROGRAMAÇÃO

4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 0,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

2.4 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI

1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2015

1.1 Saldo na conta corrente 814377 em 31/12/2014	R$ 438.219,43
1.2 Saldos nas contas correntes anteriores à conta 814377 (a partir de 2005) em 31/12/2014	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa estadual (consideram-se os valores creditados na conta corrente do estado no período de 01/01/2015 a 31/12/2015)	R$ 1.092.600,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2015 em decorrência da aplicação financeira das contas anteriormente listadas	R$ 28.916,76
1.5 Receitas totais para o exercício de 2015	R$ 1.559.736,19

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2015

2.1 Valores pagos no exercício de 2015 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 1.269.060,04
2.1.1 Com pessoal concursado, valores com recursos federais (art. 6-E da LOAS e resolução CNAS nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física), para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.	R$ 1.269.060,04
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2015, referentes ao recursos federais	R$ 128.824,33
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2015	R$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2015

3.1 Saldo financeiro na conta corrente 814377 em 31/12/2015	R$ 290.346,16
3.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 814377 (a partir de 2005) em 31/12/2015	R$ 0,00

4- REPROGRAMAÇÃO

4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 0,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Proteção Social Especial				

III. Execução Física

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoas em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Piso Fixo de Média Complexidade (para os serviços ofertados nos: CREAS, Centro Pop e Centro Dia)	Família e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	0		6550
Proteção Social Especial				
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI				
Ações Estratégicas do PETI	Criança / Adolescente identificada em situação de trabalho	0		12
Proteção Social Básica				
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV				
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	003		0
Proteção Social Especial				
Serviços de Acolhimento				
Piso de Alta Complexidade I	Jovens	0		0
Proteção Social Especial				
Serviços de Acolhimento				
Piso de Alta Complexidade I	Idosos	0		120
Proteção Social Especial				
Serviços de Acolhimento				
Piso de Alta Complexidade I	Criança/Adolescente	0		141

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

2.5 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVIÇO DE

1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2015

1.1 Saldo na conta corrente 814369 em 31/12/2014	R$ 525.998,57
1.2 Saldos nas contas correntes anteriores à conta 814369 (a partir de 2005) em 31/12/2014	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa estadual (consideram-se os valores creditados na conta corrente do estado no período de 01/01/2015 a 31/12/2015)	R$ 360.000,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2015 em decorrência da aplicação financeira das contas anteriormente listadas	R$ 4.708,69
1.5 Receitas totais para o exercício de 2015	R$ 890.707,26

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2015

2.1 Valores pagos no exercício de 2015 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 325.900,50
2.1.1 Com pessoal concursado, valores com recursos federais (art. 6-E da LOAS e resolução CNAS nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física), para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.	R$ 325.900,50
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2015, referentes ao recursos federais	R$ 41.696,77
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2015	R$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2015

3.1 Saldo financeiro na conta corrente 814369 em 31/12/2015	R$ 41.815,06
3.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 814369 (a partir de 2005) em 31/12/2015	R$ 0,00

4- REPROGRAMAÇÃO

4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 0,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoas em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias)	Pessoas com deficiência	0		1200
Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoas em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias)	Idosos	0		0
Proteção Social Especial				
Serviços de Acolhimento				
Piso de Alta Complexidade II	Jovens e adultos com deficiência	0		0
Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	25000		37829
Proteção Social Especial				
Serviços de Acolhimento				
Piso de Alta Complexidade I	Pessoas com Deficiência	0		7
Proteção Social Especial				

Z

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Serviços de Acolhimento				
Piso de Alta Complexidade I	Mulher em situação de violência	0		10
Proteção Social Especial				
Serviços de Acolhimento				
Piso de Alta Complexidade II	Adultos e Famílias	0		1717
Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	1200		6700
Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	645		100

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

IV. Resumo Executivo

Resumo das Informações

1- DAS RECEITAS FEDERAIS	
1.1 Receitas totais de Serviços	R$ 890.707,26
1.1.1 Proteção Social Básica	R$ 890.707,26
1.1.1.1 PISO BÁSICO FIXO	R$ 890.707,26
1.1.1.2 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	R$ 890.707,26
1.1.2 Proteção Social Especial	R$ 890.707,26
1.1.2.1 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	R$ 890.707,26
1.1.2.2 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ 890.707,26
1.1.2.3 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R$ 890.707,26
1.1.2.4 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	R$ 890.707,26
1.2 Receitas totais de Programas	R$ 890.707,26
1.2.1 Proteção Social Básica	R$ 890.707,26
1.2.1.1 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R$ 890.707,26
1.2.2 Proteção Social Especial	R$ 890.707,26
1.2.2.1 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R$ 890.707,26
2- DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS	
2.1 Despesas totais de Serviços	R$ 325.900,50
2.1.1 Proteção Social Básica	R$ 325.900,50
2.1.1.1 PISO BÁSICO FIXO	R$ 325.900,50
2.1.1.2 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	R$ 325.900,50
2.1.2 Proteção Social Especial	R$ 325.900,50
2.1.2.1 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	R$ 325.900,50
2.1.2.2 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ 325.900,50
2.1.2.3 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R$ 325.900,50
2.1.2.4 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	R$ 325.900,50
2.2 Despesas totais de Programas	R$ 325.900,50
2.2.1 Proteção Social Básica	R$ 325.900,50
2.2.1.1 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R$ 325.900,50
2.2.2 Proteção Social Especial	R$ 325.900,50
2.2.2.1 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R$ 325.900,50
3- DA REPROGRAMAÇÃO	
3.1 Recursos disponíveis para reprogramação dos Serviços	R$ 0,00
3.1.1 Proteção Social Básica	R$ 0,00
3.1.1.1 PISO BÁSICO FIXO	R$ 0,00
3.1.1.2 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	R$ 0,00
3.1.2 Proteção Social Especial	R$ 0,00
3.1.2.1 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	R$ 0,00
3.1.2.2 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ 0,00
3.1.2.3 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R$ 0,00
3.1.2.4 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	R$ 0,00
3.2 Recursos disponíveis para reprogramação dos Programas	R$ 0,00
3.2.1 Proteção Social Básica	R$ 0,00
3.2.1.1 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R$ 0,00
3.2.2 Proteção Social Especial	R$ 0,00
3.2.2.1 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R$ 0,00
4- DO COFINANCIAMENTO (Informações para o Gestor Federal)	
4.1 Recursos próprios executados nos serviços/programas	R$ 25.100.063,30
4.2 Recursos transferidos pelo FEAS	R$ 1.700.356,60

V. COMENTÁRIO DO GESTOR

DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.11.59 X1:10.20.107.220, 191.242.240.67 13843793808 201605100851 3158026

Artigo. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alaide de Oliveira Calassi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 012/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA PACTUAÇÃO FEDERAL PARA 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6428/03, alterada pela Lei Municipal nº7348/07, em Assembleia Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Artigo. 1º: Aprovar o Plano de ação da Pactuação Federal de 2016, conforme segue:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2016

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
Nível de Gestão: Gestão Plena
Porte: GRANDE
CGC/CNPJ: 46.643.466/0001-06
Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS
UF: SP
Endereco: RUA Jose de Alencar 123 sala 2 andar 5
CEP: 12209-530
Telefone: 12-3947-8348
Fax: 12 - 3947-8085
Email: pmsjc@sjc.sp.gov.br
Prefeito: CARLOS JOSE DE ALMEIDA

1.1 Dados do Responsável

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CGC/CNPJ: 46.643.466/0001-06
Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS
UF: SP
Endereco: RUA Henrique Dias 363
CEP: 12215-260
Telefone: 12-3909-2602
Fax:
Email: sds@sjc.sp.gov.br
Gestor: Valeria Maria de Massarani Gonelli

2.1 Dados do Gestor

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.945.097/0001-10
Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: 12-3909-2602
Ato de Criação: LEI
Número Ato: 6428
Data Assinatura: 20/11/2003
Data Publicação: 28/11/2003

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS
UF: SP
Endereco: RUA HENRIQUE DIAS 363 BLOCO 02 - 1º ANDAR

CEP: 12215-260
TELMA SUELI OLIVIERI DE CASTRO

4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Inicio Mandato	Fim Mandato
159.618.398-50	Alaide de Oliveira Calassi	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	11/02/2015	12/12/2016
265.902.288-76	Alcione Massula de Melo	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/06/2014	12/12/2016
052.719.308-90	ALEX SANTOS DO PRADO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/12/2013	12/12/2016
215.935.698-07	Ana Carolina Rennó	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/02/2015	12/12/2016
623.789.021-15	Ana Celia da Cunha	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/02/2014	12/12/2016
201.846.338-18	Ana Lucia de Noronha Zanca	CONSELHEIRO(A) TITULAR	12/12/2013	12/12/2016
188.125.338-41	ANA RAQUEL BARBOSA VITAL	CONSELHEIRO(A) TITULAR	12/12/2013	12/12/2016
183.830.308-19	ANDREA CRISTIANE DE MORAIS E SOUZA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/02/2015	12/12/2016
089.308.564-20	ANTONIO AILTON FERNANDES DA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	19/12/2013	12/12/2016
928.885.778-87	Celso Luiz dos Santos Soares	CONSELHEIRO(A) TITULAR	12/12/2013	12/12/2016
019.673.408-89	Claudete Franco Monteiro	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/12/2013	12/12/2016
484.600.609-34	Edson Fernandes da Silva	CONSELHEIRO(A) TITULAR	12/12/2013	12/12/2016
276.111.338-10	Elisangela Gonçalves Ribeiro	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	19/12/2013	12/12/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

019.688.798-46	Isete de Fatima Machado Bertoldo	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	19/12/2013	12/12/2016
019.723.428-35	Ivanilda Martins Venancio	CONSELHEIRO(A) TITULAR	12/12/2013	12/12/2016
011.064.698-36	IVONE PEREIRA IGNÁCIO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	10/09/2014	12/12/2016
109.624.008-40	Jadielma Maria Lourenço dos Santos	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/04/2015	12/12/2016
121.852.208-96	Jaqueline Ramos da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/12/2013	12/12/2016
789.144.188-04	João Aparecido Viana	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/12/2013	12/12/2016
042.769.428-02	João Carlos Camargo da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/12/2013	12/12/2016
019.691.678-07	Lindinalva Gomes de Souza	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/12/2013	12/12/2016
004.002.297-81	Luciane da Silva Correa	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/02/2015	12/12/2016
887.496.228-20	MANOEL DE	CONSELHEIRO(A) TITULAR	10/09/2014	12/12/2016
189.046.376-00	MARIA DE FÁTIMA SILVA	VICE-PRESIDENTE	12/12/2013	12/12/2016
049.611.128-01	Maria Guimarães dos Santos	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/12/2013	12/12/2016
840.517.607-15	Maria Jose da Silva	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/02/2015	12/12/2016
098.557.568-94	MARIA PIEDADE VIEIRA GRIGOLETTO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	19/12/2013	12/12/2016
071.160.518-13	Mariusa Gasparino Romano	CONSELHEIRO(A) TITULAR	12/12/2013	13/05/2016
150.132.698-81	Naila Cristina Felizardo	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	11/02/2015	12/12/2016
032.882.759-29	NAYLA JANAINA PALMA KUSUMOTO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	12/12/2013	12/12/2016
313.650.948-04	OSMAR FERREIRA	CONSELHEIRO(A)	10/09/2014	12/12/2016

CPF	Nome	Cargo	Inicio Mandato	Fim Mandato
		SUPLENTE		
159.666.068-62	Rubens Benedito	CONSELHEIRO(A) TITULAR	12/12/2013	12/12/2016
138.437.938-08	Vanessa Fonseca Marques Castro	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/02/2015	12/12/2016
575.115.946-20	Vania Maria Discacciati	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/05/2015	12/12/2016
250.666.758-09	Virginia Costa Honorio	CONSELHEIRO(A) TITULAR	08/04/2015	12/12/2016
787.777.048-00	WANIA DE ARAUJO COELHO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	12/12/2013	12/12/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	25.000	35.000
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	1.290	6.700
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	645	645
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade			
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos		2.035
Serviço Especializado em Abordagem Social			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência		1.404
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC			
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas		928
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de rua		3.483
Serviço de PSE para pessoas com deficiência,			

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

1. GESTÃO

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família		
Fator de operação do PBF - IGD-M		0,81
Taxa - Atualização Cadastral	0,72	0,77
Taxa - Frequência Escolar	0,97	0,97
Taxa - Agenda Saúde	0,77	0,74
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social		
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		0,63
ID CRAS Médio	0,54	0,54
Execução Financeira	1,00	1,00
Macro Ações onde serão aplicados os Recursos		

2. SERVIÇOS

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Bloco da Proteção Social			

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
idosas e suas famílias			
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias		250
Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes			
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes		141
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos			
Piso de Alta Complexidade I	Mulheres em situação de violência		10
Piso de Alta Complexidade I	Jovens		0
Piso de Alta Complexidade I	Idosos		129
Piso de Alta Complexidade I	Pessoas com deficiência		7
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias			
Piso de Alta Complexidade II	Adultos e Famílias		1.717
Programas e Projetos			
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV			
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	993	993
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			
Ações Estratégicas do PETI	Criança / Adolescente identificada em situação de trabalho		50

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. GESTÃO

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF - IGD-M	R$ 101.013,41
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de	R$ 7.675,60

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

Serviço	Piso	Valor Financeiro
Públicos		
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias	Piso de Alta Complexidade II	R$ 30.000,00
Programas e Projetos		
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	R$ 39.720,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Ações Estratégicas do PETI	R$ 8.300,00

IV. RESUMO EXECUTIVO	
Item	**Valor**
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual):	R$ 5.737.548,13
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual):	R$ 40.338.000,00
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anual):	R$ 24.000,00
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercicio:	R$ 46.099.548,13
V. DECLARAÇÃO	**AUTENTICAÇÃO**
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	*R:10.222.11.59 X1:10.20.107.220, 191.242.240.71 13843793808 201605100859 200350*

Artigo. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alaide de Oliveira Calassi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos/SP
Tel. (12) 3922-5753 - cmas@sjc.sp.gov.br

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
Único de Assistência Social	Assistência Social	

2. SERVIÇOS		
Serviço	**Piso**	**Valor Financeiro**
Bloco da Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R$ 60.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	R$ 64.500,00
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 39.000,00
Serviço Especializado em Abordagem Social	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 10.000,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 26.400,00
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 46.000,00
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	R$ 11.520,00
Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	Piso de Alta Complexidade I	R$ 25.000,00
Serviço de Acolhimento a Outros	Piso de Alta Complexidade I	R$ 9.000,00

Anexos

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RGF - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO

Período: 1º Quadrimestre/2016 **Município:**

DESPESAS

Especificação	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	2.100.277,78	2.079.654,88	2.098.558,78	2.408.867,38	2.171.778,80	3.739.241,82	2.199.474,57	2.294.788,04	2.625.090,17	2.499.076,51	2.380.820,40	2.402.964,53	29.000.593,66
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART.18, PÁR.1º DA L.R.F.)	159.331,33	159.331,33	159.331,33	159.331,33	159.331,33	159.287,92	159.374,74	159.331,33	0,00	159.331,33	190.555,87	174.943,60	1.799.481,44
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	219.991,14	209.818,14	217.447,89	213.633,00	214.904,63	216.176,25	213.633,00	211.089,74	213.633,00	214.904,63	213.633,00	222.534,39	2.581.398,81
ENCARGOS SOCIAIS	500.331,12	494.498,65	496.168,97	163.240,57	925.579,24	948.440,41	520.013,34	517.521,25	548.615,48	587.922,69	170.587,64	962.423,69	6.835.343,05
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS, PASEP, ETC.)	0,00	0,00	149,22	0,00	0,00	0,00	0,00	79,28	80,19	0,00	0,00	0,00	308,69
TOTAL DESPESAS	**2.979.931,37**	**2.943.303,00**	**2.971.656,19**	**2.945.072,28**	**3.471.594,00**	**5.063.146,40**	**3.092.495,65**	**3.182.809,64**	**3.387.418,84**	**3.461.235,16**	**2.955.596,91**	**3.762.866,21**	**40.217.125,65**

DEDUÇÕES

Especificação	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	TOTAL
TOTAL DEDUÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA LÍQUIDA	**2.979.931,37**	**2.943.303,00**	**2.971.656,19**	**2.945.072,28**	**3.471.594,00**	**5.063.146,40**	**3.092.495,65**	**3.182.809,64**	**3.387.418,84**	**3.461.235,16**	**2.955.596,91**	**3.762.866,21**	**40.217.125,65**

Fonte: Dados Contábeis do Exercício

SHAKESPEARE VIANA CARVALHO PRESIDENTE	EDISON DA SILVA SANTOS DIRETOR DE FINANÇAS	MÁRCIO ALEXANDRE A. M. SILVA DIVISÃO DE CONTABILIDADE CRC: 302020/O-4	MILDRED CAROLINE ELIS RIBEIRO CONTROLE INTERNO

Período: 1º Quadrimestre/2016 **Município:**

ANEXO A - Tabela de Competência

Período em análise: Maio/2015 a Abril/2016

Entidade	Competência do movimentos contábeis*
PODER LEGISLATIVO	
	05/2015, 06/2015, 07/2015, 08/2015, 09/2015, 10/2015, 11/2015, 12/2015, 13/2015
	01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016

*** Competência se refere aos meses que tiveram lançamentos contábeis gerados ou foram importados através dos arquivos xml dos órgãos consolidados pela contabilidade.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RGF - RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO

Período: 1º Quadrimestre/2016 **Município:**

ANEXO A - Tabela de Competência

Período em análise: Maio/2015 a Abril/2016

Entidade	Competência dos movimentos contábeis*
PODER LEGISLATIVO	
	05/2015, 06/2015, 07/2015, 08/2015, 09/2015, 10/2015, 11/2015, 12/2015, 13/2015 01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016

*** Competência se refere aos meses que tiveram lançamentos contábeis gerados ou foram importados através dos arquivos xml dos órgãos consolidados pela contabilidade.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RGF - RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO

Período: 1º Quadrimestre/2016 **Município:**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**2.213.511.062,20**	**100,0000 %**

DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	40.217.125,65	1,8169 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	132.810.663,73	6,0000 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	126.170.130,55	5,7000 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,0000 %

Fonte: Dados Contábeis do Exercício

SHAKESPEARE VIANA CARVALHO
PRESIDENTE

EDISON DA SILVA SANTOS
DIRETOR DE FINANÇAS

MÁRCIO ALEXANDRE A. M. SILVA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CRC: 302020/O-4

MILDRED CAROLINE ELIS RIBEIRO
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Metas Bimestrais de Arrecadação - Exercício 2.016
ANEXO I
Anexo ao Decreto N° 16.826, de 22 de janeiro de 2.016

Valores expressos em R$ 1,00

Bimestres	Meta de Arrecadação (A)	Arrecadado (B)	Diferença C = (B-A)
Março	274.264.000	334.453.743	60.189.743
Abril	178.041.000	189.750.082	11.709.082
2° Bimestre	**452.305.000**	**524.203.824**	**71.898.824**

Receita por Fonte de Recurso	2° Bimestre de 2016		
	Meta de Arrecadação (A)	Arrecadado (B)	Diferença C = (B-A)
Tesouro	340.351.000	392.695.719	52.344.719
Estadual	47.798.000	46.760.139	-1.037.861
Fundos Próprios	7.889.000	7.313.531	-575.469
Federal	34.842.000	28.008.295	-6.833.705
Outras Fontes	1.758.000	10.534	-1.747.466
Operação de Crédito	19.667.000	49.415.606	29.748.606
Total	**452.305.000**	**524.203.824**	**71.898.824**

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.016
ANEXO II
Anexo ao Decreto N° 16.826, de 22 de janeiro de 2016.

Valores expressos em R$ 1,00

Secretarias		Março	Abril	Total
Gabinete do Prefeito - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	647.000	648.000	1.295.000
Despesas Correntes	Tesouro	1.251.000	1.251.000	2.502.000
	Fundo Próprio	0	0	0
Despesas de Capital	Tesouro	0	1.000	1.000
	Operação de Crédito	1.000	53.000	54.000
	Total	**1.899.000**	**1.953.000**	**3.852.000**
Gabinete do Prefeito - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	604.014	600.604	1.204.618
Despesas Correntes	Tesouro	2.141.333	1.307.528	3.448.861
	Fundo Próprio	1.507	1.183	2.691
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Operação de Crédito	0	0	0
	Total	**2.746.854**	**1.909.315**	**4.656.170**
Gabinete do Prefeito - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	42.986	47.396	90.382
Despesas Correntes	Tesouro	-890.333	-56.528	-946.861
	Fundo Próprio	-1.507	-1.183	-2.691
Despesas de Capital	Tesouro	0	1.000	1.000
	Operação de Crédito	1.000	53.000	54.000
	Total	**-847.854**	**43.685**	**-804.170**
Governo - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	284.000	284.000	568.000
Despesas Correntes	Tesouro	839.000	1.921.000	2.760.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Total	**1.123.000**	**2.205.000**	**3.328.000**
Governo - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	270.086	260.851	530.937
Despesas Correntes	Tesouro	1.334.480	1.567.037	2.901.517
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Total	**1.604.565**	**1.827.888**	**3.432.454**
Governo - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	13.914	23.149	37.063
Despesas Correntes	Tesouro	-495.480	353.963	-141.517
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Total	**-481.565**	**377.112**	**-104.454**
Assuntos Jurídicos - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	597.000	598.000	1.195.000
Despesas Correntes	Tesouro	358.000	205.000	563.000
Despesas de Capital	Tesouro	1.000	6.000	7.000
	Total	**956.000**	**809.000**	**1.765.000**
Assuntos Jurídicos - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	575.147	589.061	1.164.208
Despesas Correntes	Tesouro	140.266	346.746	487.012
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Total	**715.413**	**935.807**	**1.651.220**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.016
ANEXO II
Anexo ao Decreto N° 16.826, de 22 de janeiro de 2016.

Valores expressos em R$ 1,00

Secretarias		Março	Abril	Total
Planejamento Urbano - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	285.061	291.715	576.775
Despesas Correntes	Tesouro	84.701	309.625	394.327
	Fundo Próprio	0	0	0
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Fundo Próprio	0	0	0
	Operação de Crédito	1.708.914	1.686.117	3.395.031
	Total	**2.078.676**	**2.287.458**	**4.366.133**
Planejamento Urbano - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	179.940	175.285	355.225
Despesas Correntes	Tesouro	40.299	-204.625	-164.327
	Fundo Próprio	5.000	0	5.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Fundo Próprio	0	0	0
	Operação de Crédito	-1.708.914	-1.686.117	-3.395.031
	Total	**-1.483.676**	**-1.715.458**	**-3.199.133**
Obras - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	375.000	376.000	751.000
Despesas Correntes	Tesouro	452.000	407.000	859.000
	Fundo Próprio	0	0	0
Despesas de Capital	Tesouro	23.000	13.000	36.000
	Fundo Próprio	0	0	0
	Total	**850.000**	**796.000**	**1.646.000**
Obras - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	407.597	417.254	824.851
Despesas Correntes	Tesouro	928.835	505.741	1.434.576
	Fundo Próprio	813.295	1.580.039	2.393.334
Despesas de Capital	Tesouro	227.564	158.608	386.172
	Fundo Próprio	27.051	15.320	42.370
	Total	**2.404.343**	**2.676.961**	**5.081.304**
Obras - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	-32.597	-41.254	-73.851
Despesas Correntes	Tesouro	-476.835	-98.741	-575.576
	Fundo Próprio	-813.295	-1.580.039	-2.393.334
Despesas de Capital	Tesouro	-204.564	-145.608	-350.172
	Fundo Próprio	-27.051	-15.320	-42.370
	Total	**-1.554.343**	**-1.880.961**	**-3.435.304**
Educação - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	2.378.000	2.723.000	5.101.000
	Estadual	18.299.000	18.381.000	36.680.000
	Estadual - FUNDEB - 2015	0	0	0
Despesas Correntes	Tesouro	10.910.000	12.928.000	23.838.000
	Estadual	1.179.000	2.291.000	3.470.000
	Federal	3.578.000	4.915.000	8.493.000
Despesas de Capital	Tesouro	91.000	89.000	180.000
	Federal	964.000	481.000	1.445.000
	Total	**37.399.000**	**41.808.000**	**79.207.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.016
ANEXO II
Anexo ao Decreto N° 16.826, de 22 de janeiro de 2016.

Valores expressos em R$ 1,00

Secretarias		Março	Abril	Total
Assuntos Jurídicos - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	21.853	8.939	30.792
Despesas Correntes	Tesouro	217.734	-141.746	75.988
Despesas de Capital	Tesouro	1.000	6.000	7.000
	Total	**240.587**	**-126.807**	**113.780**
Administração - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	1.081.000	1.084.000	2.165.000
Despesas Correntes	Tesouro	3.754.000	4.119.000	7.873.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	29.000	29.000
	Total	**4.835.000**	**5.232.000**	**10.067.000**
Administração - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	982.356	968.625	1.950.981
Despesas Correntes	Tesouro	1.685.211	1.994.292	3.679.502
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Total	**2.667.566**	**2.962.917**	**5.630.483**
Administração - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	98.644	115.375	214.019
Despesas Correntes	Tesouro	2.068.789	2.124.708	4.193.498
Despesas de Capital	Tesouro	0	29.000	29.000
	Total	**2.167.434**	**2.269.083**	**4.436.517**
Fazenda - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	1.160.000	1.168.000	2.328.000
Despesas Correntes	Tesouro	551.000	941.000	1.492.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Total	**1.711.000**	**2.109.000**	**3.820.000**
Fazenda - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	945.956	903.686	1.849.642
Despesas Correntes	Tesouro	1.176.210	678.658	1.854.869
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Total	**2.122.166**	**1.582.344**	**3.704.510**
Fazenda - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	214.044	264.314	478.358
Despesas Correntes	Tesouro	-625.210	262.342	-362.869
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Total	**-411.166**	**526.656**	**115.490**
Planejamento Urbano - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	465.000	467.000	932.000
Despesas Correntes	Tesouro	125.000	105.000	230.000
	Fundo Próprio	5.000	0	5.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Fundo Próprio	0	0	0
	Operação de Crédito	0	0	0
	Total	**595.000**	**572.000**	**1.167.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.016
ANEXO II
Anexo ao Decreto Nº 16.826, de 22 de janeiro de 2016.

Valores expressos em R$ 1,00

Secretarias		Março	Abril	Total
Desenvolvimento Social - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	911.434	876.223	1.787.657
Despesas Correntes	Tesouro	4.180.391	6.215.571	10.395.961
	Estadual	750.905	749.071	1.499.976
	Fundo Próprio	0	0	0
	Federal	223.688	127.343	351.030
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Federal	0	0	0
	Total	**6.066.418**	**7.968.207**	**14.034.625**
Desenvolvimento Social - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	155.566	193.777	349.343
Despesas Correntes	Tesouro	643.609	-1.492.571	-848.961
	Estadual	568.095	43.929	612.024
	Fundo Próprio	2.000	0	2.000
	Federal	24.312	572.657	596.970
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Federal	45.000	95.000	140.000
	Total	**1.438.582**	**-587.207**	**851.375**
Serviços Municipais - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	2.317.000	2.327.000	4.644.000
Despesas Correntes	Tesouro	9.537.000	10.187.000	19.724.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Total	**11.854.000**	**12.514.000**	**24.368.000**
Serviços Municipais - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	2.075.877	2.026.131	4.102.008
Despesas Correntes	Tesouro	9.068.338	12.084.230	21.152.569
Despesas de Capital	Tesouro	0	113.627	113.627
	Total	**11.144.216**	**14.223.989**	**25.368.204**
Serviços Municipais - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	241.123	300.869	541.992
Despesas Correntes	Tesouro	468.662	-1.897.230	-1.428.569
Despesas de Capital	Tesouro	0	-113.627	-113.627
	Total	**709.784**	**-1.709.989**	**-1.000.204**
Saúde - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	20.568.000	20.942.000	41.510.000
Juros da Dívida	Tesouro	56.000	57.000	113.000
Amortização da Dívida	Tesouro	10.000	10.000	20.000
Despesas Correntes	Tesouro	8.810.000	25.139.000	33.949.000
	Estadual	134.000	384.000	518.000
	Federal	9.261.000	11.140.000	20.401.000
Despesas de Capital	Tesouro	16.000	40.000	56.000
	Estadual	18.000	18.000	36.000
	Federal	905.000	1.332.000	2.237.000
	Outras Fontes de Recurso	0	0	0
	Total	**39.778.000**	**59.062.000**	**98.840.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.016
ANEXO II
Anexo ao Decreto Nº 16.826, de 22 de janeiro de 2016.

Valores expressos em R$ 1,00

Secretarias		Março	Abril	Total
Educação - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	2.487.949	2.007.758	4.495.707
	Estadual	21.164.381	21.905.870	43.070.251
	Estadual - FUNDEB - 2015	62.828	0	62.828
Despesas Correntes	Tesouro	13.764.206	12.557.708	26.321.914
	Estadual	1.943.243	1.482.718	3.425.961
	Federal	3.345.785	3.506.846	6.852.631
Despesas de Capital	Tesouro	1.947.671	2.457.774	4.405.446
	Federal	1.196.427	609.083	1.805.510
	Total	**45.912.491**	**44.527.757**	**90.440.248**
Educação - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	-109.949	715.242	605.293
	Estadual	-2.865.381	-3.524.870	-6.390.251
	Estadual - FUNDEB - 2015	-62.828	0	-62.828
Despesas Correntes	Tesouro	-2.854.206	370.292	-2.483.914
	Estadual	-764.243	808.282	44.039
	Federal	232.215	1.408.154	1.640.369
Despesas de Capital	Tesouro	-1.856.671	-2.368.774	-4.225.446
	Federal	-232.427	-128.083	-360.510
	Total	**-8.513.491**	**-2.719.757**	**-11.233.248**
Esportes - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	871.000	872.000	1.743.000
Despesas Correntes	Tesouro	4.993.000	4.977.000	9.970.000
	Fundo Próprio	16.000	0	16.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Federal	0	0	0
	Total	**5.880.000**	**5.849.000**	**11.729.000**
Esportes - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	814.934	779.419	1.594.353
Despesas Correntes	Tesouro	4.083.482	4.536.597	8.620.079
	Fundo Próprio	31.912	68.817	100.729
Despesas de Capital	Tesouro	334.658	219.922	554.580
	Federal	57.185	5.307	62.492
	Total	**5.322.171**	**5.610.062**	**10.932.233**
Esportes - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	56.066	92.581	148.647
Despesas Correntes	Tesouro	909.518	440.403	1.349.921
	Fundo Próprio	-15.912	-68.817	-84.729
Despesas de Capital	Tesouro	-334.658	-219.922	-554.580
	Federal	-57.185	-5.307	-62.492
	Total	**557.829**	**238.938**	**796.767**
Desenvolvimento Social - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	1.067.000	1.070.000	2.137.000
Despesas Correntes	Tesouro	4.824.000	4.723.000	9.547.000
	Estadual	1.319.000	793.000	2.112.000
	Fundo Próprio	2.000	0	2.000
	Federal	248.000	700.000	948.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Federal	45.000	95.000	140.000
	Total	**7.505.000**	**7.381.000**	**14.886.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.016
ANEXO II
Anexo ao Decreto Nº 16.826, de 22 de janeiro de 2016.

Valores expressos em R$ 1,00

Secretarias		Março	Abril	Total
Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	178.784	165.359	344.143
Despesas Correntes	Tesouro	1.836.552	1.509.799	3.346.351
	Total	**2.015.336**	**1.675.158**	**3.690.494**
Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	-3.784	9.641	5.857
Despesas Correntes	Tesouro	-1.802.552	-1.466.799	-3.269.351
	Total	**-1.806.336**	**-1.457.158**	**-3.263.494**
Especial de Defesa do Cidadão - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	2.926.000	2.950.000	5.876.000
Despesas Correntes	Tesouro	696.000	415.000	1.111.000
	Estadual	6.000	146.000	152.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Estadual	0	18.000	18.000
	Total	**3.628.000**	**3.529.000**	**7.157.000**
Especial de Defesa do Cidadão - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	2.268.962	2.757.781	5.026.743
Despesas Correntes	Tesouro	109.604	218.431	328.034
	Estadual	39.233	39.233	78.465
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Estadual	0	2.580	2.580
	Total	**2.417.798**	**3.018.024**	**5.435.822**
Especial de Defesa do Cidadão - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	657.038	192.219	849.257
Despesas Correntes	Tesouro	586.396	196.569	782.966
	Estadual	-33.233	106.768	73.535
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Estadual	0	15.420	15.420
	Total	**1.210.202**	**510.976**	**1.721.178**
Encargos Gerais - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	4.014.000	4.360.000	8.374.000
Juros da Dívida	Tesouro	1.188.000	1.168.000	2.356.000
Amortização da Dívida	Tesouro	1.368.000	1.317.000	2.685.000
Despesas Correntes	Tesouro	4.118.000	5.085.000	9.203.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
Inversões Financeiras	Tesouro	3.333.000	3.333.000	6.666.000
Reserva de Contingência	Tesouro	0	0	0
	Total	**14.021.000**	**15.263.000**	**29.284.000**
Encargos Gerais - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	2.297.294	2.295.510	4.592.804
Juros da Dívida	Tesouro	2.036.759	671.200	2.707.958
Amortização da Dívida	Tesouro	1.372.547	1.419.870	2.792.417
Despesas Correntes	Tesouro	2.969.312	4.397.477	7.366.790
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
Inversões Financeiras	Tesouro	0	0	0
Reserva de Contingência	Tesouro	0	0	0
	Total	**8.675.912**	**8.784.056**	**17.459.968**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.016
ANEXO II
Anexo ao Decreto Nº 16.826, de 22 de janeiro de 2016.

Valores expressos em R$ 1,00

Secretarias		Março	Abril	Total
Saúde - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	16.217.962	16.179.864	32.397.826
Juros da Dívida	Tesouro	59.535	60.066	119.601
Amortização da Dívida	Tesouro	9.703	0	9.703
Despesas Correntes	Tesouro	18.488.948	17.910.585	36.399.533
	Estadual	93.262	47.934	141.196
	Federal	8.763.711	13.310.022	22.073.732
Despesas de Capital	Tesouro	354.400	1.703.724	2.058.124
	Estadual	0	0	0
	Federal	217.046	107.173	324.220
	Outras Fontes de Recurso	0	0	0
	Total	**44.204.568**	**49.319.367**	**93.523.936**
Saúde - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	4.350.038	4.762.136	9.112.174
Juros da Dívida	Tesouro	-3.535	-3.066	-6.601
Amortização da Dívida	Tesouro	297	10.000	10.297
Despesas Correntes	Tesouro	-9.678.948	7.228.415	-2.450.533
	Estadual	40.738	336.066	376.804
	Federal	497.289	-2.170.022	-1.672.732
Despesas de Capital	Tesouro	-338.400	-1.663.724	-2.002.124
	Estadual	18.000	18.000	36.000
	Federal	687.954	1.224.827	1.912.780
	Outras Fontes de Recurso	0	0	
	Total	**-4.426.568**	**9.742.633**	**5.316.064**
Transportes - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	992.000	996.000	1.988.000
Despesas Correntes	Tesouro	1.531.000	1.825.000	3.356.000
	Fundo Próprio	1.297.000	1.380.000	2.677.000
Despesas de Capital	Tesouro	1.804.000	624.000	2.428.000
	Fundo Próprio	0	15.000	15.000
	Operação de Crédito	0	0	0
	Total	**5.624.000**	**4.840.000**	**10.464.000**
Transportes - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	837.375	753.103	1.590.478
Despesas Correntes	Tesouro	935.225	1.699.313	2.634.538
	Fundo Próprio	1.369.993	898.078	2.268.071
Despesas de Capital	Tesouro	2.932.034	1.612.476	4.544.510
	Fundo Próprio	2.490	2.218	4.708
	Operação de Crédito	3.861.429	1.615.128	5.476.557
	Total	**9.938.546**	**6.580.316**	**16.518.863**
Transportes - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	154.625	242.897	397.522
Despesas Correntes	Tesouro	595.775	125.687	721.462
	Fundo Próprio	-72.993	481.922	408.929
Despesas de Capital	Tesouro	-1.128.034	-988.476	-2.116.510
	Fundo Próprio	-2.490	12.782	10.292
	Operação de Crédito	-3.861.429	-1.615.128	-5.476.557
	Total	**-4.314.546**	**-1.740.316**	**-6.054.863**
Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	175.000	175.000	350.000
Despesas Correntes	Tesouro	34.000	43.000	77.000
	Total	**209.000**	**218.000**	**427.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.016
ANEXO II
Anexo ao Decreto Nº 16.826, de 22 de janeiro de 2016.

Valores expressos em R$ 1,00

Secretarias		Março	Abril	Total
Habitação - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	8.399	8.482	16.880
Despesas Correntes	Tesouro	188.164	-164.183	23.981
	Federal	135.579	250.000	385.579
Despesas de Capital	Tesouro	0	-1.450	-1.450
	Fundo Próprio	-681.577	-123.086	-804.663
	Total	**-349.436**	**-30.237**	**-379.672**
Relações do Trabalho - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	107.000	107.000	214.000
Despesas Correntes	Tesouro	66.000	68.000	134.000
Despesas de Capital	Tesouro	10.000	0	10.000
	Total	**183.000**	**175.000**	**358.000**
Relações do Trabalho - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	93.547	67.920	161.467
Despesas Correntes	Tesouro	15.211	40.736	55.947
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Total	**108.758**	**108.656**	**217.414**
Relações do Trabalho - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	13.453	39.080	52.533
Despesas Correntes	Tesouro	50.789	27.264	78.053
Despesas de Capital	Tesouro	10.000	0	10.000
	Total	**74.242**	**66.344**	**140.586**
Promoção da Cidadania - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	106.000	107.000	213.000
Despesas Correntes	Tesouro	116.000	84.000	200.000
	Fundo Próprio	8.000	8.000	16.000
	Federal	0	0	0
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Fundo Próprio	12.000	0	12.000
	Total	**242.000**	**199.000**	**441.000**
Promoção da Cidadania - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	123.336	121.335	244.670
Despesas Correntes	Tesouro	873	69.573	70.446
	Fundo Próprio	0	0	0
	Federal	0	5.983	5.983
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Fundo Próprio	0	0	0
	Total	**124.208**	**196.891**	**321.099**
Promoção da Cidadania - Diferenças (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	-17.336	-14.335	-31.670
Despesas Correntes	Tesouro	115.127	14.427	129.554
	Fundo Próprio	8.000	8.000	16.000
	Federal	0	-5.983	-5.983
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Fundo Próprio	12.000	0	12.000
	Total	**117.792**	**2.109**	**119.901**
Regularização Fundiária - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	40.000	40.000	80.000
Despesas Correntes	Tesouro	53.000	4.000	57.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Total	**93.000**	**44.000**	**137.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.016
ANEXO II
Anexo ao Decreto Nº 16.826, de 22 de janeiro de 2016.

Valores expressos em R$ 1,00

Secretarias		Março	Abril	Total
Encargos Gerais - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	1.716.706	2.064.490	3.781.196
Juros da Dívida	Tesouro	-848.759	496.800	-351.958
Amortização da Dívida	Tesouro	-4.547	-102.870	-107.417
Despesas Correntes	Tesouro	1.148.688	687.523	1.836.210
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
Inversões Financeiras	Tesouro	3.333.000	3.333.000	6.666.000
Reserva de Contingência	Tesouro	0	0	0
	Total	**5.345.088**	**6.478.944**	**11.824.032**
Meio Ambiente - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	278.000	279.000	557.000
Despesas Correntes	Tesouro	164.000	215.000	379.000
	Fundo Próprio	338.000	0	338.000
	Outras Fontes	47.000	47.000	94.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Fundo Próprio	10.000	0	10.000
	Total	**837.000**	**541.000**	**1.378.000**
Meio Ambiente - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	198.352	204.681	403.033
Despesas Correntes	Tesouro	222.599	243.357	465.956
	Tesouro	0	4.500	4.500
	Tesouro	0	0	0
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Tesouro	0	0	0
	Total	**420.951**	**452.538**	**873.489**
Meio Ambiente - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	79.648	74.319	153.967
Despesas Correntes	Tesouro	-58.599	-28.357	-86.956
	Tesouro	338.000	-4.500	333.500
	Tesouro	47.000	47.000	94.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Tesouro	10.000	0	10.000
	Total	**416.049**	**88.462**	**504.511**
Habitação - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	157.000	157.000	314.000
Despesas Correntes	Tesouro	281.000	119.000	400.000
	Federal	250.000	250.000	500.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Fundo Próprio	0	0	0
	Total	**688.000**	**526.000**	**1.214.000**
Habitação - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	148.601	148.518	297.120
Despesas Correntes	Tesouro	92.836	283.183	376.019
	Federal	114.421	0	114.421
Despesas de Capital	Tesouro	0	1.450	1.450
	Fundo Próprio	681.577	123.086	804.663
	Total	**1.037.436**	**556.237**	**1.593.672**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.016
ANEXO II
Anexo ao Decreto Nº 16.826, de 22 de janeiro de 2016.

Valores expressos em R$ 1,00

Secretarias		Março	Abril	Total
Total Geral - Secretarias - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	32.805.431	32.499.191	65.304.622
	Estadual	21.164.381	21.905.870	43.070.251
	Estadual - FUNDEB - 2015	62.828	0	
Juros da Dívida	Tesouro	2.096.294	731.266	2.827.559
Amortização da Dívida	Tesouro	1.382.250	1.419.870	2.802.120
Despesas Correntes	Tesouro	63.460.849	68.640.918	132.101.766
	Estadual	2.826.642	2.318.956	5.145.598
	Fundo Próprio	2.216.707	2.552.617	4.769.324
	Federal	12.447.605	16.950.193	29.397.798
	Outras Fontes	0	0	0
Despesas de Capital	Tesouro	5.796.329	6.267.582	12.063.910
	Estadual	0	2.580	2.580
	Fundo Próprio	711.118	140.623	851.741
	Federal	1.470.659	721.562	2.192.221
	Outras Fontes	0	0	
	Operação de Crédito	5.570.342	3.301.246	8.871.588
Inversões Financeiras	Tesouro	0	0	0
Reserva de Contingência	Tesouro	0	0	0
	Total	**152.011.435**	**157.452.473**	**309.463.908**
Total Geral - Secretarias - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	7.833.569	9.264.809	17.098.378
	Estadual	-2.865.381	-3.524.870	
	Estadual - FUNDEB - 2015	-62.828	0	
Juros da Dívida	Tesouro	-852.294	493.735	-358.559
Amortização da Dívida	Tesouro	-4.250	-92.870	-97.120
Despesas Correntes	Tesouro	-9.961.849	6.146.082	-3.815.766
	Estadual	-188.642	1.295.044	1.106.402
	Fundo Próprio	-540.707	-1.154.617	-1.695.324
	Federal	889.395	54.807	944.202
	Outras Fontes	47.000	47.000	94.000
Despesas de Capital	Tesouro	-3.851.329	-5.465.582	-9.316.910
	Estadual	18.000	33.420	51.420
	Fundo Próprio	-687.118	-123.623	-810.741
	Federal	443.341	1.186.438	1.629.779
	Outras Fontes	0	0	
	Operação de Crédito	-5.569.342	-3.248.246	-8.817.588
Inversões Financeiras	Tesouro	3.333.000	3.333.000	6.666.000
Reserva de Contingência	Tesouro	0	0	0
	Total	**-12.019.435**	**8.244.527**	**-3.774.908**
Transferências Financeiras - Orçado (I)				
Câmara Municipal	Tesouro	4.460.000	4.460.000	8.920.000
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	Outras Fontes	0	0	0
Fundhas	Tesouro	4.900.000	4.900.000	9.800.000
Fumdicad	Tesouro	105.000	105.000	210.000
Fundação Cultural	Tesouro	1.667.000	1.667.000	3.334.000
Fundo Municipal de Cultura	Tesouro	75.000	75.000	150.000
	SubTotal	**11.207.000**	**11.207.000**	**22.414.000**
Transferências Financeiras - Pago (II)				
Câmara Municipal	Tesouro	4.460.000	4.460.000	8.920.000
Fundhas	Tesouro	5.975.991	3.114.088	9.090.079
Fumdicad	Tesouro	16.666	74.334	91.000
Fundação Cultural	Tesouro	1.667.000	1.667.000	3.334.000
Fundo Municipal de Cultura	Tesouro	75.000	50.000	125.000
	SubTotal	**12.194.657**	**9.365.422**	**21.560.079**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.016
ANEXO II
Anexo ao Decreto Nº 16.826, de 22 de janeiro de 2016.

Valores expressos em R$ 1,00

Secretarias		Março	Abril	Total
Regularização Fundiária - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	37.614	35.186	72.800
Despesas Correntes	Tesouro	202.236	164.730	366.966
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Total	**239.849**	**199.917**	**439.766**
Regularização Fundiária - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	2.386	4.814	7.200
Despesas Correntes	Tesouro	-149.236	-160.730	-309.966
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0
	Total	**-146.849**	**-155.917**	**-302.766**
Turismo - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	34.000	34.000	68.000
Despesas Correntes	Tesouro	36.000	26.000	62.000
	Fundo Próprio	10.000	10.000	20.000
Despesas de Capital	Fundo Próprio	2.000	2.000	4.000
	Federal	0	0	0
	Total	**82.000**	**72.000**	**154.000**
Turismo - Pago (II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	43.194	48.607	91.801
Despesas Correntes	Tesouro	0	0	0
	Fundo Próprio	0	0	0
Despesas de Capital	Fundo Próprio	0	0	0
	Federal	0	0	0
	Total	**43.194**	**48.607**	**91.801**
Turismo - Diferença (III = I - II)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	-9.194	-14.607	-23.801
Despesas Correntes	Tesouro	36.000	26.000	62.000
	Fundo Próprio	10.000	10.000	20.000
Despesas de Capital	Fundo Próprio	2.000	2.000	4.000
	Federal	0	0	0
	Total	**38.806**	**23.393**	**62.199**
Total Geral - Secretarias - Orçado (I)				
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	40.639.000	41.764.000	82.403.000
	Estadual	18.299.000	18.381.000	36.680.000
	Estadual - FUNDEB - 2015	0	0	
Juros da Dívida	Tesouro	1.244.000	1.225.000	2.469.000
Amortização da Dívida	Tesouro	1.378.000	1.327.000	2.705.000
Despesas Correntes	Tesouro	53.499.000	74.787.000	128.286.000
	Estadual	2.638.000	3.614.000	6.252.000
	Fundo Próprio	1.676.000	1.398.000	3.074.000
	Federal	13.337.000	17.005.000	30.342.000
	Outras Fontes	47.000	47.000	94.000
Despesas de Capital	Tesouro	1.945.000	802.000	2.747.000
	Estadual	18.000	36.000	54.000
	Fundo Próprio	24.000	17.000	41.000
	Federal	1.914.000	1.908.000	3.822.000
	Outras Fontes	0	0	
	Operação de Crédito	1.000	53.000	54.000
Inversões Financeiras	Tesouro	3.333.000	3.333.000	6.666.000
Reserva de Contingência	Tesouro	0	0	0
	Total	**139.992.000**	**165.697.000**	**305.689.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.016
ANEXO II
Anexo ao Decreto N° 16.826, de 22 de janeiro de 2016.

Valores expressos em R$ 1,00

Secretarias		Março	Abril	Total
Transferências Financeiras - Diferença (III = I - II)				
Câmara Municipal	Tesouro	0	0	0
Fundhas	Tesouro	-1.075.991	1.785.912	709.921
Fumdicad	Tesouro	88.334	30.666	119.000
Fundação Cultural	Tesouro	-0	-0	-0
Fundo Municipal de Cultura	Tesouro	0	25.000	25.000
	SubTotal	**-987.657**	**1.841.578**	**853.921**
Total com Contingenciamento		**151.199.000**	**176.904.000**	**328.103.000**
Total Geral - Orçado (I)		**151.199.000**	**176.904.000**	**328.103.000**
Total Geral - Pago (II)		**164.206.092**	**166.817.895**	**331.023.987**
Total Geral - Diferença (III = I - II)		**-13.007.092**	**10.086.105**	**-2.920.987**

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
COMPARATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE ABRIL 2016
DESPESAS EMPENHADA - SINTÉTICO

RECEITA	NO MÊS	ACUMULADO	CÓDIGO	DESPESAS	MÊS	ACUMULADO
RECEITAS CORRENTES			**30000000**	**DESPESAS CORRENTES**		
			31000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**60.155.684,42**	**239.584.406,33**
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.828.039,61	230.341.557,76	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.519.157,02	210.673.934,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.563.467,10	6.312.098,96	31910000	APLIC.DIR.DEC.OCUP.ENTRE ORGÃO	9.632.800,12	28.900.004,48
			31300000	RESSARC. DE DESP.PESSOAL REQUISITADO	3.727,28	10.467,46
RECEITA PATRIMONIAL	2.833.648,71	9.079.652,86	**32000000**	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA**	**0,00**	**12.433.992,90**
			32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	12.433.992,90
TRANSF. CORRENTES	102.274.089,42	527.314.559,42				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.767.779,94	26.894.606,09	**33000000**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**61.631.906,62**	**771.814.693,98**
			33500000	TRANSF. A INST. PRIV. S/FINS LUCRATIVOS	26.796.825,12	192.924.083,78
			33300000	TRANSF. A EST. E AO DISTR.FEDERAL		0,00
			33700000	TRANSF. A INST. PRIV. MULTIGOV. NAC.	51.663,57	283.853,90
TOTAL RECEITA CORRENTES	**156.267.024,78**	**799.942.475,09**	33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	11.937.955,68
RECEITAS DE CAPITAL						
			33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	34.783.417,93	558.668.800,62
ALIENAÇÃO DE BENS	9.108,62	71.982.634,85	33910000	APLIC. DIRETA DEC.OP.ENTRE ORGÃO	0,00	8.000.000,00
				TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	**121.787.591,04**	**1.023.833.093,21**
TRANSF. DE CAPITAL	502.007,62	1.872.948,58				
			40000000	**DESPESAS DE CAPITAL**		
OUTRAS RECEITAS	0,00	20.000.000,00	**44000000**	**INVESTIMENTO**	**29.984.893,41**	**258.327.254,07**
			44300000	TRANSF.A ESTADOS E AOS DISTR.FEDERAL	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITOS	46.779.629,22	49.734.422,25	44500000	TRANSF. A INST. PRIV. S/FINS LUCRATIVOS	0,00	1.700.000,00
			45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
			44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	21.798.546,67	239.933.067,32
TOTAL RECEITA DE CAPITAL	**47.290.745,46**	**143.590.005,68**	**46000000**	**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA**	**8.186.346,74**	**16.694.186,75**
			46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.186.346,74	16.694.186,75
RECEITAS RETIFICADORA	**13.807.688,45**	**74.474.524,51**				
DEV. DE REPASSE FINANCEIRO	**121.988,53**	**233.635,98**		**TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL**	**29.984.893,41**	**258.327.254,07**
TOTAL RECEITA RETIFICADORA	**13.807.688,45**	**74.474.524,51**	(-)	**REPASSE FINANCEIRO**	**10.616.136,01**	**44.382.964,02**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**189.872.070,32**	**869.291.592,24**		**TOTAL GERAL DA DESPESAS**	**162.388.620,46**	**1.326.543.311,30**

RESUMO GERAL

DEV. DE REPASSE FINANCEIRO	**121.988,53**	**233.635,98**		**REPASSE FINANCEIRO**	**10.616.136,01**	**44.382.964,02**
RECEITAS CORRENTES	**156.267.024,78**	**799.942.475,09**		**DESPESAS CORRENTES**	**121.787.591,04**	**1.023.833.093,21**
RECEITAS CAPITAL	**47.290.745,46**	**143.590.005,68**		**DESPESAS DE CAPITAL**	**29.984.893,41**	**258.327.254,07**
RECEITAS RETIFICADORA	**13.807.688,45**	**74.474.524,51**	(-)	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**
DEFICIT NO MÊS				**SUPERÁVIT NO MÊS**	**27.483.449,86**	
DEFICIT ACUMULADO		**457.251.719,06**	(+)	**SUPERÁVIT NO ACUMULADO**		
TOTAL DAS RECEITAS	**189.872.070,32**	**1.326.543.311,30**		**TOTAL DAS DESPESAS**	**189.872.070,32**	**1.326.543.311,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
COMPARATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º BIMÊSTRE 2016
DESPESAS EMPENHADA - SINTÉTICO

RECEITA	NO MÊS	ACUMULADO	CÓDIGO	DESPESAS	MÊS	ACUMULADO
RECEITAS CORRENTES			**30000000**	**DESPESAS CORRENTES**		
			31000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**121.462.735,67**	**239.584.406,33**
RECEITA TRIBUTÁRIA	165.830.626,77	230.341.557,76	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	101.858.061,45	210.673.934,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.546.876,35	6.312.098,96	31910000	APLIC.DIR.DEC.OCUP.ENTRE ORGÃO	19.599.021,18	28.900.004,48
			31300000	RESSARC. DE DESP.PESSOAL REQUISITADO	5.653,04	10.467,46
RECEITA PATRIMONIAL	5.611.091,36	9.079.652,86	**32000000**	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA**	**950.000,00**	**12.433.992,90**
			32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	950.000,00	12.433.992,90
TRANSF. CORRENTES	245.892.550,06	527.314.559,42				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.741.283,96	26.894.606,09	**33000000**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**114.656.039,81**	**771.814.693,98**
			33500000	TRANSF. A INST. PRIV. S/FINS LUCRATIVOS	40.067.930,23	192.924.083,78
			33300000	TRANSF. A EST. E AO DISTR.FEDERAL		0,00
			33700000	TRANSF. A INST. PRIV. MULTIGOV. NAC.	103.257,62	283.853,90
TOTAL RECEITA CORRENTES	**436.622.428,50**	**799.942.475,09**	33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	11.937.955,68
RECEITAS DE CAPITAL						
			33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	74.484.851,96	558.668.800,62
ALIENAÇÃO DE BENS	71.963.225,69	71.982.634,85	33910000	APLIC. DIRETA DEC.OP.ENTRE ORGÃO	0,00	8.000.000,00
				TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	**237.068.775,48**	**1.023.833.093,21**
TRANSF. DE CAPITAL	761.411,75	1.872.948,58				
			40000000	**DESPESAS DE CAPITAL**		
OUTRAS RECEITAS	0,00	20.000.000,00	**44000000**	**INVESTIMENTO**	**77.212.353,96**	**258.327.254,07**
			44300000	TRANSF.A ESTADOS E AOS DISTR.FEDERAL	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITOS	49.212.662,75	49.734.422,25	44500000	TRANSF. A INST. PRIV. S/FINS LUCRATIVOS	1.700.000,00	1.700.000,00
			45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
			44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	66.448.927,27	239.933.067,32
TOTAL RECEITA DE CAPITAL	**121.937.300,19**	**143.590.005,68**	**46000000**	**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA**	**9.063.426,69**	**16.694.186,75**
			46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.063.426,69	16.694.186,75
RECEITAS RETIFICADORA	**34.355.904,33**	**74.474.524,51**				
DEV. DE REPASSE FINANCEIRO	**203.473,53**	**233.635,98**		**TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL**	**77.212.353,96**	**258.327.254,07**
TOTAL RECEITA RETIFICADORA	**34.355.904,33**	**74.474.524,51**	(-)	**REPASSE FINANCEIRO**	**22.810.793,22**	**44.382.964,02**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**524.407.297,89**	**869.291.592,24**		**TOTAL GERAL DA DESPESAS**	**337.091.922,66**	**1.326.543.311,30**

RESUMO GERAL

DEV. DE REPASSE FINANCEIRO	**203.473,53**	**233.635,98**		**REPASSE FINANCEIRO**	**22.810.793,22**	**44.382.964,02**
RECEITAS CORRENTES	**436.622.428,50**	**799.942.475,09**		**DESPESAS CORRENTES**	**237.068.775,48**	**1.023.833.093,21**
RECEITAS CAPITAL	**121.937.300,19**	**143.590.005,68**		**DESPESAS DE CAPITAL**	**77.212.353,96**	**258.327.254,07**
RECEITAS RETIFICADORA	**34.355.904,33**	**74.474.524,51**	(-)	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**
DEFICIT NO MÊS				**SUPERÁVIT NO MÊS**	**187.315.375,23**	
DEFICIT ACUMULADO		**457.251.719,06**	(+)	**SUPERÁVIT NO ACUMULADO**		
TOTAL DAS RECEITAS	**524.407.297,89**	**1.326.543.311,30**		**TOTAL DAS DESPESAS**	**524.407.297,89**	**1.326.543.311,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2016 a 30/04/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA NO MÊS	RECEITA ARRECADADA NO ANO	RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
1000000000			RECEITAS CORRENTES	156.267.024,78	799.942.475,09	2.296.227.000,00	-1.496.284.524,91
1100000000			RECEITA TRIBUTÁRIA	41.828.039,61	230.341.557,76	619.266.000,00	-388.924.442,24
1110000000			IMPOSTOS	40.955.147,48	224.216.924,84	599.368.000,00	-375.151.075,16
1112000000			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	22.427.434,81	144.554.995,38	341.368.000,00	-196.813.004,62
1112020000			IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	9.674.551,14	101.124.414,63	180.244.000,00	-79.119.585,37
1112020100	0001	0019	IMPOSTO PREDIAL URBANO	7.096.799,04	69.299.639,08	120.157.000,00	-50.857.360,92
1112020200	0001	0027	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	2.577.752,10	31.824.775,55	60.087.000,00	-28.262.224,45
1112040000			IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	8.585.713,20	29.398.975,89	105.124.000,00	-75.725.024,11
1112043001	0001	1141	RETIDO NAS FONTES (I RENDA) - PROPRIOS	6.790.049,01	22.640.335,97	82.192.000,00	-59.551.664,03
1112043002	0001	1151	RETIDO NAS FONTES (I RENDA) - FMS	1.795.664,19	6.758.639,92	22.932.000,00	-16.173.360,08
1112080000	0001	0248	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVO" DE BENS IMOVEIS, DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI	4.167.170,47	14.031.604,86	56.000.000,00	-41.968.395,14
1113000000			IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	18.527.712,67	79.661.929,46	258.000.000,00	-178.338.070,54
1113050000			ISSQN - IMP S/ SERV. QUALQUER NATUREZA	18.527.712,67	79.661.929,46	258.000.000,00	-178.338.070,54
1113050100	0001	0035	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS NL	14.759.442,76	65.234.449,71	209.619.000,00	-144.384.550,29
1113050200	0001	0221	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS LANC	652.175,52	1.747.564,50	10.006.000,00	-8.258.435,50
1113050300	0001	0222	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - SUPER SIMPLES	3.057.821,12	12.178.303,44	35.827.000,00	-23.648.696,56
1113050400	0001	1011	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - REPASSE COTA UNICA	58.273,27	501.611,81	2.548.000,00	-2.046.388,19

OFR00069 23/05/2016 07.17.18 Versão 02/09/2013 - 12.13 1/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2016 a 30/04/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA NO MÊS	RECEITA ARRECADADA NO ANO	RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
1120000000			TAXAS	841.461,66	6.005.480,90	19.014.000,00	-13.008.519,10
1121000000			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	232.761,04	686.854,93	7.755.000,00	-7.068.145,07
1121170000	0001	0330	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	27.460,98	116.181,10	368.000,00	-251.818,90
1121250100	0001	0043	TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO	17.170,82	69.216,42	341.000,00	-271.783,58
1121250200	0001	0051	TAXA DE FISCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	24.241,22	42.533,53	4.610.000,00	-4.567.466,47
1121250300	0001	0078	TAXA DE LICENCA PARA O EXERCICIO DO COMERCIO AMBULANTE	305,96	305,96	102.000,00	-101.694,04
1121260100	0001	0094	TAXA DE LICENCA PARA PUBLICIDADE	2.528,66	4.151,42	283.000,00	-278.848,58
1121290100	0001	0086	TAXA DE LICENCA EXEC. OBRAS PARTIC., ARRUAM., LOTEAM. E DESMEMBRAMENTO	76.645,45	326.600,82	997.000,00	-670.399,18
1121290200	0001	0350	TAXA DE CONFORMIDADE DE OBRAS E SERVICOS	7.000,00	7.000,00	59.000,00	-52.000,00
1121310100	0001	0108	TAXA DE LICENCA P/OCUP. DO SOLO E LOGRADOUROS PUBLICOS	7.974,78	36.354,41	72.000,00	-35.645,59
1121310200	0001	0120	TAXA P/PERMISSAO DE USO DO SOLO/SUBSOLO/AEREO	69.433,17	84.511,27	923.000,00	-838.488,73
1122000000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	608.700,62	5.318.625,97	11.259.000,00	-5.940.374,03
1122900100	0001	0140	TAXA DE COLETA DE LIXO	607.228,79	5.313.425,57	11.142.000,00	-5.828.574,43
1122990000			OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.471,83	5.200,40	117.000,00	-111.799,60
1122990100	0001	0116	TAXA DE EXPEDIENTE	618,92	2.035,31	5.000,00	-2.964,69
1122990200	0001	0175	TAXA APREENSAO, DEP. BENS, ALINH., NIVEL. E NUM. DE PREDIOS	852,91	3.165,09	112.000,00	-108.834,91
1130000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	31.430,47	119.152,02	884.000,00	-764.847,98
1130040000	0001	0205	CONTRIB. MELHORIA P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	31.430,47	119.152,02	884.000,00	-764.847,98

OFR00069 23/05/2016 07.17.18 Versão 02/09/2013 - 12.13 2/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2016 a 30/04/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA NO MÊS	RECEITA ARRECADADA NO ANO		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
1321019910	0003	1820	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - ZONA AZUL E OUTROS	17.732,12	69.936,51	-	68.000,00	1.936,51
1321019911	0003	1134	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FADENP	7.528,68	21.034,69	-	364.000,00	-342.965,31
1321019912	0002	1450	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FEHIDRO	1.375,84	4.163,11	-	0,00	4.163,11
1321019914	0005	1916	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - S.H.	111,57	443,83	-	0,00	443,83
1321019916	0002	1131	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SELJ	1.688,25	6.266,47	-	0,00	6.266,47
1321019917	0007	1870	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - BID	162.733,00	320.925,68	-	438.000,00	-117.074,32
1321019920	0002	2995	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - CONVENIOS	1.215,80	4.987,50	-	0,00	4.987,50
1321019921	0005	1557	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - CONVENIOS FEDERAIS	4.449,23	15.015,35	-	0,00	15.015,35
1321019922	0007	1114	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - PAC 2	1.494,26	16.227,44	-	0,00	16.227,44
1321019923	0006	1115	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FUNDICAD - SAÚDE	439,04	1.451,77	-	0,00	1.451,77
1321019924	0005	1917	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	19,13	1.956,69	-	0,00	1.956,69
1321020000			JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - PROPRIOS	2.049.769,93	6.165.353,33	-	9.825.000,00	-3.659.646,67
1321020100	0001	1066	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - RECURSOS PROPRIOS	1.031.417,62	2.878.058,17	-	6.825.000,00	-3.946.941,83
1321020200	0001	1112	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SABESP	1.018.352,31	3.287.295,16	-	3.000.000,00	287.295,16
1322000000	0001	1058	DIVIDENDOS	0,00	0,00	-	259.000,00	-259.000,00
1330000000			RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	570,00	-	0,00	570,00
1333000000			RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES E DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	570,00	-	0,00	570,00
1333010100	0001	1057	RECEITA COM UTILIZAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE FUAD CURY	0,00	570,00	-	0,00	570,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2016 a 30/04/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA NO MÊS	RECEITA ARRECADADA NO ANO		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
1200000000			RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.563.467,10	6.312.098,96	-	19.999.000,00	-13.686.901,04
1220000000			CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.563.467,10	6.312.098,96	-	19.999.000,00	-13.686.901,04
1220290000			CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA	1.563.467,10	6.312.098,96	-	19.999.000,00	-13.686.901,04
1220290100	0003	2997	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA - TERRITORIAL	117.390,64	885.285,71	-	1.990.000,00	-1.104.714,29
1220290200	0003	2964	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PREDIAL	1.446.076,46	5.426.813,25	-	18.009.000,00	-12.582.186,75
1300000000			RECEITA PATRIMONIAL	2.833.648,71	9.079.652,86	-	17.176.000,00	-8.096.347,14
1310000000			RECEITAS IMOBILIÁRIAS	103.343,59	371.036,62	-	2.093.000,00	-1.721.963,38
1311000000			ALUGUÉIS	11.420,49	62.539,33	-	204.000,00	-141.460,67
1311010000	0001	1040	ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS PUBLICOS	11.420,49	62.539,33	-	204.000,00	-141.460,67
1314000000	0001	1023	LAUDEMIOS	91.923,10	308.497,29	-	1.889.000,00	-1.580.502,71
1320000000			RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.730.305,12	8.708.046,24	-	15.083.000,00	-6.374.953,76
1321000000			JUROS DE TITULOS DE RENDA	2.730.305,12	8.708.046,24	-	14.824.000,00	-6.115.953,76
1321010000			JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - VINCULADAS	680.535,19	2.542.692,91	-	4.999.000,00	-2.456.307,09
1321010201	0002	1912	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FUNDEB	101.041,90	425.483,16	-	1.000.000,00	-574.516,84
1321010301	0001	1890	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324,68	1.602,52	-	10.000,00	-8.397,48
1321010302	0005	1030	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SUS - GESTAO PLENA	53.128,25	253.707,42	-	525.000,00	-271.292,58
1321010303	0005	1449	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - PABA - PISO ATENCAO BASICA AMPLIADA	38.944,04	154.259,12	-	280.000,00	-125.740,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2016 a 30/04/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA NO MÊS	RECEITA ARRECADADA NO ANO		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
1700000000			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.274.089,42	527.314.559,42	-	1.547.904.000,00	-1.020.589.440,58
1720000000			TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.101.103,92	521.179.083,50	-	1.513.953.000,00	-992.773.916,50
1721000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.236.803,04	81.643.811,60	-	271.775.000,00	-190.131.188,40
1721010000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.385.070,05	19.040.649,33	-	67.895.000,00	-48.854.350,67
1721010200			FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	4.383.627,50	18.991.259,16	-	67.674.000,00	-48.682.740,84
1721010201	0001	1163	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	4.383.627,50	18.991.259,16	-	62.188.000,00	-43.196.740,84
1721010202	0001	2961	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - EC 84/2014	0,00	0,00	-	2.743.000,00	-2.743.000,00
1721010203	0001	2962	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM - EC 55/2007	0,00	0,00	-	2.743.000,00	-2.743.000,00
1721010500	0001	1198	COTA PARTE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	1.442,55	49.390,17	-	221.000,00	-171.609,83
1721220000			TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	410.977,61	1.871.793,70	-	8.296.000,00	-6.424.206,30
1721221100	0001	1171	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA POR UTILIZACAO RECURSOS HIDRICOS - CFH	12.988,18	52.388,40	-	191.000,00	-138.611,60
1721223000	0001	1201	COTA PARTE - ROYALTIES - PETRÓLEO	397.989,43	1.819.405,30	-	8.105.000,00	-6.285.594,70
1721330000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	9.525.609,77	42.297.720,21	-	137.470.000,00	-95.172.279,79
1721330100	0005	1406	SUS - GESTAO PLENA - SIH	7.730.689,53	32.393.896,95	-	110.164.000,00	-77.770.103,05
1721330200	0005	1420	SUS - PABA- PISO BASICO AMPLIADA	1.557.191,97	7.301.446,92	-	20.654.000,00	-13.352.553,08
1721330300	0005	1350	SUS - EPIDEMOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - TFVS	237.728,27	1.471.687,14	-	2.517.000,00	-1.045.312,86
1721330400	0005	1341	AIDS/DST	0,00	0,00	-	642.000,00	-642.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2016 a 30/04/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA NO MÊS	RECEITA ARRECADADA NO ANO		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
1321010304	0005	1511	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - AIDS/DST	10.431,07	41.718,39	-	82.000,00	-40.281,61
1321010305	0002	1780	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SUS -	4.483,55	12.305,90	-	105.000,00	-92.694,10
1321010306	0005	1074	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FNS	59.838,30	236.221,21	-	360.000,00	-123.778,79
1321010501	0001	1546	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SME	18.161,94	77.934,98	-	1.000.000,00	-922.065,02
1321010502	0005	1750	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SALARIO EDUCAÇÃO	66.368,12	330.496,07	-	200.000,00	130.496,07
1321010503	0005	1500	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FNDE PNAE (PROG. ALIM. ESCOLAR)	17.474,01	77.743,09	-	100.000,00	-22.256,91
1321010504	0002	1137	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - TRANSP. ESCOLAR ZONA RURAL	8.544,00	37.741,75	-	0,00	37.741,75
1321010505	0005	1700	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - CONVENIOS FNDE	15.983,46	75.507,08	-	0,00	75.507,08
1321010506	0005	1720	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - OUTROS CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	8.723,22	34.985,39	-	0,00	34.985,39
1321010900	0001	1123	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - CIDE	3.361,62	10.700,96	-	0,00	10.700,96
1321011001	0005	1730	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FNAS	10.744,99	44.195,92	-	141.000,00	-96.804,08
1321019905	0003	1913	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (S.O.)	4.683,97	21.543,79	-	26.000,00	-4.456,21
1321019906	0005	1911	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - MESP	1.173,33	4.230,63	-	0,00	4.230,63
1321019907	0002	1740	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SEADS	697,53	4.523,99	-	0,00	4.523,99
1321019908	0003	1101	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	-	2.000,00	-2.000,00
1321019909	0003	1210	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - MULTAS DE TRANSITO	57.640,29	235.382,50	-	298.000,00	-62.617,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2016 a 30/04/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA NO MÊS	RECEITA ARRECADADA NO ANO		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
1724010400	0002	1324	FUNDEB - ICMS	14.619.066,38	62.297.222,49	-	195.896.000,00	-133.598.777,51
1724010500	0002	1325	FUNDEB - IPI	105.803,48	451.286,26	-	1.535.000,00	-1.083.713,74
1724010600	0002	1326	FUNDEB - IPVA	930.604,58	17.072.748,71	-	29.051.000,00	-11.978.251,29
1724010700	0002	1327	FUNDEB - ITCMD	220.917,89	965.419,10	-	2.294.000,00	-1.328.580,90
1724010800	0002	1328	FUNDEB - FPE	93.876,92	406.472,35	-	1.226.000,00	-819.527,65
1760000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.172.985,50	6.135.475,92	-	33.951.000,00	-27.815.524,08
1761000000			TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	127.106,10	241.569,30	-	3.000.000,00	-2.758.430,70
1761990000			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	127.106,10	241.569,30	-	3.000.000,00	-2.758.430,70
1761990100	0005	1172	PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	127.106,10	241.569,30	-	3.000.000,00	-2.758.430,70
1762000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS	2.045.879,40	5.893.906,62	-	30.397.000,00	-24.503.093,38
1762010000			TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE -SUS	587.761,00	1.198.538,00	-	4.971.000,00	-3.772.462,00
1762010100	0002	1414	SUS - MUNICIPALIZACAO	587.761,00	1.198.538,00	-	4.971.000,00	-3.772.462,00
1762020000			TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.458.118,40	4.374.355,20	-	14.279.000,00	-9.904.644,80
1762020200	0002	1460	PROGRAMA AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL - DRE	1.458.118,40	4.374.355,20	-	14.279.000,00	-9.904.644,80
1762990000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	321.013,42	-	11.147.000,00	-10.825.986,58
1762990100	0002	2310	CONVENIO SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS	0,00	141.936,42	-	1.701.000,00	-1.559.063,58
1762990300	0002	1391	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO) - OBRAS	0,00	179.077,00	-	0,00	179.077,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2016 a 30/04/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA NO MÊS	RECEITA ARRECADADA NO ANO		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
1721330700	0005	1376	SUS - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	0,00	1.082.689,20	-	3.426.000,00	-2.343.310,80
1721330800	0005	1377	GESTÃO SUS - INCENTIVOS DE QUALIFICACAO DOS CAPS E PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	48.000,00	-	67.000,00	-19.000,00
1721340000			TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	374.854,84	1.191.975,79	-	7.296.000,00	-6.104.024,21
1721340100	0005	2180	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	374.854,84	1.191.975,79	-	7.296.000,00	-6.104.024,21
1721350000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	3.220.884,37	15.963.820,04	-	46.913.000,00	-30.949.179,96
1721350100	0005	1260	FNDE - QUOTA MUNICIPAL - SALARIO EDUCAÇÃO	2.698.754,13	12.546.175,10	-	36.010.000,00	-23.463.824,90
1721350300			FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	468.446,80	1.885.674,00	-	7.460.000,00	-5.574.326,00
1721350301	0005	2731	PNAE - PRE-ESCOLA	175.990,00	529.740,00	-	1.875.000,00	-1.345.260,00
1721350302	0005	2732	PNAE - AEE	8.520,00	26.050,00	-	95.000,00	-68.950,00
1721350303	0005	2733	PNAE - CRECHE	232.560,00	682.760,00	-	2.295.000,00	-1.612.240,00
1721350304	0005	2734	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	31.344,00	581.816,00	-	2.929.000,00	-2.347.184,00
1721350305	0005	2735	PNAE - EJA	12.952,80	38.902,00	-	137.000,00	-98.098,00
1721350306	0005	2736	PNAE - ENSINO MEDIO	7.080,00	26.406,00	-	129.000,00	-102.594,00
1721350400	0005	2740	FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	53.683,44	134.556,39	-	610.000,00	-475.443,61
1721359900			OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	1.397.414,55	-	2.833.000,00	-1.435.585,45
1721359901	0005	2300	FNDE - OUTROS RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACAO	0,00	3.920,00	-	0,00	3.920,00
1721359902	0005	1332	FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -	0,00	0,00	-	5.000,00	-5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2016 a 30/04/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA NO MÊS	RECEITA ARRECADADA NO ANO		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
1762990600	0002	2247	CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	-	1.046.000,00	-1.046.000,00
1762990700	0002	2249	CONVENIO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE DO ESTADO SAO PAULO	0,00	0,00	-	8.400.000,00	-8.400.000,00
1764000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	-	554.000,00	-554.000,00
1764000100	0006	2965	CONVÊNIO AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL	0,00	0,00	-	554.000,00	-554.000,00
1900000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.767.779,94	26.894.606,09	-	91.882.000,00	-64.987.393,91
1910000000			MULTAS E JUROS DE MORA	2.440.404,12	9.997.371,56	-	30.748.000,00	-20.750.628,44
1911000000			MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	59.304,64	82.753,75	-	4.384.000,00	-4.301.246,25
1911380000	0001	1620	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMP. S/PROP. TERR.URBANA-IPTU	57.188,86	76.054,93	-	3.848.000,00	-3.771.945,07
1911390000	0001	1650	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	0,00	50,00	-	1.000,00	-950,00
1911400000	0001	1630	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERVICOS - ISS	460,55	2.329,79	-	130.000,00	-127.670,21
1911980000	0001	1640	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR. MELHORIAS	1.502,01	2.616,65	-	4.000,00	-1.383,35
1911990000			MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	153,22	1.702,38	-	401.000,00	-399.297,62
1911990100	0001	1660	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS	153,22	1.702,38	-	401.000,00	-399.297,62
1913000000			MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	927.561,02	3.937.598,22	-	11.393.000,00	-7.455.401,78
1913110000	0001	1670	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMP. S/PROP.TERR.URBANA - IPTU	299.317,87	1.130.131,69	-	5.008.000,00	-3.877.868,31
1913130000	0001	1680	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMP.S/SERVICOS - ISS	318.025,64	1.489.838,65	-	3.642.000,00	-2.152.161,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2016 a 30/04/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA NO MÊS	RECEITA ARRECADADA NO ANO		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
1721359903	0005	1451	FNDE - MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	600.761,93	-	206.000,00	394.761,93
1721359904	0005	1457	FNDE - BRASIL CARINHOSO	0,00	792.732,62	-	2.622.000,00	-1.829.267,38
1721360000			TRANSF. FINANC. DO ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96	318.809,57	1.275.238,28	-	3.900.000,00	-2.624.761,72
1721360001	0001	1490	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇAO LC Nº 87/96-LEI KANDIR	318.809,57	1.275.238,28	-	3.900.000,00	-2.624.761,72
1721990000			OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	596,83	2.614,25	-	5.000,00	-2.385,75
1721990101	0001	2275	COTA PARTE IMPOSTO UNICO SOBRE MINERAIS PAIS - CFM	596,83	2.614,25	-	5.000,00	-2.385,75
1722000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	64.504.012,94	352.334.893,01	-	994.178.000,00	-641.843.106,99
1722010000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	64.504.012,94	352.334.893,01	-	994.178.000,00	-641.843.106,99
1722010100	0001	1236	COTA PARTE ICMS	59.840.090,98	256.581.112,96	-	857.249.000,00	-600.667.887,04
1722010200	0001	1287	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA	4.072.180,22	93.581.484,10	-	129.942.000,00	-36.360.515,90
1722010400	0001	1252	COTA PARTE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI - EXPORTAÇÃO - LC 61/89	410.395,06	1.850.046,48	-	6.928.000,00	-5.077.953,52
1722011300	0001	1840	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	181.346,68	322.249,47	-	59.000,00	263.249,47
1724000000			TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	17.360.287,94	87.200.378,89	-	248.000.000,00	-160.799.621,11
1724010000			TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FUNDEB	17.360.287,94	87.200.378,89	-	248.000.000,00	-160.799.621,11
1724010100	0002	1321	FUNDEB - FPM	1.309.167,06	5.671.725,34	-	17.086.000,00	-11.414.274,66
1724010200	0002	1322	FUNDEB - ITR	3.367,28	25.567,24	-	36.000,00	-10.432,76
1724010300	0002	1323	FUNDEB - LEI KANDIR - LEI 87/96	77.484,35	309.937,40	-	876.000,00	-566.062,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2016 a 30/04/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA NO MÊS	RECEITA ARRECADADA NO ANO		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
1990991200	0003	2987	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	-	55.000,00	-55.000,00
1990991300	0003	2988	FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	1.652,77	8.263,85	-	174.000,00	-165.736,15
1990991400	0003	2989	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.002,10	186.008,40	-	174.000,00	12.008,40
1990991600	0006	1240	CONVENIO FUNDICAD - EDUCAÇÃO	0,00	9.613,62	-	0,00	9.613,62
2000000000			RECEITAS DE CAPITAL	47.290.745,46	143.590.005,68	-	360.324.000,00	-216.733.994,32
2100000000			OPERAÇÕES DE CREDITO	46.779.629,22	49.734.422,25	-	259.506.000,00	-209.771.577,75
2110000000			OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.032.429,22	3.987.222,25	-	224.506.000,00	-220.518.777,75
2114000000			OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	1.032.429,22	3.987.222,25	-	224.506.000,00	-220.518.777,75
2114990000			OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	1.032.429,22	3.987.222,25	-	224.506.000,00	-220.518.777,75
2114990100	0007	2972	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INT. - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - BRT	0,00	1.916.904,72	-	210.123.000,00	-208.206.095,28
2114990200	0007	2973	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INT. - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA LINDAURA AP. F. DE SOUZA - PAC 2 (PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE)	0,00	0,00	-	3.293.000,00	-3.293.000,00
2114990300	0007	2974	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INT. - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - AV. JOÃO BATISTA ORTIZ MONTEIRO-PAC 2	0,00	0,00	-	3.909.000,00	-3.909.000,00
2114990400	0007	2975	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INT. - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - BAIRRO POUSADA DO VALE - PAC 2	1.032.429,22	2.070.317,53	-	7.181.000,00	-5.110.682,47
2120000000			OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	45.747.200,00	45.747.200,00	-	35.000.000,00	10.747.200,00
2123000000			OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS - CONTRATUAIS	45.747.200,00	45.747.200,00	-	35.000.000,00	10.747.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2016 a 30/04/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA NO MÊS	RECEITA ARRECADADA NO ANO		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
1913990000	0001	1690	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	310.217,51	1.317.627,88	-	2.743.000,00	-1.425.372,12
1919000000			MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.453.538,46	5.977.019,59	-	14.971.000,00	-8.993.980,41
1919150000			MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.416.496,27	5.532.530,72	-	14.141.000,00	-8.608.469,28
1919150100	0003	2127	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	1.407.282,48	5.500.192,44	-	14.103.000,00	-8.602.807,56
1919150200	0003	2750	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO - PARCELAMENTO	9.213,79	32.338,28	-	38.000,00	-5.661,72
1919500000			MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	37.042,19	444.488,87	-	830.000,00	-385.511,13
1919500100	0001	2011	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO - RECURSOS	11.745,48	301.689,32	-	333.000,00	-31.310,68
1919500200	0001	2046	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO - FMS	17.757,83	20.017,38	-	318.000,00	-297.982,62
1919500300	0001	2070	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO - VIGILANCIA SANITARIA	7.538,88	122.782,17	-	179.000,00	-56.217,83
1920000000			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	767.010,20	2.324.746,69	-	0,00	2.324.746,69
1922000000			RESTITUIÇÕES	767.010,20	2.324.746,69	-	0,00	2.324.746,69
1922070000			RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	767.010,20	2.324.746,69	-	0,00	2.324.746,69
1922070100	0001	2170	ANULAÇÃO DE DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	767.010,20	2.324.746,69	-	0,00	2.324.746,69
1930000000			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.421.120,42	10.268.985,38	-	44.266.000,00	-33.997.014,62
1931000000			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.417.915,41	10.251.203,58	-	43.777.000,00	-33.525.796,42
1931110000	0001	2410	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - IPTU	1.502.049,89	5.804.159,23	-	21.247.000,00	-15.442.840,77
1931130000	0001	2445	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - ISS	766.228,80	3.794.031,18	-	16.238.000,00	-12.443.968,82
1931990000			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	149.636,72	653.013,17	-	6.292.000,00	-5.638.986,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2016 a 30/04/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA NO MÊS	RECEITA ARRECADADA NO ANO		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
2123990100	0007	2231	OPERACAO DE CREDITO EXTERNA - BID	45.747.200,00	45.747.200,00	-	35.000.000,00	10.747.200,00
2200000000			ALIENAÇÃO DE BENS	9.108,62	71.982.634,85	-	37.154.000,00	34.828.634,85
2210000000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	71.942.743,40	-	37.000.000,00	34.942.743,40
2211000000			ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	0,00	71.942.743,40	-	37.000.000,00	34.942.743,40
2211990000	0001	2381	ALIENAÇAO DE TITULOS MOBILIARIOS	0,00	71.942.743,40	-	37.000.000,00	34.942.743,40
2220000000			ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.108,62	39.891,45	-	154.000,00	-114.108,55
2229000000	0001	2380	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	9.108,62	39.891,45	-	154.000,00	-114.108,55
2400000000			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	502.007,62	1.872.948,58	-	11.389.000,00	-9.516.051,42
2470000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	502.007,62	1.872.948,58	-	11.389.000,00	-9.516.051,42
2471000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	502.007,62	1.872.948,58	-	11.389.000,00	-9.516.051,42
2471010000			TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	497.126,26	1.377.945,85	-	5.025.000,00	-3.647.054,15
2471010200	0005	2660	SUS - GESTAO PLENA - SIH	31.067,41	123.446,89	-	0,00	123.446,89
2471010400	0005	2680	SUS - PABA - PISO DE ATENCAO BASICO	80.058,85	478.735,08	-	0,00	478.735,08
2471010500	0005	2690	SUS - TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE -	0,00	389.763,88	-	0,00	389.763,88
2471010700	0005	2692	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - SUS	386.000,00	386.000,00	-	5.025.000,00	-4.639.000,00
2471020000			TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO DEST. A PROGR. DE EDUCAÇÃO	0,00	246.250,00	-	0,00	246.250,00
2471020100	0005	2207	AQUISIÇÃO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/FNDE - AQUISIÇÕES DE ÔNIBUS	0,00	246.250,00	-	0,00	246.250,00
2471990000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	4.881,36	248.752,73	-	6.364.000,00	-6.115.247,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2016 a 30/04/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA NO MÊS	RECEITA ARRECADADA NO ANO		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
1931990100	0001	2461	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - OUTRAS	149.636,72	653.013,17	-	6.292.000,00	-5.638.986,83
1932000000			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.205,01	17.781,80	-	489.000,00	-471.218,20
1932420100	0003	2760	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - MULTAS P/LEGISLACAO DE TRANSITO	1.223,70	6.978,18	-	438.000,00	-431.021,82
1932420200	0003	2770	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - MULTAS P/LEGISLACAO DE TRANSITO - PARCELAMENTO	1.069,52	6.541,44	-	8.000,00	-1.458,56
1932990100	0001	2062	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	911,79	4.262,18	-	43.000,00	-38.737,82
1990000000			RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	2.139.245,20	4.303.502,46	-	16.868.000,00	-12.564.497,54
1990990000			OUTRAS RECEITAS	2.139.245,20	4.303.502,46	-	16.868.000,00	-12.564.497,54
1990990200	0003	2135	FUNDO DE APOIO AO DESPORTO NAO PROFISSIONAL - FADENP	296.954,80	797.175,47	-	6.258.000,00	-5.460.824,53
1990990300	0003	1580	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	3.344,53	-	144.000,00	-140.655,47
1990990400			DIVERSAS RENDAS	71.642,77	547.211,18	-	1.021.000,00	-473.788,82
1990990401	0001	2089	DIVERSAS RENDAS - RECURSOS PROPRIOS	71.642,77	501.732,38	-	1.000.000,00	-498.267,62
1990990402	0001	2097	DIVERSAS RENDAS - FMS	0,00	45.478,80	-	21.000,00	24.478,80
1990990500	0003	2160	ZONA AZUL E OUTROS	66.001,28	214.488,54	-	863.000,00	-648.511,46
1990990600	0003	2970	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	-	26.000,00	-26.000,00
1990990700	0003	1520	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	0,00	0,00	-	50.000,00	-50.000,00
1990990900	0001	2208	SABESP	1.684.533,49	2.513.668,79	-	7.859.000,00	-5.345.331,21
1990991000	0003	2348	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	14.457,99	23.728,08	-	200.000,00	-176.271,92
1990991100	0003	2350	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇAO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO, PAISAGISTICO E CULTURAL	0,00	0,00	-	44.000,00	-44.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/04/2016 à 30/04/2016

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período: Receita Arrecadada	Período: Despesa Paga	Acumulado: Receita Arrecadada	Acumulado: Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 1- TESOURO							
5100		**2.077.468,48**	**0,00**	**4.098,67**	**1.834,62**	**5.598,67**	**2.073.369,81**
3050 - DEPÓSITO DIVERSAS ORIGENS - CAUÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	2.064.438,32	0,00	4.098,67	1.834,62	5.598,67	2.060.339,65
3220 - DEPOSITOS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	13.030,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.030,16
5300		**11.396.108,16**	**16.002.195,09**	**15.306.777,77**	**62.096.943,66**	**61.417.712,67**	**12.091.525,48**
3026 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSEM	2.1.8.8.1.01.99	20.798,37	1.220.630,66	1.231.385,27	4.775.285,99	4.766.790,56	10.043,76
3042 - CRESSEM	2.1.8.8.1.01.99	30.501,78	3.039.299,02	3.027.569,73	12.154.687,03	12.113.951,76	42.231,07
3077 - FAMME	2.1.8.8.1.01.99	5.398,75	101.151,38	97.682,83	404.218,71	396.377,49	8.867,30
3085 - INSS- RECOLHIMENTO DE FIRMAS	2.1.8.8.1.01.03	201.605,66	2.572.705,89	2.347.943,00	9.578.529,92	9.470.857,47	426.368,55
3107 - INSS- FUNCIONARIOS	2.1.8.8.1.01.02	447.222,18	383.232,59	333.937,61	748.583,54	811.447,92	496.517,16
3140 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.1.8.8.1.01.10	6.030,21	318.026,71	316.266,71	1.285.491,92	1.281.653,98	7.790,21
3204 - FARMÁCIA CONVÊNIO	2.1.8.8.1.01.99	177.091,57	250.403,40	235.039,65	915.471,87	966.758,73	192.455,32
3212 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.1.8.8.1.01.99	1.014.687,65	75.752,85	76.922,78	260.921,62	460.475,94	1.013.517,72
3263 - SALÁRIOS Á PAGAR	2.1.8.8.1.01.99	1.986,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,88
3328 - VALE TRANSPORTE	2.1.8.8.1.01.99	203.598,86	180.559,28	140.034,47	613.407,81	495.771,45	244.123,67
3433 - SINDICATOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SJCAMPOS	2.1.8.8.1.01.99	2.051,13	186.442,15	187.692,13	759.268,64	758.929,20	801,15
3573 - INSTITUTO PREV SERVIDOR MUNICIPAL	2.1.8.8.1.01.99	6.756.707,58	4.859.828,74	4.816.400,06	19.333.130,00	18.581.285,23	6.800.136,26
3646 - TICKET REFEIÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	154.339,50	156.477,92	154.339,50	624.261,88	624.111,94	156.477,92
3710 - INSS PESSOA FISICA - SERVIÇOS PRESTADOS	2.1.8.8.1.01.03	4.123,70	85.824,20	62.808,36	574.288,74	684.234,08	27.139,54
3720 - GRÊMIO RECREATIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SJC	2.1.8.8.1.01.99	1.159,73	130.537,71	119.519,20	532.626,28	521.607,77	12.178,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2016 a 30/04/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA NO MÊS	RECEITA ARRECADADA NO ANO	RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
2471990500	0005	2236	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	94.292,76	- 1.272.000,00	-1.177.707,24
2471990900	0005	2979	MINISTÉRIO DO TURISMO - SICONV - RESTAURO E EDIFICAÇÃO NO PQ. VICENTINA ARANHA	0,00	0,00	- 600.000,00	-600.000,00
2471991400	0005	2580	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC2 - PROINFÂNCIA	0,00	102.299,30	- 1.825.000,00	-1.722.700,70
2471991700	0005	2963	MINISTÉRIO DO ESPORTE - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CENTRO ESPORTIVO DELMAR BUFOLIN	4.881,36	52.160,67	- 0,00	52.160,67
2471991800	0005	2966	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC2 - CRECHES	0,00	0,00	- 2.667.000,00	-2.667.000,00
2500000000			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	20.000.000,00	- 52.275.000,00	-32.275.000,00
2590000000			OUTRAS RECEITAS	0,00	20.000.000,00	- 52.275.000,00	-32.275.000,00
2590100000	0001	2497	SABESP - AQUISIÇÃO DE AÇÕES	0,00	20.000.000,00	- 40.000.000,00	-20.000.000,00
2591000000	0006	2967	DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 151/2015	0,00	0,00	- 10.000.000,00	-10.000.000,00
2598000000	0001	2996	ACORDO JUDICIAL - CONSTRUTORA TERRA SIMÃO	0,00	0,00	- 2.275.000,00	-2.275.000,00
90000000000			DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	- 13.807.688,45	- 74.474.524,51	- 212.086.000,00	-137.611.475,49
91000000000			DEDUÇÃO	- 13.807.688,45	- 74.474.524,51	- 212.086.000,00	-137.611.475,49
91700000000			DEDUÇÃO DA RECEITA	- 13.807.688,45	- 74.474.524,51	- 212.086.000,00	-137.611.475,49
91720000000			DEDUÇÃO DE RECEITA	- 13.807.688,45	- 74.474.524,51	- 212.086.000,00	-137.611.475,49
91721000000			® DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DO	- 940.775,86	- 4.063.177,22	- 13.262.000,00	-9.198.822,78
91721010000			® DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	- 877.013,95	- 3.808.129,58	- 12.482.000,00	-8.673.870,42
91721010200	0001	2640	DEDUCAO DA RECEITA FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	- 876.725,45	- 3.798.251,59	- 12.438.000,00	-8.639.748,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/04/2016 à 30/04/2016

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período: Receita Arrecadada	Período: Despesa Paga	Acumulado: Receita Arrecadada	Acumulado: Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 1- TESOURO							
3730 - EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.1.8.8.1.01.99	1.241.314,24	1.249.639,27	1.239.292,78	4.998.054,59	4.957.751,67	1.251.660,73
3740 - EMPRÉSTIMO SANTANDER	2.1.8.8.1.01.99	796.433,67	797.595,21	795.320,21	3.217.433,77	3.237.802,20	798.708,67
3741 - EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	2.1.8.8.1.01.99	54.578,58	48.565,39	52.989,28	212.996,96	224.371,81	50.154,69
3760 - SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.1.8.8.1.01.14	268.589,27	275.152,32	0,00	980.564,73	935.813,81	543.741,59
3761 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	2.1.8.8.1.01.99	6.625,05	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,05
3781 - CONVENIOS MEDICOS - OUTROS	2.1.8.8.1.01.99	1.263,80	70.370,40	71.634,20	127.719,66	127.719,66	0,00
5400		**-86.406,83**	**50.796,01**	**64.225,85**	**128.652,76**	**155.205,14**	**-99.836,67**
3060 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.1.8.8.1.01.99	7.185,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.185,26
3093 - INDENIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	-7.918,12	0,00	3.219,58	0,00	13.831,48	-11.137,70
3441 - PATROCINIO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	-83.163,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-83.163,33
3770 - ANULACAO E REATIVACAO DE PAGAMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	-2.510,64	50.796,01	61.006,27	128.652,76	141.373,66	-12.720,90
		13.387.169,81	**16.052.991,10**	**15.375.102,29**	**62.227.431,04**	**61.578.516,48**	**14.065.058,62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2016 a 30/04/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA NO MÊS	RECEITA ARRECADADA NO ANO	RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
91721010500	0001	2710	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	- 288,50	- 9.877,99	- 44.000,00	-34.122,01
91721090000			® DEDUÇÕES OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	- 63.761,91	- 255.047,64	- 780.000,00	-524.952,36
91721090100	0001	2372	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - ICMS DESONERACAO - LEI COMPLEMENTAR 87/96 - LEI KANDIR	- 63.761,91	- 255.047,64	- 780.000,00	-524.952,36
91722000000			DEDUÇÃO P/A FORMAÇÃO DO FUNDEB- ESTADUAL	- 12.866.912,59	- 70.411.347,29	- 198.824.000,00	-128.412.652,71
91722010000			® DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DA ESTADO	- 12.866.912,59	- 70.411.347,29	- 198.824.000,00	-128.412.652,71
91722010100	0001	2650	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB- ICMS	- 11.968.018,18	- 51.316.222,53	- 171.450.000,00	-120.133.777,47
91722010200	0001	2711	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	- 816.815,40	- 18.725.115,46	- 25.988.000,00	-7.262.884,54
91722010400	0001	2399	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB -	- 82.079,01	- 370.009,30	- 1.386.000,00	-1.015.990,70
Total				**203.557.770,24**	**943.532.480,77**	**2.656.551.000,00**	**-1.713.018.519,23**
Total Retificadora				**-13.807.688,45**	**-74.474.524,51**	**-212.086.000,00**	**137.611.475,49**
Total Geral				**189.750.081,79**	**869.057.956,26**	**2.444.465.000,00**	**-1.575.407.043,74**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/04/2016 à 30/04/2016

13.387.169,81	**16.052.991,10**	**15.375.102,29**	**62.227.431,04**	**61.578.516,48**	**14.065.058,62**

OFR00233 23/05/2016 07.19.40 Versão 26/02/2015 - 11.35 3/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/04/2016 à 30/04/2016

Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
		Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	
2.1.8.8.1.01.02	447.222,18	383.232,59	333.937,61	748.583,54	811.447,92	496.517,16
2.1.8.8.1.01.03	205.729,36	2.658.530,09	2.410.751,36	10.152.818,66	10.155.091,55	453.508,09
2.1.8.8.1.01.10	6.030,21	318.026,71	316.266,71	1.285.491,92	1.281.653,98	7.790,21
2.1.8.8.1.01.14	268.589,27	275.152,32	0,00	980.564,73	935.813,81	543.741,59
2.1.8.8.1.01.99	12.459.598,79	12.418.049,39	12.314.146,61	49.059.972,19	48.394.509,22	12.563.501,57

OFR00233 23/05/2016 07.19.40 Versão 26/02/2015 - 11.35 4/4

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos
do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 07/CG/2016
Secretaria de Desenvolvimento Social

As Coordenadoras do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de são José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Rosa Elaine Gonzalez Teixeira, escolhidas em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 002 de 18 de setembro de 2013, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, faz saber que por este Edital **divulga a listagem de Eliminação de Documentos nº 01/SDS/2016**, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializados pelo Decreto Municipal nº 10.891 de 05 de fevereiro de 2003, B.M. nº 1547 de 21 de fevereiro de 2003. A Diretora de Desenvolvimento Social, do Município de São José dos Campos, Nayla Palma Kusumoto, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subseqüente a data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2325 de 25 de Maio de 2016; se não houver oposição, o Arquivo de Processos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José dos Campos eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou sua cópia, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, a Av. Olívio Gomes, 100 – Santana, São José dos Campos, SP, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 24 de Maio de 2016.
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Rosa Elaine Gonzalez Teixeira
Coordenadoras do Conselho Gestor do
Sistema de Arquivos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº **01/SDS/2016** FOLHA Nº 001
SECRETARIA Desenvolvimento Social	DEPARTAMENTO: Vigilância Sócio Assistencial	GRUPO FUNCIONAL:	SUB -GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	**SÉRIE DOCUMENTAL**	**DATAS - LIMITE**	**UNIDADE DE ARQUIVAMENTO**		**DATAS ELIMINAÇÃO**		**OBSERVAÇÕES**
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.6.01.00.14	CADASTRO ÚNICO DAS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – CAD. ÚNICO 121 CAIXAS DE 14,5 CM = 0,01754KM	2004 À 2011	EM DOSSIE				RETIRADA A AMOSTRAGEM. DOCUMENTOS SIGILOSOS POR 100 ANOS, A CONTAR DA SUA DATA DE PRODUÇÃO.

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Av. Olívio Gomes, 100 - Santana
São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420
Fone: (12) 39247309 Fax: (12) 39418577 - E-mail: arquivopublico@fccr.org.br

ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 583, DE 17 DE MAIO DE 2016.

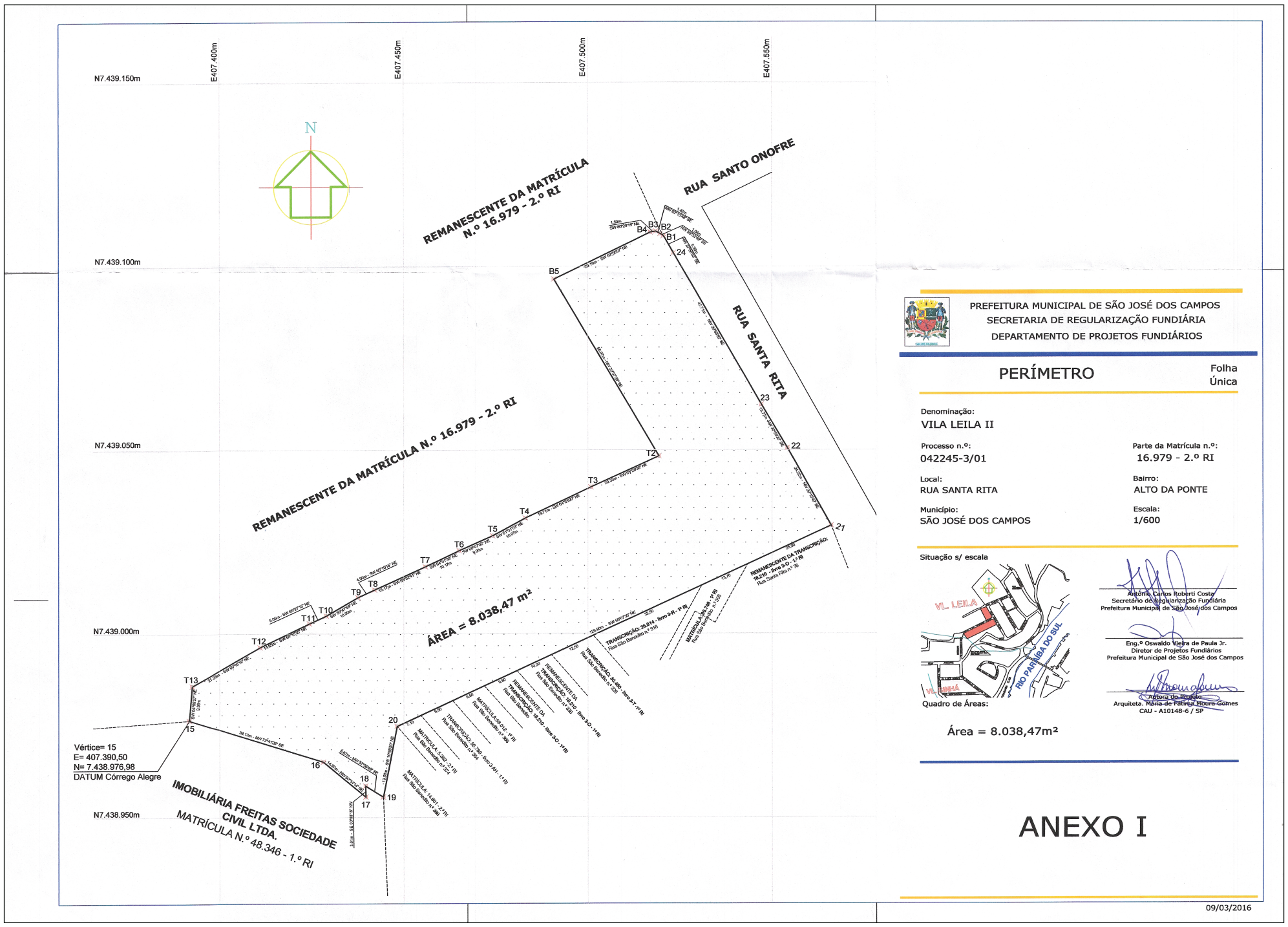

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS FUNDIÁRIOS

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO
VILA LEILA II

Refere-se o presente memorial à demarcação levada a efeito no imóvel urbano, situado no bairro Alto da Ponte, município e comarca de São José dos Campos, denominado Vila Leila II, com área total de **8.038,47m²** (oito mil e trinta e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).

O referido imóvel é delimitado por polígono irregular, cuja descrição está contida dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no **vértice "15" (inicial)**, (coordenadas **UTM E= 407.390,50; N= 7.438.976,98; DATUM Córrego Alegre**), localizado na intersecção da propriedade da **IMOBILIÁRIA FREITAS SOCIEDADE CIVIL LTDA – matrícula n.º 48.346 do 1.º RI** e a **ÁREA REMANESCENTE da matrícula n.º 16.979 do 2.º RI**; deste vértice, segue no sentido anti-horário com os seguintes rumos e distâncias: **NW72º41'26"SE** e **38,13m** até o vértice **16**; neste deflete à direita e segue no **rumo NW50º14'14SE"** e **14,97m** até o vértice **17**; neste deflete à esquerda e segue no rumo **SE00º58'15"NW** e distância de **3,01m** até o vértice **18**; neste deflete à direita e segue no rumo **NW57º55'49"SE** e distância de **5,67m** até o vértice **19**; confrontando do vértice **15** ao vértice **19** com a propriedade da **IMOBILIÁRIA FREITAS SOCIEDADE CIVIL LTDA – matrícula n.º 48.346 do 1.º RI**; neste deflete à esquerda e segue no rumo **SW10º59'50"NE** e distância de **19,58m** até o vértice **20** confrontando com o imóvel de **n.º 386 da Rua São Benedito, matrícula n.º 14.801 do 2.º RI**; neste deflete à direita e segue no rumo **SW65º07'30"NE** e distância de **129,90m** até o vértice **21**, confrontando o vértice **20** ao vértice **21**, com os seguintes imóveis da **Rua São Benedito: 7,10m** com o imóvel de **n.º 374, matrícula n.º 5.362 do 2º RI; 9,50m** com o imóvel de **n.º 364, Transcrição: 56.789 - livro 3-AH do 1º RI; 9,50m** com o imóvel de **n.º 356, matrícula n.º 58.012 do 1.º RI; 9,80 m** com o remanescente da **transcrição n.º 18.210 - livro 3-O do 1º RI; 10,30m** com o imóvel de **n.º 336**, remanescente da **transcrição n.º 18.210 - livro 3-O do 1.º RI; 12,50m** com o imóvel de **n.º 326, transcrição n.º 30.480 - livro 3-T do 1.º**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS FUNDIÁRIOS

RI, 32,50m com o imóvel de **n.º 316, transcrição n.º 26.014 - livro 3-R do 1.º RI; 13,70m** com o imóvel de **n.º 308, matrícula n.º 96.748 do 1.º RI** e **25,00m** com o imóvel de **n.º 75 da Rua Santa Rita**, remanescente da **transcrição n.º 18.210 - livro 3-O do 1º RI**; neste deflete à esquerda e segue confrontando com o alinhamento da Rua Santa Rita nos seguintes rumos e distâncias: **SE29º15'49"NW** e **24,22m** até o vértice **22; SE30º53'20"NW** e **13,77m** até o vértice **23; SE29º58'53"NW** e **47,71m** até o vértice **24; SE29º58'53"NW** e **5,36m** até o vértice **B1**; confrontando do vértice **21** ao vértice **B1** com a **Rua Santa Rita**; neste deflete à esquerda e segue no rumo **SE55º32'49"NW** e distância de **1,04m** até o vértice **B2**; neste deflete à esquerda e segue no rumo **SE62º13'48"NW** e distância de **1,42m** até o vértice **B3**; neste deflete à esquerda e segue no rumo **NE80º29'15"SW** e distância de **1,50m** até o vértice **B4**; deste segue no rumo **NE63º56'07"SW** e distância de **29,16m** até o vértice **B5**; neste deflete à esquerda e segue no rumo **NW30º37'25"SE** e distância de **55,97m** até o vértice **T2**; neste deflete à direita e segue nos seguintes rumos e distâncias: **NE65º28'38"SW** e **20,33m** até o vértice **T3; NE64º33'20"SW** e **19,71m** até o vértice **T4; NE61º31'03"SW** e **10,07m** até o vértice **T5; NE66º07'02"SW** e **9,96m** até o vértice **T6; NE64º31'39"SW** e **10,17m** até o vértice **T7; NE65º32'41"SW** e **15,17m** até o vértice **T8; NE65º10'15"SW** e **4,90m** até o ponto **T9; NE59º47'59"SW** e **10,00m** até o vértice **T10; NE65º27'15"SW** e **5,05m** até o vértice **T11; NE64º15'35"SW** e **14,85m** até o vértice **T12; NE60º16'19"SW** e **21,23m** até o vértice **T13**; neste deflete à esquerda no rumo **NE04º56'27"SW** e **9,36m** até o vértice **15 (inicial)**, confrontando do vértice **B2** ao vértice **15** com o remanescente **da matrícula n.º 16.979 do 2.º RI**, fechando assim o perímetro.

São José dos Campos,09 de Março de 2016.

Arqtª Maria de Fátima Moura Gomes
CAU - A10148-6 - SP

ANEXOS DA L E I N. 9.364, DE 17 DE MAIO DE 2016.

ANEXO II

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

FICHA CADASTRAL - INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIA

Comunidade:	Cadastro nº:
Bairro:	Evento: **Via/ Parque Natural do Banhado**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO

Nome:			Nasc:
Endereço:			Tel:
Identidade:	CPF:	Nac:	UF:
Nome do (a) Companheiro (a):			
Identidade:	CPF:	Nac:	UF:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA BENFEITORIA

Nome:			Nasc:
Endereço:			Tel:
Identidade:	CPF:	Nac:	UF:
Nome do (a) Companheiro (a):			
Identidade:	CPF:	Nac:	UF:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

N° de pavimentos:	Nº de ocupantes:	Uso: (RESIDENCIAL/COMERCIAL/INSTITUCIONAL/ESPORTIVO/OUTROS)

Peças	ÁREA (m²)	TIPO					Piso		Cobertura	
		Alvenaria			Madeira	Outros	Simples	Revestido	Laje	Telhado
		OSSO	SIMPLES	ESPECIAL						
Total (m²)										

CÁLCULO DA AVALIAÇÃO Avaliado Por: Data: / /

VALOR R$: São José dos Campos, de de 20

De acordo:

Avaliador Diretor (a) de Departamento

ANEXO II

Observações / Croquis

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO
Cada ficha cadastral deve corresponder a um único domicílio, assim entendido como edificação com acesso independente.
COMUNIDADE
É o local de moradia do favorecido
EVENTO
É o motivo pelo qual a edificação deverá ser removida

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA EDIFICAÇÃO
Tipo
-Alvenaria: Ossos (parede de tijolo sem revestimento)
Simples: Emboçada (parede revestida com argamassa)
Emboçada Pintada
Especial: Revestimento cerâmico ou similar nas paredes
Emassada (massa corrida mais pintura)
-Madeira
-Outros: Estuque, lata, etc.

Piso
-Simples: Terra, cimento, vermelhão, etc.
-Revestido: taco, revestimento cerâmico, etc.

Cobertura: Identificar se é laje ou telhado.

Observações:
- O campo "responsável SH" deve ser assinado pelo diretor de habitação.
- Utilizar o campo "Observações para Croquis" para detalhar informações no quadro, tais como: esquadrias especiais, revestimentos especiais (granito, mármore) etc.
- Todos os cômodos, escadas e fachada principal deverão ser fotografados e identificados. As fotos deverão ter boa definição, mostrando nitidamente: acabamentos de piso, parede e teto.

ANEXO III

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

FICHA CADASTRAL - IMÓVEL À VENDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Comunidade:		Cadastro nº:	
Nome:		Nasc:	
Endereço:		Tel:	
Identidade:	CPF:	Nac:	UF:
Nome do (a) Esposo (a) /Companheiro (a):			
Identidade:	CPF:	Nac:	UF:

2. IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

Nome:		Estado civil:	
Endereço:		Tel:	
Bairro:		Cep:	
Identidade:	CPF:	Nac:	UF:
Nome do (a) Esposo (a) /Companheiro (a):			

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Endereço:		Cep:	
Bairro:		Inscrição Imobiliária:	
N° de pavimentos:	Nº de banheiros:	Nº de quartos:	
Uso: ( ) residencial ( ) misto	Área construída:		
Área do terreno:			

Estrutura	( ) madeira	( ) alvenaria	( ) metálica
Forro	( ) madeira	( ) laje	( ) especial
Cobertura	( ) fibro-cimento	( ) cerâmica	( ) alumínio ( ) especial
Revestimento Interno	( ) chapisco	( ) reboco	( ) especial
Banheiro	( ) barra impermeável até 1,50 m	( ) barra impermeável até o teto	
Cozinha	( ) barra impermeável até 1,50 m	( ) barra impermeável até o teto	
Revestimento externo	( ) chapisco	( ) reboco	( ) especial
Pintura Interna	( ) sem	( ) latex	( ) especial
Pintura Externa	( ) sem	( ) latex	( ) especial
Piso	( ) sem	( ) cimentado	( ) madeira/cerâmica ( ) especial
Inst. Elétrica	( ) aparente	( ) embutida	( ) especial
Esquadrias	( ) ferro	( ) madeira	( ) alumínio ( ) especial

CÁLCULO DA AVALIAÇÃO Data: / /

VALOR R$: São José dos Campos, de de 20

De acordo:

Avaliador Diretor(a) de Departamento

ANEXO III

Observações / Croquis

ANEXO IV

RECIBO

Declaro para todos os fins de direito que eu, _____, portador do RG n°: _____ e inscrito no CPF/MF sob nº: _____

e _____, portadora do RG n°: _____e inscrito no CPF/MF sob nº: _____, titulares da benfeitoria/terreno que tem como endereço_____,
Cadastro nº: _____ da Secretaria de Habitação recebemos nesta data a importância no valor de **R$ 96.000,00**, (noventa e seis mil reais), a título de indenização do terreno e/ou benfeitoria fornecido pela Prefeitura de São José dos Campos / Secretaria de Habitação, CNPJ/MF nº: 46.643.466/0001-06, pelo que neste ato cedo os direitos integralmente à Prefeitura de São José dos Campos, e a eles renuncio, dando ampla e total quitação, nada mais podendo reclamar em juízo ou fora dele, sob qualquer fundamento, comprometendo-me a desocupar a (o) mesma (o) no prazo de _____dias, a contar desta data.

São José dos Campos, _____ de _____ de _____.

_____
Nome do Beneficiário 1

_____
Nome do Beneficiário 2

Recibo de Pagamento nº:_____

Banco: _____ Agência:_____ Cheque nº:_____ Fonte: _____

ANEXO V

RECIBO DE VENDA DE IMÓVEL

Fica por este instrumento, acordado entre as partes abaixo qualificadas, a venda do citado imóvel, sendo dada neste momento pelo vendedor à plena e irrevogável quitação para nada mais reclamar a qualquer título, o qual renuncia a todo e qualquer direito de eventual diferença que possa ter em face do Município de São José dos Campos, nos termos da Lei 9258 de 05/05/2015.

COMPRADOR/BENEFICIÁRIO:		
IDENTIDADE:		CPF:
ESPOSA(O)/COMPANHEIRA(O):		
ENDEREÇO:		CADASTRO:

VENDEDOR:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	

ENDEREÇO DO IMÓVEL:	
VALOR DO IMÓVEL:	

ASSINATURAS:

_____
VENDEDOR:

_____
COMPRADOR/BENEFICIÁRIO 1:

_____
COMPRADOR/BENEFICIÁRIO 2:

_____
TESTEMUNHA:

_____
TESTEMUNHA:

_____
SERVIDOR DA SH:

São José dos Campos, _____ de _____ de 20_____.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL
2º BIMESTRE DE 2016

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Bimestre	Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	**2.478.199.000,00**	**2.478.199.000,00**	**907.137.333,26**	**948.970.648,97**	**1.529.228.351,03**
RECEITA TRIBUTÁRIA	619.266.000,00	619.266.000,00	245.970.000,00	230.341.557,76	388.924.442,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	88.949.000,00	88.949.000,00	30.098.333,32	28.573.962,55	60.375.037,45
RECEITA PATRIMONIAL	100.784.000,00	100.784.000,00	33.532.333,32	127.399.237,32	-26.615.237,32
RECEITA DE SERVIÇOS	58.000,00	58.000,00	19.333,33	0,00	58.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.556.484.000,00	1.556.484.000,00	560.839.999,99	529.226.253,61	1.027.257.746,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.658.000,00	112.658.000,00	36.677.333,30	33.429.637,73	79.228.362,27
RECEITAS DE CAPITAL	**360.324.000,00**	**360.324.000,00**	**51.287.000,00**	**143.590.005,68**	**216.733.994,32**
OPERAÇÕES DE CREDITO	259.506.000,00	259.506.000,00	31.015.000,00	49.734.422,25	209.771.577,75
ALIENAÇÃO DE BENS	37.154.000,00	37.154.000,00	12.384.000,00	71.982.634,85	-34.828.634,85
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.389.000,00	11.389.000,00	3.796.000,00	1.872.948,58	9.516.051,42
OUTROS RECEITAS DE CAPITAL	52.275.000,00	52.275.000,00	4.092.000,00	20.000.000,00	32.275.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**212.086.000,00**	**212.086.000,00**	**78.823.000,00**	**74.474.524,51**	**137.611.475,49**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**136.416.000,00**	**136.416.000,00**	**45.472.000,03**	**29.635.447,21**	**106.780.552,79**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**2.762.853.000,00**	**2.762.853.000,00**	**925.073.333,29**	**1.047.721.577,35**	**1.715.131.422,65**
OPERAÇÕES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)= (I+II)	**2.762.853.000,00**	**2.762.853.000,00**	**925.073.333,29**	**1.047.721.577,35**	**1.715.131.422,65**
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	**2.762.853.000,00**	**2.762.853.000,00**	**925.073.333,29**	**1.047.721.577,35**	**1.715.131.422,65**

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	**2.173.436.000,00**	**10.346.296,55**	**2.183.782.296,55**	**1.145.866.713,04**	**689.479.412,30**	**599.788.478,00**	**1.037.915.583,51**	**456.387.300,74**	**89.690.934,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	1.045.944.000,00	-482.246,75	1.045.461.753,25	339.378.754,28	333.250.847,87	330.568.500,45	706.082.998,97	6.127.906,41	2.682.347,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.887.000,00	-1.811.900,00	17.075.100,00	10.178.992,90	3.500.103,66	3.419.804,94	6.896.107,10	6.678.889,24	80.298,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.108.605.000,00	12.640.443,30	1.121.245.443,30	796.308.965,86	352.728.460,77	265.800.172,61	324.936.477,44	443.580.505,09	86.928.288,16
DESPESAS DE CAPITAL	**390.689.000,00**	**302.262.195,13**	**692.951.195,13**	**260.672.981,90**	**41.644.961,95**	**35.220.085,62**	**432.278.213,23**	**219.028.019,95**	**6.424.876,33**
INVESTIMENTOS	335.537.000,00	341.051.335,13	676.588.335,13	244.344.091,73	36.396.522,56	29.993.858,47	432.244.243,40	207.947.569,17	6.402.664,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000.000,00	-39.966.040,00	33.960,00	0,00	0,00	0,00	33.960,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIMENTI DA DÍVIDA	15.152.000,00	1.176.900,00	16.328.900,00	16.328.890,17	5.248.439,39	5.226.227,15	9,83	11.080.450,78	22.212,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.803.000,00**	**0,00**	**50.803.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.803.000,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**136.425.000,00**	**6.301,00**	**136.431.301,00**	**40.200.697,34**	**31.904.585,69**	**14.567.775,99**	**96.230.603,66**	**8.296.111,65**	**17.336.809,70**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**2.751.353.000,00**	**312.614.792,68**	**3.063.967.792,68**	**1.446.740.392,28**	**763.028.959,94**	**649.576.339,61**	**1.617.227.400,40**	**683.711.432,34**	**113.452.620,33**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII) = (VI+ VIII)	**2.751.353.000,00**	**312.614.792,68**	**3.063.967.792,68**	**1.446.740.392,28**	**763.028.959,94**	**649.576.339,61**	**1.617.227.400,40**	**683.711.432,34**	**113.452.620,33**
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**2.751.353.000,00**	**312.614.792,68**	**3.063.967.792,68**	**1.446.740.392,28**	**763.028.959,94**	**649.576.339,61**	**1.617.227.400,40**	**683.711.432,34**	**113.452.620,33**

SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA
CONTADORA - CRC Nº 1SP284373/O-0

JOSMAR NUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ELKE GOMES VELOSO
RESPONSÁVEL POLO CONTROLE INTERNO

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL
2º BIMESTRE DE 2016

Função Subfunção		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
01 - LEGISLATIVA		**53.550.000,00**	**53.550.000,00**	**20.096.283,99**	**16.044.058,43**
31	AÇÃO LEGISLATIVA	53.550.000,00	53.550.000,00	20.096.283,99	16.044.058,43
04 - ADMINISTRAÇÃO		**295.619.000,00**	**271.600.429,00**	**123.153.961,51**	**71.655.447,88**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	267.352.000,00	219.905.849,00	114.708.211,36	63.331.519,47
124	CONTROLE EXTERNO	105.000,00	38.900,00	0,00	0,00
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	239.000,00	23.732.680,00	42.360,00	8.538,26
452	SERVIÇOS URBANOS	27.923.000,00	27.923.000,00	8.403.390,15	8.315.390,15
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		**40.583.000,00**	**43.165.000,00**	**15.026.282,52**	**11.245.533,54**
181	POLICIAMENTO	40.448.000,00	43.117.800,00	15.025.165,05	11.244.416,07
182	DEFESA CIVIL	135.000,00	47.200,00	1.117,47	1.117,47
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**97.097.000,00**	**98.332.488,00**	**48.445.628,16**	**29.165.988,94**
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	105.000,00	55.000,00	0,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	79.000,00	13.488,00	13.488,00	13.488,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.900.000,00	3.300.000,00	1.256.842,14	1.183.155,82
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	95.013.000,00	94.964.000,00	47.175.298,02	27.969.345,12
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		**291.551.000,00**	**291.557.301,00**	**102.352.384,15**	**101.807.924,29**
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	37.023.000,00	37.029.301,00	8.320.531,78	8.320.531,78
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	254.528.000,00	254.528.000,00	94.031.852,37	93.487.392,51
10 - SAÚDE		**619.823.000,00**	**629.651.937,78**	**325.769.465,18**	**206.884.619,20**
301	ATENÇÃO BÁSICA	354.253.000,00	346.324.832,00	119.759.912,30	97.082.583,59
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	253.216.000,00	267.200.463,95	198.833.896,46	104.895.250,36
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	7.791.000,00	6.991.000,00	3.907.402,83	3.169.689,02
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	368.000,00	808.000,00	97.538,95	34.998,65
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.380.000,00	7.512.641,83	2.365.418,06	1.437.305,55
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	815.000,00	815.000,00	805.296,58	264.792,03
11 - TRABALHO		**3.762.000,00**	**4.286.300,00**	**2.648.791,35**	**891.751,13**
332	RELAÇÃO DE TRABALHO	3.028.000,00	3.028.000,00	1.551.525,38	811.699,31
333	EMPREGABILIDADE	57.000,00	785.000,00	704.472,47	773,15
334	FOMENTO AO TRABALHO	677.000,00	473.300,00	392.793,50	79.278,67
12 - EDUCAÇÃO		**616.150.000,00**	**664.862.758,58**	**321.613.204,10**	**193.107.427,73**
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	73.950.000,00	74.060.995,50	32.209.377,30	23.649.569,73
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	39.511.000,00	41.206.401,53	27.028.201,41	8.553.856,13
361	ENSINO FUNDAMENTAL	329.701.000,00	359.158.772,43	184.245.315,94	106.404.934,52
363	ENSINO PROFISSIONAL	1.968.000,00	1.968.000,00	729.154,18	394.894,18
364	ENSINO SUPERIOR	120.000,00	108.730,51	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	170.299.000,00	187.795.589,12	77.223.534,41	54.052.954,34
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	382.000,00	382.000,00	1.411,00	1.411,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	219.000,00	182.269,49	176.209,86	49.807,83
13 - CULTURA		**24.654.000,00**	**29.148.163,72**	**16.985.689,20**	**5.973.906,15**
391	PATRIMÔNIA HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓG	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	24.607.000,00	29.101.163,72	16.985.689,20	5.973.906,15
14 - DIREITOS DA CIDADANIA		**3.520.000,00**	**3.762.752,00**	**1.789.199,30**	**861.400,44**
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.520.000,00	3.762.752,00	1.789.199,30	861.400,44
15 - URBANISMO		**288.304.000,00**	**296.075.694,75**	**75.621.560,70**	**21.191.613,63**
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	7.402.000,00	7.402.000,00	2.856.329,12	1.741.475,38
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	37.551.000,00	41.629.630,00	35.572.828,58	11.623.356,31
452	SERVIÇOS URBANOS	22.228.000,00	25.921.064,75	15.798.791,31	4.470.730,58
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	221.123.000,00	221.123.000,00	21.393.611,69	3.356.051,36
16 - HABITAÇÃO		**9.680.000,00**	**12.460.107,00**	**5.590.829,39**	**2.806.458,04**
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	2.980.107,00	1.027.505,43	817.191,71
452	SERVIÇOS URBANOS	1.416.000,00	1.416.000,00	1.415.980,92	449.521,35
482	HABITAÇÃO URBANA	8.064.000,00	8.064.000,00	3.147.343,04	1.539.744,98
17 - SANEAMENTO		**81.953.000,00**	**88.660.046,25**	**79.316.509,64**	**29.301.659,12**
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	81.953.000,00	88.660.046,25	79.316.509,64	29.301.659,12
18 - GESTÃO AMBIENTAL		**32.062.000,00**	**32.512.000,00**	**23.234.376,13**	**9.668.432,97**
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.062.000,00	32.512.000,00	23.234.376,13	9.668.432,97
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA		**14.000.000,00**	**16.865.145,00**	**16.860.145,00**	**3.286.828,00**
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	14.000.000,00	16.865.145,00	16.860.145,00	3.286.828,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**1.514.000,00**	**1.448.000,00**	**748.289,69**	**181.867,83**
695	TURISMO	1.514.000,00	1.448.000,00	748.289,69	181.867,83
24 - COMUNICAÇÕES		**9.518.000,00**	**11.744.220,00**	**10.692.966,83**	**2.139.719,14**
126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	9.518.000,00	11.744.220,00	10.692.966,83	2.139.719,14
26 - TRANSPORTE		**123.115.000,00**	**364.283.665,53**	**187.524.591,55**	**25.365.099,20**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.069.000,00	46.161.000,00	32.380.453,33	13.327.583,90
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.896.000,00	316.972.665,53	155.103.272,75	12.028.107,70
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.150.000,00	1.150.000,00	40.865,47	9.407,60
27 - DESPORTO E LAZER		**58.241.000,00**	**63.979.784,07**	**40.947.350,82**	**22.089.707,41**
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	19.354.000,00	20.415.000,00	14.139.906,54	9.934.843,05
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	38.887.000,00	43.564.784,07	26.807.444,28	12.154.864,36
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**35.854.000,00**	**35.219.000,00**	**28.322.883,07**	**9.357.516,87**
843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	35.854.000,00	35.219.000,00	28.322.883,07	9.357.516,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**50.803.000,00**	**50.803.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**2.751.353.000,00**	**3.063.967.792,68**	**1.446.740.392,28**	**763.026.959,94**

SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA
CONTADORA - CRC Nº 1SP284373/O-0

JOSMAR NUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ELKE GOMES VELOSO
RESPONSÁVEL POLO CONTROLE INTERNO

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e Artigo 53, Inciso i da LC. 101/00)
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
2º BIMESTRE DE 2016

Evolução da Receita Realizadas nos últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES

Especificação	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	Total
RECEITA TRIBUTÁRIA	42.600.821,19	40.663.549,49	41.881.198,28	39.148.706,90	41.019.466,01	40.827.368,28	44.538.403,92	55.969.227,84	34.642.726,80	29.868.204,19	124.002.587,16	41.828.039,61	576.990.299,67
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.704.431,59	5.090.518,50	5.902.929,19	6.437.394,41	5.091.811,47	7.515.242,16	7.074.632,90	10.458.906,99	6.344.943,29	6.971.241,18	7.903.909,34	7.353.868,74	80.849.829,76
RECEITA PATRIMONIAL	37.879.810,84	11.965.104,63	16.154.625,89	6.674.381,28	18.160.368,30	36.721.077,81	18.041.517,58	29.947.644,56	36.353.121,39	27.422.789,90	31.081.461,92	32.541.864,11	302.943.768,21
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	3.004,00	2.344,00	0,00	0,00	0,00	331,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.679,10
TRANSFERÊNCIAS	105.131.413,87	128.902.898,69	96.622.790,29	102.978.164,38	120.906.460,62	108.948.045,76	95.334.189,43	140.547.562,46	168.777.993,86	113.371.390,08	144.262.508,83	102.814.360,84	1.428.597.779,11
OUTRAS RECEITAS	8.923.163,69	7.977.171,49	7.051.395,44	6.790.472,56	8.593.554,02	10.432.505,22	5.699.196,65	14.543.705,94	6.542.439,00	7.404.760,81	10.566.197,95	8.916.239,97	103.440.802,74
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**199.239.641,18**	**194.602.246,80**	**167.615.283,09**	**162.029.119,53**	**193.771.660,42**	**204.444.239,23**	**170.688.271,58**	**251.467.047,79**	**252.661.224,34**	**185.038.386,16**	**317.816.665,20**	**193.454.373,27**	**2.492.828.158,59**

DEDUÇÕES

Especificação	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	Total
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR AO .R.P.P.S.	4.604.844,85	4.698.510,81	4.754.348,15	5.034.937,21	5.003.796,42	4.831.999,00	5.665.553,40	9.046.225,06	4.929.971,87	5.620.989,99	5.920.500,09	5.790.401,64	65.902.078,49
REC. DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.829.234,28	966.058,09	0,00	0,00	1.986.442,67	2.516.643,71	0,00	2.046.960,77	978.255,74	1.384.702,24	2.572.548,45	1.058.972,12	16.339.818,07
ANULAÇÃO DESPESAS EXERC. ANTERIORES	1.035.249,37	48.057,23	19.550,40	560.588,26	-94.967,77	0,00	155.131,74	173,06	767.164,26	711.896,26	78.675,97	767.010,20	4.048.528,98
FUNDEB RETIDO	14.620.670,40	17.327.878,20	13.142.299,97	14.173.079,06	16.259.156,18	14.546.364,11	12.743.742,43	19.787.484,97	24.492.335,24	15.626.284,94	20.548.215,88	13.807.688,45	197.075.199,83
TOTAL DEDUÇÕES	**23.089.998,90**	**23.040.504,33**	**17.916.198,52**	**19.768.604,53**	**23.154.427,50**	**21.895.006,82**	**18.564.427,57**	**30.880.843,86**	**31.167.727,11**	**23.343.873,43**	**29.119.940,39**	**21.424.072,41**	**283.365.625,37**
Receita Corrente Líquida	**176.149.642,28**	**171.561.742,47**	**149.699.084,57**	**142.260.515,00**	**170.617.232,92**	**182.549.232,41**	**152.123.844,01**	**220.586.203,93**	**221.493.497,23**	**161.694.512,73**	**288.696.724,81**	**172.030.300,86**	**2.209.462.533,22**

SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA
CONTADORA - CRC Nº 1SP284373/O-0

JOSMAR NUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ELKE GOMES VELOSO
RESPONSÁVEL POLO CONTROLE INTERNO

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e Artigo 50 Inciso IV da LC. 101/00)
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
2º BIMESTRE DE 2016

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Prev. até o Bimestre	Rec. Realizada até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	**171.915.000,00**	**171.915.000,00**	**85.957.449,92**	**146.187.351,03**
Receitas de Contribuições	68.950.000,00	68.950.000,00	34.474.949,96	22.261.863,59
Contribuição do Servidor Ativo Civil	62.893.000,00	62.893.000,00	31.446.449,98	18.986.302,34
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.720.000,00	5.720.000,00	2.860.000,00	3.129.042,89
Contribuição de Pensionistas Civil	337.000,00	337.000,00	168.499,98	146.518,36
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	20.700.000,00	20.700.000,00	10.350.000,00	5.994.478,55
Receita Patrimonial	82.263.000,00	82.263.000,00	41.131.500,00	117.930.913,06
Receitas Imobiliárias	1.964.000,00	1.964.000,00	982.000,02	688.076,69
Receitas de Valores Mobiliários	80.299.000,00	80.299.000,00	40.149.499,98	117.242.836,37
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	999,96	95,83
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**128.416.000,00**	**128.416.000,00**	**64.208.000,04**	**28.187.028,13**
Contribuição Patronal do Exercício	128.416.000,00	128.416.000,00	64.208.000,04	28.187.028,13
Contribuição Patronal Ativo Civil	128.416.000,00	128.416.000,00	64.208.000,04	28.187.028,13
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (VII)=(I+II+V+VI)-IV	**300.331.000,00**	**300.331.000,00**	**150.165.449,96**	**174.374.379,16**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Empenhamentos	liquidações até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**12.481.000,00**	**12.481.000,00**	**3.935.725,75**	**3.391.265,89**
Despesas Correntes	7.770.000,00	7.770.000,00	1.488.155,75	943.695,89
Despesas de Capital	4.711.000,00	4.711.000,00	2.447.570,00	2.447.570,00
PREVIDENCIA SOCIAL (VIII)	**233.744.000,00**	**233.744.000,00**	**87.066.490,94**	**87.066.490,94**
Aposentadorias	203.422.000,00	203.422.000,00	77.809.404,89	77.809.404,89
Pensões	30.322.000,00	30.322.000,00	9.257.086,05	9.257.086,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**8.303.000,00**	**8.303.000,00**	**3.029.635,68**	**3.029.635,68**
Outros Benefícios Previdenciários	8.303.000,00	8.303.000,00	3.029.635,68	3.029.635,68
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**45.803.000,00**	**45.803.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	**300.331.000,00**	**300.331.000,00**	**94.031.852,37**	**93.487.392,51**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII-X)	**0,00**	**0,00**	**80.342.526,79**	**80.886.986,65**

SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA
CONTADORA - CRC Nº 1SP284373/O-0

JOSMAR NUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ELKE GOMES VELOSO
RESPONSÁVEL POLO CONTROLE INTERNO

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Artigo 53, Inciso III da LC. 101/00)
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
2º BIMESTRE DE 2016

Demonstrativo do Resultado Primário

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**2.518.244.000,00**	**2.518.244.000,00**	**851.456.978,68**
Receita Tributária	619.266.000,00	619.266.000,00	230.341.557,76
Receita de Contribuição	217.365.000,00	217.365.000,00	56.760.990,68
Receita Previdenciária	197.366.000,00	197.366.000,00	50.448.891,72
Outras Contribuições	19.999.000,00	19.999.000,00	6.312.098,96
Receita Patrimonial Líquida	4.413.000,00	4.413.000,00	1.095.805,99
Receita Patrimonial	100.784.000,00	100.784.000,00	127.399.237,32
(-) Aplicações Financeiras	96.371.000,00	96.371.000,00	126.303.431,33
Transferências Correntes	1.564.484.000,00	1.564.484.000,00	530.674.672,69
Demais Receitas Correntes	112.716.000,00	112.716.000,00	32.583.951,56
Dívida Ativa	44.266.000,00	44.266.000,00	10.268.985,38
Diversas Receitas Correntes	68.450.000,00	68.450.000,00	23.160.652,35
(-) Anulação de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	845.686,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**360.324.000,00**	**360.324.000,00**	**143.590.005,68**
Operações de Credito (III)	259.506.000,00	259.506.000,00	49.734.422,25
Alienação de Ativos (V)	37.154.000,00	37.154.000,00	71.982.634,85
Transferências de Capital	11.389.000,00	11.389.000,00	1.872.948,58
Convênios	11.389.000,00	11.389.000,00	1.872.948,58
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	52.275.000,00	52.275.000,00	20.000.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**63.664.000,00**	**63.664.000,00**	**21.872.948,58**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**212.086.000,00**	**212.086.000,00**	**74.474.524,51**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**2.369.822.000,00**	**2.369.822.000,00**	**798.855.402,75**
DESPESAS FISCAIS	**Dotação Anual Inicial**	**Dotação Anual Atualizada**	**Despesas Liquidadas até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (IX)	**2.309.486.000,00**	**2.319.838.597,55**	**721.268.495,93**
Pessoal e Encargos Sociais	1.171.739.000,00	1.171.263.054,25	362.831.248,63
Juros e Encargos da Dívida (X)	21.142.000,00	19.330.100,00	4.260.367,45
Outros Despesas Correntes	1.116.605.000,00	1.129.245.443,30	354.176.879,85
DESP. FISCAIS CORRENTES (XI)=(IX-X)	**2.288.344.000,00**	**2.300.508.497,55**	**717.008.128,48**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**391.064.000,00**	**693.326.195,14**	**41.758.464,01**
Investimentos	335.537.000,00	676.588.335,14	36.396.522,56
Inversões Financeiras	40.000.000,00	33.960,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integrado	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	15.527.000,00	16.703.900,00	5.361.941,45
DESP. FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**335.537.000,00**	**676.588.335,14**	**36.396.522,56**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVII)	**50.803.000,00**	**50.803.000,00**	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(XI+XVI+XVII)	**2.674.684.000,00**	**3.027.899.832,69**	**753.404.651,04**
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVII)	**-304.862.000,00**	**-658.077.832,69**	**45.450.751,71**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			**-356.622.000,00**

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

	Saldo em 12/2015	Saldo em 02/2016	Saldo em 04/2016
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**293.430.722,93**	**297.311.713,59**	**335.177.945,52**
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**120.300.064,87**	**211.075.222,35**	**371.559.181,87**
Ativo Disponível	229.195.986,79	236.525.942,43	382.399.843,40
Haveres Financeiros	204.812,72	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	109.100.734,64	25.450.720,08	10.840.661,53
DÍVIDA CONSOLIDADA Líquida (III) = (I - II)	**173.130.658,06**	**86.236.491,24**	**-36.381.236,35**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	100.977.615,74	100.977.615,74	100.977.615,74
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	**72.153.042,32**	**-14.741.124,50**	**-137.358.852,09**

	Período de Referência	
	No Bimestre	De 01/2015 a 04/2016
RESULTADO NOMINAL	**-122.617.727,59**	**-209.511.894,41**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO		**145.129.000,00**

SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA
CONTADORA - CRC Nº 1SP284373/O-0

JOSMAR NUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ELKE GOMES VELOSO
RESPONSÁVEL POLO CONTROLE INTERNO

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V da LC. 101/00)
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
2º BIMESTRE DE 2016

Órgão	Saldo Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscr. ao Final do Exérc.		Saldo até o Bimestre.	
			Pagamento		Cancelamentos					
	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.
PODER EXECUTIVO	**108.696.828,18**	**65.134.137,92**	**97.655.061,43**	**50.375.704,46**	**209.282,02**	**9.432.805,04**	**0,00**	**0,00**	**10.832.484,73**	**5.325.628,42**
Prefeitura Municipal	106.011.565,21	59.795.208,07	94.999.743,64	47.258.473,60	208.053,32	9.348.555,58	0,00	0,00	10.803.768,25	3.188.178,89
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	159.272,71	7.927,07	156.858,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414,70	7.927,07
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	790.526,79	4.349.545,07	789.298,09	2.332.246,22	1.228,70	83.479,64	0,00	0,00	0,00	1.933.819,21
Fundação Hélio Augusto de Souza	1.735.463,47	981.457,71	1.709.161,69	784.984,64	0,00	769,82	0,00	0,00	26.301,78	195.703,25
PODER LEGISLATIVO	**562.359,71**	**1.175.726,58**	**551.768,21**	**857.503,20**	**0,00**	**262.919,47**	**0,00**	**0,00**	**10.591,50**	**55.303,91**
Câmara Municipal	562.359,71	1.175.726,58	551.768,21	857.503,20	0,00	262.919,47	0,00	0,00	10.591,50	55.303,91
TOTAL	**109.259.187,89**	**66.309.864,50**	**98.206.829,64**	**51.233.207,66**	**209.282,02**	**9.695.724,51**	**0,00**	**0,00**	**10.843.076,23**	**5.380.932,33**

SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA
CONTADORA - CRC Nº 1SP284373/O-0

JOSMAR NUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ELKE GOMES VELOSO
RESPONSÁVEL POLO CONTROLE INTERNO

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
(Artigo 53 Parágrafo 1º, Inciso I e 38, Parágrafo 1º da L.C. 101/00)
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
EXERCÍCIO DE 2016

Órgão	Operações de Credito				Despesas de Capital			
	Previsão Atualizada	Realizadas			Dotação Atualizada	Realizadas		
		Internas	Externas	Total		Empenhadas	Liquidadas	Pagas
PODER EXECUTIVO	**259.506.000,00**	**3.987.222,25**	**1.916.904,72**	**5.904.126,97**	**690.726.195,13**	**260.936.037,44**	**41.661.132,87**	**35.239.416,54**
Prefeitura Municipal	259.506.000,00	3.987.222,25	1.916.904,72	5.904.126,97	685.013.199,63	258.327.254,07	39.055.154,40	32.635.315,67
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	4.711.000,00	2.447.570,00	2.447.570,00	2.447.570,00
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	0,00	0,00	0,00	0,00	681.000,00	82.955,57	81.448,47	79.570,87
Fundação Hélio Augusto de Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	320.995,50	78.257,80	76.960,00	76.960,00
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**102.241,14**	**97.331,14**	**97.331,14**
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	102.241,14	97.331,14	97.331,14
TOTAL	**259.506.000,00**	**3.987.222,25**	**1.916.904,72**	**5.904.126,97**	**691.826.195,13**	**261.038.278,58**	**41.758.464,01**	**35.336.747,68**

SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA
CONTADORA - CRC Nº 1SP284373/O-0

JOSMAR NUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ELKE GOMES VELOSO
RESPONSÁVEL POLO CONTROLE

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
(Artigo 53, parágrafo 1, inciso III da LC 101/00)
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
EXERCÍCIO DE 2016

Órgão	Saldo do Exercício Anterior	Receita		Aplicação dos Recursos				
		Prevista	Realizada	Dotação Atualizada	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga	Saldo a Aplicar
PODER EXECUTIVO	**1.322.700,36**	**37.154.000,00**	**71.982.634,85**	**0,00**	**4.522.698,17**	**4.522.698,17**	**4.522.698,17**	**67.459.936,68**
Prefeitura Municipal	1.322.700,36	37.154.000,00	71.982.634,85	0,00	4.522.698,17	4.522.698,17	4.522.698,17	67.459.936,68
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Hélio Augusto de Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.322.700,36**	**37.154.000,00**	**71.982.634,85**	**0,00**	**4.522.698,17**	**4.522.698,17**	**4.522.698,17**	**67.459.936,68**

SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA
CONTADORA - CRC Nº 1SP284373/O-0

JOSMAR NUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ELKE GOMES VELOSO
INTERNO

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
EXERCÍCIO DE 2016

Período: 1º Quadrimestre / 2016
Evolução da Despesa Líquida nos últimos Doze Meses
DESPESAS

Despesas com Pessoal	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	38.374.466,55	40.348.716,69	46.266.686,00	41.924.983,18	40.405.376,78	40.397.308,55	76.431.899,33	46.752.824,09	61.581.075,39	53.764.445,92	52.554.153,73	52.627.884,18	591.429.820,39
Contratação Temporária	11.346.637,98	15.396.965,30	24.139.400,11	13.319.010,52	13.204.957,74	16.443.752,50	13.633.885,90	13.499.866,31	11.973.114,23	16.854.301,58	18.647.884,16	17.889.935,34	186.349.711,67
Remuneração de Agentes Políticos	22.452,41	22.452,41	22.452,41	22.452,41	263.777,56	251.152,64	316.002,20	259.581,53	260.064,13	255.927,33	250.347,31	228.180,43	2.174.842,77
Encargos Sociais	10.711.355,87	9.203.080,91	10.113.939,64	10.942.322,24	10.491.036,93	10.507.124,56	19.649.711,01	20.760.362,36	1.247.870,90	11.115.698,88	11.875.738,09	11.669.814,17	138.288.055,56
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios previdenciários	18.617.165,02	18.874.403,55	20.640.066,49	19.932.059,87	20.150.943,36	20.319.146,66	32.341.429,27	19.839.282,24	21.449.826,67	22.804.510,00	22.749.917,35	23.091.872,60	260.810.623,08
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, pasep. Etc.)	8.714.178,98	8.992.606,84	7.958.342,54	9.344.246,33	8.799.996,92	8.695.924,21	7.342.184,47	7.003.392,69	0,00	2.259.962,56	1.443.040,97	2.727.764,75	73.281.641,26
Sentenças Judiciais	21.798,19	24.234,86	24.010,63	20.836,48	21.798,19	22.604,19	835.040,32	21.798,19	31.596,38	21.798,19	25.269,31	27.232,36	1.098.017,29
Indenizações e Restituições Trabalhistas	543.176,54	419.291,18	272.518,25	598.308,29	722.394,41	407.359,09	655.636,85	289.176,46	3.696.465,11	434.615,28	652.718,24	519.529,04	9.211.188,74
TOTAL DESPESAS	**88.351.231,54**	**93.281.751,74**	**109.437.416,07**	**96.104.219,32**	**94.060.281,89**	**97.044.372,40**	**151.205.789,35**	**108.426.283,87**	**100.240.012,81**	**107.511.259,74**	**108.199.069,16**	**108.782.212,87**	**1.262.643.900,76**

DEDUÇÕES

Despesas com Pessoal	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	Total
Indenização por Demissões	543.176,54	419.291,18	272.518,25	598.308,29	722.394,41	407.359,09	655.636,85	289.176,46	3.696.465,11	434.615,28	652.718,24	519.529,04	9.211.188,74
Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	21.798,19	24.234,86	24.010,63	20.836,48	21.798,19	22.604,19	835.040,32	21.798,19	31.596,38	21.798,19	25.269,31	27.232,36	1.098.017,29
Despesas com Inativos e Pens. custeadas com rec. vinculados	18.617.165,02	18.874.403,55	20.640.066,49	19.932.059,87	20.150.943,36	20.319.146,66	32.341.429,27	19.839.282,24	21.449.826,67	22.804.510,00	22.749.917,35	23.091.872,60	260.810.623,08
TOTAL DEDUÇÕES	**19.182.139,75**	**19.317.929,59**	**20.936.595,37**	**20.551.204,64**	**20.895.135,96**	**20.749.109,94**	**33.832.106,44**	**20.150.256,89**	**25.177.888,16**	**23.260.923,47**	**23.427.904,90**	**23.638.634,00**	**271.119.829,11**
DESPESA LÍQUIDA	**69.169.091,79**	**73.963.822,15**	**88.500.820,70**	**75.553.014,68**	**73.165.145,93**	**76.295.262,46**	**117.373.682,91**	**88.276.026,98**	**75.062.124,65**	**84.250.336,27**	**84.771.164,26**	**85.143.578,87**	**991.524.071,65**

SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA
CONTADORA - CRC Nº 1SP284373/O-0

JOSMAR NUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ELKE GOMES VELOSO
RESPONSÁVEL POLO

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL
2016

Período: 1º Quadrimestre / 2016	Município: São José dos Campos	
QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	**R$**	**%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**2.187.510.473,86**	**100,0000%**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	991.524.071,65	45,3266%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	1.181.255.655,88	54,0000%
Limite Prudencial 95% (par. Único art. 22 LRF)	1.122.192.873,09	51,3000%
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	173.130.658,06	7,9145%
Limite Legal (art.s 3º e 4º Senado)	2.625.012.568,63	120,0000%
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000%
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000%
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	481.252.304,25	22,0000%
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	27.746.987,06	1,2684%
Limite Legal (inc I art. 7º Res. 43 Senado)	350.001.675,82	16,0000%
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000%
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
saldo Devedor	0,00	0,0000%
Limite Legal (art. 10º Res. 43 Senado)	153.125.733,17	7,0000%
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000%

SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA
CONTADORA - CRC Nº 1SP284373/O-0

JOSMAR NUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ELKE GOMES VELOSO
RESPONSÁVEL POLO CONTROLE INTERNO

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL